

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|--------------------------------------|
| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... | João Eduardo Barbosa Rocha |
| Secretário de Estado da Casa Civil | Sérgio de Paula |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado..... | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação..... | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar | Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura..... | Eduardo Correa Riedel |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | João Cesar Matto Grosso Pereira |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| DECRETO NORMATIVO | 2 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 13 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 97 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO..... | 130 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 140 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 149 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... | 204 |
| MUNICIPALIDADES | 220 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 229 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.859, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente, quanto à necessidade do estabelecimento dos procedimentos adequados ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;

Considerando o estabelecido no inciso II do art. 28 da Lei nº 5.694 de 22 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de controle na realização da despesa, em cumprimento aos limites estabelecidos nos artigos 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Carta Magna Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira, para o exercício de 2022, dos órgãos, das entidades, das instituições e dos fundos do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constantes da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, com recursos da Fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro, a serem observados pelos respectivos ordenadores de despesas, é a fixada, inicialmente, no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Fazenda a efetuar as alterações na programação orçamentária e financeira para o exercício de 2022, diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças, observando o fluxo da arrecadação da receita e os créditos adicionais abertos ao orçamento vigente.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) '1 Pessoal e Encargos Sociais';
- b) '2 Juros e Encargos da Dívida';
- c) '6 Amortização da Dívida';

II - às despesas custeadas com receitas oriundas de convênios e de outras fontes vinculadas, as quais serão autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante comprovada disponibilidade de recursos.

Art. 2º Aprova-se a programação da arrecadação da receita da Fonte 00 - Recursos Ordinários do Tesouro, na forma prevista no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º É vedada aos órgãos, às entidades, às instituições e aos fundos do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 15.859, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO - 2022

Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO A PROGRAMAR EM R\$ |
|----------------------|------------------------------|
| AGEHAB | 4.733.200,00 |
| AGEPEN | 189.434.400,00 |
| AGEPREV | 4.884.000,00 |
| AGESUL | 15.738.300,00 |
| AGRAER | 1.830.900,00 |
| CASACIVIL | 539.300,00 |
| CGE | 358.700,00 |
| EGEFIN | 122.917.300,00 |
| EGERHP | 1.604.500,00 |
| FCMS | 18.637.600,00 |
| FEAS | 56.000,00 |
| FEM | 30.000.000,00 |
| FERTEL | 568.700,00 |
| FESA | 710.620.200,00 |
| FICMS | 9.101.900,00 |
| FIEMS | 7.501.000,00 |
| FUNDECT | 36.286.000,00 |
| FUNDESORTE | 36.200,00 |
| FUNDTUR | 3.499.800,00 |
| FUNRESPMS | 2.219.300,00 |
| FUNTRAB | 7.512.500,00 |
| IAGRO | 488.100,00 |
| MSMINERAL | 42.500,00 |
| PGE | 20.725.300,00 |
| SAD | 14.086.800,00 |
| SEIC | 60.000,00 |
| SED | 277.059.100,00 |
| SEDHAST | 4.209.300,00 |
| SEFAZ | 228.443.800,00 |
| SEGOV | 161.280.300,00 |
| SEINFRA | 1.287.200,00 |
| SEJUSP | 55.779.400,00 |
| SEMAGRO | 311.300,00 |
| UEMS | 44.908.400,00 |
| TOTAL | 1.976.761.300,00 |

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.859, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DEMONSTRATIVO PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA NA LOA/2022 (FONTE 00)

Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

| RECEITAS - FONTE: 00 | PREVISÃO ANUAL (R\$) | PREVISÃO BIMESTRAL R\$ |
|----------------------|----------------------|------------------------|
| IMPOSTOS | 8.927.809.600,00 | 1.487.968.266,67 |

| | | |
|---------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS-FPE | 1.159.648.800,00 | 193.274.800,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 504.798.900,00 | 84.133.150,00 |
| TOTAL | 10.169.728.300,00 | 1.694.954.716,67 |

DECRETO Nº 15.860, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.517, de 10 de setembro de 2020, que reorganiza o Conselho Estadual de Turismo, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 15.517, de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com as alterações abaixo especificados:

“Art. 3º O Conselho Estadual de Turismo será integrado por membros titulares e igual número de suplentes, das representações do Poder Público e das entidades da sociedade civil, direta ou indiretamente, ligadas ao setor produtivo do turismo de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

III - do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

IV - da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

V - da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS);

.....

VII - de entidades da sociedade civil.

§ 1º Os membros das representações especificadas nos incisos de I, II, III, IV e V do caput deste artigo serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e das entidades que representam.

§ 2º O número de representantes e a forma de escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CET constarão do regimento interno do Colegiado.” (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso VI do caput do art. 3º do Decreto nº 15.517, de 10 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.861, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.209, de 15 de abril de 2019, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.209, de 15 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

.....

III -

.....

b)

1. *Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde;*

2. *Coordenadoria de Ações em Saúde;*

3. *Coordenadoria de Atenção Ambulatorial e Hospitalar;*

b-1) *Diretoria-Geral de Atenção Especializada:*

1. *Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde;*

2. *Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica:*

2.1. *Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica;*

2.2. *Coordenadoria de Logística Farmacêutica;*

2.3. *Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada;*

3. *Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul:*

3.1. *Coordenadoria Administrativa da Rede Hemosul;*

3.2. *Coordenadoria Técnica da Rede Hemosul;*

4. *Coordenadoria de Regionalização;*

....." (NR)

"Art. 12.

I - formular e implementar a política e as estratégias da Atenção Primária em Saúde, da Assistência Ambulatorial, do Apoio Diagnóstico e Terapêutico e de Atenção Terciária, de acordo com a pactuação entre as instâncias colegiadas intergestoras do Estado, e em consonância com os princípios e as diretrizes do SUS;

II - coordenar e implementar a política de atenção ambulatorial e hospitalar na gestão estadual, estabelecida na relação com as entidades contratadas para o gerenciamento, operacionalização e/ou

execução de serviços de saúde, incluindo os Contratos de Gestão;

III - promover, em articulação com a Diretoria-Geral de Atenção Especializada e com a Diretoria-Geral de Gestão Estratégica, a descentralização da gestão da saúde no Estado;

IV - propor a normatização e a regulamentação, no âmbito do Estado, dos procedimentos técnicos de Atenção à Saúde;

V - prestar cooperação técnica quanto ao aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional dos municípios do Estado;

VI - consolidar os relatórios, trimestrais e anual, elaborados pelas Coordenadorias de sua área de atuação, visando ao cumprimento do estabelecido pelo SUS e à análise periódica da assistência no âmbito do Estado;

VII - promover a adequação da distribuição dos recursos, visando à concretização de redes de assistência;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência." (NR)

"Art. 12-A.:

.....

II - coordenar e implementar a política de Atenção Especializada na gestão estadual na relação com as entidades contratadas para o gerenciamento, a operacionalização e/ou a execução de serviços de saúde estabelecida pelos instrumentos pactuados, incluindo os Contratos de Gestão;

.....

IV - acompanhar a Política de dispensação de medicamentos excepcionais, de órteses e próteses, no âmbito do Estado;

.....

IX - coordenar a política de sangue e hemoderivados no âmbito do Estado;

.....

XII - elaborar e coordenar a Política de Assistência Farmacêutica no âmbito do Estado" (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 15.209, de 15 de abril de 2019, representação gráfica da estrutura básica da Secretaria de Estado de Saúde, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto nº 15.209, de 15 de abril de 2019:

I - o item 3 da alínea "e" do inciso II do art. 2º;

II - os IX a XIII do art. 12.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

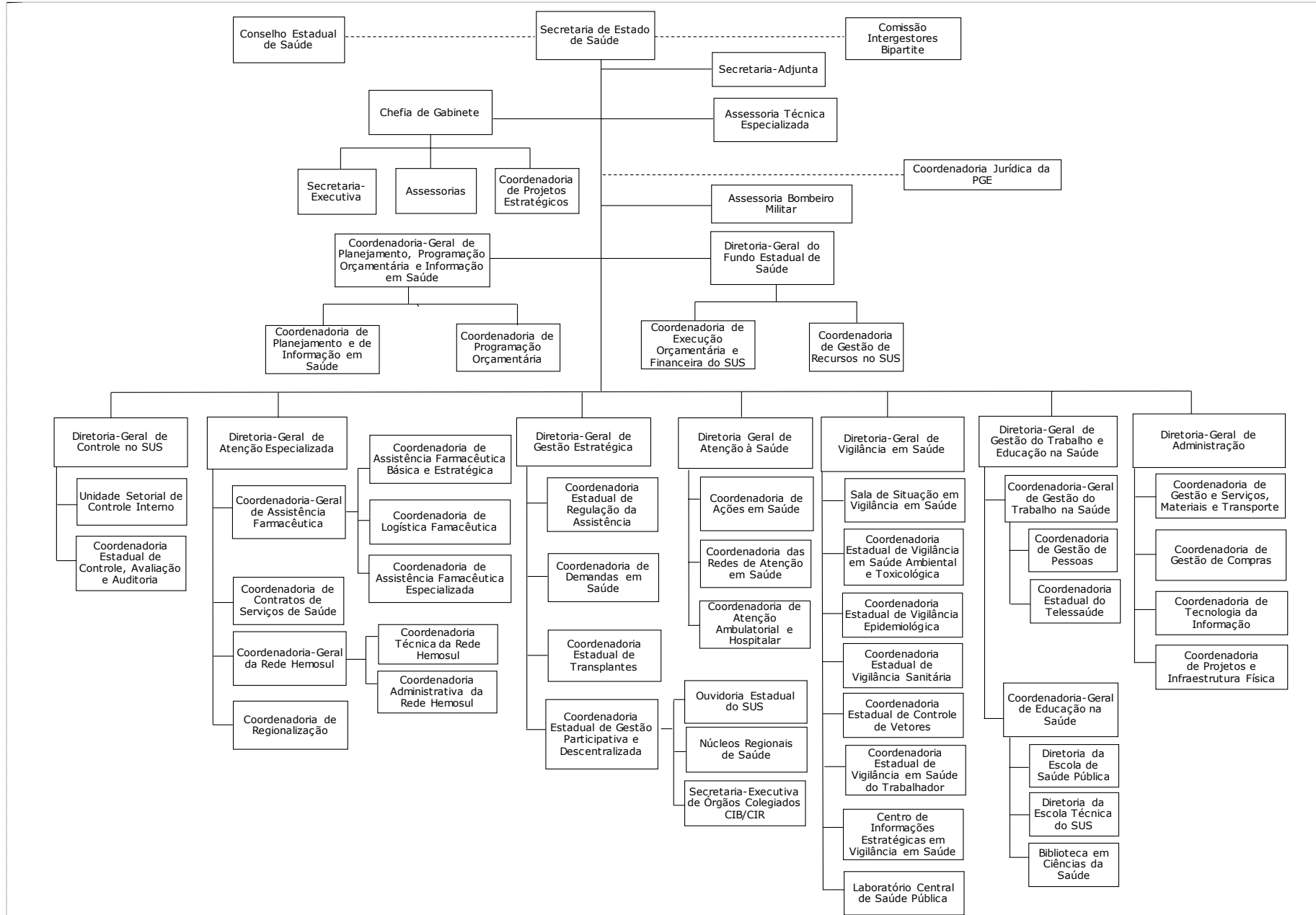
Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DO DECRETO Nº 15.861, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



DECRETO Nº 15.862, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: *"Reorganiza a estrutura básica da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS)."* (NR)

"Art. 1º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), criada pela Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, é uma entidade autárquica, sob regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, com sede e foro na capital do Estado, prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 1º A natureza de autarquia especial conferida à AGEMS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, técnica e poder de polícia, que consiste na capacidade para, em relação:

I - à gestão funcional e administrativa: planejar e gerenciar os assuntos referentes à estrutura organizacional de pessoal, dos serviços, do controle interno e das relações com órgãos responsáveis pelo controle externo das atividades da AGEMS;

.....

§ 2º A AGEMS é detentora das prerrogativas processuais de Fazenda Pública.

"Art. 2º A AGEMS tem por finalidade institucional o exercício do poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização dos serviços públicos inseridos no âmbito da sua competência originária ou delegada." (NR)

"Art. 3º A AGEMS deve atender aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, descentralização, publicidade, moralidade, boa-fé, transparência, eficiência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões." (NR)

"Art. 4º À AGEMS compete observar às seguintes diretrizes gerais:

.....

V - determinar regras claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, reajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos termos de concessão, de permissão e de convênio tarifado de serviços públicos delegados;

....." (NR)

"Art. 5º À AGEMS, observada a competência específica dos outros entes federados, compete:

.....

XI - fixar critérios para estabelecimento, reajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas;

.....

§ 1º No exercício das suas competências, a AGEMS poderá aplicar as sanções de suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão, autorização

ou da permissão, em conformidade com este Decreto e demais normas legais e pactuadas.

§ 2º A regulação e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado serão executadas pela AGEMS e nas demais esferas de Governo, e dependem de delegação formalizada mediante disposição legal ou pactuada por meio de convênio.

§ 3º A competência atribuída à AGEMS, sobre determinado serviço público, submeterá a respectiva prestadora de serviço ao seu poder regulatório." (NR)

"Art. 6º Constituem patrimônio da AGEMS os bens e os direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venha a adquirir ou a incorporar." (NR)

"Art. 7º Constituem receitas da AGEMS, entre outras fontes de recursos:

....." (NR)

"Art. 8º A AGEMS contará com a seguinte estrutura:

.....

III -

a) Diretoria de Regulação e Fiscalização - Gás Canalizado, Energia e Mineração:

.....

c) Diretoria de Regulação e Fiscalização - Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos:

1. Câmara Técnica de Transporte;

1-A. Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias;

.....

§ 2º A estrutura básica da AGEMS é representada no organograma constante do Anexo deste Decreto." (NR)

"Art. 10.:

.....

II - orientar a proposta orçamentária e a política patrimonial e financeira da AGEMS;

III - acompanhar as atividades da AGEMS, verificando o adequado cumprimento de suas competências legais;

IV - analisar, discutir e decidir matérias de competência da AGEMS, dentre elas o planejamento estratégico da Agência, o controle econômico-financeiro e o desenvolvimento das políticas administrativas internas;

V - apresentar propostas de discussão de matérias de competência da AGEMS.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o Conselho de Orientação terá livre acesso a dados e informações da AGEMS e contará com o seu apoio técnico e administrativo." (NR)

"Art. 11. A Diretoria-Executiva da AGEMS é um órgão colegiado de caráter deliberativo, em matérias específicas descritas, e de orientação técnica, responsável pelas ações de execução da Agência." (NR)

"Art. 12. A Diretoria-Executiva da AGEMS é formada pelos seguintes diretores:

I - Diretor-Presidente da AGEMS, como presidente;

II - Diretoria de Regulação e Fiscalização - Gás Canalizado, Energia e Mineração:

.....

IV - Diretoria de Regulação e Fiscalização - Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos;

....." (NR)

"Art. 13.:

.....

IV - designar os membros da Comissão de Ética da AGEMS;

V - aplicar as penalidades cabíveis aos concessionários, permissionários e autorizatários, quando da infringência às disposições legais, regulamentares e contratuais.

....." (NR)

"Art. 14.:

I - apoiar a AGEMS na articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais e municipais e a sociedade civil, voltada ao planejamento e à definição de estratégias de prestação dos serviços públicos delegados e fiscalizados;

.....

IV - pronunciar-se sobre propostas que lhes forem apresentadas pela AGEMS;

....." (NR)

"Art. 15.:

.....

IV - da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS);

.....

VII - das delegatárias de cada um dos serviços regulados ou fiscalizados pela AGEMS;

VIII - dos usuários de cada um dos serviços regulados ou fiscalizados pela AGEMS;

....." (NR)

"Art. 16. O Comitê Estadual de Serviços Públicos fica vinculado à estrutura da AGEMS, dela recebendo o suporte administrativo para o desenvolvimento de suas atividades." (NR)

"Art. 17. A AGEMS será dirigida pelo seu Diretor-Presidente com a colaboração dos Diretores, na execução de suas atribuições.

....." (NR)

"Art. 19.:

.....

II - movimentar os recursos financeiros da AGEMS, diretamente ou por meio de delegação específica, em conjunto com o Superintendente de Administração e Finanças;

III - firmar, em nome da AGEMS, convênios, termos de outorga, de fomento, de colaboração e outros instrumentos similares;

IV - designar servidores para constituir comissão e proceder a estudos ou trabalhos de interesse da AGEMS;

.....

VII - encaminhar aos órgãos de controle, na forma e nos prazos definidos na legislação específica, a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como os relatórios de atividades da AGEMS;

VIII - propor ao Governador do Estado alterações na legislação referente à AGEMS ou à área de sua atuação;

.....

X - determinar, se necessário, a instauração de sindicância e de processo administrativo, no âmbito interno da AGEMS;

XI - autorizar a abertura de licitação e homologar o resultado dos contratos para a aquisição de materiais e de serviços técnicos, referentes à administração da AGEMS, nos termos da legislação em vigor;

XII - nomear e exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão na AGEMS;

.....

XVII - coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de propostas e projetos de desenvolvimento e melhoria das atividades da AGEMS;

.....

XIX - elaborar o regimento Interno da AGEMS;

.....

XXI - coordenar e orientar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas e projetos de desenvolvimento e melhoria das atividades em parceria com instituições, universidades, empresas privadas e órgãos federais para a melhoria das atividades da AGEMS;

....." (NR)

"Art. 20. São atribuições comuns aos Diretores da AGEMS:

....." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, organograma da Estrutura Básica da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se o inciso III do parágrafo único do art. 17 e o art. 18 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

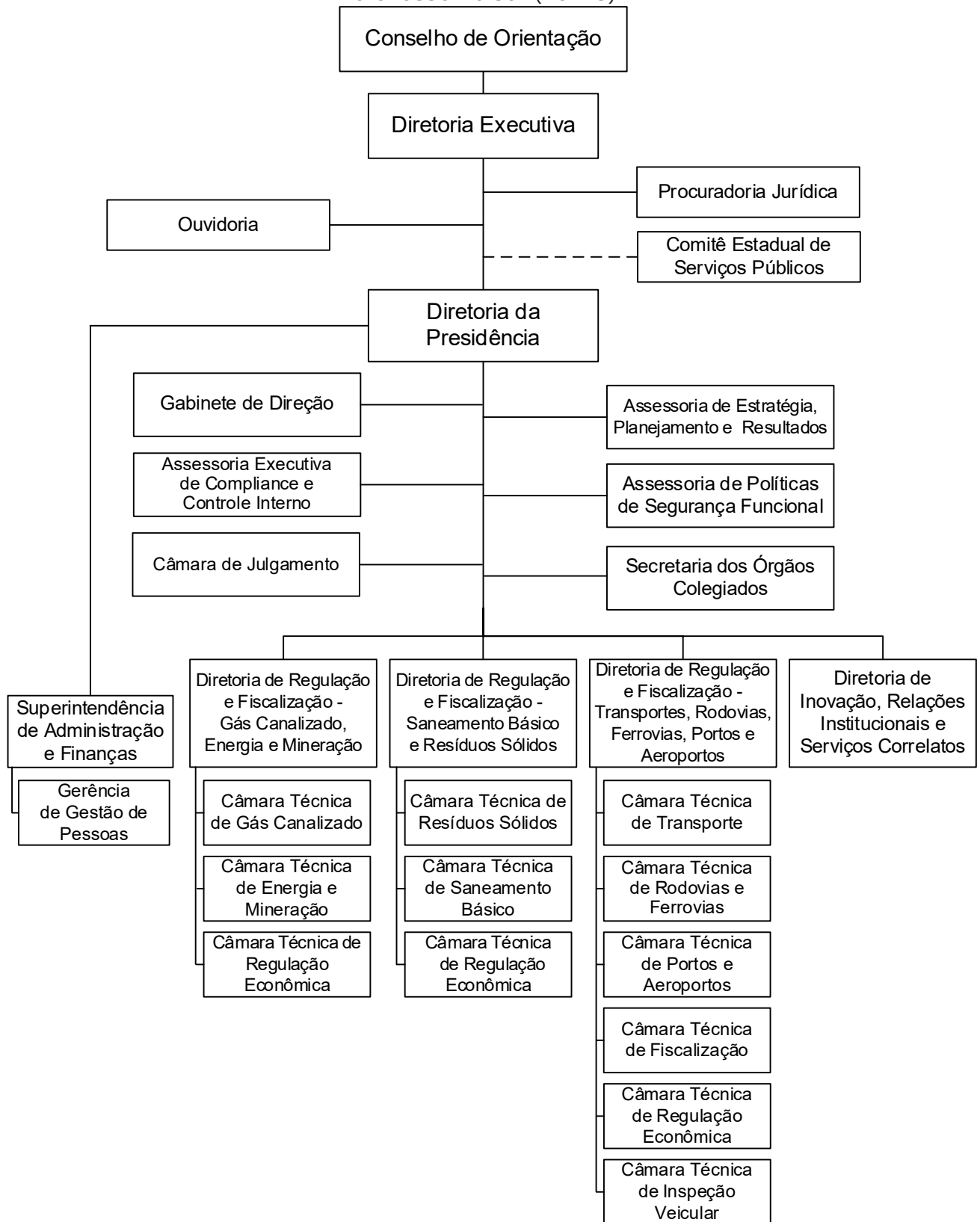
REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO Nº 15.862, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO DO DECRETO Nº 15.796, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEMS)



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "b", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - inciso VII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

V - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Janeiro de 2022.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2022 25 DE JANEIRO DE 2022**AGUA CLARA**

1 RICARDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS 28.773.283-5

AMAMBAI

2 ZILIO ANGELO BERNARDI 28.821.841-8

CAMAPUA

3 AGNELO MACHADO JUNIOR 28.826.494-0

| | | |
|---------------------------------|--|--------------|
| 4 | MAURO LUIZ GOBBO | 28.630.080-0 |
| CAMPO GRANDE | | |
| 5 | AML TECNOLOGIA EM TRANSPORTES EIRELI | 28.429.441-1 |
| 6 | BEST PART COM PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME | 28.402.258-6 |
| 7 | HELDER G. MARIANO LTDA | 28.436.645-5 |
| 8 | M. SABATINE | 28.335.251-5 |
| 9 | MASON EQUIPAMENTOS LTDA | 28.460.518-2 |
| DEODAPOLIS | | |
| 10 | PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA | 28.419.058-6 |
| DOURADINA | | |
| 11 | MAURICIO BRIGNONI | 28.745.953-5 |
| DOURADOS | | |
| 12 | AMAURI SERGIO DA SILVA | 28.813.643-8 |
| 13 | KLOERBESON CORREA DA SILVA | 28.337.848-4 |
| IGUATEMI | | |
| 14 | CLEIDE APARECIDA HUMBERTO DE SOUZA | 28.836.834-7 |
| NOVA ALVORADA DO SUL | | |
| 15 | ZILDA BEZERRA LEITE | 28.750.052-7 |
| PONTA PORA | | |
| 16 | F M RUFINO LTDA | 28.412.550-4 |
| 17 | OSSOPORA COM FARINHA DE OSSOS EIRELI | 28.442.262-2 |
| RIO BRILHANTE | | |
| 18 | PAULO ROBERTO PICCIONI | 28.795.480-3 |
| 19 | SACOLAO TUTTI FRUTTI ALIMENTOS E VERDURAS EIRELI | 28.404.491-1 |
| RIO VERDE DE MATO GROSSO | | |
| 20 | WALDIR PIVETA ASSUNCAO | 28.825.733-2 |
| SIDROLANDIA | | |
| 21 | FRANCISCO DOUGLAS DOS SANTOS SILVA | 28.757.626-4 |
| 22 | JOAQUIM ALVES MOREIRA | 28.735.135-1 |
| 23 | ROBINSON DOMINGOS PEREIRA 75961768104 | 28.387.455-4 |
| TRES LAGOAS | | |
| 24 | NICO MAQUINAS LTDA | 28.430.322-4 |

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2022 25 DE JANEIRO DE 2022**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|------------------------|--------------|
| 1 | RAMAO ALVES DE REZENDE | 28.675.450-9 |
|---|------------------------|--------------|

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2022 25 DE JANEIRO DE 2022**APARECIDA DO TABOADO**

| | | |
|---|-----------------------------------|--------------|
| 1 | MIRIAN BARBOSA DE LIMA ALVES - ME | 28.423.034-0 |
|---|-----------------------------------|--------------|

CAMPO GRANDE

| | | |
|---|--|--------------|
| 2 | 7M ALIMENTOS LTDA | 28.332.297-7 |
| 3 | ELIZEU ALVES FEITOSA 81282710168 | 28.450.945-0 |
| 4 | EMILLENIO PIMENTEL DE OLIVEIRA 01558627235 | 28.462.543-4 |

| | | |
|----|---|--------------|
| 5 | FERREIRA & LAMBRECHT LTDA | 28.445.354-4 |
| 6 | FILIPPE MARTINS CORREIA 04724789158 | 28.442.485-4 |
| 7 | L M N DE PAULA NEGRELLI EIRELI | 28.441.002-0 |
| 8 | LLESTON MORRIS PEREA GALLEGOS 74973312134 | 28.362.388-8 |
| 9 | MARIA JOSE DA SILVA - ME | 28.426.955-7 |
| 10 | OLIVEIRA COZINHA ARABE EIRELI ME | 28.425.130-5 |
| 11 | PADDOCK ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA | 28.380.274-0 |
| 12 | QUEILA TRIZOTTI GOMES EIRELI | 28.398.490-2 |
| 13 | RAIMUNDA JAQUELINE BARROS FONSECA 02273603118 | 28.434.448-6 |
| 14 | ROCHA & DUARTES LTDA ME | 28.417.528-5 |
| 15 | VANDA CHICOL GONCALVES | 28.009.471-0 |
| 16 | VITOR CELIO SACCO 01003598170 | 28.403.551-3 |
| 17 | WESLEY SILVA FREITAS 01988721199 | 28.400.263-1 |

PARANAIBA

| | | |
|----|--------------------------------|--------------|
| 18 | R. N. DA SILVA FARMACEUTICA ME | 28.380.516-1 |
|----|--------------------------------|--------------|

PONTA PORÁ

| | | |
|----|--------------------------|--------------|
| 19 | ROSA ANGELICA DE ANDRADE | 28.693.848-0 |
|----|--------------------------|--------------|

TRES LAGOAS

| | | |
|----|----------------------------------|--------------|
| 20 | LEANDRO CEZAR BONINI 65373103187 | 28.454.135-4 |
|----|----------------------------------|--------------|

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2022 25 DE JANEIRO DE 2022**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|---------------------------|--------------|
| 1 | ESPOLIO DE ANDRE BOGUE | 28.531.545-5 |
| 2 | JOSE GOMES CUNHA | 28.521.675-9 |
| 3 | SALVADOR SILVA ROSA FILHO | 28.669.296-1 |

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2022 25 DE JANEIRO DE 2022**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|-----------------------------|--------------|
| 1 | LUIZ LANDS REYNOSO DE FARIA | 28.675.338-3 |
|---|-----------------------------|--------------|

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 009/2022 25 DE JANEIRO DE 2022**CAMPO GRANDE**

| | | |
|---|--------------------------------------|--------------|
| 1 | VICTOR HUGO MORAES DOS SANTOS EIRELI | 28.434.605-5 |
|---|--------------------------------------|--------------|

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2017/SEFAZ**Nº Cadastral 7774****Processo:** 11/031.032/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA**Objeto:** Conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n. 004/2017, no percentual de 25,5% (vinte e cinco vírgula cinco por cento), conforme disposições da alínea d, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, a partir de 16 de dezembro de 2021.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 15/12/2021**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Fabio Luis Biancão Lopes

PORTARIA/SAT 2948, 25 de janeiro de 2022

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2948, de 25 de janeiro de 2022

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|---|-----------------------|--------------------|--------------|
| 165924 | BATERIA APOLO TFS60D AFS60D 12M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165940 | BATERIA APOLOTFS60HD AFS60HD 12M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165960 | BATERIA BATER LIFE LP75AD 75 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165925 | BATERIA CARBIL TFS60D CFS60D 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165941 | BATERIA CARBIL TFS60HD CFS60HD 18M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165927 | BATERIA DURACELL TFS60D DUFS60D 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165943 | BATERIA DURACELL TFS60HD DUFS60HD 18M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165937 | BATERIA DURACELLTFS60E DUFS60E 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165926 | BATERIA DURON TFS60D DFS60D 12M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165942 | BATERIA DURON TFS60HD DFS60HD 12M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165954 | BATERIA DURON TFS60PHD DFS60PHD 24M - 1UN | 2 | 245,00 | I |
| 165957 | BATERIA DURON TFS60PVD DFS60PVD 24M - 1UN | 2 | 215,00 | I |
| 165961 | BATERIA ENERLITE LP75AD 75 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165929 | BATERIA IMOLA TFS60D IFS60D 12M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165945 | BATERIA IMOLA TFS60HD IFS60HD 12M - 1UN | 2 | 227,85 | I |

| | | | | |
|--------|--|---|--------|---|
| 165930 | BATERIA IMPERIO TFS60D IFS60D 12M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165946 | BATERIA IMPERIO TFS60HD IFS60HD 12M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165965 | BATERIA LUCAS B100EP LBECB100EP 100 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165964 | BATERIA LUCAS F70D LBECF70D 70 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165962 | BATERIA MAXFOR LP75AD 75 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165963 | BATERIA MAXION LP75AD 75 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165932 | BATERIA MOTORLIGHT TFS60D MFS60D 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165939 | BATERIA MOTORLIGHT TFS60E MFS60E 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165948 | BATERIA MOTORLIGHT TFS60HD MFS60HD 18M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 128118 | BATERIA MOTORLIGHT TFS60PHD MFS60PHD 24M - 1UN | 2 | 245,00 | A |
| 156167 | BATERIA MOTORLIGHT TFS60PVD MFS60PV 24M - 1UN | 2 | 215,00 | A |
| 165967 | BATERIA ONBAT B100EP 100 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165966 | BATERIA ONBAT F70D 70 AH - 1UN | 2 | 330,00 | I |
| 165968 | BATERIA PIOVOX F42DFB - 1UN | 2 | 205,00 | I |
| 165934 | BATERIA POLLINI TFS60D PLF60D 12M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165950 | BATERIA POLLINI TFS60HD PLF60HD 12M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165933 | BATERIA POTENZA TFS60D PFS60D 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165949 | BATERIA POTENZA TFS60HD PFS60HD 18M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165955 | BATERIA POTENZA TFS60PHD PFS60PHD 24M - 1UN | 2 | 245,00 | I |
| 165958 | BATERIA POTENZA TFS60PVD PFS60POD 24M - 1UN | 2 | 215,00 | I |
| 165952 | BATERIA SAN MARINO TFS60HD SMFS60HD 12M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165936 | BATERIA SAN MARINOTFS60D SMFS60D 12M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165935 | BATERIA SUPREMA TFS60D SFS60D 15M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165951 | BATERIA SUPREMA TFS60HD SFS60HD 15M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165959 | BATERIA SUPREMA TFS60PVD SFS60PVD 24M - 1UN | 2 | 215,00 | I |
| 165956 | BATERIA SUPREMATFS60PHD SFS60PHD 24M - 1UN | 2 | 245,00 | I |
| 165931 | BATERIA TUDOR TFS60D 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165938 | BATERIA TUDOR TFS60E 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
| 165947 | BATERIA TUDOR TFS60HD 18M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 165953 | BATERIA TUDOR TFS60HE - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 128362 | BATERIA TUDOR TFS60PHD 24M - 1UN | 2 | 245,00 | A |
| 128364 | BATERIA TUDOR TFS60PHE - 1UN | 2 | 245,00 | A |
| 156179 | BATERIA TUDOR TFS60PVD 24M - 1UN | 2 | 215,00 | A |
| 156181 | BATERIA TUDOR TFS60PVE - 1UN | 2 | 215,00 | A |
| 165944 | BATERIA VULCANIA TFS60HD FS60HD 18M - 1UN | 2 | 227,85 | I |
| 128563 | BATERIA VULCANIA TFS60PHD FS60VP 24M - 1UN | 2 | 245,00 | A |
| 156191 | BATERIA VULCANIA TFS60PVD FS60GM 24M - 1UN | 2 | 215,00 | A |

| | | | | |
|--------|---|---|--------|---|
| 165928 | BATERIA VULCANIATFS60D FS60D 18M - 1UN | 2 | 199,95 | I |
|--------|---|---|--------|---|

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: vinho e espumante, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 012 de 07/01/2022.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 8/ 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|---------------|--|--------------------|--------------|
| 7798078236317 | ESPUMANTE ARG MARIA CODORNIU BRUT - 750ML | 86,94 | A |
| 7798108839778 | ESPUMANTE EXTRA BRUT ARG CALLIA - 750ML | 91,97 | A |
| 7804320664002 | ESPUMANTE CONCHA Y TORO BRUT - 750ML | 62,40 | A |
| 7804350175042 | ESPUMANTE SANTA CAROLINA DEMI SEC 2016 - 750ML | 72,32 | A |
| 7804350701586 | ESPUMANTE SANTA CAROLINA BRUT 2016 - 750ML | 72,32 | A |
| 7804414013082 | ESPUMANTE ALTO LOS ROMERO BRUT - 750ML | 52,08 | A |
| 7804414015185 | ESPUMANTE ALTO LOS ROMERO MOSCATEL - 750ML | 52,08 | A |
| 7804414015505 | ESPUMANTE ALTO LOS ROMERO BRUT ROSE - 750ML | 52,08 | A |
| 7804414015550 | ESPUMANTE CHI BRUT MANTO BLANCO - 750ML | 49,14 | A |
| 7804414017875 | ESPUMANTE CHILENO MANTO BLANCO MOSCATEL - 750ML | 59,99 | A |
| 7804414017882 | ESPUMANTE CHILENO MANTO BLANCO ROSE - 750ML | 59,99 | A |
| 7891083078016 | ESPUMANTE CHANDON BRUT KIT - 1500ML | 405,54 | A |
| 7891083611107 | ESPUMANTE EXCELLENCE CUVÉE PRESTIGE - 750ML | 150,68 | A |
| 8372900814 | ESPUMANTE MAISON BLANCHE BRUT - 750ML | 50,27 | A |
| 83729008144 | ESPUMANTE MAISON BLANCHE BRUT - 750ML | 51,53 | A |
| 789645210151 | ESPUMANTE CASA PERINI ICE - 750ML | 75,47 | A |
| 3009634389410 | ESPUMANTE FRA BCO POMMERY BRUT - 750ML | 104,45 | A |
| 3016570000163 | ESPUMANTE FRA TAITTINGER NOCTURE DEMI - 750ML | 364,14 | A |
| 3016570001030 | ESPUMANTE TAITTINGER BRUT RESER - 750ML | 343,21 | A |
| 3016570006844 | ESPUMANTE TAITTINGER PREST ROSE - 750ML | 518,69 | A |
| 3018333000748 | ESPUMANTE FRANCES PIPER HEIDSIECK SUB BRUT - 750ML | 502,74 | A |
| 3018334100003 | ESPUMANTE P HEIDSIECK CUVÉE BRUT - 750ML | 91,35 | A |
| 3018334100010 | ESPUMANTE FRANCES PIPER HEIDSIECK BRUT - 750ML | 502,74 | A |
| 3018336150006 | ESPUMANTE FRANCES RSE PIPER HEIDSIECK BRUT - 750ML | 502,74 | A |
| 3029440000286 | CHAMPAGNE FRA LANSON BLACK LABEL BRUT BCO - 750ML | 533,28 | A |
| 3029440000408 | CHAMPAGNE FRA LANSON ROSE LABEL BRUT ROSE - 750ML | 653,16 | A |
| 3029440003133 | CHAMPAGNE FRA LANSON EXTRA AGE BRUT BCO - 750ML | 789,96 | A |
| 3043700103814 | ESPUMANTE MUMM CORDON ROUGE - 750ML | 313,74 | A |
| 3043700113318 | CHAMPAGNE FRANCÊS GH MUMM GRAND CORDON - 750ML | 289,88 | A |
| 3049614003417 | ESPUMANTE FRA VEUVE CLICQUOT BRUT ROSE - 750ML | 495,90 | A |
| 3049614083921 | ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT RICH - 750ML | 536,09 | A |
| 3049614083983 | ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT ROSE - 750ML | 648,30 | A |
| 3049614148156 | ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT LUMINOSA - 750ML | 1.069,66 | A |
| 3049614152337 | ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT RICH - 750ML | 463,87 | A |

| | | | |
|---------------|--|-----------|---|
| 3049614178979 | CHAMPAGNE FRANCÊS VEUVE CLICQUOTICE - 750ML | 463,99 | A |
| 3058080097547 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY BRUT - 750ML | 55,95 | A |
| 3058080097554 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY DEMI SEC - 750ML | 38,44 | A |
| 3058080097608 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY BRUT ROSE - 750ML | 92,78 | A |
| 3058080101657 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY BRUT - 187ML | 34,88 | A |
| 3058080117764 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY ICE - 750ML | 39,58 | A |
| 3058080117771 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY ICE ROSE - 750ML | 110,55 | A |
| 3058080131876 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY BRUT ED LTD - 750ML | 71,98 | A |
| 3058080131883 | ESPUMANTE VEUVE VERNAY BRUT ROSE - 750ML | 94,37 | A |
| 3113880103819 | ESPUMANTE PERRIER JOUET BRUT - 750ML | 334,63 | A |
| 3113880104717 | ESPUMANTE FRANCES ROSE PERRIEJOUT BLASON - 750ML | 372,90 | A |
| 3113880114716 | ESPUMANTE PERRIER JOUET ROSE - 750ML | 318,71 | A |
| 3113889000195 | CHAMPAGNE FRANCÊS PERRIER JOUET - 750ML | 289,88 | A |
| 3114080016039 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER WOODEN - 3000ML | 3.854,91 | A |
| 3114080016046 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER GRAPHIC - 1500ML | 1.822,58 | A |
| 3114080016053 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER - 750ML | 667,93 | A |
| 3114080016060 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER - 375ML | 438,48 | A |
| 3114080034057 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT PREMIER VINTAGE ROSE DE LUXE - 750ML | 1.148,04 | A |
| 3114080043035 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL - 3000ML | 32.448,36 | A |
| 3114080043042 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL - 1500ML | 7.465,78 | A |
| 3114080043059 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL - 750ML | 3.637,81 | A |
| 3114080047057 | ESPUMANTE LOUIS ROEDERER BRUT CRISTAL ROSE - 750ML | 6.085,81 | A |
| 3185370068441 | ESPUMANTE MOET NECTAR IMPERIAL - 750ML | 520,99 | A |
| 3185370303320 | ESPUMANTE ROSE FRA RUINART - 750ML | 681,88 | A |
| 3185370303405 | ESPUMANTE BCO FRA RUINART BLAN D BLAN - 750ML | 636,30 | A |
| 3185370457054 | ESPUMANTE MOËT ICE IMPERIAL COM FOLHETO DE GARGALO - 750ML | 495,67 | A |
| 3185370563762 | ESPUMANTE DOM PÉRIGNON 2006 COM ESTOJO - 750ML | 1.237,20 | A |
| 3185370564721 | ESPUMANTE DOM PÉRIGNON 2006 - 750ML | 1.237,20 | A |
| 3185370598795 | ESPUMANTE DOM PÉRIGNON ESTOJO CREATOR - 750ML | 1.237,20 | A |
| 3185370625101 | ESPUMANTE DOM PÉRIGNON LUMINOUS LABEL - 750ML | 1.237,20 | A |
| 3211209984139 | ESPUMANTE BRUT CASTEL CUVÉE BLANCH - 750ML | 59,92 | A |
| 3245391239852 | ESPUMANTE DEM SEC FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML | 54,49 | A |
| 3245395673362 | ESPUMANTE BRUT FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML | 54,49 | A |
| 3245412379758 | ESPUMANTE ROSE DEMI SEC KIEFFER - 750ML | 38,87 | A |
| 3245413921857 | ESPUMANTE ROSE BRUT COURANCE - 750ML | 94,47 | A |
| 3245414669567 | ESPUMANTE BCO BRUT COURANCE SPECIAL - 750ML | 162,54 | A |

| | | | |
|---------------|---|----------|---|
| 3270190126720 | ESPUMANTE BRANCO BRUT KIEFFER - 750ML | 38,87 | A |
| 3270190126744 | ESPUMANTE BRANCO DEMI SEC KIEFFER - 750ML | 38,87 | A |
| 3270190166795 | ESPUMANTE BCO BRUT COURANCE - 750ML | 75,47 | A |
| 3277190003945 | ESPUMANTE MOUS VEUV DARC BRUT - 750ML | 34,22 | A |
| 3342000320755 | ESPUMANTE CREMANT BOURGOGNE BRUT BARON AIME - 750ML | 127,28 | A |
| 3359950052001 | ESPUMANTE DEUTZ BRUT ROSE - 750ML | 674,71 | A |
| 3359950065001 | ESPUMANTE DEUTZ DEMI SEC - 750ML | 372,16 | A |
| 3359950099013 | ESPUMANTE DEUTZ AMOUR BRUT 2006 - 750ML | 2.476,46 | A |
| 3359950180445 | ESPUMANTE DEUTZ BRUT CLASSIC C/CART - 375ML | 357,64 | A |
| 3359950180452 | ESPUMANTE DEUTZ BLANC D BLANC 2007 - 750ML | 1.070,04 | A |
| 3359952005005 | ESPUMANTE DEUTZ BRUT CLASSIC - 750ML | 485,16 | A |
| 3438931020427 | ESPUMANTE FRA PAUL LOUIS BLACK LABEL BRUT BCO - 750ML | 112,08 | A |
| 3500610033353 | ESPUMANTE BARON DARAG BRUT - 750ML | 36,96 | A |
| 3500610034589 | ESPUMANTE JP CHENET BRUT - 750ML | 63,36 | A |
| 3500610065767 | ESPUMANTE FRA CALVET CREMANT BRUT ROSE - 750ML | 156,12 | A |
| 3500610093708 | ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE - 750ML | 88,34 | A |
| 3500610108396 | ESPUMANTE BARON DARAG DEM ROSE - 750ML | 28,94 | A |
| 3560070621095 | ESPUMANTE BCO BRUT FRA KIEFFER 200ML - 200ML | 15,11 | A |
| 3570590109409 | ESPUMANTE FRA FRANCOIS MONTAND ICE - 750ML | 162,54 | A |
| 4003310011625 | ESPUMANTE ALE HENKELL BCO - 750ML | 102,36 | A |
| 4003310011908 | ESPUMANTE ALE HENKELL BCO - 1500ML | 238,44 | A |
| 4003310012042 | ESPUMANTE ALE HENKELL BLANC DE BLANCS BCO - 750ML | 114,00 | A |
| 4003310012363 | ESPUMANTE ALE HENKELL BCO - 200ML | 27,24 | A |
| 4003310013988 | ESPUMANTE ALE HENKELL ALK FREE S/ALC BCO - 750ML | 89,40 | A |
| 5052898007758 | ESPUMANTE LA MONEDA BRUT - 750ML | 51,87 | A |
| 5052898007765 | ESPUMANTE LA MONEDA MOSCATEL - 750ML | 51,87 | A |
| 5052898007772 | ESPUMANTE LA MONEDA ROSE - 750ML | 51,87 | A |
| 5060215330779 | ESPUMANTE ITA I HEART PROSECCO BCO - 750ML | 133,44 | A |
| 5601012001310 | ESPUMANTE ROSE PORT MATEUS BRUT - 750ML | 83,88 | A |
| 5601292131097 | ESPUMANTE BAIR MESSIAS BRUT 2013 - 750ML | 87,69 | A |
| 5601743900142 | ESPUMANTE FILIPA PATO BRUT ROSE 3B 750 - 750ML | 104,46 | A |
| 5601743900159 | ESPUMANTE FILIPA PATO BLANC 3B 750 - 750ML | 112,54 | A |
| 5602068000036 | ESPUMANTE MURGANHEIRA BRUTO ROSE - 750ML | 289,91 | A |
| 5602068000272 | ESPUMANTE MURGANHEIRA RESERVA BRUTO BRANCO - 750ML | 214,80 | A |
| 5606215150018 | ESPUMANTE RAPOSEIRA SUPER RESERVA BRUTO TINTO - 750ML | 218,12 | A |
| 6001108028044 | ESPUMANTE AFRANCES SAVANNA DRY PREMIUM - 330ML | 23,81 | A |
| 7790717150480 | ESPUMANTE ARG EXT BRUT SAINT LAMB - 750ML | 41,69 | A |
| 7791560040102 | ESPUMANTE MUMM DEMI SEC - 750ML | 82,49 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7791560074084 | ESPUMANTE MUMM ROSE - 750ML | 117,86 | A |
| 7793440000817 | ESPUMANTE NIETO BRUT - 750ML | 62,50 | A |
| 7793440002255 | ESPUMANTE NIETO CADUS BRUT NATURE - 750ML | 399,06 | A |
| 7793440700830 | ESPUMANTE ARG NIETO EXTRA BRUT - 750ML | 47,75 | A |
| 7796626000946 | ESPUMANTE ESPANHOL FREIXENET TOURNEE - 750ML | 30,21 | A |
| 7891083611138 | ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML | 103,90 | A |
| 7898949172017 | ESPUMANTE ARG TERRANOSTRA BRUT - 750ML | 62,11 | A |
| 7891083611145 | ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML | 110,82 | A |
| 7898949172031 | ESPUMANTE TERRANOSTRA BRUT ROSE - 750ML | 62,39 | A |
| 7891083611152 | ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE COM 6 CARTUCHOS - 750ML | 110,15 | A |
| 7898956540120 | ESPUMANTE DON GUERINO MOSCATEL - 750ML | 50,40 | A |
| 7891083611176 | ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT EDICAO LIMITADA VERA0 - 750ML | 106,80 | A |
| 7898956540144 | ESPUMANTE DON GUERINO MALBEC ROSE BRUT - 750ML | 47,88 | A |
| 7891083611183 | ESPUMANTE CHANDON BRUT ROSE - 750ML | 104,42 | A |
| 7898956540175 | ESPUMANTE DON GUERINO DEMI SEC - 750ML | 50,40 | A |
| 7891083611411 | ESPUMANTE BABY CHANDON RESERVE BRUT - 187ML | 38,32 | A |
| 7899330600027 | ESPUMANTE GUATAMBU EXTRA BRUT - 750ML | 62,40 | A |
| 7891083611435 | ESPUMANTE BABY CHANDON RICHE DEMI-SEC - 187ML | 38,15 | A |
| 7899330600102 | ESPUMANTE GUATAMBU NATURE - 750ML | 62,40 | A |
| 7891083611442 | ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML | 38,16 | A |
| 7899330600119 | ESPUMANTE GUATAMBU ROSE - 750ML | 62,40 | A |
| 7891083611616 | ESPUMANTE JEROBOAM CHANDON RESERVE BRUT - 3000ML | 660,00 | A |
| 8000020005285 | ESPUMANTE CINZANO PROSECCO - 750ML | 94,50 | A |
| 7891083611640 | ESPUMANTE JEROBOAM CHANDON BRUT ROSE - 3000ML | 684,00 | A |
| 8000020107057 | ESPUMANTE CINZANO PRO SPRITZ - 750ML | 94,50 | A |
| 7891141000621 | ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRANCO - 660ML | 19,08 | A |
| 8000128005019 | ESPUMANTE PROSSECO IL POGGIO DEI VIGNETI - 750ML | 51,87 | A |
| 7891141001086 | ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML | 24,87 | A |
| 8000128005248 | ESPUMANTE BRUT IL POGGIO DEI VIGNETI - 750ML | 45,37 | A |
| 7891141001161 | ESPUMANTE CONDE FOUCAULD DEMI-SEC - 750ML | 31,15 | A |
| 8000368202605 | ESPUMANTE RICCADONNA PROSECCO - 750ML | 89,52 | A |
| 7891141016905 | ESPUMANTE MARCUS JAMES BRUT - 750ML | 30,83 | A |
| 7891141016929 | ESPUMANTE MARCUS JAMES DEMI-SEC - 750ML | 44,16 | A |
| 7891141018541 | ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML | 45,27 | A |
| 7891141021275 | ESPUMANTE AURORA BRUT - 750ML | 45,37 | A |
| 7891141021336 | ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 750ML | 47,00 | A |
| 7891141023774 | ESPUMANTE MOSCATEL COM 2 TACAS - 750ML | 67,54 | A |
| 7891141024856 | ESPUMANTE ROSE DEMI SEC CONDE FOUCAULD - 750ML | 31,61 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7891141024917 | ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML | 36,80 | A |
| 7891141025372 | ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML | 51,08 | A |
| 7891141025495 | ESPUMANTE AURORA MOSCATEL - 187ML | 18,40 | A |
| 7891141025518 | ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 187ML | 20,64 | A |
| 7891141026638 | ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN BRUT - 660ML | 21,28 | A |
| 7891141026652 | ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML | 20,60 | A |
| 7891141026997 | ESPUMANTE ROSE AURORA PROCEDENCIAS BRUT - 750ML | 47,88 | A |
| 7891141028090 | ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML | 16,50 | A |
| 7891141028113 | ESPUMANTE GRAND BLANC DEMI SECO - 660ML | 16,19 | A |
| 7891141028779 | ESPUMANTE ROSE AURORA MOSC C 2 TACAS - 750ML | 77,87 | A |
| 7891141028830 | ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML | 38,10 | A |
| 7891141028854 | ESPUMANTE AURORA DEMI SEC - 750ML | 34,84 | A |
| 7891141029233 | ESPUMANTE BCO AURORA PIN BAND EXT BRUT - 750ML | 87,49 | A |
| 7891141029417 | ESPUMANTE AURORA MOSCATEL POP KIT C TACA - 750ML | 93,31 | A |
| 7891141031533 | ESPUMANTE GRAND BLANC MOSCATEL - 660ML | 16,05 | A |
| 7891141033254 | ESPUMANTE AURORA 0 ALCOOL - 750ML | 26,51 | A |
| 7891737985509 | ESPUMANTE GAND EXPEDITION BRUT - 660ML | 17,51 | A |
| 7891737985516 | ESPUMANTE GAND EXPEDITION DEMI SEC - 660ML | 21,29 | A |
| 7896023011252 | ESPUMANTE SALTON GERACOES JOSE BEPI - 750ML | 106,97 | A |
| 7896023011498 | ESPUMANTE GERACOES AZIR ANTONIO SALTON - 750ML | 191,88 | A |
| 7896023012099 | ESPUMANTE SALTON LUCIA CANEI - 750ML | 106,97 | A |
| 7896023012112 | ESPUMANTE SALTON PARADOXO BRUT - 750ML | 42,71 | A |
| 7896023012334 | ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML | 28,97 | A |
| 7896023012358 | ESPUMANTE SALTON SERIES DEMI SEC - 750ML | 30,64 | A |
| 7896023012372 | ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSE - 750ML | 31,14 | A |
| 7896023013911 | ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL - 750ML | 31,14 | A |
| 7896023015212 | ESPUMANTE PROSECCO GIORNATA - 750ML | 66,15 | A |
| 7896023015236 | ESPUMANTE SALTON OURO C 2 TACAS CRISTAL - 750ML | 107,88 | A |
| 7896023015694 | ESPUMANTE CLASSIC BRUT - 750ML | 20,63 | A |
| 7896023015717 | ESPUMANTE CLASSIC DEMI SEC - 750ML | 22,31 | A |
| 7896023015731 | ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL ROSE - 750ML | 31,14 | A |
| 7896023015977 | ESPUMANTE CLASSIC MOSCATEL - 750ML | 21,04 | A |
| 7896023016837 | ESPUMANTE SALTON OURO ROSE - 750ML | 71,88 | A |
| 7896023016851 | ESPUMANTE SALTON EXTRA BRUT OURO - 750ML | 69,48 | A |
| 7896023016899 | ESPUMANTE SALTON CLASSIC DEMI-SEC ROSE - 750ML | 20,12 | A |
| 7896023082634 | ESPUMANTE SALTON MOSCATE - 750ML | 37,95 | A |
| 7896023082979 | ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML | 37,90 | A |
| 7896023082993 | ESPUMANTE SALTON BRUT - 750ML | 37,15 | A |
| 7896023083020 | ESPUMANTE SALTON PERLAGE ROSE - 660ML | 11,15 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7896023083051 | ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE - 660ML | 22,36 | A |
| 7896023083143 | ESPUMANTE SALTON BRUT - 375ML | 25,87 | A |
| 7896023083181 | ESPUMANTE SALTON CLASSIC SECO - 660ML | 22,68 | A |
| 7896023083266 | ESPUMANTE SALTON MOSCATEL - 375ML | 25,87 | A |
| 7896023083471 | ESPUMANTE SALTON EVIDENCE - 750ML | 107,88 | A |
| 7896023083495 | ESPUMANTE SALTON PERLAGE BRANCO - 660ML | 11,88 | A |
| 7896023083938 | ESPUMANTE SALTON ROSE - 750ML | 38,01 | A |
| 7896023085994 | ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML | 35,76 | A |
| 7896023086342 | ESPUMANTE SALTON BRUT C 2 TACAS - 750ML | 76,68 | A |
| 7896023086366 | ESPUMANTE SALTON PROSECCO COM TACA - 750ML | 76,68 | A |
| 7896023086380 | ESPUMANTE DEMI SEC SALTON KIT C 2TACAS - 750ML | 76,68 | A |
| 7896023086427 | ESPUMANTE SALTON MOSCATEL KIT C 2 TACAS - 750ML | 73,07 | A |
| 7896023086472 | ESPUMANTE SALTON CLASSIC MERLOT C 2 TACAS - 750ML | 47,88 | A |
| 7896023086915 | ESPUMANTE SALTON BRUT ROSE C 2 TACAS - 750ML | 76,68 | A |
| 7896023089404 | ESPUMANTE LUNAE ROSE C 2 TACAS - 750ML | 47,88 | A |
| 7896023089428 | ESPUMANTE LUNAE BRANCO C 2 TACAS - 750ML | 47,88 | A |
| 7896034300253 | ESPUMANTE GARIBALDI PRIMICIAS BRANCO MEIO DOCE - 650ML | 23,60 | A |
| 7896034300260 | ESPUMANTE GARIBALDI BRUT PRIMICIAS - 650ML | 26,73 | A |
| 7896034300598 | ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT - 750ML | 38,28 | A |
| 7896034300604 | ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC - 750ML | 39,48 | A |
| 7896034300703 | ESPUMANTE GARIBALDI PROSECCO - 750ML | 48,99 | A |
| 7896034300802 | ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI BRANCO S/ALCOOL - 660ML | 12,51 | A |
| 7896034300963 | ESPUMANTE GARIBALDI BRUT CHARDONNAY - 750ML | 49,76 | A |
| 7896034301076 | ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML | 47,40 | A |
| 7896034301083 | ESPUMANTE VG GARIBALDI EXTRA BRUT - 750ML | 51,87 | A |
| 7896034301793 | ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI BRANCO S/ALCOOL FESTA - 660ML | 15,47 | A |
| 7896034302004 | ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI ROSE S/ALCOOL FESTA - 660ML | 15,47 | A |
| 7896034302062 | ESPUMANTE VG GARIBALDI BRUT ROSE - 750ML | 51,87 | A |
| 7896034302097 | ESPUMANTE ROSE BRUT GARIBALDI VERO - 750ML | 40,71 | A |
| 7896034302226 | ESPUMANTE GARIBALDI ACORDES EXTRA BRUT TRADICIONAL - 750ML | 103,87 | A |
| 7896034302431 | ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI S/ALCOOL ROSE - 660ML | 12,92 | A |
| 7896034302493 | ESPUMANTE GARIBALDI BRUT ROSE PINOT NOIR - 750ML | 52,22 | A |
| 7896034302509 | ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC ROSE - 750ML | 42,98 | A |
| 7896034302585 | ESPUMANTE BRANCO GARIBALDI DEMI SECO ICE - 750ML | 47,35 | A |
| 7896037913047 | ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 187ML | 5,78 | A |
| 7896037913405 | ESPUMANTE OREMUS BRUT - 750ML | 20,28 | A |
| 7896037913412 | ESPUMANTE OREMUS DEMISEC - 750ML | 20,28 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7896037913900 | ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 660ML | 19,94 | A |
| 7896037913917 | ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO DEMI-SEC - 660ML | 19,08 | A |
| 7896037913993 | ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL KIT (1 ESPUMANTE COM 1 TACA) - 660ML | 19,08 | A |
| 7896037917021 | ESPUMANTE OREMUS BRUT ROSE - 750ML | 20,28 | A |
| 7896037917045 | ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL ROSE - 660ML | 19,08 | A |
| 7896037917106 | ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO BRUT - 660ML | 19,08 | A |
| 7896072900361 | ESPUMANTE MASSIMILIANO MOSCATEL - 750ML | 34,59 | A |
| 7896072900378 | ESPUMANTE MASSIMILIANO BRUT - 750ML | 99,45 | A |
| 7896072902822 | ESPUMANTE BCO DEMI SEC CIDRE - 750ML | 25,84 | A |
| 7896072902860 | ESPUMANTE BCO BRUT CIDRE - 750ML | 26,36 | A |
| 7896072903072 | ESPUMANTE MASSIMILIANO DEMI SEC - 750ML | 34,02 | A |
| 7896072903720 | ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT - 750ML | 44,63 | A |
| 7896072903737 | ESPUMANTE GEORGES AUBERT DEMI - 750ML | 44,63 | A |
| 7896072903744 | ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL - 750ML | 34,20 | A |
| 7896072903751 | ESPUMANTE GEORGES AUBERT ROSE BRUT - 750ML | 41,18 | A |
| 7896072911250 | ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCO - 660ML | 17,19 | A |
| 7896072911251 | ESPUMANTE CHUVA DE PRATA - 660ML | 16,66 | A |
| 7896072922400 | ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCA APER - 660ML | 16,93 | A |
| 7896072922417 | ESPUMANTE CHUVA DE PRATA ROSE APER - 660ML | 16,89 | A |
| 7896097701165 | ESPUMANTE GLAMOUR MOSCATEL - 660ML | 55,44 | A |
| 7896097701172 | ESPUMANTE GLAMOUR BRUT - 660ML | 55,44 | A |
| 7896100501683 | ESPUMANTE BRUT SANTA COLINA 750 ML - 750ML | 39,98 | A |
| 7896100501690 | ESPUMANTE DEMI SEC SANTA COLINA - 750ML | 39,98 | A |
| 7896100501706 | ESPUMANTE MOSCATEL SANTA COLINA - 750ML | 39,98 | A |
| 7896100501713 | ESPUMANTE FILTRADO BCO DOCE COLLINA DEL SOLE - 750ML | 16,25 | A |
| 7896100501720 | ESPUMANTE FILTRADO ROSE DOCE COLINA DEL SOLE - 750ML | 15,87 | A |
| 7896267702503 | ESPUMANTE PANIZZON MOSCATEL - 750ML | 36,80 | A |
| 7896267702527 | ESPUMANTE PANIZZON CHARDONAY BRUT - 750ML | 35,28 | A |
| 7896267702589 | ESPUMANTE PANIZZON PROSECCO BRUT - 750ML | 34,89 | A |
| 7896267774067 | ESPUMANTE PANIZZON ROSE BRUT - 750ML | 27,17 | A |
| 7896267774074 | ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 660ML | 19,06 | A |
| 7896267774081 | ESPUMANTE SAN MARTIN DEMI SEC - 660ML | 20,00 | A |
| 7896267774104 | ESPUMANTE SAN MARTIN PROSECCO BRUT - 660ML | 19,63 | A |
| 7896267774111 | ESPUMANTE MOSCATEL ROSE SAN MARTIN - 660ML | 19,88 | A |
| 7896452100336 | ESPUMANTE CASA PERINI BRUT C 3 TACA - 750ML | 75,47 | A |
| 7896452101517 | ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC ICE - 750ML | 74,50 | A |
| 7896452112001 | ESPUMANTE CASA PERINI BRUT - 750ML | 62,52 | A |

| | | | |
|---------------|--|----------|---|
| 7896452112032 | ESPUMANTE CASA PERINI BRUT CHARMAT - 375ML | 40,22 | A |
| 7896452112094 | ESPUMANTE CASA PERINI PROSECCO - 750ML | 69,55 | A |
| 7896452112117 | ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE - 750ML | 69,64 | A |
| 7896452112506 | ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML | 63,31 | A |
| 7896452112544 | ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 375ML | 41,81 | A |
| 7896452112582 | ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL AQUARELA - 750ML | 61,81 | A |
| 7896589103163 | ESPUMANTE MIORANZA MOSCATEL - 750ML | 19,28 | A |
| 7896589104207 | ESPUMANTE BRA BCO DCE MOSCA RIO BRAVO - 750ML | 25,07 | A |
| 7896589104245 | ESPUMANTE BRA BCO DEMI SEC RIO BRAVO - 750ML | 25,07 | A |
| 7896589104269 | ESPUMANTE BRA BCO BRUT RIO BRAVO VD - 750ML | 79,25 | A |
| 7896620900980 | ESPUMANTE MOSCATEL 7 IRMAOS - 660ML | 22,10 | A |
| 7896620900997 | ESPUMANTE DEMI-SEC 7 IRMAOS - 660ML | 22,10 | A |
| 7896675680155 | ESPUMANTE BCO TERRA NOVA DEMI SEC - 750ML | 45,45 | A |
| 7896741686909 | ESPUMANTE MOSCATEL CASA RANDO - 750ML | 32,07 | A |
| 7896756800178 | ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 750ML | 48,02 | A |
| 7896756800490 | ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 750ML | 37,67 | A |
| 7896756801182 | ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSÉ CUVÉE TRADITION - 750ML | 80,59 | A |
| 7896756801250 | ESPUMANTE MIOLO BRUT - CUVÉE TRADITION - 1500ML | 146,03 | A |
| 7896756801267 | ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSE - CUVÉE TRADITION - 1500ML | 146,03 | A |
| 7896756801540 | ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML | 57,07 | A |
| 7896756801653 | ESPUMANTE BCO TERRA NOVA BRUT ROSE - 750ML | 45,45 | A |
| 7896756801779 | ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 250ML | 16,25 | A |
| 7896756801793 | ESPUMANTE BRUT MILLESIME - 6000ML | 1.920,80 | A |
| 7896756801854 | ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 250ML | 16,25 | A |
| 7896756802349 | ESPUMANTE MIOLO DEMI-SEC - 750ML | 82,32 | A |
| 7896756802509 | ESPUMANTE MIOLO BRUT COM TACA - 750ML | 123,05 | A |
| 7896756802554 | ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL C TAC - 750ML | 62,99 | A |
| 7896756802653 | ESPUMANTE TERRANOVA BRUT ROSE - 750ML | 56,95 | A |
| 7896756803094 | ESPUMANTE BUENO CUVÉE PRESTIGE BRUT - 750ML | 77,45 | A |
| 7896756803414 | ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 660ML | 36,91 | A |
| 7896756803421 | ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE - 660ML | 36,91 | A |
| 7896756803544 | ESPUMANTE ALMADEN KIT C 2 TACAS - 660ML | 67,72 | A |
| 7896756803551 | ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE TACA - 660ML | 35,15 | A |
| 7896756804411 | ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML | 15,74 | A |
| 7896756804893 | ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML | 40,17 | A |
| 7896756805067 | ESPUMANTE ROSE MILLESIME - 750ML | 177,80 | A |
| 7896756805555 | ESPUMANTE ALMADEN MOSCATEL ROSE - 750ML | 27,84 | A |
| 7896780901100 | ESPUMANTE CANCAO MOSCATEL - 750ML | 33,67 | A |
| 7896855902117 | ESPUMANTE ZANOTTO BRUT ZANOTTO - 750ML | 43,56 | A |
| 7896931611025 | ESPUMANTE LUNAR ORO ASTI MOSCATEL - 750ML | 53,27 | A |
| 7896931611667 | ESPUMANTE LUNAR OURO BUT - 750ML | 43,97 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7896931611988 | ESPUMANTE LUNAR PERFETTO MOSCATEL KIT 2 TACAS - 750ML | 36,27 | A |
| 7896931612077 | ESPUMANTE RARO MOSCATEL - 750ML | 38,87 | A |
| 7896931613029 | ESPUMANTE RARO BRUT - 750ML | 38,87 | A |
| 7896931613203 | ESPUMANTE LUNAR PERFETTO PROSECCO BRUT - 750ML | 25,87 | A |
| 7896931613302 | ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT KIT 2 TACAS - 750ML | 38,87 | A |
| 7896931613357 | ESPUMANTE LUNAR STILE MEIO-DOCE - 660ML | 20,22 | A |
| 7896931613364 | ESPUMANTE LUNAR STILE BRUT - 660ML | 19,98 | A |
| 7896931613487 | ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT - 750ML | 31,81 | A |
| 7896931613760 | ESPUMANTE LUNAR CELEBRARE MOSCATEL - 750ML | 29,77 | A |
| 7896931613777 | ESPUMANTE LUNAR CELEBRARE BRUT - 750ML | 31,07 | A |
| 7896931613852 | ESPUMANTE LUNAR PERFETTO ROSÉ BRUT - 750ML | 25,87 | A |
| 7896931613869 | ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRANCO DEMI SEC - 750ML | 25,87 | A |
| 7896931613937 | ESPUMANTE LUNAR ICE DEMI-SEC - 750ML | 38,87 | A |
| 7896931614101 | ESPUMANTE RARO ROSE BRUT - 750ML | 38,87 | A |
| 7896931614118 | ESPUMANTE RARO DEMI-SEC - 750ML | 38,87 | A |
| 7896931614354 | ESPUMANTE LUNAR ICE ROSE DEMI-SEC - 750ML | 38,87 | A |
| 7896931614965 | ESPUMANTE CAMPO LARGO FESTY - 660ML | 12,97 | A |
| 7896931615061 | ESPUMANTE LUNAR STILE MOSCATEL - 660ML | 22,71 | A |
| 7897015210244 | KIT 1 UNID ESPUMANTE MONTE PASCOAL COM 2 TACAS - 750ML | 47,88 | A |
| 7897015210356 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL - 187ML | 11,88 | A |
| 7897015210363 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL PROSECCO - 187ML | 11,00 | A |
| 7897015210721 | ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS BRUT - 750ML | 26,28 | A |
| 7897015210738 | ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS DEMI SEC - 750ML | 26,28 | A |
| 7897015210745 | ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS BRUT ROSE - 750ML | 26,28 | A |
| 7897015210752 | ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS MOSCATO - 750ML | 26,28 | A |
| 7897015211049 | ESPUMANTE BRASILEIRO DEDICATO BRUT CHAMPENOISE - 750ML | 59,87 | A |
| 7897015211490 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 187ML | 11,88 | A |
| 7897015211506 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT - 187ML | 13,90 | A |
| 7897015211513 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT ROSE - 187ML | 11,00 | A |
| 7897015211555 | ESPUMANTE BRASILEIRO MOSCATEL ICE - 750ML | 41,88 | A |
| 7897015222021 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL - 750ML | 32,28 | A |
| 7897015222038 | ESPUMANTE MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 750ML | 32,28 | A |
| 7897015222045 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT - 750ML | 41,40 | A |
| 7897015222052 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL PROSECCO - 750ML | 41,40 | A |
| 7897015222069 | ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL BRUT ROSE - 750ML | 41,40 | A |
| 7897332600144 | ESPUMANTE ASTI BOTTICELLI - 750ML | 23,30 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7898131680023 | ESPUMANTE VALMARINO CHURCHILL EXTRA BRUT - 750ML | 81,60 | A |
| 7898249840319 | ESPUMANTE AMADEU BRUT - 750ML | 61,61 | A |
| 7898249840326 | ESPUMANTE MOSCATEL AMADEU - 750ML | 46,62 | A |
| 7898249840357 | ESPUMANTE CAVE GEISSE BRUT - 750ML | 81,16 | A |
| 7898249840364 | ESPUMANTE CAVE GEISSE NATURE - 750ML | 81,16 | A |
| 7898249840562 | ESPUMANTE AMADEU ROSE BRUT - 750ML | 61,61 | A |
| 7898266930529 | ESPUMANTE FAUSTO BRUT - 750ML | 50,40 | A |
| 7898266930598 | ESPUMANTE FAUSTO DEMI SEC - 750ML | 80,97 | A |
| 7898266930819 | ESPUMANTE FAUSTO BRUT ROSE - 750ML | 66,37 | A |
| 7898276970072 | ESPUMANTE CASA VALDUGA 130 ANOS BRUT - 750ML | 118,87 | A |
| 7898276970164 | ESPUMANTE CASA VALDUGA BRUT - 750ML | 87,60 | A |
| 7898276970560 | ESPUMANTE CASA VALDUGA PROSECO - 750ML | 79,13 | A |
| 7898276971000 | ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 750ML | 87,60 | A |
| 7898276971017 | ESPUMANTE CASA VALDUGA ELEGANCE DEMI SEC - 750ML | 77,19 | A |
| 7898276971307 | ESPUMANTE CASA VALDUGA MARIA VAL BRUT - 750ML | 249,00 | A |
| 7898276971383 | ESPUMANTE NATURELLE MOSCATEL - 750ML | 61,66 | A |
| 7898276971703 | ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE ROSE - 750ML | 77,10 | A |
| 7898276971765 | ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 375ML | 43,97 | A |
| 7898280620239 | ESPUMANTE LIDER OURO - 660ML | 10,92 | A |
| 7898361400088 | ESPUMANTE LARENTIS BRUT - 750ML | 46,80 | A |
| 7898413360094 | ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS BRUT - 750ML | 92,13 | A |
| 7898413360100 | ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS MOSCATEL - 750ML | 51,69 | A |
| 7898413361084 | ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT - 750ML | 37,96 | A |
| 7898413361091 | ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE MOSCATEL - 750ML | 69,21 | A |
| 7898413361107 | ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT ROSE - 750ML | 37,96 | A |
| 7898413361343 | ESPUMANTE LIDIO CARRARO MAHUT ESPUMANTE ROSE BRUT - KOSHER MEVUSHAL - 750ML | 121,68 | A |
| 7898914833356 | ESPUMANTE BCO BRUT DON ABEL - 750ML | 62,87 | A |
| 7898918946083 | ESPUMANTE LA JOVEM BRUT - 750ML | 62,10 | A |
| 7898918946106 | ESPUMANTE LA JOVEM BRUT ROSE - 750ML | 66,00 | A |
| 7898918946229 | ESPUMANTE LA CLASSICA BRUT - 750ML | 79,35 | A |
| 7898918946533 | ESPUMANTE CONTOS MOSCATEL - 750ML | 34,80 | A |
| 7898918946540 | ESPUMANTE CONTOS BRUT - 750ML | 34,80 | A |
| 7898921126212 | ESPUMANTE RIO SOL BRUT BRANCO - 750ML | 43,70 | A |
| 7898921126700 | ESPUMANTE RIO SOL BRUT ROSE - 375ML | 38,26 | A |
| 7898921126717 | ESPUMANTE RIO SOL MOSCATEL - 375ML | 38,26 | A |
| 7898924502297 | ESPUMANTE VALDORELLA BRUT - 750ML | 36,27 | A |
| 7898927209612 | ESPUMANTE CASA TORIBIO MOSACATEL - 750ML | 53,44 | A |
| 7898927209629 | ESPUMANTE CASA TORIBIO BRUT - 750ML | 71,76 | A |
| 7898927209636 | ESPUMANTE CASA TORIBIO BRUT ROSÉ - 750ML | 68,94 | A |
| 7898927984403 | ESPUMANTE SALVATORE MOSCATEL - 750ML | 69,30 | A |
| 7898927984410 | ESPUMANTE SALVATORE BRUT - 750ML | 75,60 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7898927984427 | ESPUMANTE SALVATORE BRUT ROSE - 750ML | 75,60 | A |
| 7898932685012 | ESPUMANTE PONTO NERO MOSCATEL - 750ML | 50,58 | A |
| 7898932685029 | ESPUMANTE PONTO NERO BRUT - 750ML | 37,22 | A |
| 7898932685036 | ESPUMANTE PONTO NERO ROSE - 750ML | 37,22 | A |
| 7898932685470 | ESPUMANTE PONTO NERO CEL BRUT - 750ML | 28,80 | A |
| 8000368219801 | ESPUMANTE ITA RICCADONNA ASTI - 750ML | 133,56 | A |
| 5602154801493 | VINHO PORTUGUES MONTES CLAROS BANCO - 750ML | 43,39 | A |
| 8000570484004 | ESPUMANTE ITA ROSE MARTINI - 750ML | 91,97 | A |
| 5602154802483 | VINHO PORTUGUES MONTES CLAROS TINTO - 750ML | 43,67 | A |
| 8000570552505 | ESPUMANTE ITALIANO PROSECCO MARTINI - 750ML | 104,78 | A |
| 5602281007669 | VINHO PORTUGUES VERDE DABARCA ARINTO - 750ML | 54,90 | A |
| 8003295005097 | ESPUMANTE ITALIANO CORTE VIOLA EXTRA DRY - 750ML | 76,99 | A |
| 5602281007690 | VINHO PORTUGUES VERDE DABARCA LOUREIRO - 750ML | 54,90 | A |
| 8005415058143 | ESPUMANTE SANTORSOLA CUVEE BRUT - 750ML | 40,48 | A |
| 5602281307752 | VINHO PORTUGUES VERDE CONDE DE CORTES BRANCO - 750ML | 40,98 | A |
| 8005415058150 | ESPUMANTE SANTORSOLA BRUT ROSE - 750ML | 40,48 | A |
| 5602418000136 | VINHO PORTUGUES PORTO CROFT FINE TAWNY TINTO - 750ML | 74,42 | A |
| 8005415058167 | ESPUMANTE SANTORSOLA MOSCATO - 750ML | 40,48 | A |
| 5602418000150 | VINHO PORTUGUES PORTO CROFT FINE RUBYTINTO - 750ML | 74,42 | A |
| 8006063900297 | ESPUMANTE ITALIANO BRUT PROSECCO CANEVARI - 750ML | 143,00 | A |
| 5602418003380 | VINHO PORTUGUES DO PORTO ESSENTIA BCO - 750ML | 69,90 | A |
| 8006220001331 | ESPUMANTE ITA MIONETTO BCO VIVO - 750ML | 50,27 | A |
| 5602418003663 | VINHO PORTUGUES DO PORTO ESSENTIA RUBY - 750ML | 69,90 | A |
| 8006315003516 | ESPUMANTE VALLEBELBO MOSCATO - 750ML | 91,98 | A |
| 5602499115019 | VINHO PORTUGUES VISCONDE DE BORBA RESERVA 09 - 750ML | 323,00 | A |
| 8008513017609 | ESPUMANTE SPERONE PROSECCO - 750ML | 105,77 | A |
| 5602499130012 | VINHO PORTUGUES QP TOURINGA NACIONAL 12 - 750ML | 306,00 | A |
| 8008513021507 | ESPUMANTE ITA SPERONE ASTI - 750ML | 91,35 | A |
| 5602660004388 | VINHO PORTUGUES CEREMONY TAWNY - 750ML | 67,77 | A |
| 8008820157685 | ESPUMANTE BORG SOLE BRUT - 750ML | 37,90 | A |
| 5602660004395 | VINHO PORTUGUES CEREMONY RUBY - 750ML | 67,77 | A |
| 8008820157708 | ESPUMANTE BORG SOLE BRUT ROSE - 750ML | 37,96 | A |
| 8014253987157 | ESPUMANTE BCO ITALIANO ANTICHELLO BRUT - 750ML | 175,14 | A |
| 8016069002048 | ESPUMANTE MOSCATO TORREVILLA DOLCE - 750ML | 70,56 | A |
| 8410013381010 | ESPUMANTE CODORNIU BRUT CLASSIC - 750ML | 92,68 | A |
| 8410013383014 | ESPUMANTE CODORNIU DEMI-SEC CLASSI - 750ML | 109,98 | A |
| 8410013993626 | ESPUMANTE CODORNIU P NOIR ROS BRUT - 750ML | 173,17 | A |
| 8410036002015 | ESPUMANTE CAVA FREIX CARTA NEVADA - 750ML | 103,79 | A |

| | | | |
|-----------------|--|----------|---|
| 8410036009090 | ESPUMANTE CAVA FREIX GORDON NEGRO - 750ML | 97,58 | A |
| 8410036802080 | ESPUMANTE FREIXENET - 750ML | 171,60 | A |
| 8410036806422 | ESPUMANTE FREIXENET PROSECCO DOC - 750ML | 109,90 | A |
| 8410036806934 | ESPUMANTE FREIXENET ROSE - 750ML | 104,28 | A |
| 8410036807658 | ESPUMANTE FREIXENET PROSECCO - 200ML | 28,88 | A |
| 8410428300019 | ESPUMANTE CAVA SEG VIUDAS BRUT RES - 750ML | 94,37 | A |
| 8412075170021 | ESPUMANTE CAVA RAMIRO BRUT - 750ML | 102,64 | A |
| 8422938206033 | ESPUMANTE CAVA DON ROMAN BRUT ROSE - 750ML | 63,14 | A |
| 8422938900023 | ESPUMANTE CAVA DON ROMAN BRUT - 375ML | 64,49 | A |
| 8422938999928 | ESPUMANTE CAVA DON ROMAN BRUT 6X750 - 750ML | 58,76 | A |
| 8422938999942 | ESPUMANTE CAVA DON ROMAN DEMI SEC - 750ML | 87,93 | A |
| 8424918919063 | ESPUMANTE GRAMONA FRISANT DE GEL 2011 - 375ML | 201,57 | A |
| 8424918981008 | ESPUMANTE CAVA GRAMONA C BATLE GR BRUT 2002 - 750ML | 949,90 | A |
| 8424918983002 | ESPUMANTE CAVA GRAMONA III LUSTROS BRUT 2003 - 750ML | 490,84 | A |
| 8424918984009 | ESPUMANTE CAVA GRAMONA IMPERIAL GR RES 2010 - 750ML | 336,14 | A |
| 8424918988045 | ESPUMANTE CAVA GRAMONA ROSE - 750ML | 320,89 | A |
| 8424918989196 | ESPUMANTE CAVA GRAMONA LA CUVÉE GRAN RES BRUT - 750ML | 240,19 | A |
| 17891083611616 | ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT - 3000ML | 697,79 | A |
| 304961000410433 | ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT BRUT - 750ML | 497,57 | A |
| 311394121310533 | ESPUMANTE BILLECART BRUT RESERVE - 750ML | 692,87 | A |
| 311394131100933 | ESPUMANTE BILLECART BRUT RESERVE - 1500ML | 1.384,74 | A |
| 311394223471033 | ESPUMANTE BILLECART BRUT ROSE - 750ML | 1.133,87 | A |
| 311394234761833 | ESPUMANTE BILLECART BRUT ROSE - 1500ML | 1.762,74 | A |
| 311394620926433 | ESPUMANTE BILLECART VINTAGE - 750ML | 1.196,87 | A |
| 315230217221733 | ESPUMANTE ANDRE DELORME CREMANT DE BOURGOGNE BRUT - 750ML | 182,57 | A |
| 318537000033533 | ESPUMANTE MOET IMPERIAL BRUT - 750ML | 472,37 | A |
| 318537000039733 | ESPUMANTE MOET NECTAR IMPERIAL - 750ML | 592,07 | A |
| 318537045705433 | ESPUMANTE MOET ICE IMPERIAL COM FOLHETO DE GARGALO - 750ML | 673,97 | A |
| 318537056376206 | ESPUMANTE DOM PERIGNON BLANC VINTAGE 2006 COM ESTOJO - 750ML | 1.511,89 | A |
| 318537065721808 | ESPUMANTE DOM PERIGNON BLANC VINTAGE 2008 SEM CARTUCHO - 750ML | 1.636,74 | A |
| 325806400428233 | ESPUMANTE KRUG GRAND CUVÉE COM ESTOJO - 750ML | 1.694,70 | A |
| 329964111650933 | ESPUMANTE HENRI LEBLANC BRUT - 750ML | 75,47 | A |
| 330402000571533 | ESPUMANTE JEANNE DE COSTE BRUT - 750ML | 88,07 | A |
| 330402000572233 | ESPUMANTE RIVAROSE ROSE - 750ML | 163,67 | A |
| 335237000583133 | ESPUMANTE POMMERY POP BRUT - 200ML | 207,77 | A |
| 335237001065133 | ESPUMANTE POMMERY POP ROSE - 200ML | 206,64 | A |
| 376019038011133 | ESPUMANTE LACOMBE BRUT ROSE - 750ML | 357,84 | A |
| 779041500111433 | ESPUMANTE ESCORIHUELA GASCON EXTRA BRUT ROSE - 750ML | 144,77 | A |
| 779041512825533 | ESPUMANTE ESCORIHUELA GASCON EXTRA BRUT - 750ML | 144,77 | A |

| | | | |
|-----------------|---|--------|---|
| 779071700088419 | ESPUMANTE NOCTURNO DULCE NATURAL 2019 - 750ML | 62,87 | A |
| 779071700088433 | ESPUMANTE NOCTURNO DULCE NATURAL - 750ML | 62,87 | A |
| 779071715207118 | ESPUMANTE NOCTURNO BRUT 2018 - 750ML | 62,87 | A |
| 779071715207119 | ESPUMANTE NOCTURNO BRUT 2019 - 750ML | 62,87 | A |
| 779071715231617 | ESPUMANTE NOCTURNO DEMI SEC - 750ML | 62,87 | A |
| 779071715231618 | ESPUMANTE NOCTURNO DEMI SEC 2018 - 750ML | 62,87 | A |
| 779071715231619 | ESPUMANTE NOCTURNO DEMI SEC 2019 - 750ML | 62,87 | A |
| 779071715268233 | ESPUMANTE NOCTURNO ROSE BRUT - 750ML | 62,87 | A |
| 779071752669919 | ESPUMANTE NOCTURNO ROSE BRUT 2019 - 750ML | 62,87 | A |
| 780464240012833 | ESPUMANTE RE NOIR NV - 750ML | 566,87 | A |
| 789824984086433 | ESPUMANTE VICTORIA GEISSE MOSCATO ROSE DEMI - 750ML | 100,67 | A |
| 789824984090633 | ESPUMANTE VICTORIA GEISSE VINTAGE 12 MESES - 750ML | 100,67 | A |
| 789824984092033 | ESPUMANTE VICTORIA GEISSE VINTAGE ROSE 12 MESES - 750ML | 100,67 | A |
| 789824984094433 | ESPUMANTE VICTORIA GEISSE VINTAGE RESERVA 24 MESES - 750ML | 125,87 | A |
| 789824984096833 | ESPUMANTE VICTORIA GEISSE VINTAGE GRAN RESERVA 36 MESES - 750ML | 226,67 | A |
| 789824984098233 | ESPUMANTE VICTORIA GEISSE CUVÉE SOFIA 48 MESES - 1500ML | 755,87 | A |
| 800582900064633 | ESPUMANTE BOTTEGA IL VINO DEI POETI PROSECCO BRUT - 750ML | 169,97 | A |
| 800582903315633 | ESPUMANTE BOTTEGA GOLD - 1500ML | 793,67 | A |
| 800582922064833 | ESPUMANTE BOTTEGA PETALO VINO AMORE MOSCATO - 750ML | 169,97 | A |
| 800582922102733 | ESPUMANTE BOTTEGA IL VINO DEI POETI PROSECCO BRUT - 1500ML | 333,77 | A |
| 800582923004333 | ESPUMANTE BOTTEGA IL VINO DEI POETI PROSECCO BRUT - 200ML | 43,97 | A |
| 800582923028933 | ESPUMANTE BOTTEGA IL VINO DEI POETI ROSE BRUT - 750ML | 169,97 | A |
| 800582923033333 | ESPUMANTE BOTTEGA GOLD - 750ML | 371,57 | A |
| 800582923047033 | ESPUMANTE BOTTEGA GOLD WHITE - 750ML | 371,57 | A |
| 800582923150733 | ESPUMANTE BOTTEGA MILLESIMATO - 750ML | 119,57 | A |
| 801039100111333 | ESPUMANTE RUGGERI QUARTESE VALDOBBIADENE PROSECCO BRUT - 750ML | 214,07 | A |
| 801039100113713 | ESPUMANTE RUGGERI GIUSTINO B VALDOBBIADENE EXTRA DRY 2013 - 750ML | 308,57 | A |
| 801039100113714 | ESPUMANTE RUGGERI GIUSTINO B VALDOBBIADENE EXTRA DRY 2014 - 750ML | 308,57 | A |
| 801039100193933 | ESPUMANTE RUGGERI QUARTESE VALDOBBIADENE PROSECCO BRUT - 1500ML | 364,14 | A |
| 801039100198410 | ESPUMANTE RUGGERI GIUSTINO B VALDOBBIADENE PROSECCO DRY 10 - 1500ML | 471,24 | A |
| 801071900078133 | ESPUMANTE TERRA SERENA PROSECCO DOC TREVISO EXTRA DRY - 750ML | 113,27 | A |
| 801071900198633 | ESPUMANTE TERRA SERENA GRAN CUVÉE EXTRA DRY - 750ML | 69,17 | A |
| 801071900529833 | ESPUMANTE TERRA SERENA VALDOBBIADENE PROSECCO SUPERIORE DOCG - 750ML | 144,77 | A |
| 801071900607333 | ESPUMANTE TERRA SERENA GRAN CUVÉE COL BRIOSIO - 750ML | 75,47 | A |
| 801071900668433 | ESPUMANTE TERRA SERENA EXTRA DRY ROSE - 750ML | 75,47 | A |
| 801071900716233 | ESPUMANTE TERRA SERENA GRAN CUVÉE BRUT - 750ML | 69,17 | A |

| | | | |
|-----------------|---|--------|---|
| 803285355108033 | ESPUMANTE VILLA CRESPIA NOVALIA FRANCIACORTA DOCG BRUT - 750ML | 283,37 | A |
| 803285355123333 | ESPUMANTE VILLA CRESPIA BROLESE FRANCIACORTA DOCG EXTRA BRUT ROSE - 750ML | 377,87 | A |
| 803285355131805 | ESPUMANTE VILLA CRESPIA FRANCESCO IACONO RIS FRANCIACOR DOCG 2005 - 750ML | 566,87 | A |
| 803285355141733 | ESPUMANTE VILLA CRESPIA FRANCIACORTA DOCG BRUT - 750ML | 169,97 | A |
| 805645751018233 | ESPUMANTE ACQUESI ASTI DOCG - 750ML | 125,87 | A |
| 805645751020533 | ESPUMANTE BARONE MONTALTO PIEMONTE BRACHETTO DOP - 750ML | 113,27 | A |
| 842056000018033 | ESPUMANTE CAVA REYES NATURE - 750ML | 132,17 | A |
| 842056000073933 | ESPUMANTE CAVA REYES RESERVA - 750ML | 289,67 | A |
| 842491898300212 | ESPUMANTE GRAMONA III LUSTROS NATURE S/E 2012 - 750ML | 566,87 | A |
| 842491898400914 | ESPUMANTE GRAMONA IMPERIAL EXTRA BRUT 2014 - 750ML | 377,87 | A |
| 842491898919615 | ESPUMANTE GRAMONA LA CUVEE GR EXTRA BRUT 2015 - 750ML | 201,47 | A |
| 843700467805833 | ESPUMANTE CAVA BRUT - 750ML | 188,87 | A |
| 843700467808933 | ESPUMANTE CAVA BRUT NATURE RESERVA - 750ML | 302,27 | A |
| 843700467811933 | ESPUMANTE CAVA BRUT NATURE RESERVA - 1500ML | 604,67 | A |
| 843700467812633 | ESPUMANTE CAVA BRUT ROSE - 750ML | 245,57 | A |
| 40696164 | VINHO ALEMAO BLACK TOWER BRANCO - 750ML | 61,00 | A |
| 86003000087 | VINHO AMERICANO WOODBRIDGE R MONDAVI CHARDONNAY - 750ML | 92,03 | A |
| 86003820043 | VINHO AMERICANO TINTO WOODBRIDGE R MONDAVI PINOT NOIR - 750ML | 97,91 | A |
| 705920002003 | VINHO AMERICANO DE LA SIERRA CARBENET SAUVIGNON TINTO SECO - 720ML | 27,31 | A |
| 705920003819 | VINHO AMERICANO PASCHOETO BRANCO DE MESA SUAVE - 720ML | 13,90 | A |
| 705920008081 | VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA TINTO SUAVE - 720ML | 25,70 | A |
| 705920008098 | VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA DE MESA TINTO SECO - 720ML | 25,68 | A |
| 705920019926 | VINHO AMERICANO PASCHOETO T SE - 750ML | 13,90 | A |
| 705920021066 | VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA TINTO DE MESA DEMI - 720ML | 25,03 | A |
| 705920038132 | VINHO AMERICANO PASCHOETO BRANCO MESA SECO - 720ML | 12,91 | A |
| 705920070798 | VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SECO - 980ML | 38,99 | A |
| 705920116618 | VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SECO - 880ML | 12,41 | A |
| 705920117691 | VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SUAVE - 880ML | 11,94 | A |
| 705920220155 | VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SUAVE - 980ML | 37,40 | A |
| 705920220766 | VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA TINTO SUAVE - 4600ML | 77,19 | A |
| 705920270457 | VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA TINTO SECO - 4600ML | 81,90 | A |
| 705920307696 | VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO DE MESA SECO - 880ML | 12,36 | A |
| 705920410389 | VINHO AMERICANO PASCHOETO ROSE SUAVE - 880ML | 12,53 | A |
| 3035138005655 | VINHO FRANCES BG CABERNET SAUV RES TINTO - 750ML | 95,00 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 3035138005693 | VINHO FRANCES BG MERLOT RES TINTO - 750ML | 95,00 | A |
| 3172257000106 | VINHO FRANCES ANJOU AIME BOUCHER ROSE - 750ML | 58,18 | A |
| 3172257000359 | VINHO FRA SIG CAB AIME BOUCHER TINTO - 750ML | 60,99 | A |
| 3219850054805 | VINHO FRANCES VDF PINOT NOIR TINTO - 750ML | 61,60 | A |
| 3245020005070 | VINHO FRANCES CUVÉE MALYSE ROSE - 750ML | 49,98 | A |
| 3245414939363 | VINHO FRANCES CORBIERES MDD CAFTINTO SECO - 750ML | 45,10 | A |
| 3245415192804 | VINHO FRANCES CLAIRET CAF ROSE SECO - 750ML | 68,31 | A |
| 3258691245508 | VINHO FRANCES BDX DEMI SEC GRAN RES TINTO - 750ML | 74,90 | A |
| 3258691263403 | VINHO FRA BDX SUPERIEUR GRAN RE TINTO - 750ML | 76,66 | A |
| 3258691404967 | VINHO FRA VDF SELECTION MERLOT TINTO - 750ML | 62,99 | A |
| 3258691579139 | VINHO FRANCES KRESSMANN SELECT ROSE - 750ML | 45,37 | A |
| 3258691586205 | VINHO FRANCES PINK KRESSMANN ROSE - 750ML | 51,96 | A |
| 3258691615356 | VINHO FRANCES BDX CHATEAU BREJOU BRANCO - 750ML | 58,06 | A |
| 3258691616216 | VINHO FRANCES BDX CHATEAU BREJOU TINTO - 750ML | 58,06 | A |
| 3259353102801 | VINHO FRANCES TINTO GRAND THEATRE ROUGE - 750ML | 59,22 | A |
| 3259353114002 | VINHO FRANCES LES ORMEAUX - 750ML | 88,45 | A |
| 3263286301385 | VINHO FRANCES FRN JP CHENET - 750ML | 79,47 | A |
| 3263286328993 | VINHO FRANCES JP CHENET MERLOT TINTO - 750ML | 75,86 | A |
| 3263286518288 | VINHO PORTUGUES VALDORO TAWNY - 750ML | 121,18 | A |
| 3269210255243 | VINHO FRANCES BRISE MARIN ROSE - 750ML | 106,47 | A |
| 3280111800004 | VINHO FRANCES SEA SUN ROSE - 750ML | 93,94 | A |
| 3298660017606 | VINHO FRANCES ABEL P COTES RHONE TT 2016 - 750ML | 90,27 | A |
| 3298663136014 | VINHO FRANCES TERRA OCCITANA IGP PAYS DOC SHYRAH 16 - 750ML | 148,00 | A |
| 3355820000134 | VINHO FRANCES CHABLIS BRANCO - 750ML | 111,50 | A |
| 3355820009267 | VINHO FRANCES VDF PINOT NOIR ROSE - 750ML | 61,60 | A |
| 3438910877844 | VINHO FRANCES ROOFTOP PAYS DOC - 750ML | 52,05 | A |
| 3455441201603 | VINHO FRANCES BORDEAUX DEMAZEL TINTO SECO - 750ML | 66,48 | A |
| 3455441281209 | VINHO FRANCES DEMAZEL GRAVES TINTO - 750ML | 96,37 | A |
| 3455441532905 | VINHO FRANCES CHATEAU ROUGI BORDEAUX TINTO - 750ML | 69,99 | A |
| 3455441771106 | VINHO FRANCES BOUCHARD CHARDONNAY BRANCO SECO - 750ML | 65,26 | A |
| 3469891132424 | VINHO ESPANHOL TORO LOCO BCO - 750ML | 51,91 | A |
| 3469891132431 | VINHO ESPANHOL TORO LOCO ROSE - 750ML | 47,81 | A |
| 3469891132479 | VINHO ESPANHOL TORO LOCO TEMPRANILLO - 750ML | 54,65 | A |
| 3490040001889 | VINHO FRANCES LA GRAVIERE VENTOUX TINTO - 750ML | 70,14 | A |
| 3490040001896 | VINHO FRANCES COTE DU RHONE RES PRI TINTO - 750ML | 61,60 | A |
| 3500610021787 | VINHO FRANCES BARON DARIGNAC ROSE - 750ML | 46,00 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 3660989067912 | VINHO FRANCES BRANCO CUVEE PATRON - 750ML | 49,39 | A |
| 3660989068025 | VINHO FRANCES ROSE CUVEE PATRON - 750ML | 49,39 | A |
| 3660989150058 | VINHO FRANCES PELURE D OIGNON ROSE SECO - 750ML | 35,99 | A |
| 3660989191693 | VINHO FRANCES BRANCO SUAVE LES SONNAILLES - 750ML | 40,49 | A |
| 3660989203723 | VINHO FRA BORDEAUX CH NAUJAN TINTO - 750ML | 71,99 | A |
| 3661710004183 | VINHO FRANCES FRISANTE ROSE PISCINE FREEZ ROSE - 750ML | 159,80 | A |
| 3700619318950 | VINHO FRANCES ETOILE DE MER ROSE GRENACHE - 750ML | 60,38 | A |
| 3700619331676 | VINHO FRANCES TOUS A LA MER ICE ROSÉ - 750ML | 99,77 | A |
| 3760027139950 | VINHO FRANCES LE CAZELOU - 750ML | 65,91 | A |
| 3760125941974 | VINHO FRANCES MADAN ROSE COTES PROVENC - 750ML | 60,38 | A |
| 5052898001350 | VINHO CHILENO LA MONEDA MALBEC RES - 750ML | 35,90 | A |
| 5052898003552 | VINHO CHILENO LA MONEDA RESER - 750ML | 35,90 | A |
| 5600668584635 | VINHO PORTUGUESCASA ALVARES TINTO - 750ML | 165,07 | A |
| 5600804337002 | VINHO PORTUGUES SETE VALES DOC - 750ML | 163,84 | A |
| 5600999400703 | VINHO PORTUGUES PARDAL TELHADO TINTO - 750ML | 49,99 | A |
| 5600999400710 | VINHO PORTUGUES PARDAL TELHADO ROSE - 750ML | 49,99 | A |
| 5600999400758 | VINHO PORTUGUES MAR LINDO RSV A MEIO SECO TINTO - 750ML | 110,00 | A |
| 5601007001332 | VINHO PORTUGUES TINTO FERREIRINHA ESTEVA - 750ML | 109,99 | A |
| 5601007001615 | VINHO PORTUGUES PORTO FERREIRA RUBY - 750ML | 89,47 | A |
| 5601012002706 | VINHO PORTUGUES TINTO PAPA FIGOS - 750ML | 127,87 | A |
| 5601012045505 | VINHO PORTUGUES GAZELA VERDE BRANCO - 750ML | 62,18 | A |
| 5601078005017 | VINHO PORTUGUES DAO GAO VASCO TINTO - 750ML | 74,75 | A |
| 5601085100620 | VINHO PORTUGUES PORTO SEGURO RICH RUBY - 750ML | 91,50 | A |
| 5601096200319 | VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML | 64,25 | A |
| 5601096201101 | VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA BRANCO - 375ML | 33,36 | A |
| 5601096201309 | VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA BRANCO - 750ML | 62,87 | A |
| 5601096328303 | VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE ROSE MEIO SECO - 750ML | 62,76 | A |
| 5601096351301 | VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE TINTO SECO - 750ML | 62,26 | A |
| 5601108224029 | VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML | 42,50 | A |
| 5601109111373 | VINHO PORTUGUES DOM JOSE RUBI - 750ML | 105,22 | A |
| 5601109212193 | VINHO PORTUGUES FEITORIA TINTO - 750ML | 47,93 | A |
| 5601109221812 | VINHO PORTUGUES CORACAO D OURO TINTO - 750ML | 58,06 | A |
| 5601110003995 | VINHO PORTUGUES ROSE LAGOSTA - 750ML | 37,88 | A |
| 5601110007696 | VINHO PORTUGUES MOURA BASTO VERDE ROSE - 750ML | 38,66 | A |
| 5601110008099 | VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML | 31,71 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 5601110008105 | VINHO PORTUGUES CALAMARES ROSE - 750ML | 31,71 | A |
| 5601110113205 | VINHO PORTUGUES CABECA DE TOIRO RESERVA - 750ML | 81,24 | A |
| 5601110130134 | VINHO PORTUGUES VERDE LAGOSTA - 750ML | 36,54 | A |
| 5601157210714 | VINHO PORTUGUES CATEDRAL TTO - 750ML | 83,99 | A |
| 5601168045503 | VINHO PORTUGUES CONDE CORTES D O C DOU TINTO - 750ML | 40,97 | A |
| 5601168045510 | VINHO PORTUGUES CONDE CORTES D O C DAO TINTO - 750ML | 39,42 | A |
| 5601168045527 | VINHO PORTUGUES CONDE CORTES ALENTEJO TINTO - 750ML | 41,00 | A |
| 5601174190006 | VINHO PORTUGUES PERIQUITA BRANCO - 750ML | 72,92 | A |
| 5601174203508 | VINHO PORTUGUES PERIQUITA TINTO SECO - 375ML | 48,23 | A |
| 5601174205007 | VINHO PORTUGUES TINTO PERIQUITA RESERVA - 750ML | 89,30 | A |
| 5601174760001 | VINHO POR MONTE RIBEIRA SETUBAL TINTO - 750ML | 58,55 | A |
| 5601174762005 | VINHO POR MONTE RIBEIRA SETUBAL BRANCO - 750ML | 44,67 | A |
| 5601174763002 | VINHO POR MONTE RIBEIRA SETUBAL ROSE - 750ML | 44,67 | A |
| 5601213002543 | VINHO PORTUGUES ALIANCA ALABASTRO ALENTEJO TINTO - 750ML | 54,77 | A |
| 5601213021858 | VINHO PORTUGUES ALABASTRO RESERVA - 750ML | 110,00 | A |
| 5601213047551 | VINHO PORTUGUES ALIANCA DAO TINTO - 750ML | 62,99 | A |
| 5601213181651 | VINHO PORTUGUES DOURO TINTO RESERVA FORAL - 750ML | 55,99 | A |
| 5601213184867 | VINHO PORTUGUES ALIANCA CASAL MENDES ROSE - 750ML | 56,11 | A |
| 5601213188216 | VINHO PORTUGUES ALIANCA CASAL MENDES VERDE BRANCO - 750ML | 56,10 | A |
| 5601292112010 | VINHO PORTUGUES MESSIAS BC 2016 - 750ML | 44,75 | A |
| 5601292171024 | VINHO PORTUGUES PORTO MESSIAS TAWNY TT - 750ML | 88,64 | A |
| 5601292171048 | VINHO PORTUGUES PORTO MESSIAS RUBY TT - 750ML | 99,43 | A |
| 5601292171222 | VINHO PORTUGUES PORTO INTERMARES TAWNY TT - 750ML | 73,20 | A |
| 5601377001000 | VINHO PORTUGUES OLARIA TINTO SUAVE - 750ML | 44,22 | A |
| 5601377001017 | VINHO PORTUGUES OLARIA BRANCO SUAVE - 750ML | 44,09 | A |
| 5601377002311 | VINHO PORTUGUES REAL GREI ALENTEJO TINTO - 750ML | 32,82 | A |
| 5601377311086 | VINHO PORTUGUES TERRA DEL REI ALENTEJO BC 2016 - 750ML | 40,14 | A |
| 5601387062534 | VINHO PORTUGUES ARQUIDUQUE DOURO DOC - 750ML | 39,81 | A |
| 5601766200274 | VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA SAUVIGNON BLANC - 750ML | 84,15 | A |
| 5601766300011 | VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA - 750ML | 72,47 | A |
| 5601766700408 | VINHO PORTUGUES PORTAS DO SOL - 750ML | 34,26 | A |
| 5601766700415 | VINHO PORTUGUES PORTAS DO SOL - 750ML | 48,01 | A |
| 5601863114481 | VINHO PORTUGUES TINTO PTG CUNHA MARTINS DAO - 750ML | 53,11 | A |
| 5601909180265 | VINHO PORTUGUES MOURA BASTO VERDE BRANCO - 750ML | 36,27 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 5601954000709 | VINHO PORTUGUES VERDE DOC MIRANDA - 750ML | 72,83 | A |
| 5601954000822 | VINHO PORTUGUÊS ENCOSTAS DO MINHO BRANCO - 750ML | 37,01 | A |
| 5601954101192 | VINHO PORTUGUES GALO LUSITANO BRANCO - 750ML | 29,70 | A |
| 5601954140207 | VINHO PORTUGUES VERDE CAMPELO ROSE D.O.C - 750ML | 69,12 | A |
| 5601954160953 | VINHO PORTUGUES GALO LUSITANO TINTO - 750ML | 30,39 | A |
| 5601971136047 | VINHO PORTUGUES TERRAS DE CARTAXO TINTO SECO - 750ML | 59,58 | A |
| 5601989001412 | VINHO PORTUGUES MONTE VELHO TINTO SECO - 750ML | 82,59 | A |
| 5601989001566 | VINHO PORTUGUES MONTE VELHO BRANCO - 750ML | 83,96 | A |
| 5601989001801 | VINHO PORTUGUES ALANDRA TINTO - 375ML | 32,89 | A |
| 5601989001818 | VINHO PORTUGUES ALANDRA TINTO SECO - 750ML | 46,80 | A |
| 5602012601579 | VINHO PORTUGUES BRANCO REDONDO DOC - 750ML | 42,56 | A |
| 5602012602330 | VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO ROSE - 750ML | 38,18 | A |
| 5602012602347 | VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO - 750ML | 41,33 | A |
| 5602021016463 | VINHO PORTUGUES DOM JOAO I BRANCO - 750ML | 20,32 | A |
| 5602021020071 | VINHO PORTUGUES DOM JOAO I TINTO SECO - 750ML | 35,01 | A |
| 5602021026462 | VINHO PORTUGUES DOM JOAO I - 750ML | 20,15 | A |
| 5602154101494 | VINHO PORTUGUES BRANCO CONVENTO DA VILA - 750ML | 42,46 | A |
| 5602154102187 | VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 375ML | 25,88 | A |
| 5602154102484 | VINHO PORTUGUES TINTO CONVENTO DA VILA - 750ML | 42,46 | A |
| 5602154151444 | VINHO PORTUGUES GALITOS BRANCO - 750ML | 24,64 | A |
| 5602154152441 | VINHO PORTUGUES GALITOS TINTO - 750ML | 32,67 | A |
| 5602154602489 | VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 750ML | 68,71 | A |
| 5602720014074 | VINHO PORTUGUES EA TN - 750ML | 91,69 | A |
| 7804340909053 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 135,62 | A |
| 5602720014159 | VINHO PORTUGUES EA RESERVA - 750ML | 130,11 | A |
| 7804340909558 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA MERLOT - 750ML | 97,90 | A |
| 5602720015071 | VINHO PORTUGUES EA - 1500ML | 141,06 | A |
| 7804341000384 | VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CARMENERE - 750ML | 54,20 | A |
| 5602720114071 | VINHO PORTUGUES BRANCO EA - 750ML | 69,64 | A |
| 7804341000391 | VINHO BRANCO CHILENO ISLA GRANDE CHARDO - 750ML | 54,20 | A |
| 5602720144078 | VINHO PORTUGUES BRANCO CARTUXA - 750ML | 150,82 | A |
| 7804341010352 | VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON RESERVA - 750ML | 54,20 | A |
| 5602720194073 | VINHO PORTUGUES VINEA CARTUXA - 750ML | 51,95 | A |
| 7804341010420 | VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 54,20 | A |
| 5602886000058 | VINHO PORTUGUES CONDES DE BARCELOS BRANCO - 750ML | 52,46 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7804342002042 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA CAB SA RES TINTO - 750ML | 59,99 | A |
| 5602886001055 | VINHO PORTUGUES CONDES DE BARCELOS BRANCO - 375ML | 29,41 | A |
| 7804342002066 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA MERLOT RES TINTO - 750ML | 59,99 | A |
| 5603016005080 | VINHO PORTUGUÊS VINHAS DO SILVADO TINTO BAG IN BOX - 3000ML | 65,50 | A |
| 7804342002165 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA CAB GRAN TINTO - 750ML | 99,99 | A |
| 5603109101033 | VINHO PORTUGUES QUINTA DE BALAO ALVARINHO - 750ML | 66,64 | A |
| 7804342002189 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA CARM RES TINTO - 750ML | 59,99 | A |
| 5603155121184 | VINHO PORTUGUES MORGADO SILGUEIROS DAO TINTO - 750ML | 54,99 | A |
| 7804342002233 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA PINOT GRAN TINTO - 750ML | 99,99 | A |
| 5603155400036 | VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL TINTO - 375ML | 25,33 | A |
| 7804342003735 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA SAU BL RDO BRANCO - 750ML | 37,88 | A |
| 5603155400043 | VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL TINTO - 750ML | 38,30 | A |
| 7804342004503 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA CAB RSDO TINTO - 750ML | 38,05 | A |
| 5603522994533 | VINHO PORTUGUES TINTO ASSOBIÓ DOC DOURO - 750ML | 119,94 | A |
| 5603790003975 | VINHO PORTUGUES COURELA CORTES DE CIMA TN - 750ML | 64,69 | A |
| 5604123000463 | VINHO PORTUGUES CRASTO DOURO TINTO - 750ML | 146,20 | A |
| 5604123001101 | VINHO PORTUGUES FLOR DE CRASTO TINTO - 750ML | 97,89 | A |
| 5604424240001 | VINHO PORTUGUES CIGARRA MEIO SECO TTO - 750ML | 54,85 | A |
| 5604424246102 | VINHO PORTUGUES FORAL DE LISBOA BRANCO 16 - 750ML | 87,04 | A |
| 5604424251007 | VINHO PORTUGUES AZULEJO TINTO - 750ML | 37,23 | A |
| 5604575000479 | VINHO PORTUGUES TINTO PTG CABRIZ DAO RESERVA - 750ML | 114,71 | A |
| 5604575001421 | VINHO PORTUGUES ROSE PTG CABRIZ DAO - 750ML | 66,48 | A |
| 5604575110024 | VINHO PORTUGUES QUINTA DE CABRIZ DAO TINTO - 750ML | 83,49 | A |
| 5604885098302 | VINHO PORTUGUES PLUMA VINHO VERDE 16 - 750ML | 94,72 | A |
| 5605699000710 | VINHO PORTUGUES PLAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO - 750ML | 54,00 | A |
| 5605699001472 | VINHO PORTUGUES PAULO LAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO - 750ML | 82,00 | A |
| 6001108037565 | VINHO AFRICANO NEDERBURG FOUN I79I CAB SAUV 2016 - 750ML | 64,90 | A |
| 6001108037626 | VINHO AFRICANO NEDERBURG FOUN I79I PINOTAGE 2017 - 750ML | 63,50 | A |
| 6001108037664 | VINHO AFRICANO NEDERBURG FOUN I79I SHIRAZ 2017 - 750ML | 67,40 | A |
| 6001506900744 | VINHO AFRICANO MILLSTREAM ROSE 17 - 750ML | 102,90 | A |
| 6003430001955 | VINHO AFRICANO FRANSCHHOEK CELLAR SHIRAZ 15 - 750ML | 173,00 | A |
| 7059200211894 | VINHO AMERICANO PASCHOETO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML | 36,99 | A |
| 7730245001151 | VINHO URUGUAIO IRURTIA RESERVA TANNAT 15 - 750ML | 124,00 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7730245001205 | VINHO URUGUAIO IRURTIA GRAN RESERVA PINOT NOIR 14 - 750ML | 171,00 | A |
| 7730900850841 | VINHO URUGUAIO AURORA PEQ PART TANNAT - 750ML | 68,24 | A |
| 7730910250112 | VINHO URUGUAIO MONTES TOSC ELEGIDO TAN/ ME 2016 - 750ML | 53,39 | A |
| 7730910250297 | VINHO URUGUAIO MONTES TOSC RF TANNAT TT 2017 - 750ML | 65,82 | A |
| 7730931130509 | VINHO URUGUAIO LA TABLADA CABERNET - 750ML | 23,38 | A |
| 7730931130561 | VINHO URUGUAIO LA TABLADA TINTO SECO RESERVA TANNAT - 750ML | 32,58 | A |
| 7730931130660 | VINHO URUGUAIO MARCUS JAMES CAB SAUV TINTO - 750ML | 30,86 | A |
| 7730931132275 | VINHO URUGUAI TINTO PLAZA DE TOR TAN G RES - 750ML | 63,87 | A |
| 7730951080266 | VINHO URUGUAIO GARZÓN ESTATE PINOT ROSÉ DE CORTE - 750ML | 105,99 | A |
| 7730951080471 | VINHO URUGUAIO GARZÓN ESTATE TANNAT DE CORTE - 750ML | 105,99 | A |
| 7730999140052 | VINHO URUGUAIO CHALET DU CLERMONT MERLOT TINTO SECO - 750ML | 49,29 | A |
| 7790036008677 | VINHO ARGENTINO TINTO MASSIMILIANO CAB SAUV - 750ML | 41,32 | A |
| 7790036974668 | VINHO ARGENTINO TALACASTO TINTO SUAWE - 750ML | 31,63 | A |
| 7790036975269 | VINHO ARGENTINO TALACASTO BLEND TINTO - 750ML | 31,17 | A |
| 7790070779038 | VINHO ARG FRAN MALBEC TINTO - 750ML | 44,67 | A |
| 7790240017045 | VINHO ARGENTINO TRAPICHE MALBEC TINTO - 750ML | 53,70 | A |
| 7790240021608 | VINHO ARGENTINO TRAPICHE ROB PINO NOIR TINTO - 750ML | 84,43 | A |
| 7790240041873 | VINHO ARGENTINO TRAPICHE VINEYARDS TEMPRANILLO - 750ML | 76,93 | A |
| 7790240072150 | VINHO ARGENTINO TRAPICHE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 56,91 | A |
| 7790240072785 | VINHO ARGENTINO TRAPICHE VINEYARDS TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 68,52 | A |
| 7790240072808 | VINHO ARGENTINO RAPICHE ROBLE MALBEC TINTO - 750ML | 72,48 | A |
| 7790240097863 | VINHO ARGENTINO THE GRILL MASTER FAN CLUB MALBEC-SHIRAZ - 750ML | 29,66 | A |
| 7790314005008 | VINHO ARGENTINO CANCELLER BLEND IX CHENIN BLANC/TORRONTES/CHARDONNAY - 750ML | 18,54 | A |
| 7790314005947 | VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO MALBEC - 750ML | 29,52 | A |
| 7790314005961 | VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 29,72 | A |
| 7790314006104 | VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CHARDONNAY - 750ML | 31,33 | A |
| 7790314006784 | VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO BIVARIETAL SIRAH MALBEC - ML - GARRAFA | 31,88 | A |
| 7790314006869 | VINHO ARGENTINO MARQUES DE LA COLINA TINTO - 750ML | 18,67 | A |
| 7790314009402 | VINHO ARGENTINO CENTENARIO TORO TEMPRANILLO - 750ML | 29,86 | A |
| 7790314067426 | VINHO ARGENTINO CORAL BLEND - 750ML | 52,00 | A |
| 7790314074974 | VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO ROSÉ - 750ML | 30,23 | A |
| 7790470005904 | VINHO ARGENTINO TINTO FINCA FLICHIMAN CAB SAUV - 750ML | 45,88 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7790470080222 | VINHO ARGENTINO FINCA FLICHIMAN MALBEC TINTO - 750ML | 49,79 | A |
| 7790470080369 | VINHO ARGENTINO BRANCO FINCA FLICHIMAN CHADONNAY - 750ML | 47,99 | A |
| 7790577001663 | VINHO ARGENTINO RUTINI CABERNET S MALBEC TTO - 750ML | 136,83 | A |
| 7790607000352 | VINHO ARGENTINO ALFREDO ROCA MALBEC 2017 - 750ML | 69,07 | A |
| 7790703100321 | VINHO ARGENTINO TINTODON VALENTIN LACRADO - 750ML | 33,29 | A |
| 7790717000983 | VINHO ARGENTINO BRANCO NOVECENTO RAICES CHARD - 750ML | 59,98 | A |
| 7790717015895 | VINHO ARGENTINO SAINT LAMBERT CAB SANG TINTO - 750ML | 34,99 | A |
| 7790717015918 | VINHO ARGENTINO SAINT LAMBERT MALB BON TINTO - 750ML | 34,99 | A |
| 7790717152002 | VINHO ARGENTINO NOVECENTO MALBEC TINTO - 750ML | 49,99 | A |
| 7790717152019 | VINHO ARGENTINO NOVECENTO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 49,99 | A |
| 7790762076834 | VINHO ARGENTINO SANTA ANA SELECCION TINTO - 1000ML | 42,31 | A |
| 7790975001487 | VINHO ARGENTINO TERRAZAS MALBEC - 750ML | 133,49 | A |
| 7790975001494 | VINHO ARGENTINO TERRAZAS RES CAB SAUV TINTO - 750ML | 139,99 | A |
| 7790975017013 | VINHO ARGENTINO TERRAZAS ALTO PLAT MALB TINTO - 750ML | 77,18 | A |
| 7790975017020 | VINHO ARGENTINO TTERRAZAS ALTO PLAT C SAV TINTO - 750ML | 89,48 | A |
| 7790975017495 | VINHO ARGENTINO LATITUD 33 CABERN SAUV TINTO - 750ML | 71,61 | A |
| 7790975017518 | VINHO ARGENTINO LATITUD 33 MALBEC TINTO - 750ML | 66,06 | A |
| 7791203001248 | VINHO ARGENTINO LUIGI BOSCA RES CAB SAUVG - 750ML | 163,23 | A |
| 7791540049545 | VINHO ARGENTINO BRANCO SALTON CLASSIC CHARDONNAY - 750ML | 27,45 | A |
| 7791540049569 | VINHO ARGENTINO SALTON CLA TRIVARIETAL TINTO - 750ML | 23,14 | A |
| 7791540051081 | VINHO ARGENTINO TINTO SALTON INTENSO MALBEC - 750ML | 48,29 | A |
| 7791540140303 | VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 34,45 | A |
| 7791728000139 | VINHO ARGENTINO BRANCO STA JULIA SAUVIG BLANC - 750ML | 42,10 | A |
| 7791728000566 | VINHO ARGENTINO SANTA JULIA MALBEC - 375ML | 83,21 | A |
| 7791843002124 | VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS ROBLE CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 119,98 | A |
| 7791843003275 | VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE MALBEC - 750ML | 71,79 | A |
| 7791843003282 | VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE TORRONTÉS - 750ML | 68,53 | A |
| 7791843003312 | VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE TEMPRANILLO - 750ML | 69,90 | A |
| 7791843004968 | VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE CHARDONNAY - 750ML | 67,98 | A |
| 7791843005200 | VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE MALBEC ROSÉ - 750ML | 73,41 | A |
| 7792319009906 | VINHO ARGENTINO NORTON DOC MALBEC TINTO - 750ML | 94,37 | A |
| 7792319677792 | VINHO ARGENTINO NORTON ROBLE MALBEC TINTO - 750ML | 99,99 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7792756010022 | VINHO ARGENTINO LAGARDE RES MALBEC TINTO - 750ML | 120,48 | A |
| 7792870014111 | VINHO ARGENTINO ORFILA CARBENET SAUVIGNON - 750ML | 68,00 | A |
| 7792870134659 | VINHO ARGENTINO ORFILA ROBLE CARBENET SAUVIGNON 16 - 750ML | 99,00 | A |
| 7793440000305 | VINHO ARGENTINO NIETO EMILIA MALBEC 2017 - 750ML | 69,99 | A |
| 7793440000879 | VINHO ARGENTINO BENJAMIN NIETO MALBEC/ SYRAH 2017 - 750ML | 48,90 | A |
| 7793440702926 | VINHO ARGENTINO BENJAMIN NIETO CHARDON 2017 - 750ML | 55,24 | A |
| 7793440703138 | VINHO ARGENTINO BENJ NIE SYRAH TINTO - 750ML | 61,57 | A |
| 7793440704876 | VINHO ARGENTINO NIETO RESERVA PINOT NOIR 2016 - 750ML | 69,99 | A |
| 7794450008053 | VINHO ARGENTINO CATENA MALBEC - 750ML | 229,65 | A |
| 7794450008077 | VINHO ARGENTINO ALAMOS CHARDONNAY - 750ML | 129,45 | A |
| 7794450025029 | VINHO ARGENTINO BRANCO CATENA ZAPATA CHARDON - 750ML | 70,27 | A |
| 7798000210286 | VINHO ARGENTINO VINALBA CABERNET SAUVIGNON 17 - 750ML | 113,00 | A |
| 7798039590151 | VINHO ARGENTINO TRIVENTO TRIBU MALBEC TINTO - 750ML | 51,20 | A |
| 7798039590342 | VINHO ARGENTINO CYT RESERVE MALBEC - 750ML | 63,03 | A |
| 7798039590373 | VINHO ARGENTINO CYT TRIBU CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 54,78 | A |
| 7798039590496 | VINHO ARGENTINO CYT RESERVADO MALBEC - 750ML | 39,94 | A |
| 7798039590625 | VINHO ARGENTINO TINTOTRIVENTO GOLD RES MALBEC - 750ML | 172,80 | A |
| 7798074860240 | VINHO ARGENTINO TINTO PORTILLO MALBEC - 750ML | 79,99 | A |
| 7798078230032 | VINHO ARGENTINO SEPTIMA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 89,99 | A |
| 7798078235884 | VINHO LOS NEVADOS CHARDONNAY - 750ML | 71,94 | A |
| 7798081660048 | VINHO ARGENTINO ANGARO CABERNET SAUV - 750ML | 73,31 | A |
| 7798081660611 | VINHO ARGENTINO ANGARO MALBEC - 750ML | 65,84 | A |
| 7798090164384 | VINHO ARGENTINO TELMO MALBEC - 750ML | 35,69 | A |
| 7798090164407 | VINHO ARGENTINO TELMO SAUV BLANC - 750ML | 42,70 | A |
| 7798090852502 | VINHO ARGENTINO AIME SWEET MOSCATEL BRANCO - 750ML | 60,43 | A |
| 7798103160174 | VINHO ARGENTINO OPALO CABERNET SAUVIGNON 15 - 750ML | 224,00 | A |
| 7798103164004 | VINHO URUGUAIO LORCA FANTASIA SAUVIGNON BLANC 17 - 750ML | 120,00 | A |
| 7798103165520 | VINHO ARGENTINO ENRIQUE FOSTER RESERVA BONARDA 14 - 750ML | 300,00 | A |
| 7798103166220 | VINHO URUGUAIO LORCA BONARDA 18 - 750ML | 87,00 | A |
| 7798108830225 | VINHO ARGENTINO CALLIA ALTA SHIRA BONA TINTO - 750ML | 69,99 | A |
| 7798123110036 | VINHO ARGENTINO ROSA DE ARGENTINA MALBEC - 750ML | 50,00 | A |
| 7798123110111 | VINHO ARGENTINO LLAMA BONARDA MALBEC ROBLE - 750ML | 70,00 | A |
| 7798127631599 | VINHO ARGENTINO TINTO VICENTIN DORADO MALBEC 2013 - 750ML | 92,85 | A |
| 7798132912096 | VINHO ARGENTINO TINTO AURORA PEQPART MALBEC - 750ML | 76,82 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7798159560096 | VINHO ARGENTINO ARGENTO CAB SAUVING - 750ML | 90,66 | A |
| 7798159560102 | VINHO ARGENTINO BRANCO ARGENTO CHARDONNAY - 750ML | 53,64 | A |
| 7798159560126 | VINHO ARGENTINO ARGENTO MALBEC - 750ML | 80,12 | A |
| 7798159560171 | VINHO ARGENTINO BRANCO ARGENTO SAUVIG BLANC - 750ML | 99,99 | A |
| 7798160150026 | VINHO CHILENO AMADEO PREMIUM MALBEC TN - 750ML | 70,53 | A |
| 7798160150033 | VINHO CHILENO AMADEO PREMIUM CABERNET SAUVIGNON TN - 750ML | 70,53 | A |
| 7798160150064 | VINHO CHILENO AMADEO MALBEC TN - 750ML | 43,20 | A |
| 7798160150408 | VINHO ARGENTINO GRAN BODEGA BONARDA - 750ML | 27,12 | A |
| 7798160150422 | VINHO CHILENO AMADEO CABERNET SAUVIGNON TN - 750ML | 43,20 | A |
| 7798160150439 | VINHO CHILENO AMADEO CHARDONNAY BR - 750ML | 42,80 | A |
| 7798304610249 | VINHO ARGENTINO PUNTA NEGRA MALBEC RES - 750ML | 59,99 | A |
| 7798304610256 | VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEG CAB SAU RES - 750ML | 50,25 | A |
| 7798304610898 | VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEGRA C SV TERR - 750ML | 99,99 | A |
| 7801222000228 | VINHO CHILENO MERLOT PANUL TINTO - 750ML | 26,27 | A |
| 7801222004004 | VINHO CHILENO PANUL ROSE WINE - 750ML | 29,00 | A |
| 7801222004820 | VINHO CHILENO ERRAZURIZ RESERVADO CARMENÈRE - 750ML | 54,01 | A |
| 7801222004844 | VINHO CHILENO ERRAZURIZ RESERVADO MERLOT - 750ML | 55,00 | A |
| 7801222004851 | VINHO CHILENO ERRAZURIZ RESERVADO CHARDONNAY - 750ML | 49,98 | A |
| 7801222007456 | VINHO CHILENO ALTO MADERO RESERVA MERLOT - 750ML | 66,49 | A |
| 7801222007470 | VINHO CHILENO ALTO MADERO RESERVA CARMÈNÈRE - 750ML | 69,79 | A |
| 7801222915980 | VINHO CHILENO TERROIR D MONDE - 750ML | 41,79 | A |
| 7802940034700 | VINHO CHILENO LA MANSION CAB SAUV - 750ML | 41,28 | A |
| 7802940034717 | VINHO CHILENO LA MANSION CARMENERE - 750ML | 43,16 | A |
| 7802940034724 | VINHO CHILENO LA MANSION MERLOT - 750ML | 40,71 | A |
| 7802940034731 | VINHO CHILENO LA MANSION CHARDONNAY - 750ML | 38,61 | A |
| 7802940034748 | VINHO CHILENO STA MARIA CAB SAUV - 750ML | 42,04 | A |
| 7802940034755 | VINHO CHILENO STA MARIA CARMENERE - 750ML | 40,19 | A |
| 7802940034762 | VINHO CHILENO STA MARIA MERLOT - 750ML | 36,60 | A |
| 7802940034779 | VINHO CHILENO STA MARIA CHARDONNAY - 750ML | 24,02 | A |
| 7804300003234 | VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 42,70 | A |
| 7804300010638 | VINHO CHILENO GATO NEGRO CABER SAUV TINTO - 750ML | 44,49 | A |
| 7804300010645 | VINHO CHILENO GATO NEGRO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML | 54,19 | A |
| 7804300011437 | VINHO CHILENO SANTA HELENA DORO MERLOT - 750ML | 73,90 | A |
| 7804300120467 | VINHO CHILENO SANTA HELENA GRAN VINO TITO - 750ML | 36,04 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7804300120603 | VINHO CHILENO GATO NEGRO TINTO SECO MERLOT - 750ML | 45,05 | A |
| 7804300121853 | VINHO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML | 48,60 | A |
| 7804300122805 | VINHO CHILENO GATO NEGRO CARMENERE TINTO - 750ML | 45,26 | A |
| 7804300122874 | VINHO CHILENO ST HELENA SIG ORO CARM TINTO - 750ML | 74,80 | A |
| 7804300139230 | VINHO CHILENO TINTO GATO NEG RES CAB SAU - 750ML | 61,39 | A |
| 7804300147242 | VINHO CHILENO STA HELENA ROSADO - 750ML | 48,29 | A |
| 7804304105026 | VINHO CHILENO ERRAZURIZ 1870 CHARDONNAY - 750ML | 72,48 | A |
| 7804305002041 | VINHO CHILENO TINTO COUSINO MACUL CAB SAUV - 750ML | 57,12 | A |
| 7804310546233 | VINHO CHILENO G7 GENERATION - 750ML | 28,86 | A |
| 7804310546240 | VINHO CHILENO G7 REERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML | 29,40 | A |
| 7804310546257 | VINHO CHILENO G7 TINTO MERLOT - 750ML | 28,72 | A |
| 7804310546271 | VINHO CHILENO G7 MERLOT ROSE - 750ML | 28,69 | A |
| 7804310548985 | VINHO CHILENO G7 G7 CARMENERE 2016 - 750ML | 28,31 | A |
| 7804319009241 | VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CARME - 750ML | 54,91 | A |
| 7804320065632 | VINHO CHILENO TRAVESSIA CAB SAUVIG TINTO - 750ML | 40,72 | A |
| 7804320068565 | VINHO CHILENO EMILIANA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 59,49 | A |
| 7804320081496 | VINHO CHILENO COYAM TTO 2011 - 750ML | 299,99 | A |
| 7804320087016 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CARMENERE - 750ML | 60,53 | A |
| 7804320116815 | VINHO CHILENO CYT RESERVADO SAUVIGNON BLANC - 750ML | 43,46 | A |
| 7804320116846 | VINHO CHILENO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 37,27 | A |
| 7804320116921 | VINHO CHILENO CYT RESERVADO CARMENERE - 750ML | 38,59 | A |
| 7804320116952 | VINHO CHILENO CYT RESERVADO ROSE 750 - 750ML | 37,91 | A |
| 7804320119434 | VINHO CHILENO BICICLETA CARMENERE TINTO - 750ML | 69,98 | A |
| 7804320131344 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO ROSE - 750ML | 66,41 | A |
| 7804320148397 | VINHO CHILENO CYT RESERVADO MERLOT - 750ML | 39,04 | A |
| 7804320150604 | VINHO CHILENO ORG ADOBE CARMENERE TINTO - 750ML | 69,08 | A |
| 7804320150611 | VINHO CHILENO ORG ADOBE CABERNE SAUV TINTO - 750ML | 66,63 | A |
| 7804320214085 | VINHO CHILENO TINTO PALO ALTO CAB RESERVA - 750ML | 85,63 | A |
| 7804320253480 | VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA MERLOT - 750ML | 159,35 | A |
| 7804320256900 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CHARDONNAY - 750ML | 60,89 | A |
| 7804320268170 | VINHO CHILENO EMILIANA ADOBE ROSE - 750ML | 74,99 | A |
| 7804320272252 | VINHO CHILENO CDD RESERVA PRIVADA ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML | 97,87 | A |
| 7804320293004 | VINHO CHILENO ORGANICO EMILIANA ADOBE RES CABERNET SAUVIGNON - 375ML | 44,67 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7804320301174 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO SAUVIGNON BLANC - 750ML | 65,76 | A |
| 7804320303178 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 64,59 | A |
| 7804320322834 | VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA CARMENERE - 750ML | 37,70 | A |
| 7804320333175 | VINHO CHILENO MARQUES DE CASA CONCHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 145,54 | A |
| 7804320349114 | VINHO CHILENO CONCHA Y TORO SUNRISE CABERNET - 750ML | 45,99 | A |
| 7804320384252 | VINHO CHILENO CYT GRAN RESERVA CARMENERE - 750ML | 120,66 | A |
| 7804320411149 | VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA CHARDONNAY - 750ML | 162,85 | A |
| 7804320425276 | VINHO CHILENO CONO SUR CAB SAUVIG TINTO - 750ML | 50,29 | A |
| 7804320462004 | VINHO CHILENO CONO SUR BICICICLETA MERLOT - 750ML | 69,75 | A |
| 7804320510163 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO PINOT NOIR - 750ML | 59,64 | A |
| 7804320510170 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO SHIRAZ - 750ML | 65,76 | A |
| 7804320510187 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO MALBEC - 750ML | 58,97 | A |
| 7804320560007 | VINHO CHILENO CYT TRIO MERLOT 750 - 750ML | 97,48 | A |
| 7804320561431 | VINHO CHILENO CDD DEVILS COLLECTION ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML | 83,95 | A |
| 7804320561585 | VINHO CHILENO CDD DEVILS COLLECTION ASSEMBLAGE - BRANCO - 750ML | 74,33 | A |
| 7804320578132 | VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA SAUVIGNON BLANC - 750ML | 31,88 | A |
| 7804320601854 | VINHO CHILENO CONO SUR CARMENERE TINTO - 750ML | 59,02 | A |
| 7804320626895 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RESERVA PRIVADA CARMENERE - 750ML | 91,62 | A |
| 7804320745824 | VINHO CHILENO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 1000ML | 44,20 | A |
| 7804320746104 | VINHO CHILENO DIABLO ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML | 93,53 | A |
| 7804320746166 | VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA ROSE - 750ML | 151,24 | A |
| 7804320746555 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RED BLEND - 750ML | 58,90 | A |
| 7804320747835 | VINHO CHILENO ROS CONCHA TORO RSDO SWEET - 750ML | 36,11 | A |
| 7804320749761 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RED INTENSE - 750ML | 56,12 | A |
| 7804320749808 | VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA MALBEC - 750ML | 139,90 | A |
| 7804320750590 | VINHO CHILENO CDD DEVILS COLLECTION ROSE - 750ML | 85,28 | A |
| 7804320751467 | VINHO CHILENO CYT RESERVADO PEDRO JIMENEZ - 750ML | 41,54 | A |
| 7804320752075 | VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA ASSEMBLAGE - BRANCO - 750ML | 31,94 | A |
| 7804320752082 | VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML | 23,95 | A |
| 7804320753454 | VINHO CHILENO CONO SUR BICICICLETA TINTO DE MESA MEIO SECO PINOT NOIR - 750ML | 79,99 | A |
| 7804320985633 | VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO MERLOT - 750ML | 57,89 | A |
| 7804324003029 | VINHO CHILENO BALDUZZI CARMENERE - 750ML | 49,99 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7804324004064 | VINHO CHILENO BALDUZZI CAB.SAUV - 750ML | 48,79 | A |
| 7804330006380 | VINHO CHILENO GRAN HACIENDA CARMENERE - 750ML | 31,90 | A |
| 7804330006717 | VINHO CHILENO STA RITA 3MEDAL CAB SAUV - 750ML | 43,26 | A |
| 7804330006731 | VINHO CHILENO STA RITA 3MEDAL MERLOT - 750ML | 45,24 | A |
| 7804330006755 | VINHO CHILENO STA RITA 3MEDAL CARMENERE - 750ML | 41,21 | A |
| 7804330007301 | VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND CARMENERE - 750ML | 33,98 | A |
| 7804330007721 | VINHO CHILENO TINTO CAB SAUV - 750ML | 39,89 | A |
| 7804330007738 | VINHO CHILENO TINTO 8KM MERLOT - 750ML | 39,89 | A |
| 7804330007745 | VINHO CHILENO TINTO 8KM CARMENERE - 750ML | 39,89 | A |
| 7804330007752 | VINHO CHILENO BRANCO 8KM SAUV BLANC - 750ML | 39,89 | A |
| 7804330007769 | VINHO CHILENO BRANCO 8KM CHARDONNAY - 750ML | 39,89 | A |
| 7804330008209 | VINHO CHILENO ROSE CHIL 8KM - 750ML | 39,89 | A |
| 7804330008476 | VINHO CHILENO 8KM RES ESP CAB SAUV TINTO - 750ML | 39,03 | A |
| 7804330008483 | VINHO CHILENO 8KM RES ESP CARMENERE TINTO - 750ML | 39,03 | A |
| 7804330008490 | VINHO CHILENO 8KM RES ESP SAUV BLANC - 750ML | 54,99 | A |
| 7804330008506 | VINHO CHILENO 8KM RES ESP MERLOT TINTO - 750ML | 39,03 | A |
| 7804330008513 | VINHO CHILENO 8KM RES ESP CHARDONNAY BRANCO - 750ML | 54,99 | A |
| 7804330983445 | VINHO CHILENO SANTA RITA 120 CAB. SAUVIGNON - 187ML | 20,25 | A |
| 7804340100184 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CARMENERE - 750ML | 49,51 | A |
| 7804340808011 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 50,13 | A |
| 7804340808028 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA SAUVIGNON BLANC - 750ML | 47,24 | A |
| 7804340822178 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA MERLOT - 750ML | 48,20 | A |
| 7804340902184 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CARMENERE - 750ML | 82,94 | A |
| 7804340902535 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON MERLOT - 750ML | 69,90 | A |
| 7804340902573 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 89,99 | A |
| 7804340909039 | VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 82,89 | A |
| 7804342004510 | VINHO CHILENO CREM FUR TUCA CARM RDO TINTO - 750ML | 40,55 | A |
| 7896266110002 | VINHO BRASILEIRO TEMP CAB SAUV GOES TINTO DEMI SECO - 750ML | 32,53 | A |
| 7804342004978 | VINHO CHILENO AMUCAN ALTUE CAB SAUV TINTO - 750ML | 35,89 | A |
| 7896266110033 | VINHO BRASILEIRO GOES TEMPOS CA SUAV TINTO SECO - 750ML | 31,64 | A |
| 7804342005463 | VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CAB SAUV - 750ML | 31,18 | A |
| 7896266110040 | VINHO BRASILEIRO GOES TEMPOS CAB SAUV TINTO SUAVE - 750ML | 33,07 | A |
| 7804342005470 | VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CARMENERE - 750ML | 32,99 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7896266155560 | VINHO BRASILEIRO TTO GRAPE COOL LT - 350ML | 10,98 | A |
| 7804342005487 | VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR MERLOT - 750ML | 31,04 | A |
| 7896267701384 | VINHO BRASILEIRO PANIZZON BRANCO FINO CHARDONNAY - 750ML | 21,96 | A |
| 7804342005494 | VINHO CHILENO BRANCO CASA CREBAR SAUV BL - 750ML | 31,32 | A |
| 7896267701391 | VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 21,96 | A |
| 7804342006774 | VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR MERLOT RES - 750ML | 48,79 | A |
| 7896267701650 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SAN MARTIN - 750ML | 10,85 | A |
| 7804343001907 | VINHO CHILENO BISQUERTT LA JOYA GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 120,90 | A |
| 7896267701681 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE DE MESA - 880ML | 12,79 | A |
| 7804350000337 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA ESTRELLAS CAR 2016 - 750ML | 53,04 | A |
| 7896267701704 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1400ML | 13,13 | A |
| 7804350000382 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVA CAR 2016 - 750ML | 73,24 | A |
| 7896267701711 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1400ML | 12,86 | A |
| 7804350002157 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA TINTO SECO CARMENERE - 750ML | 41,54 | A |
| 7896267701728 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1400ML | 12,18 | A |
| 7804350003321 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO ED LIM 2017 - 750ML | 41,02 | A |
| 7896267701735 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML | 12,22 | A |
| 7804350003925 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO CHA 2017 - 750ML | 28,63 | A |
| 7896267701872 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 750ML | 10,19 | A |
| 7804350596236 | VINHO CHILENO STA CARO RSDO CAB SAU TINTO - 750ML | 38,10 | A |
| 7804350596328 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA ESTRELLAS SAUV BL 2016 - 750ML | 63,08 | A |
| 7804350596335 | VINHO CHILENO TINTO STA CARO VARIE CAB SAUV - 750ML | 61,43 | A |
| 7804350596342 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA ESTRELLAS CHARD 2016 - 750ML | 67,45 | A |
| 7804350596359 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVA CAB 2017 - 750ML | 63,93 | A |
| 7804350596656 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO CAB 2016 - 375ML | 35,45 | A |
| 7804350600391 | VINHO CHILENO SANTA CAROLINA VIST CAB/MER 2017 - 750ML | 49,80 | A |
| 7804374001693 | VINHO CHILENO VINA TOLDOS CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 51,00 | A |
| 7804414010142 | VINHO CHILENO MANTO BL CAB SAUV GRA TINTO - 750ML | 91,50 | A |
| 7804414010159 | VINHO CHILENO MANTO BL CARMENE GRAN TINTO - 750ML | 76,80 | A |
| 7804414010166 | VINHO CHILENO MANT BLAN CAB SAU RES TINTO - 750ML | 54,99 | A |
| 7804414010173 | VINHO CHILENO MANTO BL CARMENE RES TINTO - 750ML | 54,99 | A |
| 7804414010180 | VINHO CHILENO MANTO BL PINO NO RES TINTO - 750ML | 54,99 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7804414010197 | VINHO CHILENO MANTO BLANCO CAB SAUV TINTO - 750ML | 36,64 | A |
| 7804414010203 | VINHO CHILENO MANTO SAU BLANC - 750ML | 36,13 | A |
| 7804414010210 | VINHO CHILENO MANTO BL PINO NOIR TINTO - 750ML | 36,41 | A |
| 7804414010227 | VINHO CHILENO MANTO BL CARMENERE TINTO - 750ML | 36,57 | A |
| 7804414010234 | VINHO CHILENO MANTO BLANCO MERLOT TINTO - 750ML | 37,79 | A |
| 7804414010241 | VINHO CHILENO MANTO BLANCO SYRAH TINTO - 750ML | 36,97 | A |
| 7804414011422 | VINHO CHILENO MANTO BLAN VAR CHARD BRANCO - 750ML | 36,42 | A |
| 7804414012450 | VINHO CHILENO MANTO BLANCO VIOGNIER BRANCO - 750ML | 37,29 | A |
| 7804414012467 | VINHO CHILENO MANTO BL SAUV BL RES BRANCO - 750ML | 54,99 | A |
| 7804414013617 | VINHO CHILENO LA MONEDA CARMENERE - 750ML | 35,90 | A |
| 7804414014997 | VINHO CHILENO TINTO MANTO BL PINOT GRIGIO - 750ML | 38,72 | A |
| 7804414015543 | VINHO CHILENO ROSE MANTO BLANCO - 750ML | 35,99 | A |
| 7804414018162 | VINHO CHILENO TINTO MANTO BL MALBEC - 750ML | 40,39 | A |
| 7804414018179 | VINHO CHILENO TINTO MANTO BL MALBEC RES - 750ML | 61,99 | A |
| 7804426000186 | VINHO CHILENO TINTO SIETE SOLES CAB SAUV - 750ML | 34,99 | A |
| 7804426000247 | VINHO CHILENO LOS TILOS CABER. SAUVIGNON - 750ML | 20,08 | A |
| 7804426000797 | VINHO CHILENO BRANCO SIETE SOLES SAUV BLAN - 750ML | 32,39 | A |
| 7804426003071 | VINHO CHILENO LOS TILOS SAUVIGNON BLANC - 750ML | 19,89 | A |
| 7804452002079 | VINHO CHILENO LIMITED RESERVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 125,98 | A |
| 7804452002338 | VINHO CHILENO CONDOR CARMENERE - 750ML | 40,51 | A |
| 7804452003625 | VINHO CHILENO ESTATE RESERVE CARMENERE - 750ML | 66,66 | A |
| 7804452008002 | VINHO CHILENO CONDOR CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 40,14 | A |
| 7804452008026 | VINHO CHILENO CONDOR SAUVIGNON BLANC - 750ML | 39,16 | A |
| 7804452008040 | VINHO CHILENO ESTATE RESERVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 66,66 | A |
| 7804452008057 | VINHO CHILENO ESTATE RESERVE SAUVIGNON BLANC - 750ML | 64,69 | A |
| 7804452008088 | VINHO CHILENO ESTATE RESERVE C. SAUVIGNON E MALBEC - 750ML | 64,69 | A |
| 7804454002701 | VINHO CHILENO TUNUPA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 31,46 | A |
| 7804600770096 | VINHO CHILENO CHILENSIS BRANCO SAUVIGNON BLANC - 750ML | 47,49 | A |
| 7804600770119 | VINHO CHILENO CHILENSIS BRANCO CHARDONNAY - 750ML | 46,07 | A |
| 7804600770126 | VINHO CHILENO CHILENSIS TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 38,27 | A |
| 7804600770133 | VINHO CHILENO CHILENSIS TINTO SECO MERLOT - 750ML | 41,99 | A |
| 7804600870253 | VINHO CHILENO K42 CARBENET SAUVIGNON 14 - 750ML | 70,40 | A |
| 7804630540164 | VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV TINTO - 750ML | 36,48 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7804630540171 | VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV RES TINTO - 750ML | 48,68 | A |
| 7804630540188 | VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV GD RES TINTO - 750ML | 85,28 | A |
| 7808704700058 | VINHO CHILENO MISIONES DRENGO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 44,99 | A |
| 7808765700646 | VINHO CHILENO TINTO ALMA DE CHILE CARBENET SAUVIGNON - 750ML | 55,20 | A |
| 7808765700684 | VINHO CHILENO TINTO ALMA CHILE CARMENERE - 750ML | 54,23 | A |
| 7808765706761 | VINHO CHILENO TINTO PROMESA CABERNET SAUVIGNON - 375ML | 37,95 | A |
| 7808765708291 | VINHO CHILENO BRANCO ALMA DE CHILE SAUVIGNON - 750ML | 55,15 | A |
| 7808765711093 | VINHO CHILENO TINTO PROMESA CABERNET SAUVIGNON - 187ML | 29,22 | A |
| 7808765713851 | VINHO CHILENO TINTO PROMESA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 61,48 | A |
| 7808765713875 | VINHO CHILENO TINTO PROMESA CARMENERE - 750ML | 57,13 | A |
| 7808765713882 | VINHO CHILENO BRANCO PROMESA SAUVIGNON - 750ML | 49,52 | A |
| 7808765713981 | VINHO CHILENO TINTO PROMESA SYRAH - 750ML | 54,00 | A |
| 7808765725113 | VINHO CHILENO CORDILLERA ANDINA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 57,02 | A |
| 7808765725120 | VINHO CHILENO CORDILLERA ANDINA CARMENERE - 750ML | 55,31 | A |
| 7808765725144 | VINHO CHILENO CORDILLERA ANDINA MERLOT - 750ML | 57,60 | A |
| 7808765725168 | VINHO CHILENO CORDILLERA ANDINA ROSE SYRAH - 750ML | 46,32 | A |
| 7808765725175 | VINHO CHILENO CORDILLERA ANDINA CHARDONNAY - 750ML | 56,90 | A |
| 7808765742967 | VINHO CHILENO SANTA VILLA RESERVADO CAB. SAUVIGNON - 750ML | 46,92 | A |
| 7809503500528 | VINHO CHILENO VINAS DEL MAR TINTO RESERVA CABERNET - 750ML | 62,99 | A |
| 7809573900013 | VINHO CHILENO ODFJELL ARMADOR CABERNET SAUVIGNON ORGÂNICO - 750ML | 105,99 | A |
| 7809579804575 | VINHO CHILENO MONTEMAR CLASSIC CABERMET SAUVIGNON - 750ML | 75,90 | A |
| 7809579805213 | VINHO CHILENO MONTEMAR RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML | 111,00 | A |
| 7809579805268 | VINHO CHILENO MONTEMAR CLASSIC MERLOT - 750ML | 75,90 | A |
| 7809579810996 | VINHO CHILENO STA ANASTACIA CARMENE TINTO - 750ML | 29,98 | A |
| 7809579811009 | VINHO CHILENO STA ANASTACIA MERLOT TINTO - 750ML | 47,29 | A |
| 7809579811016 | VINHO CHILENO STA ANASTACIA SAUV BLA BRANCO - 750ML | 47,29 | A |
| 7809591500837 | VINHO CHILENO LA PLAYA BLOCK SELECTION CLARET - 750ML | 47,39 | A |
| 7809623800485 | VINHO CHILENO INDOMITA VAR CABERNET SAUV. - 750ML | 43,95 | A |
| 7809625201631 | VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO CABERNET SAUV. - 750ML | 29,41 | A |
| 7809625202263 | VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO MERLOT - 750ML | 29,22 | A |
| 7809625202874 | VINHO CHILENO PASO LOS VALLES CABERNET SAUV. - 750ML | 21,98 | A |
| 7809625202881 | VINHO CHILENO PASO LOS VALLES CAMENERE - 750ML | 21,90 | A |

| | | | |
|---------------|--|-------|---|
| 7809625203048 | VINHO CHILENO TINTO CAS FUEGO CARME RES - 750ML | 54,78 | A |
| 7809625203062 | VINHO CHILENO BRANCO CS FUEG SAUV BLANC RES - 750ML | 54,90 | A |
| 7809625203192 | VINHO CHILENO BRANCO CS FUEG CHARDONNAY RSV - 750ML | 39,89 | A |
| 7891103205200 | VINHO BRASILEIRO ITA LAMBRUSCO CARMELINA TINTO - 750ML | 37,50 | A |
| 7891103205217 | VINHO BRASILEIRO LAMBRUSCO CARMELINA BRANCO - 750ML | 36,66 | A |
| 7891103209048 | VINHO FRA MERLOT TERR DU MONDE TINTO - 750ML | 38,37 | A |
| 7891103209062 | VINHO CHILENO TINTO TERRO DU MONDE CAB SAU - 750ML | 35,69 | A |
| 7891103209130 | VINHO PORTUGUES TINTO TERROIR DU MONDE DOURO - 750ML | 53,99 | A |
| 7891103209147 | VINHO PORTUGUES TINTO TERROIR DU MONDE ALENT - 750ML | 53,99 | A |
| 7891103211478 | VINHO ESPANHOL TERROIRS DU MONDE TINTO - 750ML | 29,02 | A |
| 7891141000553 | VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SECO - 750ML | 20,71 | A |
| 7891141000966 | VINHO BRASILEIRO CONDE DE FOUNCAULD CABERNET - 750ML | 25,19 | A |
| 7891141004254 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC SANGUE BOI - 750ML | 14,02 | A |
| 7891141004469 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 750ML | 14,35 | A |
| 7891141007606 | VINHO BRASILEIRO AURORA VARIETAL TINTO SECO PINOT NOIR - 750ML | 34,41 | A |
| 7891141007620 | VINHO BRASILEIRO AURORA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 33,69 | A |
| 7891141007682 | VINHO BRASILEIRO AURORA CHARDONNAY BRANCO - 750ML | 33,45 | A |
| 7891141011986 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML | 13,94 | A |
| 7891141012044 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML | 14,51 | A |
| 7891141014871 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE - 750ML | 19,47 | A |
| 7891141015830 | VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 25,37 | A |
| 7891141015984 | VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES - 375ML | 16,71 | A |
| 7891141016615 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BRANCO SECO - 750ML | 14,77 | A |
| 7891141016882 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SECO - 750ML | 14,48 | A |
| 7891141019135 | VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML | 20,53 | A |
| 7891141021374 | VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML | 24,54 | A |
| 7891141021688 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SANGUE DE BOI - 4000ML | 55,17 | A |
| 7891141023569 | VINHO BRASILEIRO AURORA COLHEITA TARDIA BRANCO SUAVE - 500ML | 29,16 | A |
| 7891141023668 | VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE - 750ML | 20,28 | A |
| 7891141024559 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO SUAVE - 750ML | 15,93 | A |
| 7891141024573 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO SECO - 750ML | 15,05 | A |
| 7891141025013 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE ROSE SUAVE - 750ML | 13,24 | A |
| 7891141025198 | VINHO BRASILEIRO AURORA COLH TARDIA C TACA BRANCO - 500ML | 38,59 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7891141026195 | VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE CABENET FRANC/CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 45,00 | A |
| 7891141026614 | VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO - 750ML | 23,34 | A |
| 7891141026676 | VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAN FRISANTE ROSE SUAVE - 750ML | 20,46 | A |
| 7891141026690 | VINHO BRASILEIRO FRIZANTE SAINT GERMAIN BCO - 750ML | 23,96 | A |
| 7891141026751 | VINHO BRASILEIRO FRIZANTE SAINT GERMAIN TTO - 750ML | 19,26 | A |
| 7891141026812 | VINHO BRASILEIRO BRANCO AURORA PIN BAND CHARDONNAY - 750ML | 53,19 | A |
| 7891141029493 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO DE MESA SUAVE - 750ML | 14,84 | A |
| 7891141030574 | VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO - 750ML | 15,28 | A |
| 7891141031410 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SECO - 1000ML | 13,36 | A |
| 7891141031434 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1000ML | 13,78 | A |
| 7892500022421 | VINHO CHILENO CABERNET SAUVIG PANUL TINTO - 750ML | 26,27 | A |
| 7892500022445 | VINHO CHILENO CARMENERE PANUL TINTO - 750ML | 26,27 | A |
| 7895098666923 | VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SECO - 1000ML | 19,24 | A |
| 7896010001655 | VINHO BRASILEIRO LIEBFRAUMILCH DE MESA MEIO SECO FINO - 750ML | 20,36 | A |
| 7896023010132 | VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CHARDONNAY - 750ML | 48,45 | A |
| 7896023010156 | VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MERLOT - 750ML | 46,22 | A |
| 7896023010170 | VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO TANNAT - 750ML | 42,13 | A |
| 7896023010477 | VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MERLOT+TANNAT - 750ML | 46,74 | A |
| 7896023010552 | VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MARSELAN - 750ML | 47,98 | A |
| 7896023011054 | VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 50,02 | A |
| 7896023011078 | VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO MERLOT - 750ML | 50,02 | A |
| 7896023011092 | VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO PINOT NOIR - 750ML | 49,99 | A |
| 7896023011115 | VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO CHARDONNAY - 750ML | 49,99 | A |
| 7896023014857 | VINHO BRASILEIRO ROSE SALTON INTENSO - 750ML | 43,81 | A |
| 7896023014871 | VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO PINOT NOIR - 750ML | 47,53 | A |
| 7896023018114 | VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE BORDO SUAVE - 1000ML | 19,24 | A |
| 7896023081415 | VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC MERLOT - 750ML | 26,20 | A |
| 7896023081477 | VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 24,57 | A |
| 7896023081538 | VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SUAVE - 750ML | 12,96 | A |
| 7896023081545 | VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SUAVE - 750ML | 12,92 | A |
| 7896023082474 | VINHO BRASILEIRO SALTON CANÔNICO ROSADO - 750ML | 40,13 | A |
| 7896023083716 | VINHO BRASILEIRO TINTO SALTON LUNAE - 750ML | 26,80 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7896023083730 | VINHO BRASILEIRO SALTON TINTO DESEJO - 750ML | 118,75 | A |
| 7896023084096 | VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TANNAT - 750ML | 23,18 | A |
| 7896023085710 | VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SECO - 750ML | 13,08 | A |
| 7896023085734 | VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO - 750ML | 12,52 | A |
| 7896034300222 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO DOCE GOTAS GARIBALDI BRANCO - 660ML | 16,80 | A |
| 7896034300239 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO DOCE GOTAS GARIBALDI ROSE - 660ML | 16,95 | A |
| 7896034300246 | VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO TINTO SECO - 750ML | 17,53 | A |
| 7896034300345 | VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO TINTO SUAVE - 750ML | 17,29 | A |
| 7896034300390 | VINHO BRASILEIRO PRECIOSO TINTO DEMI-SEC - 750ML | 17,68 | A |
| 7896034300420 | VINHO BRASILEIRO PRECIOSO ROSADO LICOROSO - 750ML | 13,50 | A |
| 7896034300437 | VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO BRANCO SECO - 750ML | 16,96 | A |
| 7896034300611 | VINHO BRASILEIRO PRECIOSO TINTO SUAVE - 750ML | 16,31 | A |
| 7896034300796 | VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO DEMI-SEC ASSEMBLAGE - 750ML | 39,41 | A |
| 7896034301120 | VINHO BRASILEIRO DA CASA TINTO SECO ORGANICO - 750ML | 29,12 | A |
| 7896034301670 | VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO SECO ASSEMBLAGE - 1000ML | 31,40 | A |
| 7896034301687 | VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO DEMI-SEC ASSEMBLAGE - 1000ML | 30,90 | A |
| 7896034301717 | VINHO BRASILEIRO FRISANTE RELAX BRANCO DEMI-SEC - 750ML | 28,53 | A |
| 7896034301748 | VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO SUAVE ASSEMBLAGE - 1000ML | 30,98 | A |
| 7896034301854 | VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO TINTO SUAVE - 1500ML | 28,95 | A |
| 7896034301908 | VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML | 32,01 | A |
| 7896034301915 | VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 31,83 | A |
| 7896034301922 | VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO TINTO SECO MERLOT - 750ML | 32,18 | A |
| 7896034301939 | VINHO BRASILEIRO TINTO SCO GRANJA UNIAO TANNAT - 750ML | 33,98 | A |
| 7896034301953 | VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO TINTO SUAVE CABERNET FRANC - 750ML | 31,79 | A |
| 7896034301960 | VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO BRANCO SECO RIESLING - 750ML | 29,98 | A |
| 7896034301991 | VINHO BRASILEIRO FRISANTE RELAX SUAVE ROSE - 750ML | 27,96 | A |
| 7896034302288 | VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO TINTO SECO BORDO - 750ML | 19,58 | A |
| 7896034302486 | VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO TINTO SUAVE BORDO - 750ML | 19,10 | A |
| 7896037913023 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SUAVE - 2000ML | 28,06 | A |
| 7896037913061 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 2000ML | 28,06 | A |
| 7896037913122 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML | 12,16 | A |
| 7896037913139 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 750ML | 12,68 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7896037913146 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML | 13,12 | A |
| 7896037913177 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 245ML | 6,69 | A |
| 7896037913184 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 245ML | 6,71 | A |
| 7896037913238 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BRANCO SECO - 750ML | 14,30 | A |
| 7896037913245 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO ROSADO SUAVE - 750ML | 14,08 | A |
| 7896037913252 | VINHO BRASILEIRO BORDO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML | 16,76 | A |
| 7896037913429 | VINHO BRASILEIRO OREMUS ESPUMANTE MOSCATEL BRANCO - 750ML | 28,33 | A |
| 7896037913573 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SECO - 750ML | 18,92 | A |
| 7896037913580 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO TINTO SUAVE - 1500ML | 22,94 | A |
| 7896037913603 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 2000ML | 29,53 | A |
| 7896037913849 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 1000ML | 16,47 | A |
| 7896037913856 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 1000ML | 28,06 | A |
| 7896037913955 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 2000ML | 25,01 | A |
| 7896039101435 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET TINTO - 750ML | 36,36 | A |
| 7896051202905 | VINHO BRASILEIRO CHAPINHA TINTO SUAVE - 750ML | 20,25 | A |
| 7896051217008 | VINHO BRASILEIRO JURUBEBA CANGACEIRO NORTE - 600ML | 15,05 | A |
| 7896072902921 | VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 750ML | 13,05 | A |
| 7896072902938 | VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SECO - 750ML | 13,42 | A |
| 7896072902945 | VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO BRANCO SUAVE - 750ML | 13,69 | A |
| 7896072903089 | VINHO BRASILEIRO ESPUMANTE MASSIMILIANO BRUT CHARMAT - 750ML | 28,22 | A |
| 7896072903577 | VINHO BRASILEIRO TINTO DOM BOSCO BORDO SUAVE - 750ML | 18,60 | A |
| 7896072903584 | VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO SELECAO BORDO SECO - 750ML | 19,33 | A |
| 7896072903591 | VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO SELECAO BORDO SUAVE - 1000ML | 22,56 | A |
| 7896072903768 | VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO BRANCO SECO - 750ML | 13,35 | A |
| 7896072903973 | VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE QUINTA DAS VIDEIRAS - 750ML | 8,36 | A |
| 7896072912067 | VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 1000ML | 18,22 | A |
| 7896095100052 | VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BRANCO SUAVE - 750ML | 10,11 | A |
| 7896095100106 | VINHO BRASILEIRO ALJOFAR TINTO DEMI-SECO - 750ML | 22,45 | A |
| 7896095100175 | VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BANCO SECO DE MESA - 750ML | 10,56 | A |
| 7896095100212 | VINHO BRASILEIRO ALJOFAR TINTO SUAVE - 750ML | 19,00 | A |
| 7896095100366 | VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SUAVE DE MESA - 750ML | 9,85 | A |
| 7896097755212 | VINHO BRASILEIRO MANOLO BRANCO SUAVE - 750ML | 14,17 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7896097755229 | VINHO BRASILEIRO MANOLO TINTO SUAVE - 750ML | 15,62 | A |
| 7896097755236 | VINHO BRASILEIRO MANOLO BRANCO SECO - 750ML | 16,74 | A |
| 7896100500785 | VINHO BRASILEIRO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML | 12,28 | A |
| 7896100500792 | VINHO BRASILEIRO COLLINA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML | 11,05 | A |
| 7896100500815 | VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA SECO - 750ML | 11,25 | A |
| 7896100500822 | VINHO BRASILEIRO COLLINA BRANCO DE MESA SECO - 750ML | 12,54 | A |
| 7896100501034 | VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA DEMI SECO - 750ML | 10,98 | A |
| 7896100501522 | VINHO BRASILEIRO TINTO DEM SEC CAB SAUVIG ST COLINA - 750ML | 19,14 | A |
| 7896100501928 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC ESTILO CAB CHARDONNAY - 750ML | 25,47 | A |
| 7896183908546 | VINHO BRASILEIRO ZAGO PINOT NOIR - 750ML | 50,93 | A |
| 7896183909116 | VINHO CHILENO ZAELLI PREMIUM BLEND - 750ML | 115,53 | A |
| 7896183910563 | VINHO CHILENO ZAELLI GRAN CABERNET SAUV. - 750ML | 32,60 | A |
| 7896183910570 | VINHO CHILENO ZAELLI GRAN CABERNET SAUV. - 187ML | 11,13 | A |
| 7896183910617 | VINHO CHILENO ZAELLI GRAN CABERNET SAUV. - 375ML | 23,01 | A |
| 7896183911362 | VINHO CHILENO ZAELLI ROSE - 750ML | 33,43 | A |
| 7896183911379 | VINHO CHILENO ZAELLI CABERNET SAUV BLAN - 750ML | 33,35 | A |
| 7896183911386 | VINHO CHILENO ZAELLI CAMENERE - 750ML | 32,47 | A |
| 7896183911461 | VINHO CHILENO ZAELLI CHARDONNAY - 750ML | 54,23 | A |
| 7896209603196 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO TALLARICO - 750ML | 20,67 | A |
| 7896209603202 | VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE TALLARICO - 750ML | 22,97 | A |
| 7896209603226 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE TALLARICO - 750ML | 20,18 | A |
| 7896263503197 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA ACALANTO VD - 750ML | 15,03 | A |
| 7896266100386 | VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO TINTO SUAVE - 250ML | 10,11 | A |
| 7896266100416 | VINHO BRASILEIRO TRADICAO GOES TINTO SECO - 720ML | 18,37 | A |
| 7896266100423 | VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO BRANCO SECO - 750ML | 17,65 | A |
| 7896266100430 | VINHO BRASILEIRO MESA TRADICAO GOES TINTO SUAVE - 720ML | 16,56 | A |
| 7896266100454 | VINHO BRASILEIRO GOES ROSE LICO - 750ML | 19,30 | A |
| 7896266100522 | VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO BRANCO SUAVE - 720ML | 18,29 | A |
| 7896266100539 | VINHO BRASILEIRO QUINTA JUBAIR TINTO SECO - 750ML | 31,44 | A |
| 7896266100546 | VINHO BRASILEIRO QUINTA JUBAIR TINTO SUAVE - 750ML | 32,52 | A |
| 7896266101116 | VINHO BRASILEIRO COOLER GOES PINACOLADA - 750ML | 21,15 | A |
| 7896266104025 | VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO BRANCO SECO - 750ML | 17,00 | A |
| 7896266104032 | VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO TINTO SECO - 750ML | 16,50 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7896266104049 | VINHO BRASILEIRO GOES ORIGINAL BRANCO - 750ML | 16,03 | A |
| 7896266104056 | VINHO BRASILEIRO DE MESA GOES TINTO SUAVE - 750ML | 16,64 | A |
| 7896266107798 | VINHO BRASILEIRO TTO GRAPE COOL - 275ML | 8,04 | A |
| 7896267701889 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 750ML | 11,47 | A |
| 7897530410286 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA BRANCO SUAVE NIÁGARA - 1000ML | 30,48 | A |
| 7896267701896 | VINHO BRASILEIRO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 750ML | 10,73 | A |
| 7897530410385 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA TINTO SECO BORDÔ - 1000ML | 26,95 | A |
| 7896267702541 | VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO MERLOT - 750ML | 21,96 | A |
| 7897530410392 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA TINTO SECO BORDO - 750ML | 19,99 | A |
| 7896267702701 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 750ML | 11,28 | A |
| 7897530410439 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA BRANCO SECO NIÁGARA - 1000ML | 28,81 | A |
| 7896267702725 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE BORDO - 750ML | 10,88 | A |
| 7897530411436 | VINHO BRASILEIRO DEL REI FINO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 1000ML | 36,86 | A |
| 7896267703029 | VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO MAXIMUS - 750ML | 53,88 | A |
| 7897530411535 | VINHO BRASILEIRO DEL REI FINO TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON - 1000ML | 35,49 | A |
| 7896267704071 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CABERNET SAN MARTIN - 750ML | 19,96 | A |
| 7897530411986 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA TINTO SUAVE VELHA MADEIRA - 1000ML | 33,44 | A |
| 7896267704088 | VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE CABERNET SAN MARTIN - 750ML | 17,98 | A |
| 7897530412334 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA TINTO DEMI-SEC BORDÔ - 1000ML | 29,78 | A |
| 7896267773220 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 1000ML | 14,42 | A |
| 7897530412662 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SECO BORDO - 4600ML | 83,07 | A |
| 7896267773237 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML | 14,56 | A |
| 7897530412785 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA BRANCO SECO NIAGARA - 1000ML | 28,14 | A |
| 7896267773282 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 2000ML | 26,08 | A |
| 7897530412969 | VINHO BRASILEIRO MONDELLI DE MESA TINTO SECO - 750ML | 19,98 | A |
| 7896267773299 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE BORDO - 2000ML | 26,05 | A |
| 7897530413195 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI BRANCO FRISANTE SUAVE - 660ML | 26,80 | A |
| 7896267773640 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO SECO CARMENERE - 750ML | 25,01 | A |
| 7897530413218 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA ROSÉ SUAVE ISABEL - VINTAGE - 1000ML | 33,65 | A |
| 7896267773657 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO SECO MALBEC - 750ML | 26,68 | A |
| 7896267773664 | VINHO URUGUAIO DI MALLO ROSADO FINO SECO ROSE - 750ML | 24,40 | A |
| 7896267773749 | VINHO URUGUAIO DI MALLO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML | 27,97 | A |
| 7896267773756 | VINHO BRASILEIRO DI MALLO BRANCO SECO CHARDONAY - 750ML | 11,88 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7896267773787 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO TANNAT SECO - 750ML | 27,59 | A |
| 7896267773794 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO SYRAH - 750ML | 26,84 | A |
| 7896267773800 | VINHO BRASILEIRO DI MALLO BRANCO FRISANTE MOSCATO SUAVE - 750ML | 25,15 | A |
| 7896267773831 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML | 27,19 | A |
| 7896267773848 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 27,31 | A |
| 7896267773855 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO SECO MERLOT - 750ML | 27,72 | A |
| 7896267773862 | VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO MERLOT DEMI SEC - 750ML | 26,25 | A |
| 7896267773954 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN MERLOT - 750ML | 17,73 | A |
| 7896267773961 | VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN MERLOT DEMI SEC - 750ML | 17,13 | A |
| 7896267774135 | VINHO ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 660ML | 18,59 | A |
| 7896267774418 | VINHO BRASILEIRO PANIZZON MOSCATEL KIT (1 VINHO BRASILEIRO E 2 TACAS) - 750ML | 57,82 | A |
| 7896273200901 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DAS FLORES TINTO SECO - 750ML | 10,41 | A |
| 7896273200918 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DAS FLORES TINTO SUAVE - 750ML | 10,19 | A |
| 7896336800802 | VINHO BRASILEIRO CANTINA DA SERRA 4 TTO SUAV - 4600ML | 41,05 | A |
| 7896356600161 | VINHO BRASILEIRO JURUPINGA DINALLE BRANCO DE MESA SUAVE - 975ML | 29,44 | A |
| 7896356600772 | VINHO BRASILEIRO JURUPINGA DINALLE BRANCO DE MESA SUAVE - 975ML | 28,27 | A |
| 7896403900015 | VINHO BRASILEIRO SANTOME TINTO SUAVE - 1000ML | 21,69 | A |
| 7896403900336 | VINHO BRASILEIRO SANTOME BORDO SUAVE - 269ML | 6,34 | A |
| 7896403901104 | VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SECO - 1000ML | 16,88 | A |
| 7896403901111 | VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SUAVE - 1000ML | 18,33 | A |
| 7896403901326 | VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SUAVE - 750ML | 13,86 | A |
| 7896403901333 | VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SECO - 750ML | 13,87 | A |
| 7896403901364 | VINHO BRASILEIRO NATAL BRANCO SUAVE - 750ML | 15,36 | A |
| 7896403907236 | VINHO BRASILEIRO MANOSSO CABERNET - 750ML | 35,99 | A |
| 7896403907298 | VINHO BRASILEIRO MANOSSO TINTO SUAVE - 245ML | 9,99 | A |
| 7896403909094 | VINHO BRASILEIRO SAO MARCOS TINTO SUAVE - 750ML | 14,30 | A |
| 7896452100183 | VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO MOSCATO SECO - 3000ML | 87,04 | A |
| 7896452100299 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO TRADICIONAL SECO - 3000ML | 64,49 | A |
| 7896452100343 | VINHO BRASILEIRO FRISANTETROPICAL MACAW ROSE - 750ML | 35,01 | A |
| 7896452100350 | VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO TANNAT SECO - 750ML | 38,02 | A |
| 7896452100367 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO CAB.SAUVIGNON SECO - 750ML | 84,02 | A |
| 7896452100374 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO MERLOT SECO - 750ML | 90,54 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7896452100381 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA BRANCO CHARDONNAY SECO - 750ML | 77,57 | A |
| 7896452100565 | VINHO BRASILEIRO MACAW TINTO MERLOT DEMI SEC - 750ML | 43,33 | A |
| 7896452100602 | VINHO BRASILEIRO MACAW BRANCO MOSCATO DEMI SEC - 750ML | 40,47 | A |
| 7896452100695 | VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT SECO - 1500ML | 53,76 | A |
| 7896452100794 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 1500ML | 35,09 | A |
| 7896452100800 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO TRADICIONAL SECO - 1500ML | 35,38 | A |
| 7896452100817 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 1500ML | 34,82 | A |
| 7896452100824 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO SUAVE - 1500ML | 33,59 | A |
| 7896452100886 | VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MARSELAN - 750ML | 36,86 | A |
| 7896452101487 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO CAB FRANC SECO - 750ML | 82,80 | A |
| 7896452101500 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI FRACAO UNICA TINTO PINOT NOIR - 750ML | 78,04 | A |
| 7896452101524 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINIROSE FINO - 750ML | 63,92 | A |
| 7896452101555 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SUAVE - 750ML | 26,57 | A |
| 7896452101609 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINITINTO FINO SUAVE NOBLESSE - 750ML | 60,42 | A |
| 7896452104006 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 750ML | 23,22 | A |
| 7896452104105 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 750ML | 22,90 | A |
| 7896452104167 | VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT SECO - 750ML | 36,11 | A |
| 7896452104204 | VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO CABERNET SECO - 750ML | 34,79 | A |
| 7896452104358 | VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO ASSEMBLAGE - 750ML | 39,54 | A |
| 7896452104433 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI PREMIUM TINTO QUATRO - 750ML | 177,92 | A |
| 7896452104457 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINITINTO CAB SAUVIGNON SECO - 750ML | 58,41 | A |
| 7896452104464 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINITINTO MERLOT SECO - 750ML | 55,77 | A |
| 7896452104471 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINITINTO TANNAT SECO - 750ML | 56,49 | A |
| 7896452104501 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SECO - 750ML | 27,62 | A |
| 7896452104518 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINIBRANCO CHARDONNAY SECO - 750ML | 61,62 | A |
| 7896452104556 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI VITIS TINTO MARSELAN SECO - 750ML | 83,34 | A |
| 7896452104587 | KIT VINHO BRASILEIRO TTO SECO CASA PERINI COM 01 UNID CAB SAUVIGNON E 01 UNID MERLOT - 750ML | 126,71 | A |
| 7896452104594 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINISOLIDARIO CABERNET/MERLOT - 750ML | 67,89 | A |
| 7896452104617 | VINHO BRASILEIRO FRISANTETROPICAL MACAW BRANCO - 750ML | 40,53 | A |
| 7896452106000 | VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO MOSCATO SECO - 750ML | 38,29 | A |
| 7896452106031 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO TRADICIONAL SECO - 750ML | 22,16 | A |
| 7896452106048 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO SUAVE - 750ML | 21,01 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7896452106208 | VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO RIESLING SECO - 750ML | 34,56 | A |
| 7896452112056 | VINHO BRASILEIRO CASA PERINI PREMIUM BRUT METODO TRADICIONAL S/ TUBET - 750ML | 97,39 | A |
| 7896452114982 | VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT - 3000ML | 87,04 | A |
| 7896452115002 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 3000ML | 68,67 | A |
| 7896452115040 | VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 3000ML | 64,87 | A |
| 7896486701158 | VINHO BRASILEIRO FONTANA DE BACCO TINTO BORDO SECO - 750ML | 29,99 | A |
| 7896486701165 | VINHO BRASILEIRO TINTO FONTANA DI BACCO SUAVE - 750ML | 29,99 | A |
| 7896515200133 | VINHO BRASILEIRO MR THOMAS TINTO SUAVE - 750ML | 12,19 | A |
| 7896589100186 | VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 1000ML | 18,00 | A |
| 7896589101060 | VINHO BRASILEIRO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA TINTO DE MESA SECO - 1000ML | 15,13 | A |
| 7896589101084 | VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO BORDO SUAVE - 1000ML | 16,34 | A |
| 7896589102616 | VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 2000ML | 19,97 | A |
| 7896589102715 | VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO SUAVE - 2000ML | 19,97 | A |
| 7896589103248 | VINHO BRASILEIRO CATANIA FINO DEMI SEC TINTO - 750ML | 22,79 | A |
| 7896589103293 | VINHO BRASILEIRO CATARINA BRANCO SUAVE - 750ML | 17,00 | A |
| 7896589104030 | VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO DE MESA SUAVE - 365ML | 10,59 | A |
| 7896589104801 | VINHO BRASILEIRO FRISANTE MIORANZA BRANCO - 750ML | 21,47 | A |
| 7896589104825 | VINHO BRASILEIRO FRISANTE MIORANZA ROSE SUAVE - 750ML | 19,48 | A |
| 7896589105013 | VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SECO - 4600ML | 70,70 | A |
| 7896611800121 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 1500ML | 20,12 | A |
| 7896611800138 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BCO SUAVE - 1500ML | 19,30 | A |
| 7896611800145 | VINHO BRASILEIRO BORSO DIGRAPPA BORDÔ SECO - 750ML | 23,88 | A |
| 7896611800152 | VINHO BRASILEIRO BORSO DIGRAPPA NIAGARA SECO - 750ML | 20,07 | A |
| 7896611800176 | VINHO BRASILEIRO DEL GRAPPA BORDO SUAVE - 4600ML | 67,40 | A |
| 7896611800251 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DE UVA BRANCO SECO - 3000ML | 36,49 | A |
| 7896611800299 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DE UVA BRANCO SUAVE - 3000ML | 34,94 | A |
| 7896611800312 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 3000ML | 35,35 | A |
| 7896611800329 | VINHO BRASILEIRO BORSO DIGRAPPA NIAGARA SUAVE - 750ML | 19,88 | A |
| 7896611800336 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SECO - 3000ML | 37,07 | A |
| 7896611800398 | VINHO BRASILEIRO BORSO DIGRAPPA BORDÔ SUAVE - 750ML | 22,81 | A |
| 7896611800480 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SEC - 4600ML | 54,94 | A |
| 7896611800589 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SVE - 720ML | 9,83 | A |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 7896611800596 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SEC - 720ML | 9,84 | A |
| 7896611800718 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SECO - 1500ML | 19,15 | A |
| 7896611800725 | VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BCO SECO - 1500ML | 18,88 | A |
| 7896620900805 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO CARVALHO TINTO SUAWE - 1000ML | 13,86 | A |
| 7896711101661 | VINHO BRASILEIRO LAGRIMA CHRISTI -SECO - 750ML | 10,89 | A |
| 7896756800024 | VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CABERNET/MERLOT - 750ML | 44,17 | A |
| 7896756800086 | VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 70,06 | A |
| 7896756800093 | VINHO BRASILEIRO RESERVA MERLOT - 750ML | 69,48 | A |
| 7896756800116 | VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA CHARDONNAY - 750ML | 68,77 | A |
| 7896756800130 | VINHO BRASILEIRO MIOLO GAMAY - 750ML | 57,99 | A |
| 7896756800888 | VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO ROSE - 750ML | 45,58 | A |
| 7896756801144 | VINHO RESERVA MERLOT - 375ML | 35,99 | A |
| 7896756802660 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 35,13 | A |
| 7896756802684 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN RIESLING - 750ML | 34,09 | A |
| 7896756802691 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET SAUVIGNON ROSE SC - 750ML | 32,98 | A |
| 7896756802707 | VINHO BRASILEIRO BCO ALMADEN SUNNY DAYS WHITE - 750ML | 34,99 | A |
| 7896756802714 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN TANNAT - 750ML | 32,14 | A |
| 7896756802721 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN CHARDONNAY - 750ML | 35,40 | A |
| 7896756802738 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN SAUVIGNON BLANC - 750ML | 35,76 | A |
| 7896756802769 | VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CHARDONNAY/VIOGNER - 750ML | 43,82 | A |
| 7896756802813 | VINHO SELEÇÃO BCO PINOT GRIGIO/ RIESLING - 750ML | 41,57 | A |
| 7896756802912 | VINHO BRASILEIRO MIOLO SELACAO TEMP TOURIGA - 750ML | 43,78 | A |
| 7896756802967 | VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA PINOT NOIR - 750ML | 63,52 | A |
| 7896756802981 | VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA TANNAT - 750ML | 69,72 | A |
| 7896756803001 | VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA TEMPRANILLO - 750ML | 69,99 | A |
| 7896756803018 | VINHO BRASILEIRO MIOLO RESERVA PINOT GRIGIO - 750ML | 62,99 | A |
| 7896756803445 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN GEWURSTRAMINER - 750ML | 36,36 | A |
| 7896756803780 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN TINTO SUAWE - 750ML | 31,34 | A |
| 7896756803797 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN BRANCO SUAWE - 750ML | 31,38 | A |
| 7896756803834 | VINHO ALMADÉN PINOTAGE - 750ML | 36,36 | A |
| 7896756804718 | VINHO SEIVAL TEMPRANILLO - 750ML | 41,86 | A |
| 7896756804879 | VINHO BRASILEIRO ALMADEN ROSE SUAWE - 750ML | 31,38 | A |
| 7896756804923 | VINHO ALMADEN TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML | 35,13 | A |
| 7896756804947 | VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS PINOT NOIR - 750ML | 88,10 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7896756804954 | VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS SYRAH - 750ML | 88,10 | A |
| 7896756805227 | VINHO ALMADEN MOSCATEL FRISANTE BLANC - 750ML | 31,31 | A |
| 7896756805234 | VINHO ALMADEN MOSCATEL FRISANTE ROSE - 750ML | 31,78 | A |
| 7896776800257 | VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO BEGUI CABER SAL - 5000ML | 204,80 | A |
| 7896776800288 | VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO ASEMBLEGEM - 750ML | 70,40 | A |
| 7896776800455 | VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO MERLOT - 3000ML | 145,00 | A |
| 7896780900011 | VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 4600ML | 76,40 | A |
| 7896780900028 | VINHO BRASILEIRO CANCAO ROSADO SECO - 4600ML | 62,72 | A |
| 7896780900035 | VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 4600ML | 70,36 | A |
| 7896780900042 | VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 4600ML | 75,36 | A |
| 7896780900059 | VINHO BRASILEIRO CANCAO ROSADO SUAVE - 4600ML | 62,72 | A |
| 7896780900066 | VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 4600ML | 65,23 | A |
| 7896780900196 | VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 750ML | 13,60 | A |
| 7896780900493 | VINHO BRASILEIRO CANCAO MOSCATO SECO - 750ML | 17,32 | A |
| 7896780900622 | VINHO BRASILEIRO CANCAO MOSCATO SUAVE - 750ML | 18,91 | A |
| 7896780900899 | VINHO BRASILEIRO CANCAO ROSADO SUAVE - 750ML | 15,01 | A |
| 7896780902046 | VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 1500ML | 34,97 | A |
| 7896780902145 | VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE BASSO - 1480ML | 10,88 | A |
| 7896780902374 | VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 2000ML | 36,60 | A |
| 7896780902381 | VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 2000ML | 37,82 | A |
| 7896780902442 | VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 1000ML | 24,55 | A |
| 7896780902466 | VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 1000ML | 21,60 | A |
| 7896780902602 | VINHO BRASILEIRO CANCAO BORDO SECO - 750ML | 16,12 | A |
| 7896780902633 | VINHO BRASILEIRO CANCAO BORDO SUAVE - 750ML | 17,75 | A |
| 7896780902855 | VINHO BRASILEIRO CANCAO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML | 25,55 | A |
| 7896780902862 | VINHO BRASILEIRO CANCAO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML | 24,33 | A |
| 7896855900311 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA NIAGARA SECO - 1470ML | 28,06 | A |
| 7896855901073 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 2000ML | 53,92 | A |
| 7896855901080 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 2000ML | 42,37 | A |
| 7896855901097 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA BCO SECO NIAGARA - 2000ML | 45,44 | A |
| 7896855901103 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SUAVE NIAGARA - 2000ML | 48,31 | A |
| 7896855901158 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 375ML | 13,81 | A |

| | | | |
|---------------|--|-------|---|
| 7896855901400 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 1000ML | 25,06 | A |
| 7896855901417 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 1000ML | 25,41 | A |
| 7896855901424 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SECO - 1000ML | 25,99 | A |
| 7896855901431 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SUAVE - 1000ML | 26,78 | A |
| 7896855903015 | VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML | 24,38 | A |
| 7896855903022 | VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML | 25,43 | A |
| 7896855903039 | VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML | 24,21 | A |
| 7896855904012 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 1470ML | 32,82 | A |
| 7896855904029 | VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SUAVE - 1470ML | 22,93 | A |
| 7896931610028 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 880ML | 13,69 | A |
| 7896931610196 | VINHO BRASILEIRO DO AVO TINTO SUAVE - 750ML | 15,42 | A |
| 7896931610202 | VINHO BRASILEIRO DO AVO TINTO SECO - 750ML | 15,27 | A |
| 7896931611100 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 1000ML | 23,85 | A |
| 7896931611124 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 1000ML | 20,64 | A |
| 7896931611346 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML | 11,09 | A |
| 7896931611353 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 750ML | 11,35 | A |
| 7896931611360 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML | 11,54 | A |
| 7896931611377 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SECO - 750ML | 11,57 | A |
| 7896931611537 | VINHO BRASILEIRO PARANA TINTO SUAVE - 750ML | 10,99 | A |
| 7896931611605 | VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE FREEZE CAMPO LARGO - 660ML | 20,14 | A |
| 7896931613180 | VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SECO - 1000ML | 25,80 | A |
| 7896931613197 | VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SUAVE - 1000ML | 23,86 | A |
| 7896931615016 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO - 1470ML | 17,38 | A |
| 7896931615092 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SUAVE - 1000ML | 18,14 | A |
| 7896931615108 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SECO - 1000ML | 18,17 | A |
| 7896931615115 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO SUAVE - 750ML | 13,68 | A |
| 7896931615122 | VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO SECO - 750ML | 12,81 | A |
| 7896931615306 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVINHO TINTO SUAVE - 500ML | 6,68 | A |
| 7896931615313 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVINHO ROSÉ - 500ML | 6,00 | A |
| 7896931615320 | VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SUAVINHO PÊSSEGO - 500ML | 6,00 | A |
| 7896937500026 | VINHO BRASILEIRO SANTA FELICIDADE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML | 11,50 | A |
| 7896942800432 | VINHO BRASILEIRO GILIOLI TINTO SECO SELECAO - 1500ML | 25,98 | A |
| 7896942800449 | VINHO BRASILEIRO GILIOLI TINTO SUAVE SELECAO - 1500ML | 25,98 | A |

| | | | |
|---------------|--|-------|---|
| 7896942801309 | VINHO BRASILEIRO GILIOLI TINTO SUAVE SELECAO - 720ML | 20,72 | A |
| 7896942802238 | VINHO BRASILEIRO GILIOLI BORDO SECO - 2000ML | 44,23 | A |
| 7896942802382 | VINHO BRASILEIRO GILIOLI DEMI SEC - 750ML | 21,94 | A |
| 7897015202023 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO GOLD - 1000ML | 23,06 | A |
| 7897015202061 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BRANCO SECO GOLD - 1000ML | 23,06 | A |
| 7897015209985 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SUAVE GOLD - 1000ML | 24,28 | A |
| 7897015209992 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SUAVE GOLD - 750ML | 22,63 | A |
| 7897015210370 | VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON RESERVADO - 250ML | 12,08 | A |
| 7897015210585 | VINHO BRASILEIRO VIRTUS TANNAT RESERVADO - 750ML | 25,50 | A |
| 7897015210615 | VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON RESERVADO - 750ML | 25,50 | A |
| 7897015210622 | VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON SUAVE RESERVADO - 750ML | 25,50 | A |
| 7897015210714 | VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON SUAVE RESERVADO - 250ML | 12,08 | A |
| 7897015211131 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO GOLD - 750ML | 16,98 | A |
| 7897015211148 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE GOLD - 750ML | 17,96 | A |
| 7897015211155 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO DEMI SEC GOLD - 750ML | 16,95 | A |
| 7897015211599 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SECO - 1000ML | 14,90 | A |
| 7897015211605 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SUAVE - 1000ML | 14,92 | A |
| 7897015211742 | VINHO BRASILEIRO ROSÊ SUAVE BORDÔ - 1000ML | 14,90 | A |
| 7897015220232 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SECO GOLD - 750ML | 21,19 | A |
| 7897015220256 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SECO GOLD - 1000ML | 24,28 | A |
| 7897015220263 | VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO DEMI SEC GOLD - 1000ML | 23,06 | A |
| 7897075203008 | VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO BCO SV - 750ML | 9,98 | A |
| 7897075203015 | VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO BCO SC - 750ML | 11,44 | A |
| 7897075203022 | VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SC - 750ML | 10,45 | A |
| 7897075203039 | VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV - 750ML | 9,88 | A |
| 7897075203046 | VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV BOR - 750ML | 9,88 | A |
| 7897075203053 | VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO BORDO SC - 750ML | 10,07 | A |
| 7897075206498 | VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV BOR - 750ML | 11,10 | A |
| 7897082500213 | VINHO BRASILEIRO ITA LINDA DONNA LAMBRUSCO BRANCO - 750ML | 21,92 | A |
| 7897200100011 | VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 4600ML | 59,95 | A |
| 7897344201070 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TTO SECO - 1000ML | 30,29 | A |
| 7897344202022 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SECO - 2000ML | 60,00 | A |

| | | | |
|---------------|---|--------|---|
| 7897344202077 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTI SECO - 2000ML | 56,04 | A |
| 7897344203777 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SECO - 375ML | 18,00 | A |
| 7897344203784 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 375ML | 18,00 | A |
| 7897344205023 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SECO - 4600ML | 106,14 | A |
| 7897344205030 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SUAVE - 4600ML | 106,14 | A |
| 7897344205078 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SECO - 4600ML | 106,14 | A |
| 7897344205085 | VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 4600ML | 106,14 | A |
| 7897344207027 | VINHO BRASILEIRO SEC NIAGARA - 750ML | 32,00 | A |
| 7897344207034 | VINHO BRASILEIRO BCO SVE NIAGARA - 750ML | 32,00 | A |
| 7897344207072 | VINHO BRASILEIRO TINTO SEC GALIOTTO - 750ML | 27,83 | A |
| 7897344207089 | VINHO BRASILEIRO TINTO SVE NIAGARA - 750ML | 24,12 | A |
| 7897530410231 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA TINTO SUAVE BORDÔ - 1000ML | 28,10 | A |
| 7898024640219 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM BORDO SUAVE - 750ML | 27,05 | A |
| 7898024641124 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 1980ML | 45,61 | A |
| 7898024641223 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SECO - 1980ML | 47,04 | A |
| 7898024642220 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SUAVE - 1980ML | 47,49 | A |
| 7898024643302 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SUAVE - 750ML | 27,66 | A |
| 7898024643319 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 750ML | 26,62 | A |
| 7898024643326 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SECO - 750ML | 27,41 | A |
| 7898024643371 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SECO - 750ML | 26,30 | A |
| 7898024645818 | VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 1000ML | 31,42 | A |
| 7898081580039 | VINHO BRASILEIRO JUNDIAI BRANCO - 600ML | 8,73 | A |
| 7898152992006 | VINHO CHILENO BOD VIEJA CAB SAUV MERL - 750ML | 36,77 | A |
| 7898152992013 | VINHO CHILENO BOD VIEJA SAUV BL SEMI 2015 - 750ML | 37,50 | A |
| 7898152997025 | VINHO CHILENO BOD VIEJA SUAVE TTO - 750ML | 37,04 | A |
| 7898152997032 | VINHO CHILENO BOD VIEJA SUAVE BC - 750ML | 35,77 | A |
| 7898172661623 | VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 900ML | 13,67 | A |
| 7898235980067 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO ANELLA TINTO - 750ML | 36,81 | A |
| 7898235980074 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO ANELLA BCO - 750ML | 42,61 | A |
| 7898266930291 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO DE PIZZATO MERLOT TTO - 750ML | 29,31 | A |
| 7898266930307 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 49,79 | A |
| 7898266930628 | VINHO BRASILEIRO FAUSTO TANNAT - 750ML | 62,72 | A |
| 7898276970102 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA NATURELLE B SUAV - 750ML | 38,81 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7898276970263 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA MERLOT LEOPOLDINA - 750ML | 100,59 | A |
| 7898276970270 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA C FRAN RAIZES - 750ML | 88,60 | A |
| 7898276970287 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA C SAUV RAIZES - 750ML | 103,70 | A |
| 7898276971086 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA VILLA-LOBOS CAB SAUV - 750ML | 198,40 | A |
| 7898276971543 | VINHO BRASILEIRO TERROIR PINOT NOIR TINTO SECO - 750ML | 109,68 | A |
| 7898276971796 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA ORIGEM CAB SAUV - 750ML | 86,99 | A |
| 7898276971802 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA ORIG CAB SA DSEC - 750ML | 82,96 | A |
| 7898276971819 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA ORIG CHARD B SEC - 750ML | 65,80 | A |
| 7898276972281 | VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA ORIGEM MERLOT - 750ML | 57,13 | A |
| 7898280620116 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO LIDER PRATA ROSADO - 660ML | 8,82 | A |
| 7898280620123 | VINHO BRASILEIRO FILTRADO BCO LIDER PRATA - 660ML | 8,28 | A |
| 7898280621632 | VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE LIDER - 750ML | 11,30 | A |
| 7898307571735 | VINHO BRASILEIRO DON BASTIAN TINTO SUAVE - 750ML | 10,66 | A |
| 7898413360612 | VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ROSE PINOT NOIR - 750ML | 61,20 | A |
| 7898413360629 | VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL MERLOT - 750ML | 61,20 | A |
| 7898540513653 | VINHO BRASILEIRO TERRA SANTA BRANCO SECO - 750ML | 13,81 | A |
| 7898540513677 | VINHO BRASILEIRO TERRA SANTA BRANCO SUAVE - 750ML | 13,15 | A |
| 7898540513691 | VINHO BRASILEIRO TERRA SANTA TINTO SECO - 750ML | 15,33 | A |
| 7898540513714 | VINHO BRASILEIRO TERRA SANTA TINTO SUAVE - 750ML | 14,73 | A |
| 7898906238053 | VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO MERLOT - 750ML | 101,12 | A |
| 7898906238060 | VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 101,12 | A |
| 7898906238091 | VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET MALBEC - 750ML | 120,78 | A |
| 7898907346191 | VINHO ARGENTINO FINCA TERRANOSTRA BRANCO RIESLING - 750ML | 41,10 | A |
| 7898907346290 | VINHO CHILENO VINAS D MAR STILUS CAB TINTO - 750ML | 36,23 | A |
| 7898914112734 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 1000ML | 29,61 | A |
| 7898914112833 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML | 27,36 | A |
| 7898914112888 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA ROSÉ SUAVE ISABEL - 1000ML | 29,24 | A |
| 7898916560175 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BORDO - 750ML | 20,91 | A |
| 7898916560182 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP MERLOT - 750ML | 36,99 | A |
| 7898916560236 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP NIAGARA - 750ML | 20,99 | A |
| 7898916560250 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP LORENA SECO - 750ML | 28,99 | A |
| 7898916560274 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP TINTO SUAVE - 750ML | 20,90 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 7898916560281 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BRANCO SUAVE - 750ML | 20,99 | A |
| 7898916560311 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP CHARDONNAY - 750ML | 38,49 | A |
| 7898916560359 | VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BORDO SV - 750ML | 20,90 | A |
| 7898919546091 | VINHO BRA KAHO ORGANICO SECO MESA TINTO - 750ML | 35,99 | A |
| 7898919546121 | VINHO BRA KAHO ORGANICO SECO MESA ROSE - 750ML | 34,66 | A |
| 7898924502037 | VINHO ARGENTINO VALDORELLA TINTO SECO MALBEC - 750ML | 29,90 | A |
| 7898926684069 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO VILLA FABRIZIA BC AM - 750ML | 44,15 | A |
| 7898926684076 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO VILLA FABRIZIA TT AM - 750ML | 40,93 | A |
| 7898927209483 | VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE BORDÔ - 375ML | 10,61 | A |
| 7898927209490 | VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO BORDÔ - 375ML | 10,61 | A |
| 7898927984700 | VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 750ML | 31,80 | A |
| 7898927984717 | VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 750ML | 36,78 | A |
| 7898927984762 | VINHO BRASILEIRO LORENA SECO - 750ML | 23,04 | A |
| 7898927984861 | VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 4550ML | 117,27 | A |
| 7898930409054 | VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CAVEBORDO - 750ML | 26,00 | A |
| 7898930409092 | VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CABERNET SAUV - 4600ML | 112,67 | A |
| 7898930409139 | VINHO BRASILEIRO LOCATELLI BORDO - 4600ML | 85,00 | A |
| 7898947813103 | VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA TINTO SUAVE - 750ML | 11,95 | A |
| 7898947813110 | VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA SECO - 1000ML | 10,99 | A |
| 7898947813127 | VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA BRANCO - 750ML | 13,38 | A |
| 7898956540052 | VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA MERLOT - 750ML | 79,30 | A |
| 7898956540069 | VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA TANNAT - 750ML | 79,30 | A |
| 7898956540083 | VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA CHARDONNAY - 750ML | 79,30 | A |
| 7898956540090 | VINHO BRASILEIRO DON GUERINO ORIGINE TEROLDEGO - 750ML | 97,60 | A |
| 7898956540397 | VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SIANAIS SAUVIGNON BLANC - 750ML | 57,47 | A |
| 7898956540403 | VINHO BRASILEIRO DON GUERINO MALBEC VINTAGE - 750ML | 85,40 | A |
| 7898956540700 | VINHO BRASILEIRO AVVIO VINHO BRANCO SUAVE - 750ML | 49,79 | A |
| 7898963310594 | VINHO BRASILEIRO VALE DA COLONIA TINTO SUAVE - 750ML | 13,90 | A |
| 7898963310624 | VINHO BRASILEIRO VALE DA COLONIA TINTO - 1000ML | 15,74 | A |
| 7899767261617 | VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO DEMI-SEC BORDO - 1000ML | 30,67 | A |
| 7899801213169 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA TINTO SECO 7/8 (SETE OITAVOS) - 1000ML | 33,01 | A |
| 7899801213176 | VINHO BRASILEIRO DEL REI DE MESA TINTO SUAVE 7/8 (SETE OITAVOS) - 1000ML | 35,38 | A |
| 8000128193105 | VINHO ITALIANO GIANCARLO NERO DAVOLA - 750ML | 34,39 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 8000757005213 | VINHO ITALIANO BORGIO ALLA TERRA CHIANTI DOCG - 750ML | 60,38 | A |
| 8001660101757 | VINHO ITALIANO RUFFINO CHIANTI TINTO - 750ML | 75,52 | A |
| 8001929136353 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA TINTO - 750ML | 44,32 | A |
| 8001929241545 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA ROSE - 750ML | 54,79 | A |
| 8002153226148 | VINHO ITALIANO ROSSETI PRIMITIVO - 750ML | 63,29 | A |
| 8002153227091 | VINHO ITALIANO CORBELLI PRIMITIVO TINTO - 750ML | 65,41 | A |
| 8003325608113 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CHIARLI TINTO DELL EMILIA IGT - 750ML | 37,70 | A |
| 8004810142488 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO VILLA GIADA BC AM 2017 - 750ML | 25,55 | A |
| 8004810143485 | VINHO ITALIANO LAMBRUSCO VILLA GIADA TT AM 2016 - 750ML | 26,29 | A |
| 8005890802736 | VINHO ITALIANO TINTO ROSSO CHIARI - 750ML | 76,95 | A |
| 8007046016042 | VINHO ITALIANO TRINACRIA - 750ML | 40,37 | A |
| 8008863002782 | VINHO ITALIANO CALEO NEGROAMARO TINTO - 750ML | 62,79 | A |
| 8008960136120 | VINHO ITALIANO TINTO BOLLA VALPOLICEL - 750ML | 102,73 | A |
| 8015393014024 | VINHO ITALIANO PRIMO PRIMITIVO TINTO - 750ML | 55,58 | A |
| 8018653006258 | VINHO ITALIANO CONTE DI CASTELVECCHIO MONT D ABRUZZO 16 - 750ML | 104,00 | A |
| 8018653006715 | VINHO ITALIANO CONTE DI CASTELVECCHIO ROSE 16 - 750ML | 63,90 | A |
| 8019873000019 | VINHO ITALIANO FANTINI MONTEPULCIANO DABRUZZO DOC - 750ML | 105,00 | A |
| 8019873824585 | VINHO ITALIANO LUCCARELLI PUGLIA ROSSO 2015 - 750ML | 76,91 | A |
| 8019873924551 | VINHO ITALIANO LUCCARELLI NEGROAMARO PUGLIA 2017 - 750ML | 89,99 | A |
| 8019873924650 | VINHO ITALIANO LUCCARELLI PRIMITIVO PUGLIA 2016 - 750ML | 110,06 | A |
| 8032610310103 | VINHO ITALIANO BRANCO MANDORLA PINOT GRIGIO VENETO - 750ML | 101,52 | A |
| 8033148200829 | VINHO ITALIANO PRIMITIVO TINTO - 750ML | 103,71 | A |
| 8033148201055 | VINHO ITALIANO BIANCO PUGLIA IGP - 750ML | 39,88 | A |
| 8033148201062 | VINHO ITALIANO ROSSO PUGLIA - 750ML | 39,28 | A |
| 8033378160139 | VINHO ITALIANO MOSCATO DASTI ALICE BEL COLLE BRANCO - 750ML | 128,72 | A |
| 8033765181969 | VINHO ITALIANO MANNARA NERO DAVOLA - 750ML | 79,99 | A |
| 8055684020273 | VINHO ITALIANO GIACONDI ROSSO TINTO - 750ML | 54,90 | A |
| 8410035092000 | VINHO ESPANHOL CAVA CASTELLNOU BRUT - 750ML | 121,50 | A |
| 8410261081281 | VINHO ESPANHOL CASTILLO SAN SIMON TT 2016 - 750ML | 37,32 | A |
| 8410261400006 | VINHO ESPANHOL DON LUCIANO TEMPRANILLO - 750ML | 30,35 | A |
| 8410261400105 | VINHO ESPANHOL DON LUCIANO TEMPRANILLO - 375ML | 18,73 | A |
| 8410261749006 | VINHO ESPANHOL CASTILLO DE AZA ROBLE - 750ML | 48,28 | A |
| 8410261752013 | VINHO ESPANHOL MAYOR DE CASTILLA TEMPRANILLO - 750ML | 62,02 | A |
| 8410384005690 | VINHO ESPANHOL SENORIO ORGAZ 17 - 750ML | 80,00 | A |

| | | | |
|---------------|--|--------|---|
| 8410415370728 | VINHO ESPANHOL PATA NEGRA RESERVA TEMPRAN 2013 - 750ML | 107,01 | A |
| 8410415580721 | VINHO ESPANHOL PATA NEGRA GRAN RES TT 2008 - 750ML | 164,81 | A |
| 8410415580752 | VINHO ESPANHOL PATA NEGRA TEMPRAN CAB SAUV 2014 - 750ML | 44,80 | A |
| 8410415580776 | VINHO ESPANHOL PATA NEGRA OURO TEMPRAN 2016 - 750ML | 45,98 | A |
| 8410631880193 | VINHO ESPANHOL CHATEL COSECHA ROSE - 750ML | 54,03 | A |
| 8410631880216 | VINHO ESPANHOL CHATEL COSECHA BRANCO - 750ML | 53,59 | A |
| 8410631880223 | VINHO ESPANHOL VINA CHATEL COSECHA TINTO - 750ML | 54,94 | A |
| 8410631880230 | VINHO ESPANHOL CHATEL CRIANZA TINTO - 750ML | 69,99 | A |
| 8410702001762 | VINHO ESPANHOL TINTO ALT TAM R DUERO ROBLE - 750ML | 90,88 | A |
| 8410702010245 | VINHO ESPANHOL TINTO ALT TAM RIB DUERO CRI - 750ML | 78,68 | A |
| 8410702019323 | VINHO ESPANHOL TINTO CAST DE ALBAI RIOJA - 750ML | 69,99 | A |
| 8410702027236 | VINHO ESPANHOL TINTO SOLIERA TEMPRANILLO - 750ML | 38,42 | A |
| 8410702027250 | VINHO ESPANHOL BRANCO SOLIERA AIREN - 750ML | 38,42 | A |
| 8410702032933 | VINHO ESPANHOL CRUZA TINTO - 750ML | 19,36 | A |
| 8410744006176 | VINHO ESPANHOL TORRE ORIA CRIANZA 14 - 750ML | 93,90 | A |
| 8410869451202 | VINHO ESPANHOL VINA COLLADA TINTO - 750ML | 99,15 | A |
| 8411277205654 | VINHO ESPANHOL ESPUMANTE JAUME SERRA BRUT - 750ML | 57,15 | A |
| 8411277205678 | VINHO ESPANHOLES PUMANTE JAUME SERRA SEMI SECO - 750ML | 55,25 | A |
| 8421950952096 | VINHO ESPANHOL CINCO VINAS TEMPRANILLO - 750ML | 45,54 | A |
| 8421950953888 | VINHO ESPANHOL DON QUINTILIANO - 750ML | 32,70 | A |
| 8423302152116 | VINHO ESPANHOL SALBIDE - 750ML | 102,14 | A |
| 8436013810008 | VINHO ESPANHOL ROSE FINCA LOS TRENZONES - 750ML | 60,49 | A |
| 8436034030713 | VINHO ESPANHOL VAZA RESERVA 13 - 750ML | 335,00 | A |
| 8436034030737 | VINHO ESPANHOL VAZA CRIANZA 15 - 750ML | 207,00 | A |
| 8436034030744 | VINHO ESPANHOL VAZA TEMPRANILLO 13 - 750ML | 120,32 | A |
| 9421025025051 | VINHO NEOZELANDES 3 STONES SAUVIGNON BLANC 15 - 750ML | 201,00 | A |
| 7804310552609 | VINHO CHILENO EL OTRO CABERNET SAUVIGNON - 750ML | 29,40 | A |
| 8053303272775 | VINHO ITALIANO STARDUST ARIES SYRAH TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272744 | VINHO ITALIANO STARDUST TOURO ROSSO PIEMONTE DOC 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272720 | VINHO ITALIANO STARDUST GEMEOS NEGROAMARO ROSE PUGLIA IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272690 | VINHO ITALIANO STARDUST CANCER VERMENTINO TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272782 | VINHO ITALIANO STARDUST LEO MERLOT TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8000154002235 | VINHO ITALIANO STARDUST VIRGEM SANGIOVESE RUBICONE IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |

| | | | |
|---------------|---|-------|---|
| 8053303272706 | VINHO ITALIANO STARDUST LIBRA SANGIOVESE ROSE RUBICONE IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272683 | VINHO ITALIANO STARDUST ESCORPIAO CHARDONNAY TERRE SICILIANE IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272751 | VINHO ITALIANO STARDUST SAGITARIO ROSSO TOSCANA IGT 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272737 | VINHO ITALIANO STARDUST CAPRICORNIO MONTEPULCIANO D ABRUZZO DOC 2019 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272713 | VINHO ITALIANO STARDUST AQUARIO NERO D AVOLA ROSE SICILIA DOC 2020 - 750ML | 79,90 | I |
| 8053303272676 | VINHO ITALIANO STARDUST PEIXES PINOT GRIGIO DELLE VENEZIE DOC 2020 - 750ML | 79,90 | I |

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, na data especificada no quadro abaixo:

| ANO 2021 | | | |
|--------------|--|-------|-------------------|
| Município | Órgão Correicionado | Mês | Dia(s) da Visita: |
| Campo Grande | Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios (PCSP/PGE), sito a Av. Des. José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco IV, CEP 79.031-310. | Março | 7 a 11/03/2022 |

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pelo canal da ouvidoria disponível no endereço eletrônico <http://www.ouvidorias.ms.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0004/2022/GL/COINF/SED

N° Cadastral 16982

Processo: 29/063.531/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Monticello Engenharia EIRELI
Objeto: Serviços de reforma geral da EE. Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE000030 - GL/COINF
Valor: R\$ 7.400.902,37 (sete milhões e quatrocentos mil e novecentos e dois reais e trinta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 21/01/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Roberto Arcangelo

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 31.158/SED/2021.

Processo n: 29/058582/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de **Batayporã/MS**, CNPJ/MF. n. 03.505.013/0001-00 .

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para reforma da Escola **Municipal Anízio Teixeira De Souza localizada no Município de Batayporã /MS**

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), a ser liberado em 4 parcelas, por parte da **CONCEDENTE** e contrapartida no valor de R\$ 111.582,15 (Cento e onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), Totalizando o valor de R\$: 1.011.582,15 (Um milhão, cento e onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) **Localizador:** COVEN 4094; **Funcional Programática** nº 10.29101.12.368.2046.4094.0002 , **FONTE:** 0100000000, **Natureza da Despesa** 44404101 , **item** n.44101, **nota de empenho** NE2021NE007403 , **Data** da NE 08/12/2021 .

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 21/01/2022**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

GERMINO DA ROZ SILVA – CPF/MF N. 039.376.251.35 .

Prefeito Municipal de Batayporã/MS. CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.994, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, e a atribuição de aulas no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, e a atribuição de aulas no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Lotação é a indicação da localidade, da escola ou do órgão da Rede Estadual de Ensino onde o servidor integrante da carreira Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, terá exercício.

§ 2º O professor da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul passa a integrar a Educação Básica para fins de lotação nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino, desde que possua a

formação exigida para a função.

§ 3º O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, será lotado em escola/centro ou em órgão da Rede Estadual de Ensino observadas, obrigatoriamente, a disponibilidade de vaga e a necessidade.

Art. 2º A lotação do Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, será realizada antes do início do calendário letivo.

Art. 3º Após a lotação, será realizada a atribuição de aulas ao professor na respectiva escola, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - a Direção Escolar expedirá edital de atribuição de aulas aos professores lotados na escola em decorrência de lotação originária ou por ato de remoção (a pedido, de ofício ou por permuta), contendo data e horário, convocando-os para manifestarem sua opção, observados os critérios de escolha do art. 7º. desta Resolução;

II - o professor legalmente impedido de comparecer à escola no momento de atribuição de aulas, para fins do disposto no inciso I deste artigo, poderá ser representado por procurador, mediante a apresentação de procuração com poderes específicos para essa finalidade;

III - o professor que não comparecer ou deixar de enviar representante munido de procuração, na data indicada no edital referido no inciso I deste artigo, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes pela Direção Escolar.

Art. 4º As aulas atribuídas ao professor deverão corresponder ao mesmo turno do ano anterior, salvo em caso de necessidade de alteração no interesse da Administração, ou no interesse do professor, se coincidente com a necessidade da Administração.

§ 1º Se não completada sua carga horária no mesmo turno na escola/centro de lotação do ano anterior, o professor poderá, após a atribuição de aulas aos demais professores efetivos dos outros turnos, ter aula(s) atribuída(s) em outro turno na mesma escola/centro, sem a necessidade de ser encaminhado processo de reorganização de carga horária para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE) ou para a Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED).

§ 2º A atribuição de aula(s) ao professor que tiver alteração de turno deverá ser efetuada, pela escola/centro, no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE).

Art. 5º A atribuição de aulas ao professor efetivo, nos anos iniciais e finais da etapa do Ensino Fundamental, deverá ocorrer nas unidades curriculares da Base Nacional Comum Curricular e poderão, ainda, ser-lhe atribuídas aulas nas unidades curriculares Pesquisa e Aatoria, Projeto de Vida, Práticas Linguísticas, Eletiva I, Eletiva II, Eletiva III e Eletiva IV.

Art. 6º A atribuição de aulas ao professor efetivo, na etapa do Ensino Médio, ocorrerá, obrigatoriamente, nas unidades curriculares da Formação Geral Básica, conforme seu objeto de concurso, e nas unidades curriculares do Itinerário Formativo.

§ 1º A atribuição de aulas relativas ao Itinerário Formativo poderá ocorrer tanto nas unidades do Núcleo Integrador quanto do percurso formativo propedêutico, em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da escola.

§ 2º O professor efetivo, com lotação em mais de uma escola da REE/MS, deverá ter sua carga horária distribuída em conformidade com o *caput* deste artigo.

Art. 7º O processo de escolha de aulas deverá observar, para os professores efetivos, o turno e as normas estabelecidas na organização curricular vigente, e para os professores do Quadro Suplementar, a habilitação, mediante a seguinte ordem de prioridade:

I - maior tempo de efetivo exercício na escola;

II - maior tempo de serviço no magistério da rede pública de ensino dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso;

III - maior idade.

§ 1º O professor efetivo tem prioridade em relação ao professor do Quadro Suplementar na escolha de aulas.

§ 2º Caso não haja aulas disponíveis no município, a atribuição de aulas deverá ser em áreas

afins.

§ 3º Todo professor efetivo deverá estar cadastrado no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) até o 3º dia útil, após o retorno das férias do professor.

Art. 8º Caso o professor efetivo perca lotação em razão do fechamento ou não constituição de turmas, a escola deverá:

I – instruir processo de lotação para reorganização de carga horária;

II – encaminhar o processo para a Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED), no caso das escolas da capital;

III – encaminhar processo para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE), no caso das escolas do interior.

§ 1º Compete à Coordenadoria de Lotação (CORLOT/SUGESP/SED) e à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) realizar os procedimentos necessários para a lotação do professor em outra escola da Rede Estadual de Ensino, no respectivo município.

§ 2º Ao perder a lotação em razão de fechamento ou não constituição de turmas, o professor efetivo deverá aguardar o contato da Coordenadoria de Lotação (CORLOT/ SUGESP/SED) ou da Coordenadoria Regional de Educação (CRE), à qual a escola estiver jurisdicionada, para que seja lotado em outra escola.

§ 3º Não há necessidade de o professor efetivo se apresentar na sede da Secretaria de Estado de Educação ou na Coordenadoria Regional de Educação, para essa finalidade.

Art. 9º O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de professor, terá sua lotação assegurada na escola/centro, quando afastado de suas funções para:

I - exercer a função de Diretor, Diretor Adjunto e de Coordenador Pedagógico;

II - desempenhar exercício de Mandato Classista;

III - gozar licenças e afastamentos previstos em lei, considerados como efetivo exercício;

IV - integrar a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (CVPEB).

Art. 10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se a Resolução/SED n. 3.832, de 28 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILAMENTO – 02 AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS Termo de Colaboração N.57 /SED/2021

Processo n. 29/001.704/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Três Lagoas, CNPJ nº 03.184.041/0001-73. Objeto: Apostilamento para correção dos dados do veículo:

- Onde consta

PATRIMONIO: 900093196

MARCA/MODELO: MPOLO/VOLARE ACCESS EO

CHASSI 93PB90S19MC063854,

- Passa a constar:

PATRIMONIO: 900092890

MARCA/MODELO: MPOLO/VOLARE ACCESS EO

CHASSI 93PB90S19MC063853,

Fundamentação Legal: Decreto n. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Estadual n. 4.640 de 24/12/2014, Decreto Estadual n. 14.908 de 27/12/2017, e alterações, Lei Estadual n. 5.146 de 27/12/2017, e suas alterações.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do AO TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS N.57 /SED/2021, não caracterizando alteração do mesmo.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução Ad Referendum N° 15/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 22 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite, bem como, a publicação da Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 21 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a autorização da vacinação de crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 - Coronavac;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a vacinação de crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos.

Art.2º As vacinas devem ser aplicadas seguindo integralmente as recomendações do Ministério da Saúde, constantes na Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 21 de janeiro de 2022.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N° 013/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 21 de janeiro de 2022.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 na macro/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

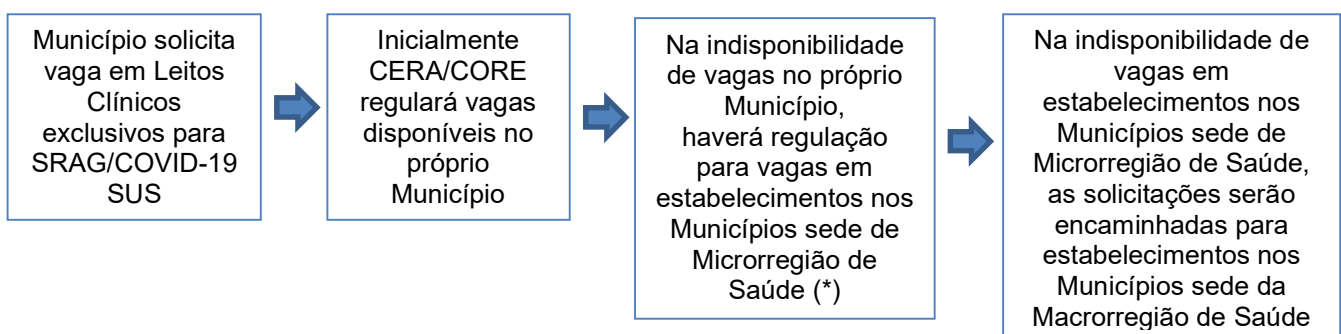
- . A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- . Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- . A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- . Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Soriano Correa da Silva - Maracaju (qtd=01) e UPA 24h - Três Lagoas (qtd=15);
- . Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSEH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (37 Leitos Clínicos, 18 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos, 39 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Centro (20 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos e 10 Leitos UTI Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 08 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 14 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 20 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS**Macrorregião de Campo Grande (QTD = 197)**

| Microrregião de Aquidauana | População | QTD Leitos |
|----------------------------|----------------|------------|
| Anastácio | 25.135 | 6 |
| Aquidauana | 47.871 | 6 |
| Bodoquena | 7.875 | 2 |
| Dois Irmãos do Buriti | 11.385 | 2 |
| Miranda | 28.013 | 12 |
| Nioaque | 13.930 | 1 |
| TOTAL | 134.209 | 29 |

| Microrregião de Campo Grande | População | QTD Leitos |
|------------------------------|------------------|------------|
| Camapuã | 13.711 | 2 |
| Campo Grande | 895.982 | 30 |
| Chapadão do Sul | 25.218 | 6 |
| Costa Rica | 20.823 | 14 |
| Maracaju | 47.083 | 27 |
| Nova Alvorada do Sul | 21.882 | 6 |
| Ribas do Rio Pardo | 24.615 | 5 |
| Rio Negro | 4.831 | 2 |
| São Gabriel do Oeste | 26.771 | 6 |
| Sidrolândia | 57.665 | 5 |
| TOTAL | 1.138.581 | 103 |

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Coxim | População | QTD Leitos |
|--------------------------|---------------|------------|
| Coxim | 33.543 | 10 |
| Pedro Gomes | 7.674 | 5 |
| Rio Verde de Mato Grosso | 19.746 | 6 |
| Sonora | 19.274 | 10 |
| TOTAL | 80.237 | 31 |

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Jardim | População | QTD Leitos |
|------------------------|----------------|------------|
| Bela Vista | 24.629 | 6 |
| Bonito | 21.976 | 6 |
| Caracol | 6.679 | 6 |
| Guia Lopes da Laguna | 9.895 | 4 |
| Jardim | 26.097 | 10 |
| Porto Murtinho | 17.131 | 2 |
| TOTAL | 106.407 | 34 |

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

| Microrregião de Corumbá | População | QTD Leitos |
|-------------------------|----------------|------------|
| Corumbá | 111.435 | 44 |
| TOTAL | 111.435 | 44 |

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 253)

| Microrregião de Dourados | População | QTD Leitos |
|--------------------------|-----------|------------|
| Caarapó | 30.174 | 6 |
| Deodápolis | 12.924 | 8 |

| | | |
|--------------------|----------------|-----------|
| Dourados | 222.949 | 33 |
| Fátima do Sul | 19.189 | 7 |
| Glória de Dourados | 9.965 | 2 |
| Itaporã | 7.610 | 4 |
| Jateí | 4.027 | 3 |
| Laguna Carapã | 7.341 | 1 |
| Rio Brilhante | 37.514 | 20 |
| TOTAL | 351.693 | 84 |

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Nova Andradina | População | QTD Leitos |
|--------------------------------|----------------|------------|
| Anaurilândia | 9.035 | 5 |
| Angélica | 10.780 | 6 |
| Ivinhema | 23.187 | 8 |
| Nova Andradina | 54.374 | 16 |
| Novo Horizonte do Sul | 3.814 | 4 |
| Taquarussu | 3.588 | 2 |
| TOTAL | 104.778 | 41 |

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Naviraí | População | QTD Leitos |
|-------------------------|----------------|------------|
| Eldorado | 12.353 | 16 |
| Iguatemi | 16.078 | 3 |
| Itaquiraí | 21.142 | 7 |
| Juti | 6.712 | 3 |
| Mundo Novo | 18.366 | 12 |
| Naviraí | 54.878 | 31 |
| TOTAL | 129.529 | 72 |

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Ponta Porã | População | QTD Leitos |
|----------------------------|----------------|------------|
| Amambai | 39.396 | 16 |
| Antônio João | 8.956 | 3 |
| Aral Moreira | 12.149 | 2 |
| Coronel Sapucaia | 15.253 | 1 |
| Paranhos | 14.228 | 5 |
| Ponta Porã | 92.526 | 24 |
| Sete Quedas | 10.791 | 3 |
| Tacuru | 11.552 | 2 |
| TOTAL | 204.851 | 56 |

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)

| Microrregião de Paranaíba | População | QTD Leitos |
|---------------------------|---------------|------------|
| Aparecida do Taboado | 25.745 | 10 |
| Cassilândia | 21.939 | 14 |
| Inocência | 7.610 | 2 |
| Paranaíba | 42.148 | 40 |
| TOTAL | 97.442 | 66 |

| Microrregião de Três Lagoas | População | QTD Leitos |
|-----------------------------|----------------|------------|
| Bataguassu | 23.024 | 12 |
| Brasilândia | 11.872 | 5 |
| Santa Rita do Pardo | 7.851 | 6 |
| Três Lagoas | 121.388 | 6 |
| TOTAL | 164.135 | 29 |

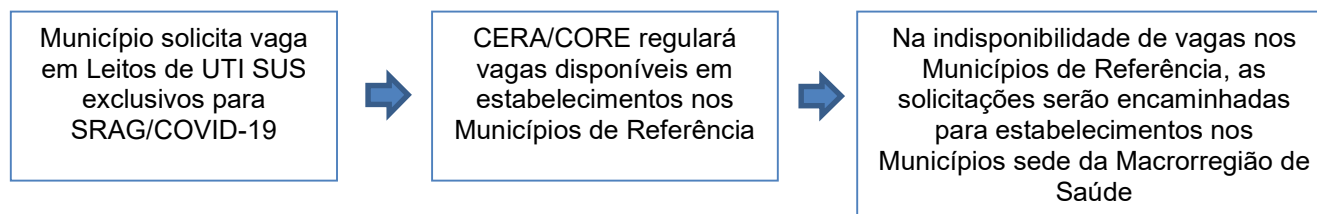
Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão

regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 10 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Aparecida do Taboado

| Município | População | QTD UTI |
|----------------------|---------------|----------|
| Aparecida do Taboado | 25.745 | 5 |
| TOTAL | 25.745 | 5 |

Município de Referência: Aquidauana

| Município | População | QTD UTI |
|--------------|---------------|----------|
| Aquidauana | 47.871 | 2 |
| TOTAL | 47.871 | 2 |

Município de Referência: Campo Grande

| Município | População | QTD UTI |
|-----------------------|------------------|-----------|
| Campo Grande | 895.982 | 29 |
| Anastácio | 25.135 | |
| Bandeirantes | 6.788 | |
| Bodoquena | 7.875 | |
| Chapadão do Sul | 25.218 | |
| Corguinho | 5.947 | |
| Dois Irmãos do Buriti | 11.385 | |
| Jaraguari | 7.187 | |
| Maracaju | 47.083 | |
| Miranda | 28.013 | |
| Nioaque | 13.930 | |
| Nova Alvorada | 21.882 | |
| Ribas do Rio Pardo | 24.615 | |
| Rio Negro | 4.831 | |
| Rio Verde de MT | 19.746 | |
| Rochedo | 5.499 | |
| São Gabriel do Oeste | 26.771 | |
| Sidrolândia | 57.665 | |
| Jardim | 26.097 | |
| Bela Vista | 24.629 | |
| Bonito | 21.976 | |
| Caracol | 6.116 | |
| Guia Lopes | 9.895 | |
| Porto Murtinho | 17.131 | |
| Terenos | 21.806 | |
| TOTAL | 1.363.202 | 29 |

Município de Referência: Corumbá

| Município | População | QTD UTI |
|-----------|-----------|---------|
|-----------|-----------|---------|

| | | |
|----------------|----------------|-----------|
| Corumbá | 111.435 | 10 |
| Ladário | 23.331 | |
| TOTAL | 134.766 | 10 |

Município de Referência: Costa Rica

| Município | População | QTD UTI |
|-------------------|------------------|----------------|
| Costa Rica | 20.823 | 05 |
| Alcinópolis | 5.343 | |
| Camapuã | 13.711 | |
| Figueirão | 3.051 | |
| Paraíso das Águas | 5.555 | |
| Pedro Gomes | 7.674 | |
| TOTAL | 56.157 | 05 |

Município de Referência Coxim

| Município | População | QTD UTI |
|------------------|------------------|----------------|
| Coxim | 33.543 | 8 |
| Sonora | 19.274 | |
| TOTAL | 52.817 | 8 |

Município de Referência Dourados

| Município | População | QTD UTI |
|-----------------------|------------------|----------------|
| Dourados | 222.949 | 15 |
| Caarapó | 30.174 | |
| Deodápolis | 12.924 | |
| Douradina | 5.924 | |
| Eldorado | 12.353 | |
| Fátima do Sul | 19.189 | |
| Glória de Dourados | 9.965 | |
| Iguatemi | 16.078 | |
| Itaporã | 24.839 | |
| Itaquiraí | 21.142 | |
| Japorã | 9.110 | |
| Jatei | 4.027 | |
| Mundo Novo | 18.366 | |
| Naviraí | 54.878 | |
| Novo Horizonte do Sul | 3.814 | |
| Rio Brilhante | 37.514 | |
| Taquarussu | 3.588 | |
| Vicentina | 6.102 | |
| TOTAL | 512.936 | 15 |

Município de Referência: Paranaíba

| Município | População | QTD UTI |
|------------------|------------------|----------------|
| Paranaíba | 42.048 | 10 |
| Cassilândia | 21.939 | |
| Inocência | 7.610 | |
| TOTAL | 71.597 | 10 |

Município de Referência: Ponta Porã

| Município | População | QTD UTI |
|-------------------|------------------|----------------|
| Ponta Porã | 92.526 | 10 |
| Amambai | 39.396 | |
| Anaurilândia | 9.034 | |
| Angélica | 10.780 | |

| | | |
|------------------|----------------|-----------|
| Antônio João | 8.956 | |
| Aral Moreira | 12.149 | |
| Batayporã | 11.329 | |
| Coronel Sapucaia | 15.253 | |
| Ivinhema | 23.187 | |
| Juti | 6.712 | |
| Laguna Caraapã | 7.341 | |
| Nova Andradina | 54.374 | |
| Paranhos | 14.228 | |
| Sete Quedas | 10.791 | |
| Tacuru | 11.552 | |
| TOTAL | 327.608 | 10 |

Município de Referência: Três Lagoas

| Município | População | QTD UTI |
|---------------------|----------------|-----------|
| Três Lagoas | 121.388 | 10 |
| Água Clara | 15.522 | |
| Bataguassu | 23.024 | |
| Brasilândia | 11.872 | |
| Santa Rita do Pardo | 7.851 | |
| Selvíria | 6.529 | |
| TOTAL | 186.186 | 10 |

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0148/2018/SES**Nº Cadastral 10368**

Processo: 27/002.095/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 20/20 SERVICOS MEDICOS S/S

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por prorrogar a vigência do Contrato n. 148/2018 - GCONT 10368 e adequar aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização nos autos do Processo n. 27/002.095/2018 e ainda, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 148/2018 - GCONT 10368, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22/12/2021, passando a vencer em 21/06/2022.

Data da Assinatura: 20/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Fábio Vieira da Silva

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0316/2018/SES**Nº Cadastral 11385**

Processo: 27/003.698/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar o Contrato n. 316/2018 - GCONT 11385.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação

Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte 0248000001, Natureza de Despesa n.º 33903917 Nota de Empenho inicial n.º 2021NE012763 emitida em 15/12/2021, no valor de R\$ 1.482,50 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e Nota de Empenho 2021NE012773, Natureza de Despesa 33903025, emitida em 15/12/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.698/2017 e possui respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2021, passando a vencer em 27/12/2022.

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Dyane de Melo Costa

Extrato do Contrato Nº 0355/2021/SES**Nº Cadastral 16340**

Processo: 27/001.693/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, item 08 do Pregão Eletrônico nº 051/2021 – SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Ponta Porã.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0022 PT 2973/19 – Investimento HR Ponta Pora, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0248000094, conforme Nota de Empenho 2021NE0011051, emitida em 17/11/2021, no valor de R\$149.890,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$149.890,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 10.520/2002; Lei Federal n. 8.078/1990; Lei Federal n. 13.709/2018; Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/201.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato Nº 0393/2021/SES**Nº Cadastral 16363**

Processo: 27/001.765/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar (item 002 da proposta), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|--|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.302.2045.3067.0004 PT 3251/19 | 44905208 | 0248000109 | 11076 | 18/11/2021 | 197.000,00 |

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13079/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Aurea Resende Buzatti

Extrato do Contrato Nº 0396/2021/SES**Nº Cadastral 16366**

Processo: 27/001.765/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar (item 005 da proposta), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|--|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.302.2045.3067.0004 PT 3251/19 | 44905208 | 0248000109 | 11073 | 18/11/2021 | 47.000,00 |

Valor: O valor total deste contrato é de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13079/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcus Daniel Fracanela

Extrato do Contrato N° 0413/2021/SES**N° Cadastral 16438**

Processo: 27/003.748/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente (item 013 da proposta), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|--|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.302.2045.3067.0004 PT 3251/19 | 44905208 | 0248000109 | 11150 | 19/11/2021 | 13.500,00 |

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 23.800,00 (vinte e tres mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Moriel Henrique

Extrato do Contrato N° 0414/2021/SES**N° Cadastral 16439**

Processo: 27/003.748/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente (item 015 da proposta), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|--|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.302.2045.3067.0004 PT 3251/19 | 44905208 | 0248000109 | 11114 | 19/11/2021 | 21.000,00 |
| | | 0100000000 | 11152 | 19/11/2021 | 37.800,00 |

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13.709/2018, Lei estadual n.

1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/12/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luiz Roberto Manacero

Extrato do Contrato N° 0475/2021/SES**N° Cadastral 16953****Processo:** 27/008.260/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul-LACEN.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|--|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.305.2043.4080.0027 PT 1954/20 | 44905208 | 0248000105 | 13200 | 27/12/2021 | 1.560.980,00 |

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.560.980,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil novecentos e oitenta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei Federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 30/12/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Luana Oliveira Lucena**Extrato do Contrato N° 0486/2021/SES****N° Cadastral 16896****Processo:** 27/009.595/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|-------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.305.2043.4070.006 | 33903236 | 0100000000 | 13097 | 21/12/2021 | 910.934,40 |

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 910.934,40 (novecentos e dez mil novecentos e trinta e quatro reais quarenta centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei Federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 29/12/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Flavia Pereira de Souza.**Extrato do Contrato N° 0425/2021/SES****N° Cadastral 16531****Processo:** 27/002.481/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CAPILE COMERCIO

Objeto: E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar (itens 13 e 5 da proposta), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.302.2045.3067.0004 | 449052 | 0100000000 | 11373 | 26/11/2021 | 4.700,00 |
| PT 3251/19 | | 0248000109 | 11.375 | 26/11/2021 | 4.580,00 |
| | | 0248000109 | 11.376 | 26/11/2021 | 4.800,00 |

Valor: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: O valor total deste contrato é de R\$14.080,00 (quatorze mil oitenta reais)

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adélio de Oliveira Pereira

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.738, de 24/01/2022

Secretaria de Estado de Saúde

Apostila ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 31.003/2021

Apostile-se ao **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 31.003/2021**, assinado em 29/10/2021, entre o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/FESA** e o **Município de Porto Murtinho**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, a alteração na Fonte Detalhada de recursos para a execução da contratualização no exercício de 2022 que passar da Fonte Detalhada 0100000000 para 0103000000. Campo Grande, 19 de janeiro de 2022.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N.º 0415/2021/SES

N.º Cadastral 16440

Processo: 27/003.748/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPCAOPRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material permanente (item 021 da proposta), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza Da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE RS |
|--|---------------------------|-------------------|-----------------|--------------|----------------|
| 20.27901.10.302.2045.3067.0004 PT 3251/19 | 44905208 | 0248000109 | 11148 | 19/11/2021 | 30.024,40 |

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 30.024,40 (trinta mil e vinte quatro reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021/SES
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO
Processo: 27/009636/2021

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul/SES**, no uso de suas atribuições, após análise da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento (RESOLUÇÃO P" SES N. 693/2021), torna público o resultado final em conformidade com o Edital de Credenciamento 003/2021.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídica para a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais a estes relacionados, na especialidade de ortopedia e traumatologia, visando atender o programa estadual **CARAVANA DA SAÚDE - PROJETO "OPERA MS"**, por meio da Coordenadoria de Planejamento Estratégico.

Processo: 27/009636/2021 – Credenciamento 003/2021

| Estabelecimento | CNES | CNPJ | Município |
|--|-------------|--------------------|------------------|
| Clinica São Camilo LTDA (Hospital do Coração) | 2371324 | 15.505.738/0001-88 | Dourados |

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2022.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde/MS

Extrato do Convênio n. 31.279/2021 – 050/2021.

Processo nº: 27/010.287/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - CNPJ n. 03.873.593/0001-99.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto aquisição de materiais médico hospitalares (equipamentos/ materiais permanentes e de consumo) que auxiliarão na realização de procedimentos cirúrgicos (Investimento e Custeio), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2021NE013320, emitida em 29/12/2021, no valor de R\$ 33.141,85 (Trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para Despesa de Capital. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2021NE013331, emitida em 29/12/2021, no valor de R\$ 66.858,15 (Sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 24.01.2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Maria Ivone Ranghetti - CPF n. 449.082.610-91

Resolução Nº 17/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, e;

Considerando a Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19;

Considerando a Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 21 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 - Coronavac;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a distribuição do quantitativo de **26.500 doses da vacina PFIZER (2.650 frascos com 10 doses cada)**, de acordo com o Anexo I desta Resolução, referente a 82ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19, **para a realização da primeira (D1)**, diante da ampliação de uso do imunizante Comirnaty para **crianças de 05 a 11 anos de idade**, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contraindicações no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO);

Art.2º Aprovar a distribuição do quantitativo de **13.620 doses da vacina Coronavac (1.362 frascos com 10 doses cada)**, de acordo com o Anexo II desta Resolução, referente as doses de perda operacional pertencentes à Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), **para a realização da primeira dose (D1)**, em **crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos;**

Art.3º Armazenar na Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica (CEVE), o quantitativo de **33.120 monodoses da vacina Coronavac**, enviadas por meio da 82ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19, para suprir os municípios, conforme demanda;

Art. 4º Os municípios devem realizar suas estratégias de vacinações pediátricas contra a Covid-19, priorizando-se:

- a) crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021);
- b) Crianças indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742);
- c) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- d) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida:
 - I. crianças entre 10 e 11 anos;
 - II. crianças entre 9 e 10 anos;
 - III. crianças entre 8 e 9 anos;
 - IV. crianças entre 7 e 8 anos;
 - V. crianças entre 6 e 7 anos;
 - VI. crianças entre 5 e 6 anos,
 - VII. crianças com 5 anos.

Parágrafo Único. A descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19 – PNO, encontra-se na Tabela 3, na página 3, do OCTOGÉSIMO INFORME TÉCNICO da 82ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19.

Art.5º Os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser

autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Art.6º As vacinas Pfizer e Coronavac devem ser aplicadas, seguindo respectivamente as recomendações descritas nas Notas Técnicas nº2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022 e nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 21 de janeiro de 2022.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

83ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.500 DOSES PFIZER

| Municípios | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (24.480 Doses) | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (2.020 Doses) | Quantidade Total de Doses (26.500 Doses) | Quantidade Total de Frascos (2.650 Doses) |
|----------------------|---|---|--|--|---|
| Água Clara | 1.960 | 160 | - | 160 | 16 |
| Alcinópolis | 539 | 40 | - | 40 | 4 |
| Amambai | 5.155 | 420 | 300 | 720 | 72 |
| Anastácio | 2.790 | 230 | - | 230 | 23 |
| Anaurilândia | 924 | 80 | - | 80 | 8 |
| Angélica | 1.184 | 100 | - | 100 | 10 |
| Antônio João | 1.265 | 100 | - | 100 | 10 |
| Aparecida do Taboado | 2.520 | 200 | - | 200 | 20 |
| Aquidauana | 5.539 | 450 | 100 | 550 | 55 |
| Aral Moreira | 1.744 | 140 | 50 | 190 | 19 |
| Bandeirantes | 662 | 50 | - | 50 | 5 |
| Bataguassu | 2.587 | 210 | - | 210 | 21 |
| Batayporã | 1.241 | 100 | - | 100 | 10 |
| Bela Vista | 2.978 | 240 | - | 240 | 24 |
| Bodoquena | 900 | 70 | - | 70 | 7 |
| Bonito | 2.473 | 200 | - | 200 | 20 |
| Brasilândia | 1.298 | 110 | 10 | 120 | 12 |
| Caarapó | 3.967 | 320 | 150 | 470 | 47 |
| Camapuã | 1.258 | 100 | - | 100 | 10 |
| Campo Grande | 89.015 | 7.220 | - | 7.220 | 722 |

83ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.500 DOSES PFIZER

| Municípios | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (24.480 Doses) | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (2.020 Doses) | Quantidade Total de Doses (26.500 Doses) | Quantidade Total de Frascos (2.650 Doses) |
|-----------------------|---|---|--|--|---|
| Caracol | 676 | 50 | - | 50 | 5 |
| Cassilândia | 1.874 | 150 | - | 150 | 15 |
| Chapadão do Sul | 2.892 | 240 | - | 240 | 24 |
| Corguinho | 586 | 50 | - | 50 | 5 |
| Coronel Sapucaia | 2.134 | 170 | 100 | 270 | 27 |
| Corumbá | 12.949 | 1.050 | - | 1.050 | 105 |
| Costa Rica | 2.155 | 180 | - | 180 | 18 |
| Coxim | 3.267 | 270 | - | 270 | 27 |
| Deodápolis | 1.336 | 110 | - | 110 | 11 |
| Dois Irmãos do Buriti | 1.177 | 100 | 100 | 200 | 20 |
| Douradina | 655 | 50 | - | 50 | 5 |
| Dourados | 23.466 | 1.900 | 450 | 2.350 | 235 |
| Eldorado | 1.348 | 110 | - | 110 | 11 |
| Fátima do Sul | 1.626 | 130 | - | 130 | 13 |
| Figueirão | 313 | 40 | - | 40 | 4 |
| Glória de Dourados | 926 | 80 | - | 80 | 8 |
| Guia Lopes da Laguna | 1.043 | 80 | - | 80 | 8 |
| Iguatemi | 1.736 | 140 | - | 140 | 14 |
| Inocência | 736 | 60 | - | 60 | 6 |
| Itaporã | 3.230 | 260 | - | 260 | 26 |
| Itaquiraí | 2.425 | 200 | - | 200 | 20 |
| Ivinhema | 2.154 | 180 | - | 180 | 18 |
| Japorã | 1.620 | 130 | - | 130 | 13 |
| Jaraguari | 659 | 50 | - | 50 | 5 |
| Jardim | 2.946 | 240 | - | 240 | 24 |
| Jateí | 417 | 40 | - | 40 | 4 |
| Juti | 793 | 60 | 30 | 90 | 9 |
| Ladário | 3.056 | 250 | - | 250 | 25 |
| Laguna Carapã | 997 | 80 | 30 | 110 | 11 |
| Maracaju | 4.969 | 400 | - | 400 | 40 |
| Miranda | 3.643 | 300 | 370 | 670 | 67 |
| Mundo Novo | 1.850 | 150 | - | 150 | 15 |
| Naviraí | 5.983 | 490 | - | 490 | 49 |
| Nioaque | 1.599 | 130 | - | 130 | 13 |

83ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.500 DOSES PFIZER

| Municípios | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (24.480 Doses) | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (2.020 Doses) | Quantidade Total de Doses (26.500 Doses) | Quantidade Total de Frascos (2.650 Doses) |
|--------------------------|---|---|--|--|---|
| Nova Alvorada do Sul | 2.807 | 230 | - | 230 | 23 |
| Nova Andradina | 5.963 | 480 | - | 480 | 48 |
| Novo Horizonte do Sul | 351 | 40 | - | 40 | 4 |
| Paraíso das Águas | 609 | 50 | - | 50 | 5 |
| Paranaíba | 3.870 | 310 | - | 310 | 31 |
| Paranhos | 2.592 | 210 | 200 | 410 | 41 |
| Pedro Gomes | 695 | 60 | - | 60 | 6 |
| Ponta Porã | 11.615 | 940 | - | 940 | 94 |
| Porto Murtinho | 2.200 | 180 | 30 | 210 | 21 |
| Ribas do Rio Pardo | 3.035 | 250 | - | 250 | 25 |
| Rio Brilhante | 4.459 | 360 | - | 360 | 36 |
| Rio Negro | 440 | 40 | - | 40 | 4 |
| Rio Verde de Mato Grosso | 2.049 | 170 | - | 170 | 17 |
| Rochedo | 524 | 40 | - | 40 | 4 |
| Santa Rita do Pardo | 843 | 70 | - | 70 | 7 |
| São Gabriel do Oeste | 2.977 | 240 | - | 240 | 24 |
| Selvíria | 637 | 50 | - | 50 | 5 |
| Sete Quedas | 1.211 | 100 | - | 100 | 10 |
| Sidrolândia | 6.834 | 560 | 100 | 660 | 66 |
| Sonora | 2.319 | 190 | - | 190 | 19 |
| Tacuru | 1.892 | 150 | - | 150 | 15 |
| Taquarussu | 393 | 40 | - | 40 | 4 |
| Terenos | 2.077 | 170 | - | 170 | 17 |
| Três Lagoas | 12.867 | 1.050 | - | 1.050 | 105 |
| Vicentina | 532 | 40 | - | 40 | 4 |
| Total | 301.026 | 24.480 | 2.020 | 26.500 | 2.650 |

ANEXO II

13.620 DOSES CORONAVAC (PERDA OPERACIONAL DA CEVE)

| Municípios | Doses em estoque das Secretarias Municipais de Saúde | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. a crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos (13.620 Doses) | Quantidade Total de Doses (13.620 Doses) | Quantidade Total de Frascos (1.362 Doses) |
|----------------------|--|---|--|--|---|
| Água Clara | 320 | 1.960 | - | 0 | 0 |
| Alcinópolis | 0 | 539 | 110 | 110 | 11 |
| Amambai | 51 | 5.155 | - | 0 | 0 |
| Anastácio | 10 | 2.790 | - | 0 | 0 |
| Anaurilândia | 0 | 924 | 190 | 190 | 19 |
| Angélica | 0 | 1.184 | 240 | 240 | 24 |
| Antônio João | 0 | 1.265 | 260 | 260 | 26 |
| Aparecida do Taboado | 0 | 2.520 | 510 | 510 | 51 |
| Aquidauana | 860 | 5.539 | - | 0 | 0 |
| Aral Moreira | 0 | 1.744 | 350 | 350 | 35 |
| Bandeirantes | 10 | 662 | - | 0 | 0 |
| Bataguassu | 20 | 2.587 | - | 0 | 0 |
| Batayporã | 20 | 1.241 | - | 0 | 0 |
| Bela Vista | 0 | 2.978 | 600 | 600 | 60 |
| Bodoquena | 40 | 900 | - | 0 | 0 |
| Bonito | 0 | 2.473 | 500 | 500 | 50 |
| Brasilândia | 50 | 1.298 | - | 0 | 0 |
| Caarapó | 0 | 3.967 | 810 | 810 | 81 |
| Camapuã | 30 | 1.258 | - | 0 | 0 |
| Campo Grande | 26.000 | 89.015 | - | 0 | 0 |
| Caracol | 0 | 676 | 140 | 140 | 14 |
| Cassilândia | 0 | 1.874 | 380 | 380 | 38 |
| Chapadão do Sul | 250 | 2.892 | - | 0 | 0 |
| Corguinho | 30 | 586 | - | 0 | 0 |
| Coronel Sapucaia | 260 | 2.134 | - | 0 | 0 |
| Corumbá | 80 | 12.949 | - | 0 | 0 |
| Costa Rica | 0 | 2.155 | 440 | 440 | 44 |
| Coxim | 0 | 3.267 | 660 | 660 | 66 |
| Deodápolis | 10 | 1.336 | - | 0 | 0 |

13.620 DOSES CORONAVAC (PERDA OPERACIONAL DA CEVE)

| Municípios | Doses em estoque das Secretarias Municipais de Saúde | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. a crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos (13.620 Doses) | Quantidade Total de Doses (13.620 Doses) | Quantidade Total de Frascos (1.362 Doses) |
|-----------------------|--|---|--|--|---|
| Dois Irmãos do Buriti | 20 | 1.177 | - | 0 | 0 |
| Douradina | 20 | 655 | - | 0 | 0 |
| Dourados | 650 | 23.466 | - | 0 | 0 |
| Eldorado | 670 | 1.348 | - | 0 | 0 |
| Fátima do Sul | 0 | 1.626 | 330 | 330 | 33 |
| Figueirão | 0 | 313 | 60 | 60 | 6 |
| Glória de Dourados | 20 | 926 | - | 0 | 0 |
| Guia Lopes da Laguna | 60 | 1.043 | - | 0 | 0 |
| Iguatemi | 140 | 1.736 | - | 0 | 0 |
| Inocência | 53 | 736 | - | 0 | 0 |
| Itaporã | 0 | 3.230 | 660 | 660 | 66 |
| Itaquiraí | 90 | 2.425 | - | 0 | 0 |
| Ivinhema | 20 | 2.154 | - | 0 | 0 |
| Japorã | 0 | 1.620 | 330 | 330 | 33 |
| Jaraguari | 10 | 659 | - | 0 | 0 |
| Jardim | 260 | 2.946 | - | 0 | 0 |
| Jateí | 0 | 417 | 80 | 80 | 8 |
| Juti | 0 | 793 | 160 | 160 | 16 |
| Ladário | 0 | 3.056 | 620 | 620 | 62 |
| Laguna Carapã | 0 | 997 | 200 | 200 | 20 |
| Maracaju | 150 | 4.969 | - | 0 | 0 |
| Miranda | 0 | 3.643 | 740 | 740 | 74 |
| Mundo Novo | 0 | 1.850 | 380 | 380 | 38 |
| Naviraí | 200 | 5.983 | - | 0 | 0 |
| Nioaque | 60 | 1.599 | - | 0 | 0 |
| Nova Alvorada do Sul | 0 | 2.807 | 570 | 570 | 57 |
| Nova Andradina | 0 | 5.963 | 1.210 | 1.210 | 121 |
| Novo Horizonte do Sul | 0 | 351 | 70 | 70 | 7 |
| Paraíso das Águas | 40 | 609 | - | 0 | 0 |

13.620 DOSES CORONAVAC (PERDA OPERACIONAL DA CEVE)

| Municípios | Doses em estoque das Secretarias Municipais de Saúde | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. a crianças de 6 anos ou mais e adolescentes até 17 anos, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos (13.620 Doses) | Quantidade Total de Doses (13.620 Doses) | Quantidade Total de Frascos (1.362 Doses) |
|--------------------------|--|---|--|--|---|
| Paranaíba | 1.000 | 3.870 | - | 0 | 0 |
| Paranhos | 20 | 2.592 | - | 0 | 0 |
| Pedro Gomes | 10 | 695 | - | 0 | 0 |
| Ponta Porã | 150 | 11.615 | - | 0 | 0 |
| Porto Murtinho | 0 | 2.200 | 450 | 450 | 45 |
| Ribas do Rio Pardo | 220 | 3.035 | - | 0 | 0 |
| Rio Brilhante | 450 | 4.459 | - | 0 | 0 |
| Rio Negro | 0 | 440 | 90 | 90 | 9 |
| Rio Verde de Mato Grosso | 0 | 2.049 | 420 | 420 | 42 |
| Rochedo | 20 | 524 | - | 0 | 0 |
| Santa Rita do Pardo | 10 | 843 | - | 0 | 0 |
| São Gabriel do Oeste | 0 | 2.977 | 600 | 600 | 60 |
| Selvíria | 0 | 637 | 130 | 130 | 13 |
| Sete Quedas | 0 | 1.211 | 250 | 250 | 25 |
| Sidrolândia | 30 | 6.834 | - | 0 | 0 |
| Sonora | 0 | 2.319 | 470 | 470 | 47 |
| Tacuru | 10 | 1.892 | - | 0 | 0 |
| Taquarussu | 0 | 393 | 80 | 80 | 8 |
| Terenos | 0 | 2.077 | 420 | 420 | 42 |
| Três Lagoas | 80 | 12.867 | - | 0 | 0 |
| Vicentina | 0 | 532 | 110 | 110 | 11 |
| Total | 32.504 | 301.026 | 13.620 | 13.620 | 1.362 |

*As doses em estoque nas Secretarias Municipais de Saúde foram informados pelos Coordenadores de imunização através do GoogleForms no dia 22/01/2022.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 425, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 4º trimestre de 2021.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por videoconferência, no dia 20 de janeiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sob Parecer nº149/2022 do Processo nº 339/CEAS/MS/2022.

Art. 2º Aprova o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 4º trimestre de 2021.

Art. 3º Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de JANEIRO DE 2022.

Maria Auxiliadora Leal Capillé

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 426, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária, realizada por vídeo conferência, no dia 20 de janeiro 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sob Parecer nº148/2022 do Processo nº 338/CEAS/MS/2022.

Art. 2º Aprova o Plano de Aplicação Financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, durante o exercício 2022.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2022.

Maria Auxiliadora Leal Capillé

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2022**

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPROGRAMAÇÃO E PREVENÇÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2022 | | | |
|---|---------------------|----------------------|-----------|
| PROGRAMA/SERVIÇO | MODALIDADE (CÓD) | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR R\$ |
| | | | |

| | | | | |
|--|--|---|------------------------------------|-------------------|
| B L O C O D A G E S T Ã O | IGDE / PAB | SALDO EM 31.12.2021 - REPROGRAMAÇÃO - IGDE/PAB | | |
| | | SEDHAST | | |
| | | 339014 | Diárias | 50.000,00 |
| | | 339030 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| | | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 30.000,00 |
| | | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 5.000,00 |
| | | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 320.000,00 |
| | | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 206.694,13 |
| | | SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEDHAST | | 636.694,13 |
| | | CEAS | | |
| | | 339014 | Diárias | 30.000,00 |
| | | 339030 | Material de Consumo | 3.000,00 |
| | | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| | | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 7.743,79 |
| | | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| | SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / CEAS | | 70.743,79 | |
| | TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDE / PAB | | | 707.437,92 |
| | PREVISÃO DE RECURSOS IGDE / PAB 2022 | | | |
| | SEDHAST | | | |
| | 339014 | Diárias | 30.000,00 | |
| | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | |
| | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15.000,00 | |
| | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 5.000,00 | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 5.000,00 | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 100.002,00 | |
| | SUB TOTAL PREVISÃO / SEDHAST | | 160.002,00 | |
| | CEAS | | | |
| | 339014 | Diárias | 5.500,00 | |
| | 339030 | Material de Consumo | 500,00 | |
| | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 1.778,00 | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | |
| SUB TOTAL PREVISÃO / CEAS | | 17.778,00 | | |
| TOTAL GERAL PREVISÃO IGDE / PAB | | | 177.780,00 | |
| IGDSUAS | SALDO EM 31.12.2021 - REPROGRAMAÇÃO - IGDSUAS | | | |
| | SEDHAST | | | |
| | 339014 | Diárias | 50.000,00 | |
| | 339030 | Material de Consumo | 15.000,00 | |
| | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 50.000,00 | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 42.002,24 | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 80.000,00 | |
| | SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / SEDHAST | | 237.002,24 | |
| | CEAS | | | |
| | 339014 | Diárias | 6.000,00 | |
| | 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | |
| | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 8.000,00 | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 11.333,58 | |
| | SUB TOTAL SALDO REPROGRAMADO / CEAS | | 26.333,58 | |
| | TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO IGDSUAS | | | 263.335,82 |
| | PREVISÃO DE RECURSOS IGDSUAS 2022 | | | |
| | 339014 | Diárias | 15.000,00 | |
| | 339030 | Material de Consumo | 2.000,00 | |
| | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 30.000,00 | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 25.000,00 | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 36.000,00 | |
| | SUB TOTAL PREVISÃO / SEDHAST | | 108.000,00 | |
| | CEAS | | | |
| | 339014 | Diárias | 3.750,00 | |
| 339030 | Material de Consumo | 500,00 | | |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.750,00 | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 2.000,00 | | |
| SUB TOTAL PREVISÃO / CEAS | | 12.000,00 | | |
| TOTAL GERAL PREVISÃO IGDSUAS | | | 120.000,00 | |

| | | SALDO EM 31.12.2021 - REPROGRAMAÇÃO-PROGRAMAS | | |
|---|---|--|------------------------------------|-------------------|
| | | | | |
| P R O G R A M A S | ACESSUAS TRABALHO | 339014 | Diárias | 5.000,00 |
| | | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |
| | | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 54.190,08 |
| | | TOTAL SALDO REPROGRAMADO ACESSUAS | | 64.190,08 |
| | CRIANÇA FELIZ | 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 85.912,92 |
| | | 339014 | Diárias | 20.000,00 |
| | | 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| | | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15.000,00 |
| | | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 76.086,54 |
| | | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 59.000,00 |
| | TOTAL SALDO REPROGRAMADO CRIANÇA FELIZ | | 260.999,46 | |
| | CAPACITASUAS | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 791.266,68 |
| | | TOTAL SALDO REPROGRAMADO CAPACITASUAS | | 791.266,68 |
| | AEPETI | 339014 | Diárias | 14.908,11 |
| | | 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| | | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 15.000,00 |
| 449052 | | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 | |
| TOTAL SALDO REPROGRAMADO AEPETI | | 109.908,11 | | |
| B L O C O D A P S E M A C | PAC I E II | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| | | SALDO EM 31.12.2021 - REPROGRAMAÇÃO PSE | | |
| | | 339092 | Restos à Pagar | 18.110,30 |
| | | 339030 | Material de Consumo | 350.000,00 |
| | | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| | | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 30.000,00 |
| | | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 58.110,30 |
| | | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 139.325,57 |
| | | TOTAL GERAL SALDO REPROGRAMADO PSE | | 605.546,17 |
| | | PREVISÃO DE RECURSOS DA PSE MAC 2022 | | |
| | | 339030 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| | | 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 25.000,00 | |
| | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 200.000,00 | |
| | 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 23.000,00 | |
| | TOTAL PREVISÃO PSE MAC | | 468.000,00 | |
| | TOTAL SALDO REPROGRAMADO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022 | | 2.802.684,24 | |
| TOTAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO 2022 | | 765.780,00 | | |
| TOTAL GERAL REPROGRAMAÇÃO E PREVISÃO FNAS | | 3.568.464,24 | | |

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.297/2022

PROCESSO N. 71 /031.730/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.942/0001-37

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a construção de Galpões pré-moldados para instalação de laticínio no Município de Gloria de Dourados/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 3.648.146,87 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 31 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4407.0001, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000001 de 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Aristeu Pereira Nantes, CPF n. 390.266.041-49

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|--------------------------------------|----------------|-------|------------|---------------|
| Guatós Prestadora de Serviços Eireli | 71/000330/2019 | 789 | 01/12/2021 | 6.646,22 |
| Guatós Prestadora de Serviços Eireli | 71/000330/2019 | 916 | 22/12/2021 | 600,31 |
| F.ROCHA & CIA LTDA | 71/000052/2020 | 796 | 01/12/2021 | 5.820,00 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 912 | 21/12/2021 | 3.462.400,00 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 913 | 21/12/2021 | 9.521.600,00 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 914 | 21/12/2021 | 212.000,00 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 915 | 21/12/2021 | 220.800,00 |
| GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 71/049823/2021 | 886 | 16/12/2021 | 13.660.800,00 |
| GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 71/049808/2021 | 887 | 16/12/2021 | 8.538.000,00 |
| GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA | 71/049939/2021 | 894 | 17/12/2021 | 5.122.800,00 |

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|---------------------------------------|----------------|-------|------------|----------|
| Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA | 71/000040/2017 | 790 | 01/12/2021 | 7.300,00 |
| Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA | 71/000040/2017 | 791 | 01/12/2021 | 500,00 |
| S.H. Informatica LTDA | 71/000040/2017 | 793 | 01/12/2021 | 1.230,00 |
| S.H. Informatica LTDA | 71/000040/2017 | 794 | 01/12/2021 | 570,00 |
| Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA | 71/000040/2017 | 792 | 01/12/2021 | 1.069,00 |

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|---|----------------|-------|------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL | 71/042082/2021 | 812 | 03/12/2021 | 2.627.466,27 |
| MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ | 71/000379/2020 | 814 | 06/12/2021 | 13.944.628,20 |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA SÃO GABRIEL DO OESTE | 71/035876/2020 | 815 | 07/12/2021 | 6.027.919,12 |
| ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO | 71/045982/2021 | 885 | 16/12/2021 | 4.200,00 |

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|--|----------------|-------|------------|----------|
| Autotraco Comercio e Telecomunicações LTDA | 71/000358/2020 | 795 | 01/12/2021 | 2.224,00 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000768/2021 | 810 | 02/12/2021 | 2.550,00 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 806 | 01/12/2021 | 1.772,00 |
| Consortio Guaicurus | 71/000259/2019 | 878 | 14/12/2021 | 1.201,20 |
| Consortio Guaicurus | 71/000259/2019 | 879 | 14/12/2021 | 226,80 |
| Consortio Guaicurus | 71/000259/2019 | 880 | 14/12/2021 | 85,68 |

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|-------------|----------------|-------|------------|------------|
| VENCIMENTOS | 61/000075/2015 | 892 | 17/12/2021 | 10.055,08 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 816 | 07/12/2021 | 3.566,67 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 817 | 07/12/2021 | 147.637,97 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 835 | 10/12/2021 | 16.273,11 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 836 | 10/12/2021 | 3.500,00 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 837 | 10/12/2021 | 2.734,08 |

| | | | | |
|--|----------------|-----|------------|------------|
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 838 | 10/12/2021 | 25.347,26 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 839 | 10/12/2021 | 1.180,65 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 840 | 10/12/2021 | 11.037,76 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 841 | 10/12/2021 | 240.940,96 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 842 | 10/12/2021 | 42.229,47 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 818 | 07/12/2021 | 65.940,67 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 819 | 07/12/2021 | 274.687,14 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 820 | 07/12/2021 | 1.262,40 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 826 | 08/12/2021 | 21.179,60 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 843 | 10/12/2021 | 10.832,64 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 844 | 10/12/2021 | 5.306,68 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 845 | 10/12/2021 | 25.956,03 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 846 | 10/12/2021 | 28.369,82 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 847 | 10/12/2021 | 512,60 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 848 | 10/12/2021 | 3.232,75 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 849 | 10/12/2021 | 22.173,74 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 850 | 10/12/2021 | 408.898,28 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 851 | 10/12/2021 | 85.221,29 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 852 | 10/12/2021 | 107.029,06 |
| INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 71/000226/2021 | 853 | 10/12/2021 | 147.013,31 |
| Secretaria de Estado de Admin e Desburocratização | 71/013061/2021 | 827 | 09/12/2021 | 3.784,39 |
| Agencia Est de Defesa Sanit. Animal e Vegetal | 71/013061/2021 | 828 | 09/12/2021 | 68.371,57 |
| SEFAZ- Secretaria de Estado de Fazenda | 71/013061/2021 | 829 | 09/12/2021 | 66.008,26 |
| Agencia de Des. Agrario e Extensao Rural-AGRAE | 71/013061/2021 | 830 | 09/12/2021 | 34.598,78 |
| Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estrategi | 71/013061/2021 | 831 | 09/12/2021 | 43.275,78 |
| SEJUSP/MS | 71/013061/2021 | 832 | 09/12/2021 | 28.803,09 |
| INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 71/000226/2021 | 825 | 08/12/2021 | 112.115,72 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 821 | 07/12/2021 | 84.843,98 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 822 | 07/12/2021 | 67.461,46 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 823 | 07/12/2021 | 7.925,77 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 824 | 08/12/2021 | 75.387,23 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 854 | 10/12/2021 | 83.998,26 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 855 | 10/12/2021 | 69.685,92 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 856 | 10/12/2021 | 7.925,77 |
| AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS | 71/000223/2021 | 857 | 10/12/2021 | 77.611,69 |
| Secretaria de Estado de Admin e Desburocratização | 71/013061/2021 | 858 | 10/12/2021 | 3.936,62 |
| Agencia Est de Defesa Sanit. Animal e Vegetal | 71/013061/2021 | 859 | 10/12/2021 | 82.595,52 |
| SEFAZ- Secretaria de Estado de Fazenda | 71/013061/2021 | 860 | 13/12/2021 | 85.302,10 |
| Agencia de Des. Agrario e Extensao Rural-AGRAE | 71/013061/2021 | 861 | 13/12/2021 | 37.116,22 |
| Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estrategi | 71/013061/2021 | 862 | 13/12/2021 | 45.060,45 |
| SEJUSP/MS | 71/013061/2021 | 863 | 13/12/2021 | 32.789,64 |

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

| | | | | |
|---|----------------|-----|------------|----------|
| Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G | 71/005718/2021 | 788 | 01/12/2021 | 2.994,06 |
| Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G | 71/005718/2021 | 888 | 16/12/2021 | 2.994,06 |

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|--|----------------|-------|------------|-----------|
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 786 | 01/12/2021 | 106,79 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 787 | 01/12/2021 | 625,59 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 797 | 01/12/2021 | 29,04 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 798 | 01/12/2021 | 388,59 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 799 | 01/12/2021 | 248,47 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 800 | 01/12/2021 | 197,90 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 801 | 01/12/2021 | 197,39 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 802 | 01/12/2021 | 190,75 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 803 | 01/12/2021 | 176,46 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 804 | 01/12/2021 | 112,72 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 805 | 01/12/2021 | 380,38 |
| EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO DE TURISMO EIRELI | 71/000373/2019 | 807 | 02/12/2021 | 312,00 |
| EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO DE TURISMO EIRELI | 71/000373/2019 | 808 | 02/12/2021 | 79,47 |
| EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO DE TURISMO EIRELI | 71/000373/2019 | 809 | 02/12/2021 | 666,04 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 811 | 03/12/2021 | 2.610,83 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 813 | 06/12/2021 | 18.784,79 |
| Agencia de Des. Agrario e Extensao Rural-AGRAE | 71/013061/2021 | 833 | 09/12/2021 | 9.111,65 |
| Agencia de Des. Agrario e Extensao Rural-AGRAE | 71/013061/2021 | 834 | 09/12/2021 | 18.223,30 |
| TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 71/000040/2017 | 864 | 13/12/2021 | 966,20 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 71/000359/2020 | 865 | 13/12/2021 | 37,82 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 71/000359/2020 | 866 | 13/12/2021 | 1.000,00 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 71/000359/2020 | 867 | 13/12/2021 | 1.000,00 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 71/000359/2020 | 868 | 13/12/2021 | 1.000,00 |
| VENCIMENTOS | 71/000032/2020 | 869 | 13/12/2021 | 10.185,01 |
| Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA | 71/000358/2020 | 870 | 13/12/2021 | 93,19 |
| Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA | 71/000358/2020 | 871 | 13/12/2021 | 1.225,80 |
| CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE | 71/000050/2017 | 872 | 14/12/2021 | 71.696,22 |
| CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE | 71/000050/2017 | 873 | 14/12/2021 | 9.168,00 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 874 | 14/12/2021 | 2.511,55 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 875 | 14/12/2021 | 2.610,83 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 876 | 14/12/2021 | 144,43 |
| VENCIMENTOS | 71/000226/2021 | 877 | 14/12/2021 | 593,85 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000768/2021 | 881 | 16/12/2021 | 18,73 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000743/2021 | 882 | 16/12/2021 | 1.772,00 |
| PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS | 71/016825/2021 | 883 | 16/12/2021 | 525,00 |
| PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS | 71/016825/2021 | 884 | 16/12/2021 | 350,00 |
| OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA | 71/000110/2020 | 889 | 16/12/2021 | 1.280,00 |



| | | | | |
|--|----------------|-----|------------|--------------|
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 71/000359/2020 | 890 | 16/12/2021 | 389,37 |
| F.ROCHA & CIA LTDA | 71/000052/2020 | 891 | 16/12/2021 | 5.820,00 |
| EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO DE TURISMO EIRELI | 71/000373/2019 | 893 | 17/12/2021 | 1.466,69 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000768/2021 | 895 | 17/12/2021 | 625,00 |
| TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 71/000040/2017 | 896 | 17/12/2021 | 56,24 |
| S.H.INFORMATICA LTDA | 71/000040/2017 | 897 | 17/12/2021 | 48,00 |
| S.H.INFORMATICA LTDA | 71/000040/2017 | 898 | 17/12/2021 | 249,40 |
| S.H.INFORMATICA LTDA | 71/000040/2017 | 899 | 17/12/2021 | 523,70 |
| S.H.INFORMATICA LTDA | 71/000040/2017 | 900 | 17/12/2021 | 1.230,00 |
| TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 71/000040/2017 | 901 | 17/12/2021 | 247,56 |
| TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 71/000040/2017 | 902 | 17/12/2021 | 1.404,51 |
| TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 71/000040/2017 | 903 | 17/12/2021 | 1.044,73 |
| TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 71/000040/2017 | 904 | 17/12/2021 | 1,75 |
| TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA | 71/000040/2017 | 905 | 17/12/2021 | 656,80 |
| S.H.INFORMATICA LTDA | 71/000040/2017 | 906 | 17/12/2021 | 1.230,00 |
| S.H.INFORMATICA LTDA | 71/000040/2017 | 907 | 17/12/2021 | 570,00 |
| PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS | 71/044152/2021 | 908 | 17/12/2021 | 3.150,00 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/000768/2021 | 909 | 17/12/2021 | 22,94 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 910 | 20/12/2021 | 18.784,79 |
| VENCIMENTOS | 71/000223/2021 | 911 | 21/12/2021 | 18.784,79 |
| Guatós Prestadora de Serviços Eireli | 71/000330/2019 | 917 | 22/12/2021 | 584,87 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 918 | 29/12/2021 | 3.462.400,00 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 919 | 29/12/2021 | 9.521.600,00 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 920 | 29/12/2021 | 212.000,00 |
| SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA | 71/050181/2021 | 921 | 29/12/2021 | 220.800,00 |

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|---|----------------|-------|------------|----------|
| Relação de Diárias das Unidades | 71/017876/2021 | 016 | 15/12/2021 | 166,68 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/017876/2021 | 017 | 15/12/2021 | 216,68 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/017876/2021 | 018 | 15/12/2021 | 272,94 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/017876/2021 | 019 | 15/12/2021 | 233,34 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/017876/2021 | 020 | 15/12/2021 | 433,34 |
| Relação de Diárias das Unidades | 71/040314/2021 | 021 | 15/12/2021 | 1.181,26 |
| ASSOCIAÇÃO DOS PROD. DE SOJA DE MS APROSOJA | 71/021126/2021 | 022 | 29/12/2021 | 100,00 |

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS.**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Rio Brilhante - MS, inscrito no CNPJ Nº 03.681.158/0001-07. **OBJETO:** O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Rio Brilhante - MS de: **02 (dois) veículos 4 (quatro) rodas – VW/AMAROK-Placas HTO-3527 (Ano/Mod 2013/2014) e GM/BLAZER, Placas HSH-1633 (Ano/Mod 2007/2008).**

DATA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

ASSINAM: **Antônio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Lucas Centenaro Feroni
CPF Nº 020.353.331-30
Prefeito do Município de Rio Brilhante - MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR, ATRAVÉS DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO.**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, por meio da Polícia Militar, através do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e de outro lado o Município de Três Lagoas/MS, inscrito no CNPJ nº 03.184.041/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: O presente Termo é Mútua colaboração entre os participantes, com a finalidade de desenvolver serviço socioeducativo para o atendimento de 60 (Sessenta) crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, no período matutino e vespertino, sendo cada período com 30 (Trinta) crianças de 09 a 17 anos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
ANGELO CHAVES GUERREIRO
CPF Nº 112.713.688-70
Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS.
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS
VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Ana Carolina Araújo Nardes
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/MS
Paulo Ribeiro dos Santos
Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **O(S) HERDEIRO(S)** da falecida **DORACINA MARTINS - CPF XXX.853.521-15** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse, referente ao imóvel sito à Rua do Pintor, nº 1336, quadra **07** lote **09** do Conjunto Habitacional Das Violetas na cidade de **Três Lagoas/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para rescisão contratual do imóvel e seleção de nova família do cadastro de reserva desse município.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas abaixo relacionadas, físicas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

| Nome | Processo | CPF | Município |
|-------------------------|-----------------|----------------|------------------|
| Erenaldo Vieira Santana | 19155308 | ***.402.551-68 | COSTA RICA/MS |

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/002891/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa

Granlimp Limpeza e Conservação EIRELI ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, no local das obras coordenadas pela Empresa, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 24 de janeiro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Wilson Francisco Dourado, Proprietário da Empresa Granlimp.

PORTARIA AGEPEN Nº 41, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (Covid-19) e Influenza H3N2 em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais, e;

CONSIDERANDO a necessidade em aplicar medidas mitigadoras para conter o avanço das contaminações entre servidores e custodiados nas unidades penais do Estado.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender, temporariamente, as visitas presenciais em todos os Estabelecimentos Penais do Estado de MS, sob a égide da AGEPEN, visando a proteção dos servidores, presos e dos visitantes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **29 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022.**
Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0124/2021/AGESUL Nº Cadastral 15631

Processo: 57/004.696/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 124/2021, referente à reprogramação da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua José Lourenço e José Macedo, no Distrito de Nova Esperança, no Município de Jatei – MS.

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 124/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 29/01/2022 a 28/05/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 24/01/2022
Assinam: André Simões e Ricardo Fabricio Meirelles

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0153/2021/AGESUL N° Cadastral 15861

Processo: 57/004.694/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 153/2021
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n.º 153/2021, a importância de R\$ R\$ 737.322,71 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), alterando o valor contratual de R\$ 7.435.503,40 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos), para R\$ 8.172.826,11 (oito milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/1993
Data da Assinatura: 24/01/2022
Assinam: André Simões e SADI DE QUADROS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0190/2020/AGESUL N° Cadastral 14140

Processo: 57/100.729/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 190/2020, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto, sobre o Rio Dourados, Rodovia MS-274, local: Divisa dos Municípios de Dourados e Deodápolis, Coordenadas: 22°04'09"S, 54°13'45"W, com dimensões de 91,27 x 10,0 M, nos municípios de Dourados e Deodápolis – MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Da Alteração: Fica acrescida ao valor do Contrato n.º 190/2020, a importância de R\$ 708.654,88 (setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 24/01/2022
Assinam: ANDRÉ SIMÕES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (P.P. LYGIA CALEFFI DE SOUZA CARVALHO)

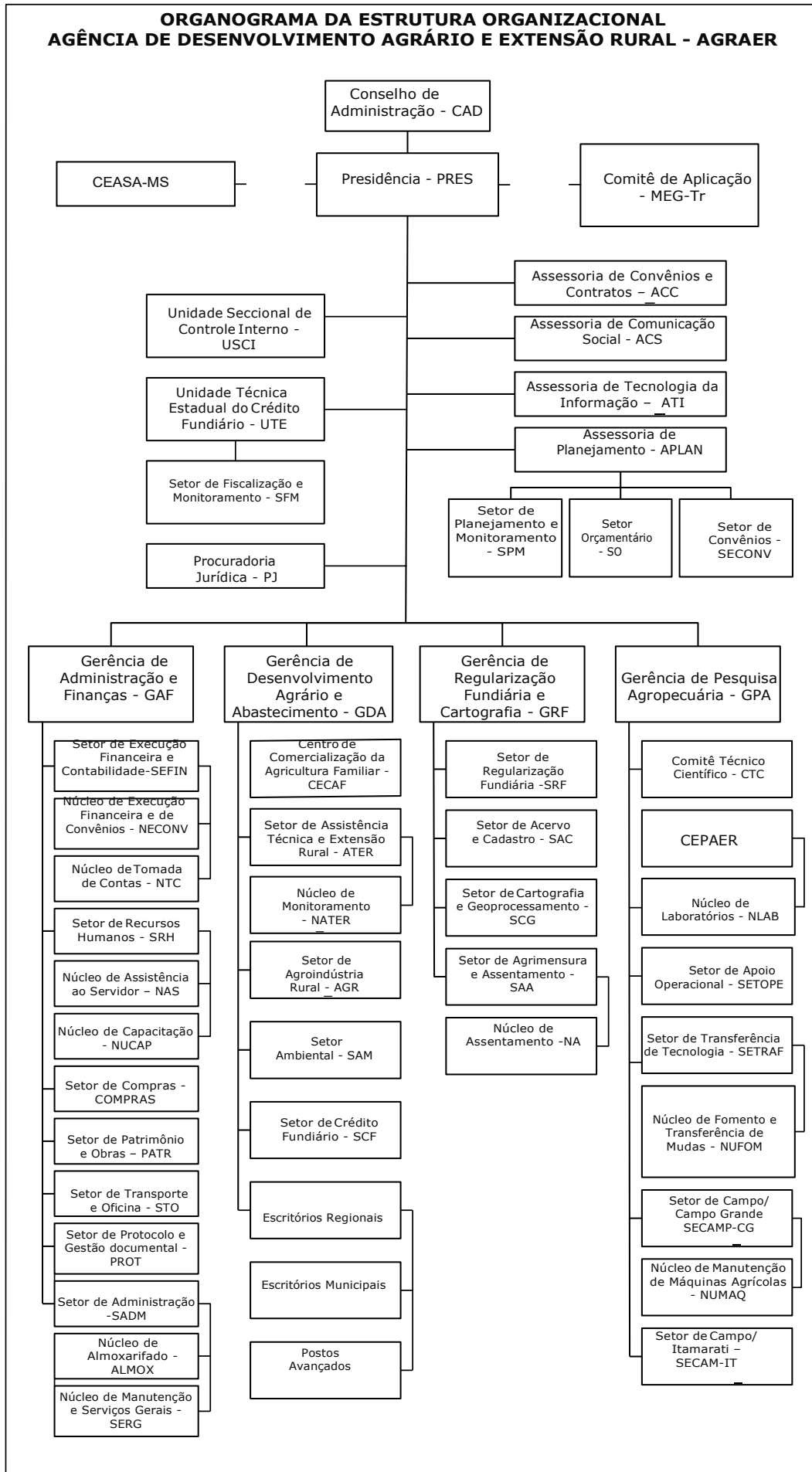
Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0112/2019/AGESUL N° Cadastral 12803

Processo: 57/100.869/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS (LOTE 4 - REDE COLETORA E LIGAÇÕES DOMICILIARES) - CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 94 dias corridos a contar de 28/12/2021.
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO E NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ANEXO II DA PORTARIA AGRAER N. 001/2022

**ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**



Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1999, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/074178/2021, protocolo n. 455/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 455/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV | PLACA |
|--------------|----------|
| 1242665820-9 | DFQ-2651 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2000, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/079667/2021, protocolo n. 484/2021 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV | PLACA |
|--------------|----------|
| 1464818200-2 | HTQ-3G59 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/079864/2021, protocolo n. 943/2021 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV | PLACA |
|--------------|----------|
| 1561930104-8 | OOJ-5114 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/075826/2021, protocolo n. 464/2021 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV | PLACA |
|--------------|----------|
| 1561982666-3 | IAA-1627 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 2003, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/076074/2021, protocolo n. 456/2021 – CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo discriminado

| CRV | PLACA |
|--------------|----------|
| 1282326048-1 | HSA-1298 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS | | | |
|---|--------------|-------------------|-----------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| YAMAHA/FACTOR YBR125 K | HTF0513 | 9C6KE122090028747 | ROZIMEIRE SIMOES PEREIRA MOURA |
| HONDA/CG 125 TITAN | KCZ5062 | 9C2JC250VVR202752 | ROSIMEIRE CONCEICAO DA SILVA |
| HONDA/C100 BIZ ES | HRW4229 | 9C2HA0710YR207573 | IZAURA MANZANO GONCALVES DIONISIO |
| HONDA/CG 125 FAN | AQA9327 | 9C2JC30708R577761 | RONALDO DA SILVA FRANCO |
| HONDA/POP100 | OOO4832 | 9C2HB0210ER432041 | IGOR DA SILVA DE ALMEIDA |
| GM/CELTA 3 PORTAS | JUR9782 | 9BGRD08X04G174556 | PAULA FERNANDES SAMPAIO |
| FIAT/UNO ELECTRONIC | HRD8690 | 9BD146000R5397584 | MARIA APARECIDA COSTA SANCHEZ |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HSQ7021 | 9C2JC30203R160535 | JOSE AUGUSTO COSTA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HRX0292 | 9C2JC3010YR110149 | MILTON FRANCO |
| HONDA/NXR125 BROS KS | HSK4063 | 9C2JD20104R006239 | CASSIO NOIA DE ARAUJO |
| GM/CHEVETTE DL | HQQ0055 | 9BGTC11UMMC122114 | RODRIGO DA SILVA MARCELINO |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HST4018 | 9C2JC30103R206909 | JALBA ARLINDO PIRES DE FREITAS |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | OOQ7383 | 9C6KE1940F0043925 | JAMES WILLIAN FERNANDES LEITE |
| KASINSKI/SETA 125 | HTE9059 | 93FST12589M005245 | SEVERINO MINERVINO DOS SANTOS |

Campo Grande/MS, 24 de Janeiro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS | | | |
|---|--------------|-------------------|----------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| FIAT/STRADA WORKING | HRG2479 | 9BD278072Y2743057 | ADSON SOUZA DA SILVA |
| YAMAHA/XTZ 125E | NRK8475 | 9C6KE1250B0023810 | LUIZ AUGUSTO GONCALVES |
| HONDA/CG 125 FAN | HSO8078 | 9C2JC30706R807220 | EDER ALVES DA SILVA |
| HONDA/CG 125 FAN | ECD0310 | 9C2JC30708R525339 | J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME |
| HONDA/CG 125 FAN | ECD0310 | 9C2JC30708R525339 | JOAO PEDRO DOS SANTOS ESTEVES |
| HONDA/CG 125 FAN ES | HTR9677 | 9C2JC4120AR106718 | EVERTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| HONDA/CB 300R | NRO6128 | 9C2NC4310CR014946 | WARLEN DE SOUZA BOTELHO |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSS0708 | 9C2KC08104R091741 | GEVERSON PEREIRA DA SILVA |
| HONDA/CG 125 TITAN ES | HRK6977 | 9C2JC30202R122629 | ANA GABRIELA L RODRIGUES GONZAGA |
| HONDA/CG 150 TITAN KS | HSV7971 | 9C2KC08107R204269 | APARECIDA COUTINHO DE ALMEIDA |

| | | | |
|------------------------|---------|-------------------|------------------------------|
| HONDA/CG 150 FAN ESI | HTP6535 | 9C2KC1550AR028009 | JOSE BENICIO BEZERRA |
| HONDA/CG 125 | CJN7642 | 9C2JC1801KR215404 | MAIKE FELIPE DE SOUZA ARAUJO |
| HONDA/C100 BIZ | HSL3026 | 9C2HA07004R038776 | LUCIANO PLACIDO |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG1766 | 9C2JC4110AR061754 | WALLISSON PEREIRA RAMOS |
| HONDA/CG 125 FAN | HTE6367 | 9C2JC30708R786613 | MARIA CRISTINA MENEZES SOUZA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRK8447 | 9C2JC4110BR827029 | TADEU RODRIGUES MIUDO |
| VW/GOL 1.6 MI | HRJ6732 | 9BWZZZ377VP571522 | JOSE OSMAR CORREA MACEDO |
| HONDA/C100 BIZ ES | HSL5064 | 9C2HA07105R006684 | MILTON BATISTA |
| HONDA/CG 125 TITAN | HRT6489 | 9C2JC250XWR095492 | ANDERSON DE SOUZA LAVOS |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | AUQ6077 | 9C2KC1650BR539981 | ANDERSON DE OLIVEIRA MARTINS |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | AUQ6077 | 9C2KC1650BR539981 | DAILON DAS ROSA PROCOPIO |
| HONDA/CG 150 TITAN ESD | AUQ6077 | 9C2KC1650BR539981 | IRINEU PEDRO DA SILVA |

Campo Grande/MS, 24 de Janeiro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS | | | |
|--|--------------|-------------------|-------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | HSB0929 | 9C2JC30101R080667 | WISLEN GOMES GRANDISSE |
| HONDA/CG 125 TITAN KS | ALE0356 | 9C2JC30104R015202 | APARECIDA ELIANE NUNES TOLEDO |
| HONDA/CB 300R | EOQ1650 | 9C2NC4310AR048938 | JEAN CARLOS SOUZA BIANCHI |
| YAMAHA/YBR 125K | AOE8127 | 9C6KE092070064886 | HANDERSON ESTRACIERI SILVA |

Campo Grande/MS, 25 de Janeiro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS | | | |
|--|--------------|-------------------|------------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| GM/KADETT GL | HRD8799 | 9BGKZ08GSSB407286 | BRABESCO LEASING SA ARR MERC |
| GM/KADETT GL | HRD8799 | 9BGKZ08GSSB407286 | DIEHL & CIA LTDA |

| | | | |
|--------------------------|---------|-------------------|--------------------------------|
| FIAT/UNO MILLE IE | HRF8357 | 9BD146067T5712696 | MARCOS PEREIRA DA SILVA |
| FORD/VERONA 1.8 LX | HQJ5231 | 9BFZZZ54ZNB285924 | JEAN MARCOS CARMONA DIAS |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | DFO7319 | 9BD15822524370396 | BANCO BRADESCO SA |
| FIAT/UNO MILLE FIRE | DFO7319 | 9BD15822524370396 | DOMINGAS LOPES DE OLIVEIRA |
| FORD/FIESTA FLEX | HSX7429 | 9BFZF10A788139470 | LAURINDO DE OLIVEIRA |
| FIAT/UNO MILLE EP | HRF6871 | 9BD146107S5650158 | KARINA CARVALHO DE MORAIS |
| HONDA/CG150 TITAN MIX ES | ARU9575 | 9C2KC16209R022068 | HELIO FRANCISCO DA SILVA |
| YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 | OOT4617 | 9C6KE1950G0051579 | DIOGO FERREIRA DE ALENCAR DIAS |
| HONDA/CG 125 TITAN KSE | HSW9216 | 9C2JC30213R654154 | ABEL DOMINGOS |
| YAMAHA/YBR 125K | HSP7267 | 9C6KE092060028404 | JAILTON PEREIRA DE SOUZA |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG7389 | 9C2JC4110BR315229 | BANCO PANAMERICANO S/A |
| HONDA/CG 125 FAN KS | NRG7389 | 9C2JC4110BR315229 | GIVANILDO ANTAS DA SILVA |
| HONDA/CG150 TITAN MIX EX | HTP4H57 | 9C2KC1640AR012784 | ALISSON GARCIA GONCALVES |
| JTA/SUZUKI EN125 YES SE | NRV2D95 | 9CDNF41ZJCM335085 | COSMO CESAR DE OLIVEIRA |
| SHINERAY/50Q | S/PLACA | 99HJT2050GS004860 | |
| VW/GOL | HQL0243 | 9BWZZZ30ZPT139510 | LUIS ANTONIO ANJOLIN |
| VW/SAVEIRO CS ST MB | OOS9723 | 9BWKB45U8GP044163 | BRYAN HERNANDES BARBOSA |
| VW/SAVEIRO CS ST MB | OOS9723 | 9BWKB45U8GP044163 | SICOOB UNIAO MT/MS |
| YAMAHA/YBR 125E | HRK3139 | 9C6KE010010044985 | RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA |

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS | | | |
|--|--------------|-------------------|------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRK0555 | 9C2KC1670BR636457 | BANCO PANAMERICANO S/A |
| HONDA/CG 150 FAN ESI | NRK0555 | 9C2KC1670BR636457 | OTAIR RODRIGUES GOMES |

Campo Grande/MS, 25 de Janeiro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS | | | |
|---|---------|-------------------|-----------------------------|
| MARCA | PLACA | CHASSI | NOME |
| CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX | HQA4568 | 935FCN6A86B727007 | FABIO SANTOS DE VASCONCELOS |
| FIAT/PALIO ELX | KIW5078 | 9BD178236Y0939491 | ALMIR DE JESUS DA SILVA |
| FIAT/PALIO ELX | KIW5078 | 9BD178236Y0939491 | OMNI S A FINC INVEST |

Campo Grande/MS, 25 de Janeiro de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 449/2022.

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRANMS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Itaporã/MS**.

Processo nº: 459.679

Empresa: RH Psique Sociedade Simples Ltda ME

Endereço: Rua Osvaldo Perone, 35 A - BNH - CEP 79890-000

Município: Itaporã

CNPJ nº: 07.697.457/0001-46

Psicólogo(a) Credenciado(a): Ivete Fátima Matiello Boncoski Nº do CRP: 14/02917-8

Campo Grande (MS), 25 de janeiro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Psique Sociedade Simples Ltda ME
Entidade Credenciada

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2022 - CELEBRADO ENTRE CLÁUDIO TAKESHI IGUMA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº002/2022/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO JARDIM CRISTHAIS III” localizado em Dourados/MS, com atualmente 448 lotes, objeto da matrícula de nº 148.129 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022. PROCESSO Nº 032/2022/ GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr..COMPROMITENTE: Sr. Cláudio Takeshi Iguma.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2022 - CELEBRADO ENTRE CLÁUDIO TAKESHI IGUMA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº264/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO VIVERE DO LAGO” localizado em Dourados/MS, com atualmente 712 lotes, objeto da matrícula de nº 149.036 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 21.01.2022. PROCESSO Nº 1301/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr..COMPROMITENTE: Sr. André Hiroyuki Hato.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 015/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 856/2020/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr CONTRATADA: Sr. Nelson Mário Leal Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021 - LICITAÇÃO Nº 068/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Água Clara/MS, com a execução da ETE do município, assim como implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e estação elevatória de esgoto bruto “Final”. VALOR: R\$ 8.055.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: Vigência de 24 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 21 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.831/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - CELEBRADO ENTRE A FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água para atender as necessidades dos sistemas operados pela SANESUL. VALOR: R\$ 70.900,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: Vigência de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.379/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fernando Buendgens Schneider.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 – LICITAÇÃO Nº 057/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. OBJETO: Implantação de 02 usinas de microgeração solar fotovoltaica conectada à rede da distribuidora de energia, Energisa, em áreas da Sanesul localizada no Município de Sonora. VALOR: R\$ 223.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: Vigência de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 150 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.749/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ricardo Marques Imbassahy, Sr. Pedro Alcantra Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MASAL S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Aquisição de 06 conjuntos braços valetadores com carrocerias para uso nas manutenções do sistema água e em ações do programa de redução e controle de perdas de água tratada, Lote 01. VALOR: R\$ 1.252.999,98. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: Vigência de 10 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.508/2021-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maremília Paz Bier, Sr. Paulo Rancheski.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. OBJETO: Aquisição de 06 caminhões PBT 8.000 kg no chassi para uso nas manutenções do sistema água e em ações do programa de redução e controle de perdas de água tratada, Lote 02. VALOR: R\$ 1.794.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: Vigência de 10 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.508/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Maremília Paz Bier, Sr. Paulo Rancheski.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2021 - CELEBRADO ENTRE A PORTO ROYALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 224/2.021/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO PORTO ROYALE” localizado em Sidrolândia/MS, com atualmente 305 lotes, objeto das matrículas de nº 20.141 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021. PROCESSO Nº 1163/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.. COMPROMITENTE: Sr. André Hiroyuki Hato.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2021 - CELEBRADO ENTRE A PORTO ROYALE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 220/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO PORTO ROYALE” localizado em SIDROLÂNDIA/MS, com atualmente 305 lotes, objeto da matrícula de nº 20.141 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 23.12.2021. PROCESSO Nº 054/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.. COMPROMITENTE: Sr. André Hiroyuki Hato.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022 - CELEBRADO ENTRE ALTO MARACAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 220/2021/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO PORTO ROYALE” localizado em Maracaju/MS, com atualmente 205 lotes, objeto da matrícula de nº 23.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE

deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022. PROCESSO Nº 1279/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.,. COMPROMITENTE: Sr. Igor Brandão Moura.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2022 - CELEBRADO ENTRE ALTO MARACAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 251/2021/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO PORTO ROYALE" localizado em Maracaju/MS, com 205 lotes, objeto da matrícula de nº 23.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022. PROCESSO Nº 1273/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.,. COMPROMITENTE: Sr. Igor Brandão Moura.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2022 - CELEBRADO ENTRE A VIVERE DO LAGO DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 262/2021/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO VIVERE DO LAGO" localizado em DOURADOS/MS, com 712 lotes, objeto da matrícula de nº 149.036 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022. PROCESSO Nº 1294/2021/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.,. COMPROMITENTE: Sr. Josmar Lemos Villar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - LICITAÇÃO Nº 056/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GAMA G P INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME. OBJETO: Implantação de uma usina de microgeração solar fotovoltaica conectada à rede da distribuidora de energia, Energisa, na sede da Sanesul, localizada no Município de Ivinhema. VALOR: R\$ 496.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: Vigência de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 150 dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 572/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gustavo Dos Santos Pires.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - LICITAÇÃO Nº 094/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo no parque estadual das várzeas do rio Ivinhema no município de Ivinhema-MS. VALOR: R\$ 237.984,57. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: Vigência de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1135/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 080/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 07 meses. PROCESSO: Nº 137/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.733, PÁGINA 31, DO DIA 18.01.2022, EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021 - PROCESSO Nº 758/2021/GEQAE/SANESUL. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 07.05.2012, leia-se: 17.01.2022.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – MS-MINERAL

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

| Favorecido | Processo nº | Ep nº | Data | Valor |
|--------------------------------|----------------|-------|------------|----------|
| ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO | 71/045733/2021 | 008 | 13/12/2021 | 4.200,00 |

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 006/2022/FCMS – GCONT Nº 17.010, PROCESSO Nº 75/000104/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de janeiro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022 CONTRATADA: **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.205.380/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO NEHME ARAÚJO ABDALLAH**, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA**, matrícula 101046021, como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.739 DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, PAG 42 e 43 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 464/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/049.721/2021 SIAFEM Nº 31248 CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N. 34/2021 - APOIO À IMPLANTACAO DE NOVAS UNIDADES EMBRAPII

ONDE SE LÊ: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF 221.061.703-00 – Outorgado
Marcelo Augusto Santos Turine
CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

LEIA-SE: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT
CPF: 653.359.371-49
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF 221.061.703-00 – Outorgado
Marcelo Augusto Santos Turine
CPF: 070.327.978-57 – Reitor

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.739 DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022, PAG 43 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 452/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/041.307/2021 SIAFEM Nº 31142 PROGRAMA ESPECIAL FUNDECT/UEMS/SEJUSP N.27/2021 II CURSO DE POS GRADUACAO BOMBEIRO

ONDE SE LÊ: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT

Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF 221.061.703-00 – Outorgado
Marcelo Augusto Santos Turine
CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

LEIA-SE: Assinam: – Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT
CPF: 653.359.371-49
Maria Ligia Rodrigues Macedo
CPF 221.061.703-00 – Outorgado
Laércio Alves de Carvalho
CPF: 904.658.225-68 – Reitor

Campo Grande, MS 25 de janeiro de 2022

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2021

Processo nº: 51/006041/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e MARLON MENDES BENITES – CPF nº 059.554.981-09.
Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 31/10/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.
Vigência: a partir de 31/10/2021.
Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.
Data da assinatura: 31.10.2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e MARLON MENDES BENITES – CPF Nº 059.554.981-09, assistido por seu **representante legal** VANIA MENDES –CPF Nº 021.250.261-12.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2021

Processo nº: 51/006033/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA– CPF nº 049.196.211.83.
Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/9/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.
Vigência: a partir de 30/09/2021.
Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.
Data da assinatura: 30.09.2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA – CPF Nº 049.196.211.83, assistido por seu **representante legal** VALTEIR DIAS MEDRADO TAIRA–CPF Nº 582.463.471-87.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 039/2021

Processo nº: 51/006006/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e CRISTIAN IVAN STEINHEUSER GONÇALVES– CPF nº 046.931.641-19.
Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.
Vigência: a partir de 30/09/2021.
Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.
Data da assinatura: 30.09.2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e CRISTIAN IVAN STEINHEUSER GONÇALVES – CPF Nº 046.931.641-19, assistido por seu **representante legal** MARLENE STEINHEUSER –CPF Nº 705.778.741-36.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 095/2021

Processo nº: 51/006078/2021
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ANANDA ANTUNES CORDEIRO– CPF nº 078.909.191.74.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ANANDA ANTUNES CORDEIRO – CPF Nº 078.909.191.74, assistido por seu **representante legal** LURDES COINETE PINTO –CPF Nº 785.848.331-53.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 048/2021

Processo nº: 51/005981/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e JOÃO PEDRO DOS SANTOS GOMES– CPF nº 072.464.861-51.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JOÃO PEDRO DOS SANTOS GOMES– CPF nº 072.464.861-51, assistido por seu **representante legal** JUSLEY MOURA DOS SANTOS –CPF Nº 002.915.811-70.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 051/2021

Processo nº: 51/006067/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e JULIANO LIMA– CPF nº 088.227.871-10.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JULIANO LIMA– CPF nº 088.227.871-10, assistido por seu **representante legal** JESABEL BENITES OLIVEIRA –CPF Nº 015.213.441-75.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2021

Processo nº: 51/006037/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ANA LIA HISANO OSHIRO– CPF nº 030.550.641-27.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ANA LIA HISANO OSHIRO– CPF nº 030.550.641-27, assistido por seu **representante legal** AMELIA MITSUE ITO HISANO OSHIRO –CPF Nº 870.540.431-20.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 195/2021

Processo nº: 51/005920/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO– CPF nº 052.313.001-52.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO– CPF nº 052.313.001-52.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2021

Processo nº: 51/005971/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF nº 086.580.931-31.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES – CPF nº 086.580.931-31, assistido por seu **representante legal** LEANDRO GONÇALVES DE AMARANTE –CPF Nº 694.349.301-97.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 063/2021

Processo nº: 51/005976/2021.

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e LETICIA REIS DE SOUZA BORGES – CPF nº 067.899.231-28.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e LETICIA REIS DE SOUZA BORGES – CPF nº 067.899.231-28, assistido por seu **representante legal** CLAUDIO MARCIO PALERMO BORGES –CPF Nº 813.671.391-04.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 040/2021

Processo nº: 51/006039/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e IGOR BARRIOS RICARTE – CPF nº 080.060.531-46.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e IGOR BARRIOS RICARTE – CPF nº 080.060.531-46, assistido por seu **representante legal** VALDINEI AQUINO RICARTE –CPF Nº 028.743.481-80.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 029/2021

Processo nº: 51/006002/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL ROSSATTI ALVES – CPF nº 100.102.021-21.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e GABRIEL ROSSATTI ALVES – CPF nº 100.102.021-21, assistido por seu **representante legal** KELLY ROSSATTI VARGAS –CPF Nº 042.616.051-71.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2021

Processo nº: 51/005984/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES – CPF nº 082.933.941-88.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES – CPF nº 082.933.941-88, assistido por seu **representante legal** NÉDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR –CPF Nº 652.390.401-68.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 054/2021

Processo nº: 51/005977/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO – CPF nº 058.512.351-95.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO – CPF nº 058.512.351-95.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 031/2021

Processo nº: 51/006003/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e DANIEL ROCHA BENITES – CPF nº 087.782.081-30.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e DANIEL ROCHA BENITES – CPF nº 087.782.081-30, assistido por seu **representante legal** ANDREA APARECIDA BENITES ROCHA – CPF Nº 013.633.051-74.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2021

Processo nº: 51/006001/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e MARCELO AUGUSTO STEINHEUSER TORRES – CPF nº 100.730.821-47.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e MARCELO AUGUSTO STEINHEUSER TORRES – CPF nº 100.730.821-47, assistido por seu **representante legal** SANDRA ANDREIA STEINHEUSER – CPF Nº 701.555.301-51.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 084/2021

Processo nº: 51/006046/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO – CPF nº 072.820.511-43.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO – CPF nº 072.820.511-43, assistido por seu **representante legal** JESSICA DE SOUZA DIAS – CPF Nº 013.231.691-99.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 038/2021

Processo nº: 51/006061/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e RENAN BRINGEL DAUZACKER – CPF nº 100.789.071-10.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e RENAN BRINGEL DAUZACKER – CPF nº 100.789.071-10, assistido por seu **representante legal** ANDRÉIA OLIVEIRA BRINGEL – CPF Nº 028.286.871-20.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2021

Processo nº: 51/006027/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ANGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO – CPF nº 078.126.481-25.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ANGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO – CPF nº 078.126.481-25, assistido por seu **representante legal** MIGUEL ANGELO MENDES CASTILHO –CPF Nº 637.695.061-20.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 033/2021

Processo nº: 51/005980/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLAUDIA CAROLLO PINA – CPF nº 048.960.571-04.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ANA CLAUDIA CAROLLO PINA – CPF nº 048.960.571-04, assistido por seu **representante legal** NEI DE ANDRADE PINA–CPF Nº 500.593.431-68.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 067/2021

Processo nº: 51/006053/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e CAMILA VARELA CUNHA – CPF nº 076.591.241-45.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e CAMILA VARELA CUNHA – CPF nº 076.591.241-45, assistido por seu **representante legal** RODRIGO AUGUSTO CARDOSO CUNHA–CPF Nº 639.008.661-04.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 180/2021

Processo nº: 51/005907/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF nº 068.176.411-28.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF nº 068.176.411-28.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2021

Processo nº: 51/006004/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e GEOVANE FERREIRA CAMINHA – CPF nº 036.039.711-59.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e GEOVANE FERREIRA CAMINHA – CPF nº 036.039.711-59, assistido por seu **representante legal** ADENIZE MARY FERREIRA–CPF Nº 845.283.461-68.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021

Processo nº: 51/005974/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF nº 068.176.141-55.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO

– CPF nº 068.176.141-55, assistido por seu **representante legal** XALESKA PEREIRA LEITE DEMARCO–CPF Nº 779.527.231-20.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 025/2021

Processo nº: 51/006169/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e JULIA ISABELLE PIRES DE SOUZA – CPF nº 078.015.931-46.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e JULIA ISABELLE PIRES DE SOUZA – CPF nº 078.015.931-46, assistido por seu **representante legal** LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA–CPF Nº 808.357.081-87.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2021

Processo nº: 51/006034/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e LUAN ROSA DE ARAUJO – CPF nº 035.632.651-94.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e LUAN ROSA DE ARAUJO – CPF nº 035.632.651-94, assistido por seu **representante legal** MARIA AUXILIADORA SILVA DA ROSA DE ARAUJO –CPF Nº 390.944.991-34.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 069/2021

Processo nº: 51/006069/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO – CPF nº 073.281.701-31.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO – CPF nº 073.281.701-31.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2021

Processo nº: 51/006030/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ISABELA ROSA DANTAS – CPF nº 055.872.811-16.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e ISABELA ROSA DANTAS – CPF nº 055.872.811-16, assistido por seu **representante legal** FABIO CESAR DIAS DANTAS –CPF Nº 544.118.151-68.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 034/2021

Processo nº: 51/006030/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA – CPF nº 031.562.021-85.

Objeto: resolve, juntamente com a Concedente Fundesporte, rescindir, a partir de 30/09/2021, o termo de adesão acima, uma vez que haverá de ser beneficiado em outra categoria do Bolsa-Atleta.

Vigência: a partir de 30/09/2021.

Amparo legal: Portaria Normativa/Fundesporte n. 11/2021, Lei Estadual n. 5.615/2020, Decreto Estadual n. 15.581/2020.

Data da assinatura: 30.09.2021

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA – CPF nº 031.562.021-85, assistido por seu **representante legal** ROSANA DE SOUZA EVANGELISTA –CPF Nº 087.433.118-81.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO nº 71.045.300/2021

NÚMERO CADASTRAL: 031240/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do "1º Festival de Pesca Esportiva de Bonito", de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 87.721,00 (oitenta e sete mil setecentos e vinte e um reais) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 78.948,90 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) e à CONVENENTE o valor de R\$ 8.772,10 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 15 de dezembro de 2021 até 14 de abril de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 710907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000165, emitida em 15/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e JOSMAIL RODRIGUES, inscrito no CPF nº 078.627.328-39, pelo Convenente.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **026/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17079**, PROCESSO Nº.: **27/008.620/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**, CONTRATADA: **OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.145.871/0001-97, Inscrição Estadual nº. 258121734, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº. 2.425, Sala 501, - Balneário Camboriú/SC – CEP 88.330-075, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOUCA DESCARTÁVEL;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora-Presidente em substituição, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2022.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente em substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0057/2021/FUNSAU **Nº Cadastral 15250**
Processo: 27/004.205/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 0057/FUNSAU/2021, firmado entre as partes em 29 de julho de 2021, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, subitem 11.1 do presente processo, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0005-COVID - 19**, Natureza da Despesa n.º **33903009**, Fonte n.º **0240000000**;
Valor: R\$ 1.904.250,00 (hum milhão e novecentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal a Lei n.º 8666/93, art. 60, 61 e 65.
Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato supracitado por 180 (cento e oitenta) dias, de 26 de janeiro de 2022 a 24 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 25/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e GABRIEL MASSELLI RODRIGUES DA CUNHA

Extrato do Contrato Nº 0198/2021/FUNSAU **Nº Cadastral 16681**
Processo: 27/009.260/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Capecitabina e Hidroxiuréia 500 Mg**, com o fim de formalização de contrato para o saldo remanescente **da Ata de Registro de Preços nº 108/2020-4**, conforme **Ordem de Utilização de Ata n.º 005/2021** (fl. 73) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001-FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS** – Natureza da Despesa n.º **33903009**, Fonte n.º **0100000000**.
Valor: R\$ 59.313,60 (cinquenta e nove mil e trezentos e treze reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e José Paulo Gesser

Extrato do Contrato Nº 0199/2021/FUNSAU **Nº Cadastral 16686**
Processo: 27/009.168/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL** e **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de SERINGAS DE BOMBA, da Ata de Registro de Preços nº. 004/2021** em conformidade com as especificações do processo supracitado, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001-FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS.**, Natureza da Despesa n.º **33903036**, Fonte n.º **1000000000**.
Valor: R\$ 205.809,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos e nove reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Edgar Félix Muller

Extrato do Contrato N° 0204/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16707**

Processo: 27/009.261/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 157.742,40 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Este instrumento foi precedido de licitação para fins de Registro de Preços, conforme dispõem a **Lei Federal nº. 10.520/2002** e o **Decreto Federal nº. 7.892/2013**.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (**cento e oitenta**) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/01/2022
Assinam: LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE e PAULA DIVINA NUNES COSTA

Extrato do Contrato N° 0241/2021/FUNSAU**N° Cadastral 16868**

Processo: 27/008.133/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos (azitromicina 900 mg - frasco)
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340640005 - COVID- 19, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 03/01/2022 e encerramento em 02/07/2022
Data da Assinatura: 03/01/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e EMERSON LUDWIG

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 1167/2021****Processo:** 29/069678/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e a HEMOPROT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS LTDA.**Objeto:** Cooperação Técnica, Científica e Cultural entre os convenentes, com vistas de fomentar, reciprocamente, as atividades, mediante a promoção de intercâmbio para desenvolvimento de programas educacionais, culturais, científicos, tecnológicos, assim como de planejamento, elaboração e desenvolvimento de programas institucionais, abrangendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão e de prestação de serviços.**Data de Assinatura:** 20 de janeiro de 2022.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência até dezembro de 2024.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
GUIDO ALOIS LUDVIG – HEMOPROT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS LTDA.**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.735, de 20 de janeiro de 2022, página 33.****EDITAL CONJUNTO N° 001/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO FINANCEIRO À MOBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL
(PIAFMOB)**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMOB), no uso de suas atribuições legais, por meio

da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital Conjunto entre a ARELIN, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e convida servidores efetivos da UEMS que tenham interesse em se capacitar nos idiomas inglês ou espanhol para se candidatarem ao processo seletivo de capacitação, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Capacitar profissionalmente e na fluência em línguas estrangeiras os docentes e técnicos da UEMS para atender às demandas de internacionalização da universidade;
- 1.2. Ofertar capacitação linguística e cultural para que docentes e técnicos da UEMS possam participar de programas de mobilidade e atividades de ensino, pesquisa e extensão em âmbito internacional;
- 1.3. Capacitar linguisticamente servidores da UEMS para o atendimento e a recepção de alunos, técnicos e pesquisadores estrangeiros em mobilidade;
- 1.4 Possibilitar o incremento dos indicadores de internacionalização dos programas de pós-graduação stricto sensu da UEMS, dada a exigência de avaliação da CAPES como parâmetro para consolidação desses programas.
- 1.5. Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras.

2. OBJETO

- 2.1 Cursos de inglês e espanhol em diferentes níveis de referência linguística, destinados a capacitar os servidores efetivos da UEMS por meio do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL/UEMS) vinculado à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).
- 2.2 Cada curso será ofertado em dois módulos anuais, sendo cada módulo com duração de 4 meses. O primeiro módulo ocorrerá de março a junho e o segundo módulo ocorrerá de agosto a novembro. Cada módulo terá carga horária de 45 horas, ministradas em 30 encontros on-line, sendo dois encontros por semana, com duração de 1h30m cada encontro.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos relacionados às etapas do processo objeto deste edital constam no cronograma abaixo:

| Etapa | Descrição da Etapa | Data/Período |
|-------|--|--------------------|
| 1 | Lançamento do edital | 20/01/2022 |
| 2 | Período de inscrições | 20/01 a 06/02/2022 |
| 3 | Período de análise das inscrições | 07/02 a 18/02/2022 |
| 4 | Realização da prova de nivelamento | 21/02 a 03/03/2022 |
| 5 | Divulgação da lista de classificados para a capacitação | 07/03/2022 |
| 6 | Interposição de recursos | 08/03/2022 |
| 7 | Análise dos recursos interpostos | 09/03/2022 |
| 8 | Homologação e divulgação do resultado dos recursos recebidos | 10/03/2022 |
| 9 | Homologação e divulgação da lista final de selecionados para a capacitação | 11/03/2022 |
| 10 | Período de realização dos cursos de capacitação | 14/03 a 28/11/2022 |

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA A CAPACITAÇÃO

4.1 A UEMS destinará recursos da rubrica de fomento à internacionalização, conforme previsto pelo PIAFmob, aprovado na Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021, para viabilizar a oferta dos cursos.

5. DAS TURMAS

- 5.1. As turmas serão distribuídas de acordo com dois critérios: os idiomas pretendidos, sendo inglês ou espanhol; e o nível de conhecimentos dos idiomas informados em formulário próprio, a ser verificado mediante prova de nivelamento. A descrição dos níveis de referência e das turmas está detalhada no Anexo I deste Edital.
- 5.2. As aulas ocorrerão em formato on-line, por meio da plataforma Zoom, nos dias e horários estabelecidos conforme Anexo II deste Edital.
- 5.2 Serão ofertadas 3 turmas de língua inglesa para um total de 60 professores e 2 turmas de língua espanhola para um total de 40 professores.
- 5.3 Serão ofertadas 2 turmas de língua inglesa para um total de 20 técnicos e 1 turma de língua espanhola para um total de 20 técnicos.
- 5.4 A oferta dos níveis de referência pode estar sujeita a alteração, ficando a encargo do NEL a atribuição das turmas após análise da demanda.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As **inscrições de docentes** serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste edital e por link específico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJKwUIs6PaSFM_O4w-1CATyQYMKBwH7LCIy6W1kEQLHxp6Q/viewform

6.2 As **inscrições de técnicos** serão feitas exclusivamente no período de inscrição previsto no cronograma deste

edital e por link específico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaj-PIKpmJNpOBrSQ3uNGYFB9eoL2qgS5-njEe-UhHAgIPEQ/viewform>

6.3 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Quando for constatado que o servidor enviou mais de uma vez as informações de sua inscrição, serão consideradas válidas as informações prestadas no último envio, sendo descartados os dados enviados anteriormente.

6.5 Cabe ao servidor a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as cominações legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de matrícula, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação de candidatos ocorrerá dentro de suas próprias categorias, isto é, docentes entre si e técnicos entre si.

7.2 A classificação dos candidatos, servidores docentes e técnicos, será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, considerando: (i) inserção em programa de pós-graduação, conforme a Tabela 1 do Anexo III; (ii) produção científica no período de 2017-2021, conforme a Tabela 2 do Anexo III. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,3 \times \text{Total de pontos Tabela 1} + 0,7 \times \text{Total de pontos Tabela 2}$$

7.3 Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, o desempate dar-se-á de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até que se desfaça o desempate: (i) servidor em programa de pós-graduação com maior pontuação na produção; (ii) servidor com maior tempo na instituição; (iii) maior idade do servidor

8. DA PROVA DE NIVELAMENTO

8.1 Será aplicada uma prova em formato on-line com o intuito de verificar o nível de conhecimentos do idioma pretendido. A prova será formulada por professores efetivos do Curso de Letras da UEMS, vinculados ao NEL, sendo os níveis de referência estabelecidos com base nos descritores linguísticos do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

9. DOS RECURSOS DO RESULTADO

9.1. Do resultado da classificação da lista de classificados caberá recurso à ARELIN, devendo ser interposto no prazo previsto no subitem 3.1.

9.2. O pedido de recurso deverá estar identificado com nome do candidato, número do edital, devidamente justificado e fundamentado, anexando documentação comprobatória no que couber.

9.3 O recurso assinado deverá ser encaminhado, no formato digital em arquivo PDF, via e-mail para arelin@uems.br, dentro do prazo especificado no subitem 3.1.

9.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A ARELIN e NEL tornarão público o resultado dos servidores selecionados e das turmas no Diário Oficial e no Site da UEMS no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

11.1 As aulas serão realizadas durante o horário de expediente da universidade, sendo que é responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata sobre a realização do curso tão logo seja homologada e divulgada a lista de servidores selecionados para a capacitação.

11.2 As funções e atividades do servidor em função da disponibilidade de tempo para participar do curso devem ser acordadas com a chefia imediata.

11.3 Os servidores serão responsáveis pela aquisição do material didático dos cursos em que estiverem matriculados, sendo a indicação do material prevista no Anexo 3 deste Edital.

11.4 Os servidores deverão ter frequência mínima de 75% nas aulas e atingir a nota mínima de 6,0 pontos para receberem o certificado de participação no módulo.

11.5 Considerando os objetivos descritos no item 1 deste Edital, requer-se que os servidores que tenham participado da capacitação em idiomas, contribuam efetivamente com ao menos uma das possibilidades: (i) o incremento da produção científica qualificada, por meio da apresentação de trabalhos em eventos ou periódicos internacionais; (ii) submissão de projetos voltados à internacionalização dentro ou fora da instituição, (iii) ações junto à ARELIN para o atendimento aos estrangeiros; (iv) ações junto à ARELIN para o diálogo com instituições internacionais; v) ações junto à ARELIN para a internacionalização em casa.

11.6 Os servidores deverão ressarcir à UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do servidor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os esclarecimentos e as informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: arelin@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2674, no horário das 7:30h às 11:30h – 12:30h às 16h30h.

12.2 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela ARELIN, PROEC/NEL e PRODHS.

Dourados, 20 de janeiro de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA (EMENTAS) E TURMAS (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), COM BASE NO QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS (QECL, CONSELHO DA EUROPA, 2000)

INGLÊS

INGLÊS A1 (Nível Descoberta)

EMENTA

É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês A1.1

Speaking: Introduce Yourself; Personal Information; Likes and Dislikes; Habits and routines; Daily activities; Past events.

Grammar: To be verb; Possessive adjectives; WH-questions; Simple Present; Frequency adverbs; Present Continuous; Past tense of be.

Listening: Information questions; Personal information; Ordering in restaurants; Leisure activities; Describing activities; Problems.

Reading: Biography; Jobs; Eating out; City attractions; Cell phone rules; Past and present.

Inglês A1.2

Speaking: Talking about clothes; Describing people; Tourist sites; Places around town; Vacation activities; Future plans.

Grammar: Comparative adjectives; Be like and look like; Can and can't; There is and there are; Simple past; Going to + verb.

Listening: Clothes shopping; Describing people; Describing attractions; Tourists facilities; Describing vacations; Travel plans.

Reading: Comparing opinions; Describing friends; Famous cities; Favorite places; Hotel description; Travel blog.

INGLÊS A2 (Nível Elementar)

EMENTA

É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês A2.1

Speaking: Vacations; Giving opinions; Personal experiences; Describing places; Special events; Suggestions/

obligations.

Grammar: Agreeing/Disagreeing; -ing/-ed adjectives; Present perfect; Superlative adjectives; Before, after and when; Should and have to.

Listening: Activities and plans; Relaxing activities; Sports interviews; Geography game show; New Years' traditions; Giving advice.

Reading: Travel article; Movie reviews; Extreme sports article; Deadly animals article; Famous festivals; Managing stress.

Inglês A2.2

Speaking: Making complaints; Talking about preferences; Events in the past; Speculating; Talking about past habits; House options.

Grammar: Too / not enough; too many / too much; Relative clauses; The past continuous; May, might, could, can't and must; Used to; If clauses with modals.

Listening: Conversations about shopping habits; People describing themselves; Description of accidents; Conversations about natural events; Interviews for a family history recording; To study abroad.

Reading: Online shopping; Dating advices; A child who drove a car; A storm chasing; Na article about Cameron Diaz; Japanese architecture.

INGLÊS B1 (Nível Independente)

EMENTA

É capaz de compreender as questões principais, quando usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Inglês B1.1

Speaking: Describing hobbies; Describing TV shows; Talking about art; Describing people; Discussing technology; Describing events.

Grammar: Present perfect continuous; Indirect questions; Passives; Relative clauses; Infinitives and gerunds; Past perfect.

Listening: Talking about hobbies; TV show scenes; Art museums; Describing friends; Technology products; Bad travel events.

Reading: A man who collect toys; TV watching; Mona Lisa; Best friends; Robots; A travel story.

Inglês B1.2

Speaking: Describing appearance; Describing places; Regrets and solutions; Speculating on the past; Describing inventions; Discussing the news.

Grammar: Have/get something done; Second conditional; Should have/would have; Modals + have; Third conditional; Reported speech.

Listening: Describing mistakes; Describing problems; Personal advice; Mysteries program; New inventions; New stories.

Reading: A makeover story; Community project; Advice column; Hoaxes; Famous food inventions; Entertainment blog.

ESPAÑHOL

ESPAÑHOL A1 (Nível Descoberta)

EMENTA

É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Espanhol A1.1

No nível A1.1, você aprende a dizer, entender e a usar expressões de uso frequente, além de frases simples destinadas a atender às necessidades imediatas. Identificar e descrever pessoas, lugares e objetos; expressar razões para estudar espanhol; expressar e perguntar preferências; expressar e pedir desejo/necessidade; cumprimentar e dizer adeus; apresentar alguém e reagir quando apresentado; parabenizar e agradecer.

Tópicos linguísticos: Alfabeto; Pronúncia; Sotaque e ritmo. Divisão silábica; sinais de pontuação;

Substantivos; Gênero: o gênero dos substantivos referentes a pessoas (profissão, parentesco etc.); Número: formação de plurais; Concordância; Artigo, usos gerais do artigo determinado e indeterminado; Adjetivo; adjetivos de nacionalidade; sexo e número concordância; comparativo de superioridade e inferioridade; Pronome pessoal; Demonstrativo; Possessivos; usos gerais: identificação, relações de propriedade; Indeterminado e quantitativo; Interrogativas; Numerais; Formação e concordância de ordinais e cardinais de uso mais frequente; Falsos cognatos; Presente indicativo dos verbos regulares; Indicadores do presente; Expressão do tempo (apenas como amostra e reconhecimento), dos dias da semana, dos meses, da data, da estação do ano; Frases declarativas (afirmativas e negativas).

Espanhol A1.2

No nível A1.2, desde o primeiro dia do curso você fala espanhol de forma simples e em situações corriqueiras; ampliação do vocabulário: expressar e pedir opiniões sobre alguém ou algo, expressar concordância e discordância, corroborar ou negar a informação de outras pessoas; conhecimento e grau de certeza, falar de atividades de lazer e cultura, expressar necessidades, entender e usar expressões cotidianas atuais e antigas, fazer/receber ligações telefônicas, além de frases destinadas a atender às necessidades imediatas.

Tópicos linguísticos: Pronúncia; Comparativo de superioridade e inferioridade; Pronomes; Amostras e reconhecimento baseado em objeto direto; Possessivos; Interrogativas; Uso de partículas interrogativas mais frequentes: o que / qual / quem...; Numerais; Formação e concordância de ordinais e cardinais de uso mais frequente; Pesos e medidas mais frequentes; Usos de ser e estar; Use para ser + para identificar. Ser + substantivo; Uso de ser expressar tempo e se referir a tempo; Uso de ser + advérbios; Uso de ser para a localização de objetos e pessoas; Contraste ser / ter; Tempos verbais; Presente indicativo dos verbos regulares e irregulares mais frequentes. Uso do presente como um imperativo; Verbos reflexivos mais frequentes; Verbos *gustar* e *parecer*; Introdução da perífrase verbal infinitiva: ter que ir, querer, poder, precisar ...; Advérbios; Preposições; Uso impessoal de ter; Construção de oração; Orações coordenadas com as conjunções de uso mais frequente; Frases causais e finais; Abreviaturas mais usadas.

ESPAÑHOL A2 (Nível Elementar)

EMENTA

É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Espanhol A2.1

No nível A2.1, você segue desenvolvendo suas habilidades, falando de personalidades através de suas biografias; fala de gostos; expressa a continuidade e durabilidade de uma ação; identifica a interrupção de uma ação por outra; descreve a personalidade, o caráter e o estado de ânimo de alguém; pede, sugere, expressa opinião; dá instruções, ordens; reage diante de uma notícia; fala de saúde; faz recomendações; comentar de uma viagem; expressa desejos, temores, queixas e reclamações;

Tópicos linguísticos: Pronúncia; Revisão de tempos passados; gerúndio; Uso de ser e estar; Futuro imperfeito regular e irregular; Verbo *parecer*; adjetivos para descrever estado de ânimo e personalidades; vocabulários domésticos; Presente de subjuntivo regular e irregular; Imperativo afirmativo e negativo; Condicional simples; Se impessoal; Pretéritos de ações passadas anteriores a outro passado; léxicos relacionado a viagem; Estilos indiretos, verbos introdutórios e transmissão de perguntas; seções de jornais; Futuro perfeito; expressões relacionadas à saúde; quando + subjuntivo / indicativo; esperar que + subjuntivo / esperar + indicativo;

Espanhol A2.2

No nível A2.2, há uma intensificação nas estruturas gramaticais e uma ampliação no desenvolvimento da expressão oral. Falar das condições de trabalho; fazer comparações; expressar intensidade; valorizar atividades; confirmar dúvidas; identificar pessoas; expressar estranheza, pena; falar de coisas conhecidas ou não; transmitir ordem; perguntar e reagir; expressar indiferença; comprar em uma loja; pedir licença e favor; conceder e negar permissão de forma educada; estipular preço de roupas e objetos; expressar finalidade; formular condições; expressar desejos, opiniões e aconselhar; oferecer ajuda; fazer planos para o fim de semana; participar de debates; argumentar e estruturar discursos; tratamentos de cortesia; propor oposição, dúvidas ou obstáculos para fazer algo; além de relatar e descrever ações passadas ou ações acabadas anteriores a outra ação passada.

Tópicos linguísticos: Superlativos absolutos; comparativos irregulares; estruturas impessoais; vocabulário relacionado a emprego e profissões; orações de relativos; expressões de estranheza; pretérito perfeito do subjuntivo; vocabulário de roupas e descrições físicas; contraste de que e qual; estivo indireto com imperativo; pretérito imperfeito do subjuntivo regular e irregular; pedir favor ou permissão - le/ te/ les / os importa + que + subjuntivo / indicativo; revisão de pronomes pessoais átonos; expressar finalidade - para que + subjuntivo / para + indicativo; formas de pagamento; orações condicionais (II) - si + pretérito imperfeito do subjuntivo + condicional; expressar desejo - me gustaría + infinitivo / me gustaría que + pretérito imperfeito do subjuntivo; expressar opinião - creo que + infinitivo / no creo que + subjuntivo; pretérito imperfeito do subjuntivo irregular;

etapas educativas; propor ajuda - querer + infinitivo / querer que + subjuntivo; perífrases verbais - pensar + infinitivo / acabar de + infinitivo; ócio; orações concessivas; conectores discursivos; revisão de orações compostas; formação de palavras; linguagem da televisão; revisão dos tempos do passado; contraste pretérito imperfeito / pretérito indefinido; além de dados biográficos.

ANEXO II

OPERACIONALIZAÇÃO DOS MÓDULOS

INGLÊS – Servidores docentes

| Turma | Nível | Metodologia | Oferta | Dias/horários |
|----------------------|--------------|----------------|--------------------------------|--|
| A1 (descoberta) | A1.1 A1.2 | Smart Choice 1 | março-junho agosto-novembro | Segundas e quartas-feiras 8h-9h30 |
| A2 (elementar) | A2.1 A2.2 | Smart Choice 2 | março-junho agosto-novembro | Segundas e quartas-feiras 13h-14h30 |
| B1 (independente) | B1.1 B1.2 | Smart Choice 3 | março-junho agosto-novembro | Terças e quintas-feiras 8h-9h30 |

ESPAÑHOL – Servidores docentes

| Turma | Nível | Metodologia | Oferta | Dias/horários |
|--------------------|--------------|-------------|--------------------------------|--|
| A1 (descoberta) | A1.1 A1.2 | Nuevo Ven 1 | março-junho agosto-novembro | Segundas e quartas-feiras 8h-9h30 |
| A2 (elementar) | A2.1 A2.2 | Nuevo Ven 2 | março-junho agosto-novembro | Segundas e quartas-feiras 13h-14h30 |

INGLÊS – Servidores técnicos

| Turma | Nível | Metodologia | Oferta | Dias/horários |
|--------------------|--------------|----------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| A1 (descoberta) | A1.1 A1.2 | Smart Choice 1 | março-junho agosto-novembro | Terças e quintas-feiras 13h-14h30 |

ESPAÑHOL – Servidores técnicos

| Turma | Nível | Metodologia | Oferta | Dias/horários |
|--------------------|--------------|-------------|--------------------------------|------------------------------------|
| A1 (descoberta) | A1.1 A1.2 | Nuevo Ven 1 | março-junho agosto-novembro | Terças e quintas-feiras 8h-9h30 |

* Os níveis de referência podem estar sujeitos a alteração, conforme item 5.4 do Edital.

ANEXO III

Tabela 1 - Inserção em programa de pós-graduação no período de 2017 a 2021.

| Categoria | Quantidade | Peso | TOTAL |
|--|------------|------|-------|
| Secretário acadêmico de programa de pós-graduação | | 3,0 | |
| Técnico lotado em atividades de pós-graduação | | 1,0 | |
| Professor colaborador de programa de pós-graduação | | 2,0 | |
| Professor permanente de programa de pós-graduação | | 3,0 | |
| Coordenador de programa de pós-graduação | | 3,0 | |
| Coordenador adjunto de programa de pós-graduação | | 2,0 | |
| Orientações de tese e dissertação em andamento | | 1,5 | |
| Orientações de mestrado concluídas - Máximo 5 | | 2,0 | |
| Orientações de doutorado concluídas - Máximo 5 | | 3,0 | |
| Participação em banca de defesa de mestrado - Máximo 10 | | 1,5 | |
| Participação em banca de defesa de doutorado - Máximo 10 | | 2,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

Tabela 2 – Produção científica no período de 2017 a 2021.

| Categoria | Quantidade | Peso | Total |
|---|------------|------|-------|
| Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (A1 e A2) | | 3,0 | |
| Artigos publicados em periódicos com Qualis Capes (B1 a B3) - Máximo 10 | | 2,0 | |

| | | | |
|--|--|-----|--|
| Artigos publicados em periódicos indexados | | 1,0 | |
| Livro publicado - Máximo 5 | | 3,0 | |
| Capítulo de livro publicado -Máximo 5 | | 2,0 | |
| Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos - Máximo 10 | | 1,0 | |
| Produção técnica: softwares - Máximo 5 | | 2,0 | |
| Produção técnica: produtos, trabalhos técnicos, processos - Máximo 5 | | 2,0 | |
| Orientações de monografias concluídas - Máximo 5 | | 1,0 | |
| Orientações de iniciação científica concluídas - Máximo 10 | | 1,0 | |
| Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos - Máximo 5 | | 1,0 | |
| Participação em banca de monografia de final de curso - Máximo 5 | | 1,0 | |
| Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação científica externa em evento ou periódico - Máximo 10 | | 1,0 | |
| Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação para PIBIC, PIBEX, ENEPEX - Máximo 10 | | 1,0 | |
| Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura COM recurso externo | | 3,0 | |
| Colaborador em projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura SEM recurso externo - Máximo 10 | | 1,5 | |
| Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura COM recurso externo | | 4,0 | |
| Coordenador de projetos de pesquisa ou em ações de extensão/cultura SEM recurso externo - Máximo 10 | | 2,0 | |
| Coordenador de programa de extensão/cultura cadastrado na Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer | | 3,0 | |
| Organização de eventos (seminários, congressos, simpósios) | | 2,0 | |
| Participação como membro em comitês/comissões da UEMS | | 1,0 | |
| Participação como editor(a) em revistas especializadas - Máximo 5 | | 2,0 | |
| Participação nas ações de internacionalização promovidas pela ARELIN-UEMS | | 3,0 | |
| Participação em eventos internacionais | | 2,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

EDITAL CONJUNTO ARELIN/PROPI Nº 04/2022- RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL (PIBICIN) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna pública o resultado final das propostas de bolsas de iniciação científica internacional do Edital Conjunto ARELIN/PROPI nº 01/2021:

Classificação:

| Título da proposta | Orientador | Aluno (a) | Classificação final |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Avaliação do comportamento alimentar de suínos por meio de zootecnia de precisão | Tiago Junior Pasquetti | Lucas Rocha Valfré | 1 |
| Síntese de eletrodos flexíveis de titanatos/óxido de grafeno reduzido para aplicações em armazenamento de energia. | Daniela Cristina Manfro Rodrigues | Ively Maria Pereira Fegadoli | 2 |
| Avaliação do conteúdo lipídico e atividades mitocondrial de embriões bovinos com diferentes cinéticas de desenvolvimento | Fabiana de Andrade Melo Sterza | Wallery Caroliny Costa da Costa | 3 |

| | | | |
|--|--|--------------------------------|---|
| A centralidade da Rua 14 de Julho no Bairro São Francisco em Campo Grande - MS | Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli | Victor Dantas Siqueira Pequeno | 4 |
| Violência contra meninas e mulher e a escola criminológica de Chicago | Isael José Santana | Maria Luiza Munhoz | 5 |
| Modelo de Cuidados para pessoas idosas com sintomas depressivos | Marcos Antônio Nunes de Araújo | Amanda Yumi Maeda Agüero | 6 |
| Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros hipertensos na Rota Bioceânica: diálogos entre UEMS e Harvard University | Ruberval Franco Maciel | Luciano Arnaldo Mian Covolan | 7 |
| Por aqui, e além: vida nas ruas e acolhimento. Um estudo comparativo – Paranaíba e Málaga | Daniel Pícaro Carlos | Joao Pedro Trindade | 8 |

Os alunos selecionados dentro do número de bolsas (1 ao 4) devem entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto ARELIN/PROPI n° 01/2021 dentro do prazo, 28.01.2021 à 07.03.2022, somente via e-mail, para pibicin@uems.br.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibicin@uems.br ou arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

Dourados, 25 de janeiro de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/SEINFRA N° 12/2022 – PROPI/UEMS

Alteração do Cronograma da Seleção de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/SEINFRA N° 08/2022 – PROPI/UEMS, de 13/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.770, de 14/01/2022, págs.66-73)

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (**UEMS**), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa Pós-graduação e Inovação (**PROPI**), em parceria com Secretaria de Estado de Infraestrutura - **SEINFRA**, pública alteração do item 2, Cronograma do Edital UEMS/SEINFRA N° 08/2022 –PROPI/UEMS, conforme segue:

Onde constou:

| | |
|---|------------------------|
| Lançamento do Edital no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | 14/01/2022 |
| Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para gemapcemap@gmail.com | 14/01 a 21/01/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 25/01/2022 |
| Período de recurso à homologação das inscrições | De 25/01 a 27/01/2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas | Até 31/01/2022 |
| Divulgação do horário e local das entrevistas | Até 31/01/2022 |
| Período de realização das entrevistas | De 02/02 a 04/02/2022 |
| Divulgação do resultado final | Até 08/02/2022 |
| Período de recurso ao resultado final | De 08/02 a 10/02/2022 |
| Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | Até 14/02/2022 |
| Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para gemapcemap@gmail.com | De 15/02 a 18/02/2022 |
| Previsão para Implantação das bolsas do convênio SEINFRA 2022. | A partir de março/2022 |

Passa a constar:

| | |
|---|------------------------|
| Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | 14/01/2022 |
| Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para gemapcemap@gmail.com | 14/01 a 31/01/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 03/02/2022 |
| Período de recurso à homologação das inscrições | De 03/02 a 08/02/2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas | Até 10/02/2022 |
| Divulgação do horário e local das entrevistas | Até 10/02/2022 |
| Período de realização das entrevistas | De 11/02 a 15/02/2022 |
| Divulgação do resultado final | Até 18/02/2022 |
| Período de recurso ao resultado final | De 18/02 a 23/02/2022 |
| Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | Até 25/02/2022 |
| Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para gemapcemap@gmail.com | De 25/02 a 03/03/2022 |
| Previsão para Implantação das bolsas do convênio SEINFRA 2022. | A partir de 04/03/2022 |

Dourados-MS, 24 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL UEMS/IMASUL N° 13/2022 – PROPPI/UEMS

Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/IMASUL N° 01/2022 – PROPPI/UEMS, de 04/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.723, de 05/01/2022, págs.113-119)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O **Anexo I** deste edital apresenta a **classificação final dos candidatos** (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;
2. Conforme o subitem 7.4.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 01/2022 – PROPPI/UEMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Edital PROPPI/UEMS N° 01/2022 – UEMS/IMASUL** e enviados exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 28/01/2022.

Dourados-MS, 25 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM GEOLOGIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(a) | NOTA ENTREVISTA | PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO | PONTUAÇÃO FINAL |
|----------------------|--|------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 1 | CAROLINE ADLER RALHO RODRIGUES DOS SANTOS | 8,0 | 10 | 8,4 |

Edital UEMS/MPMS N° 14/2022 – PROPPI/UEMS

Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao Edital UEMS/MPMS N° 02/2022 – PROPPI/UEMS, de 05/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.724, de 06/01/2022, págs.29-37)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público este **Edital de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

1. O **Anexo I** deste edital apresenta a **classificação final dos candidatos** (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;
2. Conforme o subitem 7.4.1 do Edital PROPPI/UEMS N° 02/2022 – UEMS/MPMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Edital PROPPI/UEMS N° 02/2022 – UEMS/MPMS** e enviados exclusivamente para o e-mail conveniompms.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 29/01/2022.

Dourados-MS, 25 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE

LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS/CAMPO GRANDE

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(a) | NOTA ENTREVISTA | PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|--------------------------|-----------------|------------------------|-----------------|
| 1 | ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR | 7,8 | 10 | 8,24 |

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

| Nº PROCESSO | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|------------------|--|--------------------|
| 71/002.808/2022 | Fantinel e Silva Limitada | 187,00 |
| 71/002.810/2022 | Adriano Ferreira Silva Cosméticos Ltda | 378,00 |
| 71/002.812/2022 | Otalívio Ferreira Cardoso | 378,00 |
| 71/002.814/2022 | Visual inox Ltda | 187,00 |
| 71/002.818/2022 | Fábio Barbosa Dutra | 35,00 |
| 71/.002.822/2022 | Renata Garbosa | 191,00 |

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2019/JUCEMS firmado com o Município de Nova Andradina/MS.

Processo: 71/200.140/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS,
CNPJ: 03.173.317/0001-18, em Nova Andradina/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: **04/01/2022**
Assinam: RODOLFO SOUZA BERTIN e JOSÉ GILBERTO GARCIA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021, firmado com o Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 71/008.357/2021
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,
CNPJ: 15.389.588/0001-94, em São Gabriel do Oeste/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Convênio, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: **04/01/2022.**
Assinam: RODOLFO SOUZA BERTIN - CPF: 874.000.491-00 JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF: 501.677.901-53.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2019/JUCEMS firmado com o Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 71/200.110/2019
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,
CNPJ: 15.389.588/0001-94, em São Gabriel do Oeste/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do Termo de Cooperação Técnica, para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.
Valor: Sem ônus.
Amparo Legal: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018) e suas alterações.
Data da Assinatura: **04/01/2022**
Assinam: RODOLFO SOUZA BERTIN e JEFERSOMN LUIZ TOMAZONI.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 39/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato desistente, convocado por meio do Edital n. 8/2019 - SAD/SEMAGRO/ IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 31 de maio de 2019, observando-se:

1. Do Candidato:

| Nome | Função | Área de Atuação | Class. |
|----------------------|-------------------------------|---|--------|
| Everton Farias Alves | Analista de Recursos Hídricos | Gestão de Água Superficial para Geração de Energia Hidrelétrica | 2º |

2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 1º de fevereiro de 2022 das 8 às 12 horas, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande - MS, devendo o candidato realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado Militar, quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Declaração de acumulação ou não de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- Uma foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação e foto);
- Cartão do SUS;
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

3. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 21 anos completos;
- comprovar escolaridade exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

4. O candidato convocado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

5. O período de contratação será em complementação à vaga do candidato desistente, Gustavo Dionizio da Silva.

6. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
 Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
 Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
 Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
 de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 07/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | DE | REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO | UNIDADE |
|---|----|--|---|
| Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado | | - Formação inicial em Pedagogia e pós-graduação na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento e pós-graduação em Educação Especial ou em Educação Inclusiva; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento e experiência profissional comprovada no Atendimento Educacional Especializado de, no mínimo, 24 meses. | Todas as unidades universitárias e polos EaD dos subitem 1.4. e 1.5 |

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A área de conhecimento, será organizada de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

| Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital | |
|---|---|
| Deficiência | Caracterização do aluno |
| Auditiva | Surdez total/parcial |
| Visual | Cegueira, baixa visão |
| Mental/Intelectual | Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD), alunos que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, etc |
| Motora | Monoplegia (um único membro é acometido por uma paralisia), Hemiplegia (paralisia de um dos lados do corpo), Paraplegia (perda dos movimentos dos membros inferiores), Tetraplegia (perda dos movimentos dos membros superiores e inferiores), Amputação . |
| Altas habilidades ou Superdotação | Alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade. |
| Múltiplas Deficiências | Apresenta conjuntamente duas ou mais deficiências |

1.3.1. Em conformidade com a tabela do item 1.3 deste edital, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, a seu critério, quais as deficiências nas quais tenha maior capacitação profissional e/ou junto as quais deseje atuar como AEE, caso venha a ser contratado, a depender da necessidade da UEMS.

1.3.2. É facultado ao candidato optar por concorrer às vagas ofertadas para mais de um tipo de deficiência delimitado no item 1.3. Tal escolha deverá constar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição.

1.4. As unidades universitárias da UEMS estão presentes nos municípios de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã.

1.4.1. Para fins de seleção e lotação, as unidades universitárias da UEMS serão agrupadas em blocos por critério regional, **para os quais os candidatos se inscreverão e poderão ser convocados** conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.5. As unidades universitárias da UEMS estão presentes nos municípios de Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã.

1.5.1 Para fins de seleção e lotação, as unidades universitárias da UEMS serão agrupadas em blocos por critério regional, **para os quais os candidatos se inscreverão e poderão ser convocados** conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.6. A composição dos Blocos é a seguinte:

- a) Jardim, Aquidauana, Campo Grande e Coxim;
- b) Cassilândia e Paranaíba;
- c) Maracaju, Dourados, Ponta Porã e Amambai;
- d) Nova Andradina, Naviraí, Ivinhema, Glória de Dourados e Mundo Novo
- e) Polos da UAB

1.6.1 É facultado ao candidato optar por concorrer às vagas ofertadas para mais de um bloco delimitado no item 1.6. Tal escolha deverá constar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição.

1.7 A classificação dos candidatos respeitará os seguintes critérios:

- o(s) bloco(s) para o(s) qual/quais o candidato se inscreveu;
- a(s) deficiência(s) para a(s) qual/quais pretenda prestar o AEE (conforme item 1.3 deste edital); e,
- a pontuação obtida, conforme Anexo II deste edital, após análise documental.

1.7.1 Não concorrerão entre si candidatos de blocos diversos. Ou seja, cada candidato concorrerá apenas com os candidatos do bloco em que se inscreveu.

1.7.2 Os candidatos que concorrerem em múltiplos blocos poderão apresentar classificações heterogêneas, respeitando-se as pontuações dos candidatos de cada um dos blocos para os quais se inscreveu.

1.8 A atribuição de aulas temporárias para a prestação do AEE será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 1.7 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas respeitando-se as instruções vinculadas por meio do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

2.3. O link para acesso à ficha de inscrição e os arquivos contendo este edital estarão disponíveis no endereço <http://ead4.uems.br>.

2.3.1 A ficha de inscrição estará em link específico, conforme item 2.3. O candidato deverá acessar o endereço, preencher o formulário, realizar o *download* do documento (salvá-lo em seu computador ou meio que utilizar para realizar sua inscrição), imprimi-lo e assiná-lo, para realizar o escaneamento da ficha de inscrição devidamente assinada.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade (frente e verso)
- c) documento da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de documentos correspondentes, e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a análise documental. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, será **desclassificado do certame**;

2.4.2. Os documentos relacionados no item 2.4.1 deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição **em formato PDF**. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do candidato do processo

seletivo

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora procederá à análise documental das candidaturas homologadas.

4.2. Não poderão participar da comissão organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, ou membros que tenham trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a 3 (três) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização *lato-sensu* ou *stricto sensu* nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) análise documental;
- c) resultado final

5.2. A análise documental consiste na análise dos títulos apresentados na etapa da inscrição como pré-requisito e para pontuação.

5.3. Para a análise documental dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do edital de abertura das inscrições.

5.4. Será **obrigatória** a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

5.5. Na análise documental, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir da pontuação obtida no anexo II.

5.6. Após a inscrição, a Comissão Organizadora fará a análise documental e classificação dos inscritos por bloco, única e exclusivamente, pelos dados fornecidos pelos candidatos, por meio da documentação por eles depositada na plataforma do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O candidato será classificado, por bloco, de acordo com a ordem decrescente da nota obtida após a análise documental.

6.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- c) Tempo de magistério superior; e,
- d) Maior idade.

6.3. Será considerado reprovado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 121 (cento e vinte e um) pontos na análise documental.

6.4. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

6.6. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link [Editais e Concursos](#); e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

6.7. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

7.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar, com dados consistentes, o motivo de não concordar com a decisão.

7.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

7.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

7.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

8. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

8.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

9. DO EXAME MÉDICO

9.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que estão em boas condições de saúde física e mental.

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais.

10.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

10.3. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos alunos com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

10.4. O Professor Contratado deverá elaborar o(s) Plano(s) de Atendimento Individual que serão avaliados pela Divisão de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Ensino e pela coordenação do Curso ou Programa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 10 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

| Titulação | Regime de 20 horas (valores em reais) | Regime de 40 horas (valores em reais) |
|--------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Especialista | 2.395,38 | 4.790,77 |
| Graduado | 1.330,77 | 2.661,54 |

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

12.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

12.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

12.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

12.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

12.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

12.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

12.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

13.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

13.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

13.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

14.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

15.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

15.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022 podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por igual período.

15.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

15.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, critério da Pró-Reitoria de Ensino.

15.6. Em casos excepcionais, e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com cargas horárias diversas das estipuladas neste edital.

15.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço durante o período de validade da seleção.

15.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

15.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

15.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

15.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

15.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails did@uems.br e concurso@uems.br.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL N° 07/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

| Data | Atividade | Local/Horário |
|---|---|--|
| 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 | Período de inscrições | http://ead4.uems.br |
| 14 de fevereiro de 2022 | Homologação das Inscrições | Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS |
| | Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições | http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições |
| 16 de fevereiro de 2022 | Resposta aos recursos | Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS |
| 16 a 25 de fevereiro de 2022 | Período de Análise Documental | |
| 04 de março de 2022 | Resultado Final | Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS |
| | Recurso contra Resultado final | http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação |

ANEXO II DO EDITAL N° 07/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

| 1. | Formação Acadêmica | Pontuação |
|-------|--|-----------|
| 1.1. | Doutorado na área | 400 |
| 1.2. | Doutorado em área afim | 380 |
| 1.3. | Qualificação de doutorado na área | 340 |
| 1.4. | Qualificação de doutorado em área afim | 320 |
| 1.5. | Mestrado na área | 280 |
| 1.6. | Mestrado em área afim | 260 |
| 1.7. | Qualificação de mestrado na área | 240 |
| 1.8. | qualificação de mestrado em área afim | 220 |
| 1.9. | Especialização na área | 180 |
| 1.10. | Especialização em área afim | 160 |
| 1.11. | Graduação | 120 |

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

| 2. | Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos | Unidade | Qtd | Peso | Pontuação Máxima | Página(s) do PDF gerado pelo candidato |
|------|---|------------|--------|------|------------------|--|
| 2.1. | Docência na disciplina de Libras na Graduação | Ano letivo | 03 | 30 | 90 | |
| 2.2. | Docência no Ensino Superior | Ano letivo | 03 | 25 | 75 | |
| 2.3. | Atuação como intérprete na graduação | Ano letivo | Até 03 | 20 | 60 | |
| 2.4. | Atuação como professor de Libras no Ensino Fundamental e Médio | Ano letivo | Até 03 | 10 | 30 | |

| | | | | | | |
|-------|--|------------|--------|----|----|--|
| 2.5. | Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria | Aluno | 03 | 05 | 15 | |
| 2.6. | Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente) | Aluno | 03 | 04 | 12 | |
| 2.7. | Orientação de monografia de especialização | Aluno | Até 05 | 03 | 15 | |
| 2.8. | Orientação de dissertação de mestrado | Aluno | Até 05 | 05 | 25 | |
| 2.9. | Orientação de tese de doutorado | Aluno | Até 05 | 07 | 35 | |
| 2.10. | Livros editados na área: autor | Livro | 03 | 10 | 30 | |
| 2.11. | Livros editados na área: colaborador | Livro | 02 | 05 | 10 | |
| 2.12. | Capítulo de livro na área: autor/co-autor | Capítulo | 05 | 02 | 10 | |
| 2.13. | Artigos publicados em anais de encontros científicos | Artigo | 05 | 01 | 05 | |
| 2.14. | Artigos publicados em revistas especializadas, científicas indexadas | Artigo | 05 | 03 | 15 | |
| 2.15. | Artigos publicados em revistas não especializadas e não indexadas | Artigo | 05 | 02 | 10 | |
| 2.16. | Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica | Apresent. | 03 | 10 | 30 | |
| 2.17. | Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim | Curso | 03 | 10 | 30 | |
| 2.18. | Ministrante de mini-cursos | Mini-curso | 03 | 05 | 15 | |
| 2.19. | Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim | Evento | 03 | 04 | 12 | |
| 2.20. | Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h) | Evento | 04 | 08 | 32 | |
| 2.21. | Atividades docentes não universitárias na área ou área afim | Ativ. | 04 | 05 | 20 | |
| 2.22. | Atividades profissionais não docentes na área | Ativ. | 03 | 07 | 21 | |
| 2.23. | Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior | Aprov. | 01 | 03 | 03 | |

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS- GASOLINA DE AVIAÇÃO- AVGAS E QUEROSENE DE AVIAÇÃO – QAV-1/JET A-1 E QUEROSENE ADITIVADO PARA AS AERONAVES DA COORDENADORIA GERAL DE PATRULHAMENTO AÉREO (CGPA) E DO GRUPO DE PATRULHAMENTO AÉREO (GOA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021 – SEJUSP

PROCESSO: 31/056.544/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO na íntegra, conforme documento em anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2022.

Rafael Venâncio da Rocha
Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2021.

PROCESSO: 31/044.605/2021.

RESULTADO DO LOTE ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

| Lote | Item | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|------|----------------------------------|----------------------|-------------------|
| Único | 001 | C F CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI | 50,95 | 264.940,00 |
| | 002 | | 1,40 | 350.000,00 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 606, de 26 de novembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021.

PROCESSO: 11/014.728/2020

ITEM FRACASSADO: 15

ITENS DESERTOS: 01,1.1,02,03,04,05,09 e Lote Único.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n. 606, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA PROTOCOLIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM PLATAFORMAS DE SERVIÇOS PARA USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2021.

PROCESSO: 11/008.479/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **28 de janeiro às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.400, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços: Aquisição de Condicionadores de ar com instalação - Interior

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2021.

PROCESSO: 55/011.127/2021.

| LOTE 001 | EMPRESA CLASSIFICADA | VALOR UNIT (R\$) |
|-----------------|-------------------------------|-------------------------|
| Item 01 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 3.000,00 |
| Item 02 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 33.88,00 |
| Item 03 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 5.446,00 |
| Item 04 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 6.492,00 |
| Item 05 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 12.793,00 |
| Item 06 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 11.011,00 |
| Item 07 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 8.733,10 |
| Item 08 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 11.636,90 |
| Item 09 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 14.000,00 |

| | VALOR TOTAL UNITÁRIO | 77.000,00 |
|-----------------|-------------------------------|-------------------------|
| LOTE002 | EMPRESA CLASSIFICADA | VALOR UNIT (R\$) |
| Item 01 | COMERCIAL T & C LTDA | 3.150,00 |
| Item 02 | COMERCIAL T & C LTDA | 3.888,00 |
| Item 03 | COMERCIAL T & C LTDA | 4.747,30 |
| Item 04 | COMERCIAL T & C LTDA | 6.500,00 |
| Item 05 | COMERCIAL T & C LTDA | 12.500,00 |
| Item 06 | COMERCIAL T & C LTDA | 10.626,00 |
| Item 07 | COMERCIAL T & C LTDA | 6.952,00 |
| Item 08 | COMERCIAL T & C LTDA | 13.674,70 |
| Item 09 | COMERCIAL T & C LTDA | 14.462,00 |
| | VALOR TOTAL UNITÁRIO | 76.500,00 |
| LOTE003 | EMPRESA CLASSIFICADA | VALOR UNIT (R\$) |
| Item 01 | COMERCIAL T & C LTDA | 3.150,00 |
| Item 02 | COMERCIAL T & C LTDA | 3.888,00 |
| Item 03 | COMERCIAL T & C LTDA | 4.747,30 |
| Item 04 | COMERCIAL T & C LTDA | 6.500,00 |
| Item 05 | COMERCIAL T & C LTDA | 12.500,00 |
| Item 06 | COMERCIAL T & C LTDA | 10.626,00 |
| Item 07 | COMERCIAL T & C LTDA | 6.952,00 |
| Item 08 | COMERCIAL T & C LTDA | 13.674,70 |
| Item 09 | COMERCIAL T & C LTDA | 14.462,00 |
| | VALOR TOTAL UNITÁRIO | 76.500,00 |
| LOTE 004 | EMPRESA CLASSIFICADA | VALOR UNIT (R\$) |
| Item 01 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 3.000,00 |
| Item 02 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 33.88,00 |
| Item 03 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 5.446,00 |
| Item 04 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 6.492,00 |
| Item 05 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 12.793,00 |
| Item 06 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 11.011,00 |
| Item 07 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 8.733,10 |
| Item 08 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 11.636,90 |
| Item 09 | COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP | 14.000,00 |
| | VALOR TOTAL UNITÁRIO | 77.000,00 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0102/2021

PROCESSO: 27/101.418/2020

| ITEM | EMPRESA CLASSIFICADA | VALOR UNIT. R\$ | Valor total |
|--------------|--|------------------------|--------------------|
| 001 | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 74.500,00 | 149.000,00 |
| 002 | | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 002.1 | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | 12.260,00 | 36.780,00 |

| | | | |
|--------------|---|-----------|--------------|
| 003 | C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP | 99.300,00 | 1.489.500,00 |
| 003.1 | ENGETEC MEDICAL LTDA ENGETEC MEDICAL LTDA | 45.000,00 | 225.000,00 |
| 004 | NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP | 1.295,40 | 28.498,80 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de janeiro 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 561, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESPECÍFICOS PARA OS INSTITUTOS MÉDICO-LEGAIS DAS UNIDADES REGIONAIS DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO – CGP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.

PROCESSO: 31/035.162/2021.

Itens Desertos: 03 e 10.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|----------------------|-------------------|
| 01 | MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | 1.850,00 | 3.700,00 |
| 02 | ENGEPOM EQUIP. PARA REFRIGERAÇÃO LTDA | 45.800,00 | 45.800,00 |
| 04 | NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 840,00 | 4.200,00 |
| 05 | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP | 37.500,00 | 150.000,00 |
| 05.1 | | 37.500,00 | 37.500,00 |
| 06 | | 2.358,40 | 11.792,00 |
| 07 | NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 2.866,66 | 42.999,90 |
| 08 | MAIORCA SOL. EM SAÚDE, SEGUR. E PADR. EIRELI EPP | 2.657,32 | 13.286,60 |
| 09 | SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI | 51.999,00 | 207.996,00 |
| 09.1 | | 51.999,00 | 51.999,00 |
| 11 | NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP | 483,30 | 2.899,80 |

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/062.700/2021

Locador: **GOMES & GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Valor: R\$ 291.960,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais)

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, município de Três Lagoas/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.122.0012.4086.0001

Campo Grande/MS, 24/01/2022

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 37140.**

Processo: 71/045.956/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: AUPERCON AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S, inscrito no CNPJ n. 13.256.754/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil para análise de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2021, bem como análise e parecer da escrituração contábil fiscal – ano calendário 2021, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul/AGROSUL – em liquidação.

Valor total da aquisição: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.71101.04.122.0020.4361.0001, Fonte 010000000, Natureza e Despesa n. 33903507, UG 710101.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado e Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

Empresa de Gestão de Recursos Minerais**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 37139.**

Processo: 71/045.730/2021

Contratante: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.994.647/0001-74.

Fornecedor: AUPERCON AUDITORIA, PERÍCIA E CONSULTORIA S/S, inscrito no CNPJ n. 13.256.754/0001-59.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria contábil para análise de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2021, bem como análise e parecer da escrituração contábil fiscal – ano calendário 2021, da Empresa de Gestão de Recursos Minerais de Mato Grosso do Sul (MS MINERAL).

Valor total da aquisição: R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.71203.04.663.0020.4406.001, Natureza e Despesa n. 33903507, Fonte n. 0240000000, UG n. 710203.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

Jaime Elias Verruck

Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Minerais (MS-MINERAL)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **008/2022-DLO/AGESUL**

Processo nº: **31/015.508/2021**

Objeto: **Elaboração de projetos executivos para reformas das instalações elétricas e de segurança contra incêndio e pânico nas unidade penais masculinas de regime fechado: A- Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e B- Instituto Penal de Campo Grande, no Município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **009/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **31/015.126/2021**

Objeto: **Elaboração de projetos executivos para reformas das instalações elétricas e de segurança contra incêndio e pânico na unidade penal masculina de regime fechado "Ricardo Brandão", no Município de Ponta Porã/MS.**

Abertura: 14 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **010/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **27/008.679/2021.**

Objeto: **reforma da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria – CECAA da SES, no Município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 14 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 196/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.828/2021

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NOS MUNICÍPIOS DE FIGUEIRÃO/MS E RIO VERDE/MS.

RECORRENTE: LBM ENGENHARIA EIRELI.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO E CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 02/02/2022, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49, da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRÊNCIA nº: 063/2021-DLO/AGESUL.
Processo nº: 57/006.563/2021.

Objeto: Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração funcional do pavimento e ciclovia na Rua Coronel Ponciano Matos Pereira entre a Avenida Marcelino Pires e BR-163, no Município de Dourados/MS.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS - AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-D**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a PRORROGAÇÃO da data para abertura do certame de acordo com as informações abaixo:

Objeto: Aquisição Unidade de Abastecimento Autônomo de Gás Natural – UAG, Módulos de Armazenagem e Modulo Compacto de Descompressão para GNC.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 1.497.873,64 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 22/02/2022 (vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Como medida temporária de enfrentamento e prevenção de contágio por Covid-19 (Nota de Esclarecimento disponível no Portal de Licitações), a Comissão esclarece, aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br / cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA SUPLENTE.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, XV, do RILC/MSGÁS e no art. 29, XV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2022 D - **DATA:** 25/01/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 001/2022.

OBJETO: Contratação emergencial - realização do teste rápido antígeno coronavírus (SARS-COV-2) e de influenza (H3N2).

FAVORECIDO: M3 LABORATORIO EIRELI.

VALOR: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2021 D - **DATA:** 25/01/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 002/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obtenção de estudo técnico de caracterização dos impactos relativos à emissão de níveis de pressão sonora.

FAVORECIDO: MONITORE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

VALOR: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 101/2021/DETRAN-MS**

| | |
|--------------------------------|---|
| Processo nº | 31/066.714/2021 |
| Partes: | Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AZ PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA. |
| Objeto: | Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS. |
| Local do serviço: | ELDORADO/MS |
| Prazo: | O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações. |
| Recursos orçamentários: | Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública. |
| Amparo Legal: | Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente. |
| Data da assinatura: | 19/01/2022 |
| Assinam: | Valter José Bortoletto e Emily Silva Grillo |

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.104/2022

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Luis Goiano e Girsell da Viola", para que realize 02 (dois) shows musicais, nos dias: 22 de janeiro de 2022, a partir das 19:00 horas, na concha acústica de Camapuã/MS e no dia 29 de janeiro de 2022, a partir das 20:00 na Festa Tradicional de São Sebastião de Paraíso das Águas/MS, com 01:40 minutos de duração cada, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima**

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Data da Ratificação: 13 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0087/2021

Processo nº. 27/101.171/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0087/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, para o ITEM 01, no valor total de R\$ 2.633.900,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três mil e novecentos reais) e IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, para o ITEM 02, no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Conforme D.O 10.737, pág. 103/104, fls. 755/756 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 21 de Janeiro de 2022.

Marielle Alves Correa Esgalha

Diretora Presidente em substituição

Fundação de Serviços de Saúde de MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo | Objeto | Favorecido | Item | Valor Total |
|-----------------|--|---|------|----------------|
| 27/000.029/2022 | Aquisição Emergencial de Medicamento (Trióxido de Arsênio 10 mg) | MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A | 001 | R\$ 129.090,60 |

Em 24 de janeiro de 2022.

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo | Objeto | Favorecido | Item | Valor Total |
|-----------------|---|--|------|---------------|
| 27/009.727/2021 | Aquisição Emergencial de Medicamento (Dobutamina Injetável) | FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 001 | R\$ 14.580,00 |

Em 24 de janeiro de 2022.

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação N. 002/2022 no Processo n. 29/001075/2022.

AMPARO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**FAVORECIDO:** PROSUPER EQUIPAMENTOS - EIRELI**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente (03 Antenas Digital RF e 20.000 Etiquetas Antifurto 5x5 ND RF).

Dourados-MS, 25 de janeiro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 004/2022**PROCESSO Nº - 29/049290/2021****DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 07 (SETE) DE FEVEREIRO DE 2022****HORÁRIO: - 09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, telefone IP, que atenda às necessidades técnicas da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMSO Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 25 de janeiro de 2022.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, a servidora JULIANE ROSA DIAS, matrícula n. 96365025, Primeira Classe, Símbolo 193/222/B3, código 40286, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica Previdenciária/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 *caput* da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/501052/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar**PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e § 2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

RESOLVE:

Nomear o militar abaixo relacionado para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.844, de 29 de dezembro de 2021), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021).

| Ord. | Posto ou Graduação | Matrícula | Nome Completo | Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717) |
|------|--------------------|-----------|-----------------------------------|---|
| 01 | 3º SGT QPPM | 101353021 | WALDECIR CLEMENTE DA SILVA | Agente de Segurança Velada |

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2022.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULA TAIANA TOMAZINI AZAMBUJA, matrícula n. 482162021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 68, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR CAROLINA PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula n. 479946021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 69, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CAROLINA PEIXOTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 70, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501026, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 71, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR BRUNO HENRIQUE VALENTE DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KATIUSY COUTO DE OLIVEIRA MATOSO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Bodoquena/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 73, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIVIANNE ALCÂNTARA MARTINS, matrícula n. 487929022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 74, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ALEX SANDRO DE LIMA COELHO, matrícula n. 109421027, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, a contar de 12 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 75, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|------------------------------|--|---------|------------|
| Alexandre Rodrigues Pinheiro | Direção Intermediária e Assessoramento | DCA-9 | 12/1/2022 |
| Bianca de Oliveira Amorim | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 | 13/12/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 76, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ALEX SANDRO DE LIMA COELHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 12 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem nesta Secretaria de Estado função de confiança privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme especificado no quadro abaixo:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Função |
|--------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--|
| 73954023 | Ana Maria de Almeida Niemeyer | Analista de Planejamento e Orçamento | Coordenador |
| 111391023 | Giorgia dos Santos Cara Vilela | Analista de Planejamento e Orçamento | Coordenador |
| 107051027 | Celso Fabrício Correia de Souza | Analista de Planejamento e Orçamento | Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais |
| 99555023 | Elizângela Lima Franco Vicari | Analista de Planejamento e Orçamento | Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais |
| 90003025 | Lucimar José de Macedo | Analista de Planejamento e Orçamento | Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais |
| 111927023 | Loraine Osterberg Benites Pereira | Técnico de Planejamento e Orçamento | Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 78, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|--------------|----------------------------|-------------------------------------|---------|--------------------|
| 348590025 | Bruno Marcelino da Silva | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 | 3/1/2022 |
| 67067021 | Robson de Almeida Martinez | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 | Data da publicação |
| 437438021 | Rivair Fernandes Colmam | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 | Data da publicação |
| | | | | |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 79, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

| Nome | Cargo | Símbolo |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|
| Robson de Almeida Martinez | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 |
| Rivair Fernandes Colmam | Gestão Intermediária e Assistência | DCA-12 |
| Sergio Brito de Jesus | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 |

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 80, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, matrícula n. 70465024, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 3 a 30 de janeiro de 2022, com validade a contar de 4 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 51/000429/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 44 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de FEVEREIRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 44, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|-----------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 68797021 | Ademir Salvione Bonin | Técnico Fazendário | 14/12/2020 a 13/12/2021 | 21/02/2022 a 07/03/2022 |
| 98710021 | Adileu Pimenta Júnior | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 10/12/2019 a 09/12/2020 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |

| | | | | |
|-----------|---|---|-------------------------|-------------------------|
| 93778026 | Ailton Oliveira Nogueira | Analista de Tecnologia da Informação | 03/11/2020 a 02/11/2021 | 02/02/2022 a 03/03/2022 |
| 19229021 | Alan Stucchi | Fiscal Tributário Estadual | 06/10/2019 a 05/10/2020 | 18/02/2022 a 04/03/2022 |
| 98406022 | Aldo Caldas Júnior | Fiscal Tributário Estadual | 08/12/2019 a 07/12/2020 | 21/02/2022 a 07/03/2022 |
| 427081025 | Alessandro Menezes de Souza | Administração Superior e Assessoramento | 31/10/2019 a 30/10/2020 | 10/02/2022 a 24/02/2022 |
| 63185022 | Amália Alves Miranda | Fiscal Tributário Estadual | 15/09/2019 a 14/09/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 87125021 | Ana da Silva Paula | Analista de Tecnologia da Informação | 02/10/2019 a 01/10/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 54501023 | Ana Paula Duarte Ferreira | Fiscal Tributário Estadual | 15/09/2019 a 14/09/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 77580026 | André da Silva Bittencourt | Fiscal Tributário Estadual | 09/12/2019 a 08/12/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 111634021 | André de Moraes Rodrigues | Tecnico de Tecnologia da Informação | 06/12/2020 a 05/12/2021 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 92456021 | André Fukushima da Silveira | Fiscal Tributário Estadual | 23/10/2019 a 22/10/2020 | 02/02/2022 a 03/03/2022 |
| 76513021 | André Luiz de Souza | Fiscal Tributário Estadual | 02/07/2019 a 01/07/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 314229021 | André Luiz Valverde | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2020 a 18/08/2021 | 28/02/2022 a 14/03/2022 |
| 80008022 | Andréa Costa da Silva | Gestão Operacional e Assistência | 20/05/2019 a 19/05/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 19549021 | Antônio de Padua Dutra de Souza | Fiscal Tributário Estadual | 13/08/2020 a 12/08/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 112180021 | Antônio José Correa da Costa Neto | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 14/02/2022 a 15/03/2022 |
| 71890021 | Arizete Talgatti Terra | Analista de Tecnologia da Informação | 01/09/2020 a 31/08/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 432988021 | Armando da Silva Moura | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 468281021 | Bruno Leda de Barros Mendonça | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 01/12/2019 a 30/11/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 118641021 | Carla Araújo Cunha | Auxiliar Fazendário | 03/08/2020 a 02/08/2021 | 07/02/2022 a 08/03/2022 |
| 467234021 | Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 27/02/2022 a 13/03/2022 |
| 97375021 | Carlos André Adriani Mohrle | Fiscal Tributário Estadual | 18/02/2021 a 17/02/2022 | 18/02/2022 a 19/03/2022 |
| 440982021 | Carlos Kenzo Saito | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 109256022 | Claudia da Silva Ferreira | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 14/02/2022 a 15/03/2022 |
| 124302021 | Claudia Ianagui Mota de Moura | Técnico Fazendário | 22/02/2020 a 21/02/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 468282021 | Claudia Lopes | Fiscal Tributário Estadual | 01/12/2019 a 30/11/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 121251023 | Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 02/02/2022 a 16/02/2022 |
| 116072021 | Cléria Saionara Batista Martins | Fiscal Tributário Estadual | 08/01/2020 a 07/01/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 58422021 | Cleverton Messias Miotto Corazza | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 26/04/2020 a 25/04/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 102952021 | Cloves Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 03/02/2022 a 04/03/2022 |
| 31063021 | Cristiano Barbosa Ludovino | Fiscal Tributário Estadual | 20/10/2019 a 19/10/2020 | 02/02/2022 a 03/03/2022 |

| | | | | |
|-----------|--|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 9885021 | Cristina Pereira da Silva | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 26/02/2019 a 25/02/2020 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 467236021 | Diego Marcial Torales Palácios | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 467288021 | Diogo Feijó Maia | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2020 a 03/10/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 67613022 | Dulcinéia Aparecida de Souza de Matos | Técnico de Tecnologia da Informação | 16/06/2019 a 15/06/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 467351021 | Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 63486021 | Edson Antônio Duarte Júnior | Auxiliar Fazendário | 30/05/2019 a 29/05/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 11299021 | Edson Luiz Hidalgo Talarico | Fiscal Tributário Estadual | 01/10/2020 a 30/09/2021 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 53220021 | Eduardo Henrique Higa | Fiscal Tributário Estadual | 20/10/2019 a 19/10/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 468285021 | Emanuel Ricardo Marques Silva | Fiscal Tributário Estadual | 01/12/2019 a 30/11/2020 | 16/02/2022 a 02/03/2022 |
| 132990023 | Evangelista Canazza da Silva | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 16/02/2022 a 02/03/2022 |
| 50427021 | Everton Moreira Silva | Técnico Fazendário | 04/07/2019 a 03/07/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 432924021 | Ewerton Cruz Cordeiros | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 108704023 | Fabiano Delfino Moreira | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 467285021 | Fábio Carvalho de Sá | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2020 a 03/10/2021 | 16/02/2022 a 02/03/2022 |
| 96544021 | Fábio Hiroshi Goto | Fiscal Tributário Estadual | 20/10/2019 a 19/10/2020 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 75870022 | Fábio Melo Auerswald Albino | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 467298021 | Felipe Pinheiro de Abreu | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2020 a 03/10/2021 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 81387022 | Fernando Antônio Lopes | Analista de Tecnologia da Informação | 09/06/2020 a 08/06/2021 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 468273021 | Frederico Flores de Oliveira Félix | Fiscal Tributário Estadual | 01/12/2020 a 30/11/2021 | 16/02/2022 a 02/03/2022 |
| 72473021 | Genivaldo Silva | Técnico de Tecnologia da Informação | 03/07/2019 a 02/07/2020 | 02/02/2022 a 16/02/2022 |
| 25594021 | Gigliola Lilian Decarli Schons | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/09/2020 a 10/09/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 25651021 | Gustavo de Souza Martinelli | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 16/02/2022 a 02/03/2022 |
| 80963022 | Gustavo Henri Couto | Fiscal Tributário Estadual | 08/12/2019 a 07/12/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 63038021 | Gutemberg Lopes Nunes | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 64810021 | Iraci Nunes Duranes Marques | Auxiliar Fazendário | 06/06/2019 a 05/06/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 74686021 | Isabela Ferreira Chaves Coelho | Fiscal Tributário Estadual | 18/02/2020 a 17/02/2021 | 15/02/2022 a 01/03/2022 |
| 51662021 | Izabel Ribeiro Gonçalves | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 02/07/2019 a 01/07/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 92049021 | Jair Roberto Barg | Fiscal Tributário Estadual | 15/09/2019 a 14/09/2020 | 03/02/2022 a 04/03/2022 |
| 72358021 | Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz | Técnico Fazendário | 17/08/2019 a 16/08/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 58412023 | João Enildo Bogarim Insfran | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |

| | | | | |
|-----------|-----------------------------------|---|----------------------------|----------------------------|
| 118716021 | João Marcos Carvalho e Souza | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 106355021 | Jorge Augusto Anderson Mendes | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 84915022 | José Aparecido de Moura | Fiscal Tributário Estadual | 15/09/2019 a 14/09/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 44328021 | José Ramalho Bezerra | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 10/02/2022 a 24/02/2022 |
| 51022021 | José Tiradentes de Lima Neto | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 03/03/2020 a 02/03/2021 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 57462021 | Juan Augusto Ehmke | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 45092021 | Júlio Cesar Borges | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 12/05/2019 a 11/05/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 433026021 | Júlio Cesar Zaminelli | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2020 a 18/08/2021 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 75569021 | Kátia de Cassia Mendry Ueti | Analista de Tecnologia da Informação | 09/04/2020 a 08/04/2021 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 467303021 | Leandro Valadares de Lucena | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 28/02/2022 a 14/03/2022 |
| 85268021 | Leonardo Lopes Campos | Fiscal Tributário Estadual | 11/09/2019 a 10/09/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 427495024 | Luana Corrêa Garcia Couto | Direção Executiva e Assessoramento Dca-8 | 02/02/2020 a 01/02/2021 | 02/02/2022 a 16/02/2022 |
| 446379021 | Luciano Marques de Souza Silva | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 114095022 | Luciano Smaniotto | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 07/02/2022 a 19/02/2022 |
| 40797028 | Lucilene Aires de Souza | Direção Executiva Superior e Assessoramento | 17/04/2020 a 16/04/2021 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 123997021 | Luis Eduardo Pereira | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 14/08/2019 a 13/08/2020 | 28/02/2022 a 14/03/2022 |
| 75588021 | Luiz Antônio Feliciano dos Reis | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 82637024 | Manoel Carlos de Souza | Analista de Tecnologia da Informação | 29/05/2019 a 28/05/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 35481021 | Marcos Rogério Lima | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 6321021 | Maria de Lourdes Santana | Técnico Fazendário | 27/07/2020 a 26/07/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 56109021 | Maura Mitsiko Arakaki Shiroma | Técnico Fazendário | 27/05/2019 a 26/05/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 323813021 | Max Mauro Dias Barbosa | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 55646021 | Miguel Antônio Marcon | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 10/12/2019 a 09/12/2020 | 10/02/2022 a 24/02/2022 |
| 100904021 | Nazaré Cunha Leite de Barros Cruz | Analista de Tecnologia da Informação | 06/07/2019 a 05/07/2020 | 21/02/2022 a 07/03/2022 |
| 78605021 | Nelson Kaminami | Fiscal Tributário Estadual | 13/05/2019 a 12/05/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 5778021 | Olga Nogueira Alves | Técnico Fazendário | 20/06/2019 a 19/06/2020 | 10/02/2022 a 24/02/2022 |
| 433061021 | Olivio Nery da Costa Júnior | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 467243021 | Paulo Cezar Pozzatti | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 83728021 | Raquel de Almeida Lara Miguel | Auxiliar Fazendário | 05/06/2020 a 04/06/2021 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |

| | | | | |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 467625021 | Raul Túlio Lopes Lemes | Fiscal Tributário Estadual | 01/11/2019 a 31/10/2020 | 03/02/2022 a 17/02/2022 |
| 467261021 | Renato Willian Dutra Vieira | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 47953021 | Ricardo Yokoo | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2019 a 14/04/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 432888021 | Rodrigo Campos Leonardi | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 433034021 | Ronald Santiago dos Santos | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2020 a 18/08/2021 | 02/02/2022 a 16/02/2022 |
| 108447021 | Roseany Campos Machado | Fiscal Tributário Estadual | 24/04/2019 a 23/04/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 80978021 | Sandra Mara Ferreira Ferro | Técnico Fazendário | 07/07/2019 a 06/07/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 68795021 | Sandra Sorana de Oliveira Santos | Técnico Fazendário | 07/11/2018 a 06/11/2019 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 47148021 | Sérgio Contar | Fiscal Tributário Estadual | 12/07/2019 a 11/07/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 43592021 | Sérgio Ricardo Teixeira | Fiscal Tributário Estadual | 18/02/2020 a 17/02/2021 | 16/02/2022 a 02/03/2022 |
| 120324021 | Sérgio Ronaldo Alves de Sousa | Fiscal Tributário Estadual | 19/02/2019 a 18/02/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 432896022 | Sérgio Ronaldo Alves de Sousa Junior | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 69178024 | Silvia Gomes do Prado | Gestor de Serviços Organizacionais | 15/01/2020 a 14/01/2021 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 80702021 | Silvia Pereira Campos | Técnico Fazendário | 07/07/2019 a 06/07/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 104455021 | Silvio Stoduti | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 27/03/2020 a 26/03/2021 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 432972021 | Tainara Luara Bragatto Francovig | Fiscal Tributário Estadual | 19/08/2019 a 18/08/2020 | 14/02/2022 a 28/02/2022 |
| 16469025 | Tarcisio Akihito Adachi | Analista de Tecnologia da Informação | 16/04/2019 a 15/04/2020 | 07/02/2022 a 21/02/2022 |
| 5132025 | Terezinha Ferreira | Analista de Tecnologia da Informação | 22/04/2019 a 21/04/2020 | 11/02/2022 a 25/02/2022 |
| 467276021 | Tiago Mafei | Fiscal Tributário Estadual | 04/10/2019 a 03/10/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 120566021 | Ulessi Chagas de Souza | Fiscal Tributário Estadual | 15/04/2020 a 14/04/2021 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 48948021 | Valéria da Silva Ferro | Técnico Fazendário | 21/08/2019 a 20/08/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 38952021 | Vicente Hiroyuki Yasunaka | Fiscal Tributário Estadual | 24/04/2019 a 23/04/2020 | 01/02/2022 a 02/03/2022 |
| 59615021 | Vilma Flores da Silva | Técnico Fazendário | 06/07/2020 a 05/07/2021 | 07/02/2022 a 08/03/2022 |
| 96313023 | Waldomiro Morelli Júnior | Auditor Fiscal da Receita Estadual | 20/03/2019 a 19/03/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |
| 107840021 | Washington Luiz Mendes Martin | Fiscal Tributário Estadual | 06/11/2019 a 05/11/2020 | 01/02/2022 a 15/02/2022 |

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 042 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para comporem a comissão de recebimento e aceitação de material de consumo e permanente da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme determina o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e artigo 7º do Decreto n. 11.756 de 23 de dezembro de 2004, com validade a contar de 04 de janeiro de 2022.

| Matrícula | Nome | Cargo | Clas/Simb. | Código |
|-----------|------|-------|------------|--------|
|-----------|------|-------|------------|--------|

| | | | | |
|-----------|---------------------------|-------------------------------------|--------|-----|
| 431032021 | Ana Alice Casanova Belini | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 | 570 |
| 429178022 | Rufino Kuhnen | Assessoramento Superior | DCA-1 | 570 |
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto | Fiscal Tributário Estadual | C 439 | 242 |

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 272 de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.266 de 1º de setembro de 2020, página 54 e, Apostila do Secretário de Estado de Fazenda de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.683 de 18 de novembro de 2021, páginas 112 e 113, na parte que designou servidores para comporem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Secretaria de Estado de Fazenda, observados os dispositivos constantes no artigo 17, do Decreto nº 15.800, de 4 de novembro de 2021, foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 22 de novembro de 2021:

ONDE CONSTOU A SERVIDORA:

| Matrícula | Nome | Cargo | Classe/Símbolo/Código |
|-----------|---------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| 97835022 | Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves | Analista Fazendário | D / 513 |

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

| Matrícula | Nome | Cargo | Classe/Símbolo/Código |
|-----------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 431032021 | Ana Alice Casanova Belini | Gerência Executiva e Assessoramento | DCA-10 / 570 |

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 31 de janeiro de 2022, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - OITIVA DE TESTEMUNHA:

PROCOLO : CRASE/1935

PROCESSO : 55/012181/2021

INTERESSADA : **SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA**

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de janeiro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço o gozo de férias dos Procuradores de Estado, abaixo relacionados, publicado através da Resolução "P" PGE/MS/Nº 001, publicada no Diário Oficial n. 10.730, de 14 de janeiro de 2022, páginas 147/148.

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Aquisitivo | | Usufruir | Período de Gozo | | Interrupção a contar de |
|-----------|--------------|----------------------------------|-----------------------|------------|----------|-----------------|------------|-------------------------|
| | | | Início | Final | | Início | Final | |
| 33582021 | CORREGEDORIA | Rômulo Augustus Sugihara Miranda | 06/11/2018 | 05/11/2019 | 10 | 17/01/2022 | 26/01/2022 | 24/01/2022 |
| 46948021 | PAT | Sérgio Wiliam Annibal | 07/08/2019 | 06/08/2020 | 10 | 19/01/2022 | 28/01/2022 | 20/01/2022 |
| 124695021 | CJUR/SEDHAST | Wagner Moreira Garcia | 31/03/2020 | 30/03/2021 | 10 | 24/01/2022 | 02/02/2022 | 25/01/2022 |

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, publicado através da Resolução "P" PGE/MS/Nº 002, publicada no Diário Oficial n. 10.730, de 14 de janeiro de 2022, páginas 148/149.

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Aquisitivo | | Usufruir | Período de Gozo | | Interrupção a contar de |
|-----------|-------------|------------------------------|-----------------------|------------|----------|-----------------|------------|-------------------------|
| | | | Início | Final | | Início | Final | |
| 98441022 | CJUR/SUCOMP | Keila Vânia Fernandes Jara | 03/11/2019 | 02/11/2020 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 | 10/01/2022 |
| 427003024 | PP | Thiago Mateus de Lima Kusano | 30/11/2020 | 29/11/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 | 20/01/2022 |
| 48117024 | PAG / AEG | Vanessa da Silva Alves | 23/05/2020 | 22/05/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 | 20/01/2022 |

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Rafael Koehler Sanson, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula n. 46093021, lotado Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado - COPGE, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 21/02/2021, com gozo programado para o período de 10/01/2022 a 29/01/2022, a contar de 11/01/2022, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 095, de 26 de dezembro de 2001, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, para fim de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, João Claudio dos Santos, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 1ª Categoria, matrícula n. 81151021, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura - CJUR/SECIC, para, sem prejuízo de suas funções, atuar junto a Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 38, de 14 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.731, de 17 de janeiro de 2022, página 86, na parte que credencia os servidores relacionados no Anexo Único da mencionada Resolução, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, no período de janeiro a dezembro de 2022, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 63/DGIAPE/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

| SETOR | SERVIDOR | MATRÍCULA | CNH |
|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------|
| COINF/DGIAPE/SED | Matheus Pastorello de Oliveira | 47766021 | 06092417249 |
| TRANSP/COAOP/DGIAPE/SED | Israel Ferreira da Silva | 131527021 e 131527022 | 00674492209 |
| ALMOXARIFADO/COAOP/DGIAPE/SED | João Lásaro Martins Fernandes | 3583024 | 00218463126 |
| SUARE/SED | Mary Nilce Peixoto dos Santos | 12468024 | 00188134397 |
| CRE-1/SUARE/SED | Gleide Godoy Veloso Gomes | 102382022 | 03872959255 |
| CRE-3/SUARE/SED | Mauro Aparecido Cosme da Motta | 130396023 | 03359046120 |
| CRE-11/SUARE/SED | Marcos Alexandre Calonga Messa | 428321021 | 03286952947 |
| CRE-12/SUARE/SED | Emerson Batista Crepaldi | 437887021 | 04097202569 |
| CRE-12/SUARE/SED | Karielly Ferreira Machado | 103119023 | 05732978365 |
| COPEED/SUPED/SED | Alfredo Anastácio Neto | 14809021 e 14809022 | 01621125003 |
| CGE/GAB/SED | Gutemberg Omine Farias Medeiros | 102184023 | 01672170398 |
| AEVEN/SED | Marinaldo Faques da Silva | 55086021 | 00497357045 |
| CCONV/SUAOF/SED | Alessandro Jose Perassoli | 40599021 | 01253704598 |
| CSPAD/SED | Robval Nascimento Pinho | 51954021 | 00131302570 |
| COINGE/SUPAI/SED | Geovane Além Blanco | 116065023 | 01318291793 |
| COINGE/SUPAI/SED | Cesar Augusto Ferreira da Silva | 79756021 | 00743565266 |
| COINGE/SUPAI/SED | Emanuel Figueredo de Aguiar | 437326029 | 04002326835 |
| COINGE/SUPAI/SED | Ederson Jacob Zanardo | 25117030 | 01193594516 |
| COINGE/SUPAI/SED | Waldir Cezaretti de Freitas | 48324021 | 02350837781 |

PASSE A CONSTAR:

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------|
| COINF/DGIAPE/SED | Matheus Pastorello de Oliveira | 487766021 | 06092417249 |
| TRANSP/COAOP/DGIAPE/SED | Israel Ferreira da Silva | 131527022 | 00674492209 |
| ALMOXARIFADO/COAOP/DGIAPE/SED | João Lásaro Martins Fernandes | 3583026 | 00218463126 |
| SUARE/SED | Mary Nilce Peixoto dos Santos | 12468027 | 00188134397 |
| CRE-1/SUARE/SED | Gleide Godoy Veloso Gomes | 102382022 | 03872959255 |
| CRE-3/SUARE/SED | Mauro Aparecido Cosme da Motta | 130396023 e 130396031 | 03359046120 |
| CRE-11/SUARE/SED | Marcos Alexandre Calonga Messa | 428321021 e 428321025 | 03286952947 |
| CRE-12/SUARE/SED | Emerson Batista Crepaldi | 437887021 e 437887023 | 04097202569 |

| | | | |
|------------------|---------------------------------|--------------------------|-------------|
| CRE-12/SUARE/SED | Karielly Ferreira Machado | 103119023 e 103119031 | 05732978365 |
| COPEED/SUPED/SED | Alfredo Anastácio Neto | 14809022 | 01621125003 |
| CGE/GAB/SED | Gutemberg Omine Farias Medeiros | 102184021 e 102184023 | 01672170398 |
| AEVEN/SED | Marinaldo Faques da Silva | 55086021 e 55086024 | 00497357045 |
| CCONV/SUAOF/SED | Alessandro José Perassoli | 40599021 e 40599029 | 01253704598 |
| CSPAD/SED | Robval Nascimento Pinho | 51954021 e 51954025 | 00131302570 |
| COINGE/SUPAI/SED | Geovane Além Blanco | 116065023 e 116065025 | 01318291793 |
| COINGE/SUPAI/SED | Cesar Augusto Ferreira da Silva | 79756021 e 79756024 | 00743565266 |
| COINGE/SUPAI/SED | Emanuel Figueredo de Aguiar | 437326030 | 04002326835 |
| COINGE/SUPAI/SED | Ederson Jacob Zanardo | 25117031 | 01193594516 |
| COINGE/SUPAI/SED | Waldir Cezaretti de Freitas | 48324021 e 48324026 | 02350837781 |

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.243, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.697, de 3 de dezembro de 2021, página 166, que designa a servidora ADRIELE AJALA, matrícula n. 4497021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/058479/2021 - C.I. N. 12/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...no período de 1º a 30 de novembro de 2021...".

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 1º a 28 de novembro de 2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.666, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.634, de 16 de setembro de 2021, página 151, que designa a servidora HAGTA MARLY BASSANI, matrícula n. 488917021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/048692/2021 - C.I. N. 13/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D...".

PASSE A CONSTAR:

"...responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C...".

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.766, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.643, de 27 de setembro de 2021, que designa o servidor SILVIO HENRIQUE PEIXOTO RIBAS, matrícula n. 127260021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051001/2021 - C.I. N. 14/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D..."

PASSE A CONSTAR:

"...responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.798, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.646, de 30 de setembro de 2021, página 148, que designa a servidora ROSELENE DIAS DA SILVA, matrícula n. 64286021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, símbolo DAE-D, localizada no município de Pedro Gomes/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/044397/2019 - C.I. N. 15/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...para responder pela função gratificada de Diretora da Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, símbolo DAE-D..."

PASSE A CONSTAR:

"...para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, símbolo DAE-B..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.797, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.646, de 30 de setembro de 2021, página 147, que designa a servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 319876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/044364/2021 - C.I. N. 16/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"... para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D..."

PASSE A CONSTAR:

"...para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B..."

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.927, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.660, de 21 de outubro de 2021, página 87, que designa o servidor ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo DAE-D, localizada no município de Deodápolis/MS, foi feita a

seguinte apostila (Processo n. 29/025282/2021 - C.I. N. 17/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

DAE-D...”,
"...para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo

PASSE A CONSTAR:

DAE-C...”.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 57, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIMARA DOS REIS SANTOS, matrícula n. 36579022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE 5, a contar de 2 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 29/003005/2022 - C.I. N. 53/SUARE/SED)

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA SCHWIND, matrícula n. 69555021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Regional de Saúde de Jardim, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 22 de abril de 2010 (27/009901/2021), para fins de regularização funcional.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor MARCIO GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula n. 121209021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 8 de outubro de 2021, para fins de regularização funcional. (27/009147/2021)

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos Contratos.

| GESTOR DO CONTRATO | | MATRICULA |
|--------------------|------------------------------|-----------|
| TITULAR | VÍTOR HUGO OLIVEIRA ANDRADE | 486920021 |
| SUBSTITUTO | MARIO SÉRGIO PEREIRA IPÓLITO | 65624021 |
| | | 65624022 |

| FISCAL DO CONTRATO | | MATRÍCULA |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| TITULAR | PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO | 492460021 |
| SUBSTITUTO | GRAYCE MOREIRA MARQUES MENEZES | 103116021 |

| Contrato n. | Empresa | Processo |
|-------------------------|---|----------------|
| 458/2021 - GCONT 16.861 | Engetec Medical LTDA - ME | 27/004518/2021 |
| 459/2021 - GCONT 16.862 | HD-Miyahara Comércio e Serviços LTDA | |
| 460/2021 - GCONT 16.863 | Solab Equipamentos e Produtos para Laboratório EIRELI | |
| 461/2021 - GCONT 16.864 | EQAT Soluções Hospitalares LTDA | |
| 462/2021 - GCONT 16.865 | Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP. | |
| 463/2021 - GCONT 16.866 | Jaraguá Mercantil EIRELI | |
| 464/2021 - GCONT 16.867 | C.O.M Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA. | |

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 33, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 129/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras, abaixo indicadas, como gestora e fiscal do Convênio n. 31.279/2021 - 050/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, Processo 27/01.0287/2021, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 129/2020, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

| FISCAL DO CONVÊNIO | MATRÍCULA |
|---|-----------|
| Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo | 100662022 |

| GESTOR DO CONVÊNIO | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------|
| Angélica Cristina Segatto Congro | 125900021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida ao servidor ANDRE ANTONIO PONTES DO AMARAL, matrícula n. 62057021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 387, de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.712, de 20 de dezembro de 2021, página 217.

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 24/01/2022, as férias referentes ao período aquisitivo de 23/05/2020 até 22/05/2021, que seriam usufruídas pela servidora CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, código 70291, matrícula nº 104371021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 21, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.738, de 24 de janeiro de 2022, à página 172, na parte que se refere ao servidor WELSEN LOBATO DIAS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...18/07/2022 a 01/08/2022 ..."
PASSE A CONSTAR: "...20/01/2022 a 03/02/2022..."

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/045.956/2021, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

| | |
|--------|--|
| FISCAL | MARIA SILVIA NETA CLEMENTE - matrícula n. 17666029 |
| GESTOR | DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - matrícula n. 31231024 |

| | |
|--------|--|
| OBJETO | Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria de auditoria contábil independente ano base 2021, na Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul/AGROSUL – em liquidação. |
|--------|--|

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Portaria MS MINERAL n. 001, de 18 de janeiro de 2022, na conformidade do art. 3º § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/045.730/2021, no âmbito da Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL.

| | |
|--------|--|
| FISCAL | MARIA SILVIA NETA CLEMENTE - matrícula n. 17666029 |
| GESTOR | DIEGO DE OLIVEIRA LIMA - matrícula n. 31231024 |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria de auditoria contábil independente ano base 2021, na Empresa de Gestão de Recursos Minerais – MS MINERAL. |

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 053/2022 – de 25 de janeiro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor 2º Tenente PM RR Convocado **LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES**, matrícula 59951025, para desempenhar a função de Coordenador do Centro de Atendimento Biopsicossocial-CABS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022**, em razão de férias do titular Enir Soares de Souza Junior.(CI 1/CABS/SEJUSP)

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº52 de 25 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, onde consta **TATIANA REZENDE NASSAR**, a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº007 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.723 de 05 de janeiro de 2022, pág. 175. Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 051 – de 24 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, **CLAUDINEI CASSIANO MOTA**, 2º Tenente PM, matrícula nº 97551021, para exercer a função de Coordenador de Inteligência, da Superintendência de Inteligência, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com fulcro no Decreto nº 14.164 de 27.04.2015, **revogando as disposições em contrário**, com validade a contar de 21 de janeiro de 2022.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat 67023021, da função de confiança de Diretor da **Diretoria de Planejamento Estratégico PMMS (DPE)**, conforme publicado no **Diário Oficial nº n. 10.185, de 29 Mai 20, Pág. 97.**

DESIGNAR, o Cel QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA** - Mat. 83466021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico PMMS (DPE)**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n.132 GAB/PMMS/2022, de 25 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 105, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto

n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA**, Mat. 102882021, para exercer, interinamente, cumulativamente com as funções que já exerce, a função de confiança de **Comandante da 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução a CI n. 131/GAB/PMMS, de 25 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 98, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular por motivo de férias, no período de **24 de janeiro a 22 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **MAXUEL HERMES ANTUNES**, Mat. 19165021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, em substituição, durante afastamento do titular por motivo de férias, Ten Cel QOPM **WILMAR FERNANDES**, Mat 105350025, no período de **19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cap QOPM **NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO**, Mat. 7034021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição, durante afastamento do titular por motivo de férias, Ten Cel QOPM **ANTONIO JOSE PEREIRA NETO**, Mat 95114021, no período de **17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 128/GAB/PMMS, de 24 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 99, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES**, Mat. 73020021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS** para o **Comando Geral/ Ajudancia-Geral (Aj-Geral)/ Campo Grande - MS**, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 52/SUBCMDG/PMMS, de 24 de janeiro de 2022)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 100, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **GLEDSON SOUSA NOGUEIRA**, Mat. 6366021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **ISAIAS FLORENTIN**, Mat. 5667021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã – MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, Mat. 483707021, da **2ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Bela Vista – MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Despacho n. 50/SUBCMDG/2022, de 14 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 101, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, a SD QPPM **DANIELI DE OLIVEIRA SILVA**, Mat. 434069021, lotada no **12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução a CI n. 45/ GAB SUBCMDG/2022, de 20 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 102, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º SGT QPPM **LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES**, Mat. 73020021, por ter passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.738, de 24 de janeiro de 2022, no período de **24 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 103, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998,

de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **ALEX DUARTE DE AGUIR**, Mat. 97484021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 113/JISO/2021, 143/JISO/2021 e 04/JISO/2022 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 41/BPMGDAESC/PMMS, de 24 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 004/DEIP/PMMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 005/CEFAP/PMMS, de 21 de janeiro de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Resp. pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 004/DEIP/PMMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA n. 005/CEFAP/PMMS, de 21 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atendimento à Parte nº 001/RFSJ/2022, de 19 de janeiro de 2022, protocolado pelo requerente **ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **19 de janeiro de 2022**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC-26/PMMS)**, constante na Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, item I, nº Ordem 72, de 03 de janeiro de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.724, de 06 de janeiro de 2022:

| NOME | MATRÍCULA |
|----------------------------------|-----------|
| ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR | 424977021 |

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Resp. pelo Comando do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

PORTARIA "P" 106/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **ADRIANO MARSSARO**, Mat 58400021, lotado no **BPMGdaE**, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.495, de 18 set 17, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a **contar de 17 de janeiro 2022**.
(Solução a CI n. 1.211/PMMS/GAB/PMMS, de 15 dez 21).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS N. 12/DP-1, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ao SD QBMP-1.a MARLON SÁVIO AMADORI, matrícula n. 432.774-021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/086264/2021 em conformidade com o art. 61, alínea "b" e art. 64 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 34, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, da função de Subcomandante do 1ºSGBM/Ind./CBMMS publicada no DOEMS n. 10.513, de 20 de maio de 2021, a contar de 27 de dezembro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Douglas Oliveira de Souza Neto, matrícula n. 52.856-021, do 1ºSGBM/Ind./CBMMS (Aquadauana-MS) para o 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), a contar de 27 de dezembro de 2021. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 24.01.2022 a 01.02.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares e nos dias 02 e 03.02.2022, em substituição ao titular da função, em razão do acréscimo às férias regulamentares por motivo de doação de sangue.

Em consequência, o Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, deixa de responder pela função de Coordenador Militar do CBMMS, a contar de 24 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 37, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, da função

de Comandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-021, da função de Subcomandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-021, para desempenhar a função de Comandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar de 25 de janeiro de 2022, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-3 N. 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 8º da Lei Complementar 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESIGNAR para atuarem como Juizes Militares do Conselho Permanente da Justiça Militar Estadual, 1º Semestre do ano de 2022, o TC QOBM FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI, TC QOBM RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA, TC QOBM ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA, MAJ QOBM TELLER SOARES RIBEIRO, CAP QOBM VINÍCIUS BARBOSA GONÇALVES e CAP QOBM EVALDO NUNES DE OLIVEIRA, em conformidade com Ata de Sorteio de juizes militares da Justiça Militar Estadual e legislação pertinente, contida nos Artigos 72 e 73 da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, alterada pela Lei n. 4.332, de 3 de abril de 2013, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDUARDO DENIS MILHORANÇA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe Especial, matrícula nº 14976023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 045, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124922023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 046, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 .

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, nas Unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

| MATR | NOME | CARGO | CLAS |
|-------------|--|-------------------------------------|-------------|
| 30990023 | Alessandro Cavalcante Marques | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 112525024 | Alessandro Dolacio Junqueira | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª |
| 424349023 | Alessandro Garcia | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 90727024 | Alexandre Agüero Tenorio | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 98273023 | Alexandre Borges de Carvalho | Investigador de Polícia Judiciária | 1ª |
| 424214022 | Alexandre Magno de Souza Carvalho | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 424274022 | Cecilia Juliana Torres Baes | Investigadora de Polícia Judiciária | 2ª |
| 64311023 | Claudio da Natividade Pereira | Investigador de Polícia Judiciária | 1ª |
| 88360024 | Cristina Alves da Costa | Escrivã de Polícia Judiciária | Esp |
| 120125023 | Daniel Gonda | Escrivão de Polícia Judiciária | Esp |
| 122702024 | Danilo da Silva Porto | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 86003024 | Edson Martins de Araujo | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 97455023 | Eliane Franco Lourenço | Escrivã de Polícia Judiciária | 1ª |
| 131664023 | Fabiano Alecio Manfrin | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 130325023 | Flavio Ortigosa | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 118959023 | Glauber Alves Rodrigues | Investigador de Polícia Judiciária | 1ª |
| 385800022 | Gustavo Cristaldo de Arantes | Escrivão de Polícia Judiciária | 3ª |
| 114692023 | Harrison Hainer Yukio Sato Chesma Sepol Acchor | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 109377023 | Juliano Cesar Marques | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 83768023 | Katia Duarte Pacheco | Investigadora de Polícia Judiciária | Esp |
| 132277023 | Kime Temeljkovitch | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 132729024 | Luci Helen Queiroz de Carvalho Ribas | Investigadora de Polícia Judiciária | Esp |
| 88299023 | Luis Alberto Sandim | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 485067022 | Nailton Espindola Guimarães | Escrivão de Polícia Judiciária | 3ª |
| 424298022 | Rodolpho Sousa Moraes Oliveira | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 68552023 | Ronaldo Ajala Ferreira | Investigador de Polícia Judiciária | 1ª |
| 432348022 | Simone Alexandre Ortiz | Investigadora de Polícia Judiciária | 2ª |
| 424345022 | Vanuza Carieli Gonzalez Rodrigues | Investigadora de Polícia Judiciária | 2ª |
| 115350023 | Washington Luiz Hokama | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 36851023 | William Eduardo Rocha Forti | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª |
| 122691024 | Willian Vilalba Xavier | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 047, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 .

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, nas Unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar da data da publicação.

| MATR. | NOME | CARGO | CLAS |
|--------------|---|-------------------------------------|-------------|
| 115123024 | Adriana Iara Valença Melo | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 127715023 | Aguinaldo Aparecido dos Santos da Silva | Investigador de Polícia Judiciária | 1ª |
| 424126022 | Alessandro Alves de Lima | Escrivão de Polícia Judiciária | 2ª |
| 126277023 | Alex Assunção Ferreira | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª |
| 133992024 | Alexandre de Souza Martins | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 369062022 | Aline Aquino Guedes de Mendonça | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 77007023 | Atanasio Barbosa Silveira | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 424135022 | Bianca Regina Carvalho Barbosa e Sabatel Andreasi | Escrivã de Polícia Judiciária | 2ª |
| 485234022 | Carlos Eduardo Pereira Ramos | Escrivão de Polícia Judiciária | 3ª |
| 424139022 | Chariane Maia Espassa | Escrivã de Polícia Judiciária | 2ª |
| 104499024 | Cleonir Pereira Petelin | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 92185024 | Daniele Garcete Soares dos Santos | Escrivã de Polícia Judiciária | 1ª |
| 432073022 | Debora Cintia Casaril | Investigadora de Polícia Judiciária | 2ª |
| 425624023 | Diego Lemes Madruga da Silva | Escrivão de Polícia Judiciária | 2ª |
| 411910022 | Dirceu Martins da Costa Junior | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 112192023 | Eder Carlos de Oliveira | Escrivão de Polícia Judiciária | Esp |
| 101736023 | Eduardo Carlos Leituga Elias Junior | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª |
| 439624023 | Eliana dos Santos Pereira | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 37806023 | Elis Regina de Souza Teixeira | Investigadora de Polícia Judiciária | 1ª |
| 39710023 | Elis Regina Hernandez Pasa | Escrivã de Polícia Judiciária | 1ª |
| 115293024 | Fabio da Silva | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 61001023 | Fabio de Souza Gomes | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª |
| 69485023 | Fabio Roberto Pacheco Queiroz Campos | Escrivão de Polícia Judiciária | 1ª |
| 487018022 | Fabricia da Silva Soares | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 477889024 | Felipe Pereira de Oliveira Braga | Investigador de Polícia Judiciária | 3ª |
| 68309023 | Fernando Sergio Gonzalez | Escrivão de Polícia Judiciária | Esp |
| 105668024 | Franciele Duarte dos Santos | Investigadora de Polícia Judiciária | 2ª |
| 121529023 | Francisco Silva Leite | Escrivão de Polícia Judiciária | Esp |
| 483937034 | Gilvan Lucas Evangelista Junior | Escrivão de Polícia Judiciária | 3ª |
| 454466022 | Gizelly Telles de Carvalho Melo | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 432153022 | Glauco Marden Soares Lima | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 98318023 | Izaias Ferreira de Freitas | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 487022022 | Joana Amabile Moro Silva | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 432248022 | João Weber dos Santos Silva | Investigador de Polícia Judiciária | 3ª |
| 78617023 | Joilson da Silva Gomes | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 432256022 | José Carlos Francisco da Silva | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 424170022 | Juliana Oliveira dos Santos | Escrivã de Polícia Judiciária | 2ª |
| 130232025 | Katiuscia Parreira Ribeiro | Escrivã de Polícia Judiciária | 1ª |

| | | | |
|-----------|---|-------------------------------------|-----|
| 432211022 | Kelly Amarilio do Nascimento | Investigadora de Polícia Judiciária | 2ª |
| 357973022 | Laisy Correa Avila Andre | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 485269022 | Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 485272022 | Lucas das Neves Matos | Escrivão de Polícia Judiciária | 3ª |
| 424474022 | Lucas Henrique Barcelos Faria | Escrivão de Polícia Judiciária | 2ª |
| 29305023 | Manoel Renato de Jesus | Escrivão de Polícia Judiciária | 2ª |
| 113668023 | Marcio Andre Molina Azevedo | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 115252025 | Marcos Antonio Souza Gonçalves | Escrivão de Polícia Judiciária | Esp |
| 98892023 | Marcos Yukio Comarella Meguro | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 485283022 | Mariela Pimentel Ferreira | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 424211022 | Marlucy Aristimunho Torres | Escrivã de Polícia Judiciária | 2ª |
| 120604023 | Miguel de Almeida Genelhu | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 424220022 | Milena Maria Sardinha Menegão | Escrivã de Polícia Judiciária | 2ª |
| 400780022 | Nadia Luzivany Benitez Candido | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 395605022 | Natasha Torro Reuter Sequeira | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 485200022 | Paola Barbosa Almeida Aono | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 424222022 | Paula Camila de Oliveira | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 80173024 | Paulo Rogerio Sotolani | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 485431022 | Priscila Alves Muniz | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 426402022 | Ramon Henrique de Souza Ramos | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 485159022 | Ramon Mattos da Silva | Escrivão de Polícia Judiciária | 3ª |
| 485355022 | Renan dos Santos Pereira | Investigador de Polícia Judiciária | 3ª |
| 85952023 | Rosalino Brambilla Silva | Investigador de Polícia Judiciária | Esp |
| 105612023 | Rosilene Freitas Galdino | Escrivã de Polícia Judiciária | 1ª |
| 477747024 | Rosinéia Ferreira dos Santos | Escrivã de Polícia Judiciária | 3ª |
| 432176022 | Thiago Pereira Ramos | Investigador de Polícia Judiciária | 2ª |
| 109414025 | Valdice Neves de Oliveira | Escrivã de Polícia Judiciária | Esp |
| 133974024 | Valdilene dos Santos Martins Silva | Escrivã de Polícia Judiciária | 2ª |
| 424184022 | Vanessa Aquino Brito | Escrivã de Polícia Judiciária | 2ª |

Campo Grande, MS, 25 de janeiro de 2022.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 035 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Janeiro/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

| MATRICULA | NOME COMPLETO | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | DIAS ADQ | PERIODO FERIAS | Nº DIAS |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------|---------------------|---------|
| 468069022 | ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 8760021 | ACIR RODRIGUES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 11/06/20 a 10/06/21 | 0 | 19/01/22 a 02/02/22 | 15 |
| 467888022 | ADAILTON PEIXOTO MORAES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 63582021 | ADALTON BERNARDES DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/03/20 a 12/03/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 111335023 | ADEMILSON ALVES RIBEIRO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 105101022 | ADNA SOARES FAUSTINO CONRADO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 109617022 | ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 13/01/22 a 11/02/22 | 30 |
| 11458022 | ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/08/19 a 13/08/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 42514021 | ADRIANO RIOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/04/19 a 28/04/20 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 106759022 | ADSON QUINTANA ZERIAL | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/20 a 06/04/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 46712021 | AILTON DE FREITAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 11/07/19 a 10/07/20 | 0 | 27/01/22 a 25/02/22 | 30 |
| 86517021 | AIRTON OLMEDO LOPES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 31/01/22 a 14/02/22 | 15 |
| 25005021 | ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 13/11/19 a 12/11/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 133896022 | ALESSANDRA LOPES CAJAIBA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/05/20 a 25/05/21 | 1 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 101036022 | ALESSANDRA PORFIRIO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/06/20 a 31/05/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 106285022 | ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 15/08/19 a 14/08/20 | 0 | 13/01/22 a 11/02/22 | 30 |
| 124704021 | ALESSANDRO GATTO BERCA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/10/20 a 30/10/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 113095023 | ALEX FABIANO SILVA DE LIMA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 468090022 | ALEX SANDRO SOLIGO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/05/19 a 17/05/20 | 2 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 93007021 | ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/07/19 a 28/07/20 | 0 | 29/01/22 a 12/02/22 | 15 |
| 467975022 | ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/07/20 a 04/07/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 123192022 | ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 10/02/20 a 09/02/21 | 0 | 16/01/22 a 14/02/22 | 30 |
| 123537021 | ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 110585021 | ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/03/19 a 12/03/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 82638022 | ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/01/20 a 17/01/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 64767022 | ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 10/01/21 a 09/01/22 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 467971023 | ALLAN KOCH | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/03/20 a 05/03/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 85932021 | ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 31/07/19 a 30/07/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477597022 | AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/10/20 a 21/10/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 468100022 | AMBROZE LUIZ DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 477599022 | AMILTON MONTEIRO LEJANOSKI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 112772021 | ANA ALVES GOMES DE CARVALHO | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 07/08/19 a 06/08/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 79849021 | ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 12/03/20 a 11/03/21 | 0 | 07/01/22 a 05/02/22 | 30 |
| 56975021 | ANA CRISTINA SILVA DE BRITO TEODORO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 20/06/20 a 19/06/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 115209022 | ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/05/19 a 24/05/20 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 468308022 | ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 01/06/20 a 31/05/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 468075022 | ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/03/20 a 21/03/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 24677022 | ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/01/20 a 12/01/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 40447021 | ANDRE APARECIDO FRANCA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/11/20 a 04/11/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 468005023 | ANDRE FERNANDES DA SILVA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/07/20 a 02/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468186022 | ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/07/20 a 02/07/21 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 92794022 | ANDRE SOTOLANI CLAUDINO | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 105756022 | ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/08/20 a 17/08/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 117916021 | ANGELICA ROSA DE ALMEIDA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 12/09/19 a 11/09/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 55896021 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/03/20 a 12/03/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 89499021 | ANTONIO LOPEZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 16/05/20 a 15/05/21 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 465897027 | ANTONIO SOARES LEITE | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/09/20 a 28/09/21 | 0 | 21/01/22 a 04/02/22 | 15 |
| 83722022 | APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/02/19 a 05/02/20 | 0 | 04/01/22 a 02/02/22 | 30 |
| 59853021 | ARIDES GUEDES BENITES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/06/19 a 21/06/20 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 73240022 | ARILSON CAMPOS ROJAS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/02/20 a 10/02/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 94416021 | ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 13/03/20 a 12/03/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 74766022 | AROLDO COLANZI VEGAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/01/20 a 13/01/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 18128021 | AUD DE OLIVEIRA CHAVES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 130932025 | AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO SILVA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/09/20 a 20/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 467972022 | BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/01/21 a 02/01/22 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 477614022 | BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 30/10/20 a 29/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 75813023 | BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/02/19 a 10/02/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 75813023 | BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/02/20 a 10/02/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 476902022 | BRENO SOUZA LIMA FERREIRA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 16/11/20 a 15/11/21 | 0 | 06/01/22 a 04/02/22 | 30 |
| 468095022 | BRITES MAGALHAES DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 85406022 | BRUNA PIMENTA DOS SANTOS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 13/11/19 a 12/11/20 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 477613022 | BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/10/20 a 30/10/21 | 0 | 20/01/22 a 03/02/22 | 15 |
| 468013022 | BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 468235022 | BRUNO MARQUES DE LOURENCO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/05/19 a 18/05/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 24171022 | CAMILA INSFRAN MENDES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/07/20 a 28/07/21 | 0 | 31/01/22 a 14/02/22 | 15 |
| 45347021 | CARLOS ALBERTO BOEIRA BARBOSA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/04/19 a 31/03/20 | 0 | 16/01/22 a 14/02/22 | 30 |
| 126049022 | CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/02/19 a 10/02/20 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 117926022 | CARLOS MATOS FERNANDES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 10/02/20 a 09/02/21 | 0 | 16/01/22 a 14/02/22 | 30 |
| 19342021 | CARLOS PEDRASA DE AQUINO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/10/19 a 23/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 117614021 | CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468145024 | CAROLINI DE SOUZA LUCIANO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 26/02/20 a 25/02/21 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 72321022 | CASSIA FRANCISCA MOREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/01/20 a 13/01/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 108920022 | CESAR JOSE GARCIA DE DEUS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/01/20 a 30/01/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 85035022 | CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/06/20 a 31/05/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 89488021 | CLAUDIA RAQUEL DINIZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 464988022 | CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/20 a 27/10/21 | 1 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|--|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 81845022 | CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/19 a 06/04/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 108395022 | CLÁUDIO DOS REIS ALVIÇO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/01/20 a 25/01/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 16838022 | CLEITON MARTINS MACHADO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/07/19 a 30/07/20 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 52804021 | CLEUSA BALBINO DA SILVA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 13/03/18 a 12/03/19 | 0 | 27/01/22 a 25/02/22 | 30 |
| 476904021 | CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 30/10/19 a 29/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 123823025 | CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 13/10/20 a 12/10/21 | 1 | 19/01/22 a 02/02/22 | 15 |
| 467918022 | CLEYTON RODRIGO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/05/20 a 22/05/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 131400024 | CLEYTON SILVA PAES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/08/20 a 13/08/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468232022 | CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 06/03/20 a 05/03/21 | 0 | 06/01/22 a 20/01/22 | 15 |
| 119059024 | CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/12/19 a 30/11/20 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 84960022 | CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 75446022 | CRISTIANE SOARES CAMARGO | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 11/11/20 a 10/11/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 120897022 | CRISTINA LEAL DE SOUZA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 01/08/19 a 31/07/20 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 82809021 | DALADIER CARDOSO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 125052021 | DANIEL JACINTO DE ARAUJO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 468024022 | DANIELE MELGAR DE JESUS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 28/08/20 a 27/08/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 477129022 | DANIELI TINOCO DE AQUINO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/10/20 a 21/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468138023 | DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 64633023 | DARLENE ALVES DE OLIVEIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/19 a 06/04/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477624022 | DAYANE LOPES DOS SANTOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 476958022 | DENISE AVILA DE CASTRO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/19 a 27/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 476956022 | DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 12/01/22 a 26/01/22 | 15 |
| 476964022 | DHIONE DE PAULA DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/20 a 27/10/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 476959022 | DIEGO FERREIRA ARANDA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 468220022 | DIEGO MOURA POSSIONATO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 07/01/22 a 21/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|---|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 322417022 | DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/20 a 27/10/21 | 0 | 30/01/22 a 13/02/22 | 15 |
| 437862022 | DILCELENE DOS SANTOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 31/10/20 a 30/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477622022 | DIOGO VELHO MONDRAGON | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 59353021 | DIOLANDES PEREIRA DE LIMA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 19/03/20 a 18/03/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 36090022 | DIRCEU BELMAR MONIS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/19 a 23/09/20 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 56799021 | DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 02/03/20 a 01/03/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 132758024 | DORALICE PEREIRA DA SILVA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468313022 | DOUGLAS ARRUDA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/03/20 a 05/03/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 477628022 | DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/09/20 a 20/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 104864022 | EDENIR MOURA LOPES GARCIA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/05/20 a 23/05/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 8058021 | EDIR RUBENS QUEIROZ CAMPOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/19 a 24/10/20 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 116636022 | EDMILSON RODRIGUES HORACIO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/11/20 a 05/11/21 | 2 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 101145022 | EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/06/20 a 17/06/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 476884022 | EDSON APARECIDO PERES DE JESUS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 468315022 | EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 17/05/19 a 16/05/20 | 3 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 82406021 | EDUARDO HENRIQUE LYVIO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 20/07/20 a 19/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477639022 | EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 468009022 | ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 02/03/20 a 01/03/21 | 0 | 02/01/22 a 31/01/22 | 30 |
| 7856022 | ELISA REGINA NUNES TAVARES MANTOVANI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/05/20 a 04/05/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 122842023 | ELISANGELA FERREIRA DE ASSIS MOREIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 25/08/20 a 24/08/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 94772022 | ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/03/19 a 29/03/20 | 2 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 130881023 | ELISANGELA TENORIO VASCONCELOS PINHEIRO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/10/20 a 30/10/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 75876023 | ELIZABETH DRANKA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/09/19 a 31/08/20 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 73261022 | ELIZANDRA ASSIS DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 10/02/20 a 09/02/21 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 82623021 | ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/09/19 a 31/08/20 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 476854022 | ELVIO PEREIRA PEGO FILHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 36389022 | ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/08/19 a 31/07/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 692022 | ELVIS TAKASHI UMEMURA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 10053022 | ERIC GUTTERRES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/08/20 a 13/08/21 | 0 | 05/01/22 a 19/01/22 | 15 |
| 468316022 | ERICA DA SILVA TOOME | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 04/07/19 a 03/07/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 36591021 | ERICA FERREIRA DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/19 a 28/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 349540022 | ERICK LEMES GAMARRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 476870024 | ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/20 a 27/10/21 | 0 | 14/01/22 a 28/01/22 | 15 |
| 67986021 | EUDES MELO VICENTE | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/03/19 a 12/03/20 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 105400022 | EVALDO CRISTOVAO DE SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/11/20 a 04/11/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 476903022 | EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 03/11/19 a 02/11/20 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 117109022 | EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/07/19 a 30/07/20 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 96894021 | EVELYN LEITE ROYG | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 02/02/19 a 01/02/20 | 0 | 02/01/22 a 31/01/22 | 30 |
| 116588021 | EVERSON PEREIRA DE CARVALHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/11/20 a 04/11/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 477633022 | EVERTON DE CARVALHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 01/01/22 a 30/01/22 | 30 |
| 477651022 | EWERTON DE SOUZA BISS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 41605035 | FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 100783022 | FABIANA ESTEVES DE SOUZA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 20/04/20 a 19/04/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 20609022 | FABIANA GIMENEZ FERREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/07/19 a 28/07/20 | 0 | 26/01/22 a 24/02/22 | 30 |
| 70794021 | FABIO CASTILHO ROSA PIRES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/12/19 a 27/12/20 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 67309023 | FABIO LIMA PEREIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 14/10/20 a 13/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 128770027 | FABIO RIBAS DA ROSA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 20193021 | FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 12/11/20 a 11/11/21 | 1 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 53810025 | FERNANDA CORREA BARBOSA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/10/20 a 30/09/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477630022 | FERNANDA MATTOS SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 21/10/20 a 20/10/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 476930022 | FLAVIO AUGUSTO SANTOS VIEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477635022 | FLÁVIO CÉSAR MUNIZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/20 a 23/09/21 | 1 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 123340022 | FLAVIO RODRIGUES MARQUES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/08/19 a 13/08/20 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 82142022 | FLORINDO TONELLI NETO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 13/10/20 a 12/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 34993022 | FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/06/19 a 25/06/20 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 93037022 | FRANCISCO DE SOUZA FILHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/08/19 a 13/08/20 | 0 | 14/01/22 a 12/02/22 | 30 |
| 107815022 | FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 20/10/20 a 19/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 476906022 | FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PEREIRA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 18/11/20 a 17/11/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 51930021 | FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/10/20 a 28/10/21 | 3 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 476931022 | FRANCO GABRIEL RODRIGUES | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/09/20 a 20/09/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 431901023 | GABRIEL DIAS SANTANA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/11/19 a 28/11/20 | 0 | 13/01/22 a 27/01/22 | 15 |
| 477004022 | GERCINEI PEREIRA MUNIZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 38126021 | GERSON DO CARMO CARVALHO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 31/03/20 a 30/03/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 93052021 | GETULIO SOARES BECKER | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/19 a 25/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 31526021 | GILDA PRIETO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/06/20 a 28/06/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 83120021 | GILSON DE ASSIS MARTINS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 11/04/20 a 10/04/21 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 118958021 | GILSON LINO FILHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 467928022 | GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 06/07/20 a 05/07/21 | 2 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 40543025 | GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 24/11/19 a 23/11/20 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 477676022 | GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 05/01/22 a 19/01/22 | 15 |
| 120518022 | GLAUCIA DE MATOS DIAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/04/19 a 21/04/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 127937025 | GRACYELLE ARAUJO GODOY | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/10/20 a 30/09/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 477015022 | GUSTAVO ABNER SOARES DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 23/01/22 a 06/02/22 | 15 |
| 477017022 | HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/10/20 a 22/10/21 | 2 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 73499021 | HEVERSON DA SILVA BASTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 477694022 | HIGOR ROBERTO JACQUES DIAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 98888021 | HORACIO SHIROSHI KARINO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/19 a 25/10/20 | 0 | 14/01/22 a 12/02/22 | 30 |
| 119880022 | HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/01/20 a 30/01/21 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 421211022 | HUGO RODRIGUES DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/09/20 a 27/09/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 477711022 | IDALICIO COSTA DE SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 94159021 | INES CAMPOSANO PORTO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 11/04/20 a 10/04/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468094022 | INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/02/19 a 22/02/20 | 1 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 477715023 | IRENO DE ARRUDA BATISTA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 468046022 | IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 20/05/20 a 19/05/21 | 0 | 30/01/22 a 13/02/22 | 15 |
| 110712022 | JACKSON BENDASSOLLI | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 05/01/21 a 04/01/22 | 0 | 05/01/22 a 19/01/22 | 15 |
| 100435022 | JAIRO DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 12/05/19 a 11/05/20 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 84071022 | JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 9656022 | JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 467987022 | JEFERSON DA SILVA CUNHA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 07/12/19 a 06/12/20 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 121537021 | JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 26/10/19 a 25/10/20 | 0 | 27/01/22 a 25/02/22 | 30 |
| 251779022 | JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/05/20 a 17/05/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 430468021 | JEREMIAS DA SILVA LIMA | DCA - ASSESSOR | 23/04/20 a 22/04/21 | 1 | 31/01/22 a 14/02/22 | 15 |
| 368302026 | JESSIKA MACHADO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/11/19 a 06/11/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477782024 | JHULIANE RODRIGUES FERREIRA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 25/08/20 a 24/08/21 | 0 | 31/01/22 a 14/02/22 | 15 |
| 74581022 | JOAO CARLOS MARCONDES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 06/01/22 a 20/01/22 | 15 |
| 468043022 | JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/08/19 a 22/08/20 | 1 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468242022 | JOAO GABRIEL OKUMOTO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 470703024 | JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 1 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 468326023 | JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 310509022 | JOÃO JERONYMO DO AMARAL NETO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/09/20 a 27/09/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 31744024 | JOAO JOSE RAUBER | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/01/20 a 31/12/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477636022 | JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 96457021 | JONNES JUNIOR ROCHA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/11/19 a 31/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 120535021 | JORCILENE ALVES ARAUJO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/19 a 28/10/20 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 35222021 | JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/03/20 a 25/03/21 | 0 | 07/01/22 a 21/01/22 | 15 |
| 87399022 | JOSE ANTONIO GARCIA SALES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 02/02/20 a 01/02/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 86446022 | JOSE APARECIDO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 13685021 | JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/03/20 a 12/03/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 121725022 | JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/19 a 06/04/20 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 547021 | JOSE HILTON LACERDA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/04/20 a 31/03/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 66423025 | JOSECLEY CRISTINA TASCA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 23/01/20 a 22/01/21 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 88986021 | JOSENI DE SOUZA BEZERRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 126316022 | JOSIANE DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 09/04/19 a 08/04/20 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 116484022 | JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 133473024 | JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 17/05/20 a 16/05/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 467932022 | JULIANA BENFATTI DE ALENCAR | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 01/03/20 a 28/02/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 108497021 | JULIANA MUNIZ DE FREITAS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 02/05/19 a 01/05/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 121875029 | JULIANO DA SILVA SOUSA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 3 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 477115022 | JULIANO MAXIMINO DE LIMA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/09/20 a 25/09/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 468086022 | JULIO CESAR PADILHA CARDOSO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 03/07/20 a 02/07/21 | 1 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 467963022 | KAMILA NASCIMENTO NUNES | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 10/07/20 a 09/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 381809022 | KAREN COSTA ARRIVABENE | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 125120022 | KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 06/04/20 a 05/04/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 79387022 | KATIUSCIA PETRY | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 125638022 | KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/01/20 a 13/01/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 19699022 | KELLI OLIVEIRA ROCHA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 41415023 | KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 16/05/20 a 15/05/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 477663022 | KENNETH MORIJI TOMONAGA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 124782021 | KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/19 a 25/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477891022 | KIM AUGUSTO DE BARRETO FONSECA RABELO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/19 a 27/10/20 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 133298028 | KLEITON ROCHA CAMINHA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 03/03/20 a 02/03/21 | 0 | 19/01/22 a 17/02/22 | 30 |
| 90150022 | LAILA RAMOS HASSAN | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/03/20 a 12/03/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 469338025 | LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA PECOIS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 127459021 | LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/10/20 a 29/10/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 69940022 | LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 20/04/19 a 19/04/20 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 476898023 | LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/11/20 a 21/11/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 338737021 | LEONEL BARBOSA JUNIOR | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/08/20 a 23/08/21 | 1 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 90081024 | LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 17/02/19 a 16/02/20 | 0 | 02/01/22 a 31/01/22 | 30 |
| 22731022 | LIGIA AMARILIO CRUZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 71858021 | LIGIA VANIA OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 09/11/19 a 08/11/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 477894022 | LILIAN BLANCO RODRIGUES | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 04/11/19 a 03/11/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468249022 | LORRAN MACHADO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/07/19 a 03/07/20 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 99056023 | LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 20/01/22 a 03/02/22 | 15 |
| 362161022 | LUCAS DA SILVA MOURA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 317090022 | LUCAS PEREIRA BRAZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/07/20 a 03/07/21 | 1 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 87356022 | LUCENIR AMANCIA DUARTE | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/20 a 21/05/21 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 468250022 | LUCIANA ALVES DA COSTA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 06/07/20 a 05/07/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 468067022 | LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/07/20 a 02/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 476888022 | LUCIANA PEREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/10/19 a 29/10/20 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 127011022 | LUCIANA PEREIRA DE LIMA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/01/20 a 31/12/20 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 133498021 | LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 26/08/19 a 25/08/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 476872022 | LUCIANO CAETANO DA SILVA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 06/11/20 a 05/11/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 397524022 | LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/05/20 a 22/05/21 | 0 | 16/01/22 a 14/02/22 | 30 |
| 115872022 | LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/08/20 a 25/08/21 | 0 | 02/01/22 a 31/01/22 | 30 |
| 109844022 | LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/04/19 a 22/04/20 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 129687021 | LUCIENE ESTEVES DANTAS CARDOSO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 04/01/22 a 02/02/22 | 30 |
| 116099022 | LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 94569021 | LUCINEI ALVES DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/01/20 a 31/12/20 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 53908022 | LUIS ANTONIO ESPINDOLA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/01/19 a 13/01/20 | 1 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 117239022 | LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/08/19 a 13/08/20 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 73120021 | LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/12/20 a 22/12/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 129083022 | MAIKA FABIA SALUSTIANO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 02/05/19 a 01/05/20 | 0 | 11/01/22 a 09/02/22 | 30 |
| 87786021 | MAILTON ALVES VALIM | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 132064021 | MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 40674021 | MARAIZA DOS SANTOS JORGE | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 83463021 | MARCELO LINO DE ALMEIDA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/19 a 24/10/20 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468132022 | MARCELO MATELLI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 127375022 | MARCELO RODRIGUES DE SOUSA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 60185021 | MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 09/08/20 a 08/08/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 53430022 | MARCILIO GOMES DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/01/19 a 30/01/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468099022 | MARCIO ELIAS DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 03/07/20 a 02/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 97723022 | MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/19 a 06/04/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 67130022 | MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 12/01/20 a 11/01/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 468204022 | MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/05/20 a 17/05/21 | 0 | 01/01/22 a 30/01/22 | 30 |
| 477692022 | MARCOS CESAR DOS SANTOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/09/20 a 20/09/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|---|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 70469023 | MARCOS FRANCISCO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/02/20 a 22/02/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 5543023 | MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 121549021 | MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 12/01/21 a 11/01/22 | 0 | 19/01/22 a 17/02/22 | 30 |
| 82996022 | MARGARETH HOFF ARAUJO MEDEIROS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 07/11/19 a 06/11/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 80833022 | MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/20 a 06/04/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 34237022 | MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 06/11/19 a 05/11/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 14804021 | MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 12/03/20 a 11/03/21 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 69992021 | MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/03/19 a 02/03/20 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 36791022 | MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 31/01/20 a 30/01/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 120624022 | MARIANNA BURCHIETTI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/03/20 a 28/03/21 | 0 | 22/01/22 a 05/02/22 | 15 |
| 477693022 | MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 26212023 | MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 18/10/20 a 17/10/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 97422022 | MARILAINÉ RODRIGUES VILARGA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 15/08/20 a 14/08/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 47749021 | MARILZA BASSO BATISTA RIBEIRO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 08/03/19 a 07/03/20 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 6524021 | MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 01/09/20 a 31/08/21 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 48510021 | MARISTELA LEITE NIZ RIBEIRO | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 16/05/20 a 15/05/21 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 109182022 | MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/04/20 a 31/03/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 16688022 | MARISTELLA SOARES FERREIRA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 68391022 | MARLI DE SOUZA GUERINO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 15/09/20 a 14/09/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 67031022 | MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 10/02/20 a 09/02/21 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 476972022 | MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 21/11/20 a 20/11/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 467974023 | MARUSCKA LOZANO DE SOUZA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 23/05/20 a 22/05/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468146023 | MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES DO AMARAL | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 23/05/20 a 22/05/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 77096022 | MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/08/19 a 18/08/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 450700022 | MAYKOM FALCAO DO ESPIRITO SANTO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/07/19 a 03/07/20 | 0 | 04/01/22 a 02/02/22 | 30 |

| | | | | | | |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 476992022 | MICHAEL DA SILVA DIAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 113116022 | MICHAEL DUTRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/08/20 a 21/08/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 476973022 | MICHEL RIBEIRO NEGRI | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/11/20 a 31/10/21 | 1 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 121919022 | MICHELE APARECIDA FRUHAUF | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 08/04/19 a 07/04/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 119931022 | MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 71056022 | MILSON DA SILVA CAETANO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/11/20 a 05/11/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |
| 127949022 | MIRIAM CELESTE ACOSTA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 14/02/20 a 13/02/21 | 0 | 21/01/22 a 04/02/22 | 15 |
| 96268024 | MIRIAN ANDERSON | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/07/19 a 02/07/20 | 1 | 13/01/22 a 27/01/22 | 15 |
| 48860021 | MIRIAN REZENDE | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/07/19 a 21/07/20 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 55565022 | MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 05/09/19 a 04/09/20 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 119248021 | MOISES CRUZ DE QUEIROZ | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 26/10/19 a 25/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 128236021 | MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/19 a 28/10/20 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |
| 115187024 | MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/03/20 a 28/02/21 | 0 | 07/01/22 a 21/01/22 | 15 |
| 129712022 | NADIR DE FIGUEREDO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 20/04/19 a 19/04/20 | 3 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 78677021 | NAIR VILELA DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/02/19 a 05/02/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 5327023 | NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 14/07/20 a 13/07/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 74834022 | NEIDE ALVARENGA NUNES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/08/20 a 31/07/21 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 63240021 | NILSON DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 31/01/22 a 14/02/22 | 15 |
| 41828021 | NILSON PEREIRA GONCALVES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/01/20 a 31/12/20 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 129642024 | NILTON THIAGO BROWN MARQUES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/10/20 a 23/10/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 20620029 | NILTON VICENTE RAULINO SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/07/20 a 03/07/21 | 1 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 114633021 | ODAIR AGUIAR NOGUEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/19 a 24/10/20 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 33823022 | ODAIR CHIOCCA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/01/20 a 30/01/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 89265021 | ODAIR JOSE NASCIMENTO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/20 a 25/10/21 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 92820022 | OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 21/02/20 a 20/02/21 | 0 | 10/01/22 a 24/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|--|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 68474022 | OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 10/03/20 a 09/03/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 95467022 | PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/05/19 a 28/05/20 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 33564022 | PATRICIA POMPEU GALHARDO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 17/05/20 a 16/05/21 | 1 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 477022022 | PATRICK CARLOS CORRÊA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 389629022 | PATRICK CARVALHO LEITE | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/10/20 a 30/09/21 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 477041022 | PAULO ARANTES ARAÚJO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 31/10/20 a 30/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 477702022 | PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 119581021 | PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 50626022 | PAULO SERGIO VIEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 02/07/19 a 01/07/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 110329021 | PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/03/20 a 05/03/21 | 0 | 31/01/22 a 14/02/22 | 15 |
| 43169021 | PEDRO WALTER AGUERO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 01/06/20 a 31/05/21 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 468194022 | PRISCILA CARVALHO WUST | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/07/20 a 04/07/21 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 372696022 | RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 27/07/19 a 26/07/20 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 468150023 | RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/05/20 a 17/05/21 | 1 | 21/01/22 a 04/02/22 | 15 |
| 468344022 | RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/20 a 21/05/21 | 1 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 468073022 | RAFAEL GUSTAVO BARRIOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 07/07/20 a 06/07/21 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 467930022 | RAFAEL MACHADO LIRA COSTA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 16/05/20 a 15/05/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 117586022 | RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 15/08/20 a 14/08/21 | 1 | 18/01/22 a 16/02/22 | 30 |
| 19856022 | RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA COUTINHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 83934021 | RAMAO LUIZ VICTOR | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 92821022 | RANGEL SCHVEIGER | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/02/20 a 31/01/21 | 1 | 27/01/22 a 25/02/22 | 30 |
| 69497022 | RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/07/19 a 30/07/20 | 0 | 19/01/22 a 17/02/22 | 30 |
| 78622022 | REGILMAR SILVA DA CRUZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 09/12/19 a 08/12/20 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 80093021 | REGINA PINHEIRO BASTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/01/21 a 31/12/21 | 0 | 01/01/22 a 30/01/22 | 30 |
| 54164022 | REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 53763022 | REGINALDO FRANCISCO REGIS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/01/20 a 13/01/21 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 89662021 | REGINALDO MARCELO MACEDO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 08/03/19 a 07/03/20 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 122168021 | REGINALDO OLMEDO LOPES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/19 a 28/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 99842022 | RENATA FRANCO BEZERRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 14/04/20 a 13/04/21 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 112162023 | RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/07/20 a 28/07/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 477728022 | RENATO APARECIDO DE QUEIROZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/10/20 a 30/09/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 125392021 | RHULIENE SOUZA DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 134176021 | RICARDO CARDOSO BARNABE | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 16/01/22 a 14/02/22 | 30 |
| 13220023 | RICARDO HAYD ANTUNES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/08/20 a 03/08/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 25097035 | RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 23/09/20 a 22/09/21 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 34270021 | RIQUELME MATHIAS DE OLIVEIRA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 10/03/20 a 09/03/21 | 0 | 26/01/22 a 24/02/22 | 30 |
| 72273021 | RITA DE CASSIA ALVES DA CUNHA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/04/19 a 31/03/20 | 0 | 02/01/22 a 16/01/22 | 15 |
| 80936022 | RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 16/02/20 a 15/02/21 | 0 | 24/01/22 a 22/02/22 | 30 |
| 77081021 | RITA LUCIANA DOMINGUES | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 01/01/21 a 31/12/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 131942022 | ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 26/04/20 a 25/04/21 | 4 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 477733022 | RODRIGO ALCEU HIPOLITI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/10/20 a 30/09/21 | 0 | 16/01/22 a 30/01/22 | 15 |
| 468158023 | RODRIGO LEONARDO PASSARINI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/07/20 a 03/07/21 | 0 | 24/01/22 a 22/02/22 | 30 |
| 468007022 | ROGERIO BATISTA CERQUEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 22/05/19 a 21/05/20 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 477054022 | ROGERIO FERNANDES DE DEUS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/10/20 a 24/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468107022 | ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/07/20 a 02/07/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 468151023 | ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/07/19 a 02/07/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468151023 | ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 03/07/20 a 02/07/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 108688029 | RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 03/03/20 a 02/03/21 | 4 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 477057022 | ROSA MARIA DA SILVA SOUZA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 05/01/22 a 19/01/22 | 15 |
| 91141022 | ROSANA MARIA BUENO ARAUJO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/02/19 a 10/02/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 44050021 | ROSANE MOURA DA ROSA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 16/05/20 a 15/05/21 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 64281024 | ROSANI APARECIDA DE BARROS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 20/06/19 a 19/06/20 | 0 | 27/01/22 a 25/02/22 | 30 |
| 71178023 | ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 18/08/20 a 17/08/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 86262022 | ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 02/03/20 a 01/03/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 131090022 | SAMELA DE MATTOS GIMENEZ | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 111621021 | SAMUEL CARVALHO RIBEIRO | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 07/08/20 a 06/08/21 | 0 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 109100022 | SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/10/20 a 13/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 90965021 | SANDRA PEREIRA DA SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 20/07/19 a 19/07/20 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 477765022 | SAULO VERDIN OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/10/20 a 23/10/21 | 2 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 130699022 | SERGIO FERREIRA GONCALVES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/08/20 a 31/07/21 | 3 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 56704023 | SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 18/08/20 a 17/08/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 467991025 | SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/03/20 a 04/03/21 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 120051021 | SILMAR ZANATA ALVES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 09/10/20 a 08/10/21 | 1 | 17/01/22 a 15/02/22 | 30 |
| 116136024 | SILVANA RODRIGUES MIRANDA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/07/20 a 29/07/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 80351021 | SILVINA NARCISO DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 04/01/22 a 18/01/22 | 15 |
| 62139021 | SILVIO MAXIMO DA FONSECA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 96821022 | SIMONE BUQUE TRINDADE ROSA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/07/20 a 30/07/21 | 0 | 23/01/22 a 06/02/22 | 15 |
| 119421021 | SIRIO MACHADO ASSUNCAO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/20 a 28/10/21 | 0 | 08/01/22 a 22/01/22 | 15 |
| 467962022 | TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/05/20 a 23/05/21 | 0 | 16/01/22 a 14/02/22 | 30 |
| 468089022 | TASSIO PAES SCHWERZ | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/07/20 a 04/07/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 468058022 | TATYANE OLIVEIRA SANTINONI | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 16/05/20 a 15/05/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 74710022 | TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/08/20 a 24/08/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 399844022 | THAISA MILENA RUIZ SOARES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/07/20 a 05/07/21 | 0 | 20/01/22 a 18/02/22 | 30 |
| 54662023 | THAYANE DOS SANTOS MARTINS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 24/09/20 a 23/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 477095022 | THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 0 | 24/01/22 a 07/02/22 | 15 |

| | | | | | | |
|-----------|---|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 477799022 | THIAGO CHASTEL FRANCA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 30/09/20 a 29/09/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 33730022 | TIMOTEO BAES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/09/20 a 31/08/21 | 3 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 116142022 | TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 07/04/20 a 06/04/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468041022 | UENDER OLIVEIRA MARTINS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 19/05/20 a 18/05/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 37967021 | ULISSES D AVILA | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 11/07/20 a 10/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 69287024 | VAGNO GOMES FREITAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 24/05/20 a 23/05/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 90077021 | VALDEIR MIRANDA DE FRANÇA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 06/03/19 a 05/03/20 | 0 | 01/01/22 a 15/01/22 | 15 |
| 31073033 | VALDIRENE DE GOES DOMINGOS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 29/09/20 a 28/09/21 | 0 | 17/01/22 a 31/01/22 | 15 |
| 91085022 | VALQUIRIA LOPES FERREIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 31/03/20 a 30/03/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 74807021 | VANDERLEI ALBERTO HERMANN | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 26/10/19 a 25/10/20 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 129079021 | VANDERLEI CORTES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/11/20 a 31/10/21 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 429378027 | VANESSA CORREIA VIEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/03/20 a 04/03/21 | 0 | 18/01/22 a 01/02/22 | 15 |
| 52994021 | VANIA DA SILVA DIAS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 02/03/20 a 01/03/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 84309021 | VANIA VILALBA ACOSTA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 01/01/21 a 31/12/21 | 0 | 15/01/22 a 29/01/22 | 15 |
| 118636021 | VERONICA CRISTINA DA SILVA LIMA | APE - ASSISTÊNCIA E PERÍCIA | 04/05/20 a 03/05/21 | 0 | 03/01/22 a 01/02/22 | 30 |
| 87609021 | VILMA BEZERRA NUNES SILVA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/04/20 a 13/04/21 | 0 | 01/01/22 a 30/01/22 | 30 |
| 477800022 | VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/20 a 27/10/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 131827022 | VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/08/20 a 13/08/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 468359023 | VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 25/09/20 a 24/09/21 | 2 | 19/01/22 a 02/02/22 | 15 |
| 467947022 | WAGNER DOS SANTOS MERGARENO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 05/07/20 a 04/07/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 77067022 | WANDERLEI CARDOSO | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 29/10/19 a 28/10/20 | 0 | 21/01/22 a 04/02/22 | 15 |
| 84669022 | WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 14/02/20 a 13/02/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 462845022 | WANESSA FRANCO ARALDI | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 22/09/20 a 21/09/21 | 2 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |
| 123030023 | WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 04/08/19 a 03/08/20 | 0 | 15/01/22 a 13/02/22 | 30 |
| 477103022 | WESCLEY DA SILVA MARQUES | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 28/10/19 a 27/10/20 | 1 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |

| | | | | | | |
|----------|---------------------------|--------------------------------|---------------------|---|---------------------|----|
| 90749021 | WILLIANS DOUGLAS LLOPIS | APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 28/12/20 a 27/12/21 | 0 | 10/01/22 a 08/02/22 | 30 |
| 95203022 | ZORAIA CRISTIANI COSCIONI | APE - SEGURANÇA E CUSTÓDIA | 13/01/20 a 12/01/21 | 0 | 03/01/22 a 17/01/22 | 15 |

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LAZÁRO ANTONIO SIQUEIRA, matrícula n. 37941021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/G/1/456, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/014803/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 108, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, matrícula n. 41773021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/051442/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 003, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.722, de 04 de janeiro de 2022, página n. 90, referente a aposentadoria voluntária concedida a JOSÉ TONETE SOBRINHO, matrícula n. 69271021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019207/2021):

ONDE CONSTA: "...classe F3, nível 7..."

PASSE A CONSTAR: "...classe G3, nível 7..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502254/2020, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELZA SOUZA SILVA, matrícula n. 95558024, aposentada no cargo de Agente Penitenciária Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.011/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012821/2021, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CREONICE DE OLIVEIRA SILVA FEITOZA, matrícula n. 462834021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 003/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011327/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IVAN PERICLES MONTEIRO DE ARRUDA, matrícula n. 6811021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 2 de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.019/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente, em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ROOSEVELT DE CAMPOS BORGS FILHO, matrícula 119938021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-5, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, desempenhar a função de Gerente Regional da 10ª Residência Regional/Coxim-MS em substituição ao servidor João Fernando Zaccarias Inojosa da Silva, matrícula 482040021 e tornar sem efeito a Portaria "P" AGESUL n. 112, de 01 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.243, de 6 de setembro de 2016, pág. 49, que o designou para desempenhar a função de Gerente Regional da 13ª Residência Regional/Maracaju-MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022.

ANDRÉ SIMÕES
Diretor-Presidente da AGESUL
em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 026, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, matrícula 482040021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, função de Assessor, símbolo DCA-6, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, desempenhar a função de Gerente Regional da 13ª Residência Regional/Maracaju-MS em substituição ao servidor Roosevelt de Campos Borges Filho, matrícula 119938021 e tornar sem efeito a Portaria "P" AGESUL n. 019, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.400, de 4 de fevereiro de 2021, pág. 71, que o designou para desempenhar a função de Gerente Regional da 10ª Residência Regional/Coxim-MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022.

ANDRÉ SIMÕES
Diretor-Presidente da AGESUL
em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 027, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimento-AGESUL, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a partir de 20 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

| Matrícula | Nome | CNH | Categoria |
|-----------|---------------------|-------------|-----------|
| 493037021 | Lucas Luchini Donha | 03778250903 | AB |

ANDRÉ SIMÕES
Diretor-Presidente da AGESUL
em exercício

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo de Paulo Oliveira, matrícula 480340021 para responder pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 27 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022, em substituição da titular Jacqueline Rocha Brey D' Auria, matrícula 58731021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 29 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Valdeci Sebastião da Silva, matrícula 58414021, para responder como Coordenador no Escritório Municipal de Ivinhema, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 31 de janeiro a 01 de março de 2022, em substituição do titular José Simeão do Nascimento Filho, matrícula 28818021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n.

1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 27 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 275 de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.690 de 26 de novembro de 2021, página 145, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/042519/2021, com validade a contar de 21 janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de janeiro de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.731 de 17/01/2022, página 100.

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO DE 15 DE OUTUBRO DE 1998, publicada no Diário Oficial n. 4.921 de 18 de dezembro de 1998, página 28, que Autorizou a averbação de tempo do cargo de classificador, requerida pelo servidor Daniel Nascimento dos Santos:

Onde consta: "... Aquisitivo de 1º de maio de 1992 à 1º de maio de 1997";

Passe a constar: "... **Aquisitivo de 02 de julho de 1992 à 02 de julho de 1997**"

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 39, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias do servidor GERSON BUENO ZAHDI FILHO, matrícula 87039022, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, referente ao período aquisitivo de 18/03/2019 a 17/03/2020, a contar de 24 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 46 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor LEANDRO CACERES ESTEVES, matrícula nº 113235022, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/088903/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 992/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

- a) 593 (quinhentos e noventa e três) dias, prestados à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - SETAS, correspondente ao período de 04/01/2006 a 19/08/2007, no cargo de Assistente de Ações Sociais, na função de Atendente Infantil.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 047 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

| Substituto | | | | Titular | |
|-------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|------------------------------|
| Matrícula | Nome | Agência de Trânsito | Período | Matrícula | Nome |
| 74716022 | Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo | Aral Moreira | 01/02/2022 a 02/03/2022 | 31226022 | Silvio Andre Augusto Alves |
| 11976021 | Marcelo Máximo | Japorã | 19/01/2022 a 31/01/2022 | 85633023 | Pedro Gabriel |
| 133531022 | Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura | Mundo Novo | 01/02/2022 a 15/02/2022 | 82727023 | Silvio Darley dos Santos |
| 5013022 | Valdeci Ângelo | Novo Horizonte do Sul | 24/01/2022 a 07/02/2022 | 75951022 | Rosângela Aparecida da Silva |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 48 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **ARLI ADORNO DA SILVA**, matrícula nº 38943022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com validade a contar de 24 de janeiro de 2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 49 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 804 de 23/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.718 de 28/12/2021, pag. 126, referente a designação da servidora **SOILA DE SOUZA ELIAS**, matrícula nº 82792022, para responder pela Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti, em virtude de férias do titular Douglas Esthefano de Rezende Vareiro, matrícula nº 468782021, **onde constou:** no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, **passa a constar:** no período 03/01/2022 a 12/01/2022 e 17/01/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 50 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula nº 429292021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti, no período de 13/01/2022 a 16/01/2022, em virtude de Férias do titular Douglas Esthefano de Rezende Vareiro, matrícula nº 468782021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA- 11.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 51 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar o servidor **VALTER JOSE BORTOLETTO**, matrícula nº 485020021, Diretor-Adjunto, para responder pela Diretoria da Presidência no período de 25/01/2022 a 28/01/2022 em virtude de impedimento do titular Rudel Espíndola Trindade Júnior, matrícula nº 8239022, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 052 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Dias | Pror. |
|-----------|------------------------------|---|-------------------------|------|-------|
| 228021 | Adriano Freitas da Conceição | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 11/01/2022 | 1 | Sim |
| 362196021 | Alexandre Matias Cabral | Gestão Intermediária e Assistência | 10/01/2022 a 11/01/2022 | 2 | Não |
| 78078021 | André Placência | Agente de Atividades de Trânsito | 04/01/2022 a 18/01/2022 | 15 | Não |
| 103924022 | Cindi Matias Cabral | Gestão Operacional e Assistência | 19/01/2022 a 25/01/2022 | 7 | Não |
| 129129021 | David Amaral de Souza | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 10/01/2022 a 14/01/2022 | 5 | Não |
| 117784021 | Elian Gonçalves de Queiroz | Assistente de Vistoria e Identificação Veicular | 18/01/2022 a 27/01/2022 | 10 | Não |
| 430848022 | Henrique Campelo Ferreira | Gestão Operacional e Assistência | 13/01/2022 a 27/01/2022 | 15 | Não |
| 42329022 | Tadeu Rodrigues dos Santos | Agente de Atividades de Trânsito | 17/01/2022 a 25/01/2022 | 9 | Não |
| 430808022 | Ueslei de Carvalho Gonzales | Gestão Operacional e Assistência | 18/01/2022 a 27/01/2022 | 10 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Despacho da Presidente Da Comissão De Recursos Da Avaliação De Desempenho (Cradi)

Assunto: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, PROCESSO 27/006074/2021.

| Matricula | Servidor | Decisão da CRADI |
|------------|--|------------------|
| 84864021 | Aderval do Nascimento | Deferido |
| 431547021 | Ana Paula de Oliveira Ibanes | Deferido |
| 62956021 | Keila Regina de Oliveira | Deferido |
| 20921021 | Marcelo Cesar de Arruda Ferreira | Deferido |
| 1333117021 | Nivaldo de Paula Gonçalves | Deferido |
| 46103021 | Terezinha de Jesus Silva do nascimento | Deferido |

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

Keila Regina de Oliveira

Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

HOMOLOGO,

Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente FUNSARU/HRMS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

No Edital N.04 de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.739 de 01 de dezembro de 2021, onde tornou público o resultado final, homologado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018, 2019, na parte referente à servidora relacionada abaixo, foi feita a seguinte apostila.

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2021.

Marcos Henrique Wasilewski
Diretor-Presidente/Funtrab

ONDE CONSTA:

Anexo XI
Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio.

| Matrícula | Nome | Classe | Cargo | Nota do ciclo | | | Código |
|-----------|-------------------------------------|--------|-----------------------------|---------------|-------|------|--------|
| | | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 53314021 | Nancineide Cácia da Silva Gonçalves | C | Gestor de Ações de Trabalho | 95,00 | 97,03 | - | 001 |

PASSE A CONSTAR:

Anexo V
Carreira: Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho
Cargo Função: Gestor de Ações de Trabalho

| Matrícula | Nome | Classe | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-----------|-------------------------------------|--------|---------------|-------|--------|------------------|
| | | | 2017 | 2018 | 2019 | |
| 53314021 | Nancineide Cácia da Silva Gonçalves | C | 95,00 | 97,03 | 100,00 | 97,34 |

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 71, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.739, de 25 de janeiro de 2022, às páginas 142 e 143, conforme segue abaixo:

Onde constou:

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código | Função |
|---|---|--------|
| Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026 | Professor de Ensino Superior V/60073 | Membro |

Passa a constar:

| Nome Matrícula | Cargo Classe/Nível/Código | Função |
|--|--|--------|
| Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026 | Professor de Ensino Superior IV/60073 | Membro |

Em 25 de janeiro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 75, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.739, de 25 de janeiro de 2022, à página 144, que designou ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN, matrícula nº 85772021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador do curso de Administração na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue abaixo:

Onde constou:

no período de 02 de fevereiro de 2022 a 03 de março de 2022.

Passé a constar:

no período de 01 de outubro de 2021 a 03 de março de 2022.

Em 25 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 76, de 25 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada, na função de docente em caráter temporário.

| Nome Matrícula | Cargo | Nível/Código Processo | Dias | Período | Prorr. |
|---|-----------------------|-----------------------------|------|---------------------------|--------|
| Andréa Carolina Schvartz Peres 491990021 | Docente Contratado | IV/800233 29/003282/2022 | 120 | 05/01/22 a 04/05/22 | Não |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 77, de 25 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível/Código Processo | Dias | Período | Prorr. |
|--|--------------------------------------|---------------------------------|------|---------------------------|--------|
| Lindayane Cardoso Chaves Marra 430934021 | Assistente Técnico de Nível Médio | A4/I/60097 29/003295/2022 | 120 | 10/01/22 a 09/05/22 | Não |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 78, de 25 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

| Nome Matrícula | Cargo | Classe/Nível Código | Dias | Período | Prorr. |
|--|------------------------------|------------------------|------|-------------------------------|--------|
| André Luiz Carvalho Greff 65935021 | Professor de Ensino Superior | III 60073 | 180 | 29/10/2021 a 26/04/2022 | Sim |
| Eduardo Espindola Fontoura Junior 103752021 | Professor de Ensino Superior | IV 60082 | 29 | 03/01/2022 a 31/01/2022 | Não |
| Mauro Pereira da Mata 43621026 | Professor de Ensino Superior | II 60073 | 20 | 05/01/2022 a 24/01/2022 | Sim |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 79, de 25 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora ELISABETH MARIA DE MENDONÇA SILVA, matrícula nº 81811021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº 29/003366/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVAHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 009/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez,

ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **009/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [27 de janeiro de 2022](#)
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 11/2020-PRODHS/PROE de 07/12/20, D.O. 10.343, de 08/12/20, página 94;
- EDITAL de Homologação nº 001/2021 – RTR, de 05/02/21- D.O. 10.404 de 09/02/21, pág. 54.

| CANDIDATO (A) | Área | Curso/ Unidade | CH |
|--|---------|------------------|-------------|
| GLAUCE MARIA MEDEIROS MENDES PINTO (Núcleo de Práticas Jurídicas) 01/02/2022 a 01/03/2022 | Direito | Direito/ Naviraí | 20 h |

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 002/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FLÁVIO MENDONÇA**, Prontuário 848400-23, para atuar como Fiscal e **ELAINE CRISTINA ENSINAS**, Prontuário 816400-22 para atuar como Gestora do contrato nº 019/2017 firmado entre a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, Processo nº 61/200.182/2016.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro 2022

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente - JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 081/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deliberar pelo Encerramento do Processo de Sindicância, instituído para apurar os fatos de irregularidades na análise do arquivamento da 3ª alteração contratual da empresa GRÃOTEC IMPLEMENTOS E ISNUMOS LTDA ME, com Comissão Constituída por servidores da Sede deste Órgão, através da PORTARIA "P" JUCEMS/Nº 060/2021, de 27/09/2021, publicada no D.O.E. nº 10.644, de 28/09/21, sendo concluído pela Comissão e acatado pela Presidência de que não houve dolo por parte da servidora que analisou e aprovou a referida alteração contratual.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republica-se o Edital DPGE n. 033/2022, publicado no D.O.E n. 10.738, de 24 de janeiro de 2022, página 189, por conter erro material.

EDITAL DPGE Nº 033/2022 - XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º c.c. o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** os membros da Comissão de Concurso, para acompanhar a aplicação da prova escrita objetiva, primeira etapa, no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2022**, das 14h às 18h, horário de Mato Grosso do Sul, devendo a Comissão estar presente a partir das 13h00min, na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, situada na Avenida Tamandaré, 6.000, Jardim Seminário, na cidade de Campo Grande/MS. Membros convocados:

| |
|--|
| REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL |
| Eliana Etsumi Tsunoda |
| Cláudia Bossay Assumpção Fassa |
| Mateus Augusto Sutana e Silva |

| |
|---|
| REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/MS |
| Régis Santiago de Carvalho |

Campo Grande, 21 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

EXTRATO DO EMPENHO Nº 85/2022

PROCESSO Nº 33/007.105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2021

FAVORECIDO: Rafa Paper Distribuidora Eireli

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 41.992,94 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 33/007.105/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/DPGE/2021**FAVORECIDO:** E.M.B Com. E Distribuição de Materiais Escolares Ltda**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 2**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.465,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/01/2022**ORDENADOR DE DESPESA:** Maria Rita Barbato**EXTRATO DO EMPENHO Nº 87/2022****PROCESSO Nº** 33/007.105/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 009/2021 (SRP)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 006/DPGE/2021**FAVORECIDO:** Turn-O-Matic do Brasil Ltda**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 3**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.619,00 (mil seiscentos e dezenove reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/01/2022**ORDENADOR DE DESPESA:** Maria Rita Barbato**EXTRATO DO EMPENHO Nº 88/2022****PROCESSO Nº** 33/007.105/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 009/2021 (SRP)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 006/DPGE/2021**FAVORECIDO:** Anapel Móveis para Escritório Ltda**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 4**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 18.630,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/01/2022**ORDENADOR DE DESPESA:** Maria Rita Barbato**EXTRATO DO EMPENHO Nº 89/2022****PROCESSO Nº** 33/007.105/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 009/2021 (SRP)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 006/DPGE/2021**FAVORECIDO:** C Kosar dos Santos Info Eletro**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente – Requisição Nº 5**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/01/2022**ORDENADOR DE DESPESA:** Maria Rita Barbato

EXTRATO DE DECISÃO**Processo n.** 33/007.101/2021**Assunto:** Adesão a Ata de Registro

Decisão: Com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/1993, no art. 35 do Decreto Estadual n.15.454/2020 e no art. 19 da Resolução/DPGE nº 064, de 31 de janeiro de 2014 e alterações, verificada a conveniência e oportunidade administrativa e de acordo com o Parecer Jurídico n. 033/2022/ASSEJUR que examinou e aprovou a minuta do instrumento jurídico que será formalizado, AUTORIZO a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços n. 069/2021, resultante do Pregão Eletrônico n. 043/2021 - SAD, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para fins de contratação da empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 14.166.058/0001-14, visando o fornecimento de mobiliário para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$1.980.195,00 (um milhão novecentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022 - ATA Nº 1.622.

01. Assunto: Aprovação da Lista Anual de Antiguidade dos membros da Instituição.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou e deliberou pela publicação da referida lista, com fulcro no art. 8º, inciso XI do Regimento Interno do CSDP.**PORTARIA "D" Nº 001/2022 CSDP, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

PUBLICAR a **Lista Anual de Antiguidade** das Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para reclamação nos termos do artigo 90, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado em exercício

LISTA DE ANTIGUIDADE - DPMS

Relação de Antiguidade por Classe

| Classificação | DP - 26 | Defensor Público de Segunda Instância | | | | | | Terça-feira, 24 de janeiro de 2022 | | | | | | | |
|---------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------|------|-----------------|-------|-------------------|------------------------------------|------------------------|-------|-----------------------|-------|--------------------|------------|-------|
| | | Nome | | | Tempo na Classe | | Tempo na Carreira | | Serviço Público Estado | | Serviço Público Geral | | Data de Nascimento | | |
| | | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Anos | Meses | Anos | Meses | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses |
| 1 | ELIAS CÉSAR KESROUANI | 25 | 2 | 23 | 33 | 6 | 16 | 33 | 6 | 16 | 33 | 6 | 16 | 07/10/1964 | |
| 2 | FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO | 25 | 2 | 12 | 35 | 9 | 13 | 35 | 9 | 13 | 38 | 3 | 29 | 07/08/1957 | |
| 3 | EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA | 23 | 11 | 1 | 35 | 11 | 26 | 42 | 7 | 28 | 42 | 7 | 28 | 16/02/1961 | |
| 4 | NANCY GOMES DE CARVALHO | 23 | 0 | 17 | 35 | 10 | 28 | 41 | 7 | 6 | 41 | 7 | 21 | 09/04/1960 | |
| 5 | ALMIR SILVA PAIXÃO | 18 | 6 | 29 | 33 | 7 | 5 | 35 | 7 | 8 | 42 | 4 | 4 | 14/02/1959 | |
| 6 | CACILDA KIMIKO NAKASHIMA | 15 | 8 | 10 | 35 | 11 | 26 | 35 | 11 | 26 | 35 | 11 | 26 | 19/08/1959 | |
| 7 | OZIEL MIRANDA | 15 | 5 | 22 | 35 | 5 | 25 | 35 | 5 | 25 | 39 | 11 | 1 | 08/09/1955 | |
| 8 | OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO | 15 | 4 | 24 | 33 | 4 | 28 | 48 | 0 | 3 | 48 | 0 | 3 | 30/08/1960 | |
| 9 | NEYLA FERREIRA MENDES | 15 | 3 | 5 | 33 | 4 | 12 | 33 | 4 | 12 | 33 | 4 | 12 | 04/10/1961 | |
| 10 | MARIA RITA BARBATO | 15 | 2 | 1 | 30 | 11 | 18 | 30 | 11 | 18 | 30 | 11 | 18 | 09/08/1963 | |
| 11 | IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES | 14 | 11 | 26 | 33 | 8 | 5 | 37 | 9 | 26 | 37 | 9 | 26 | 15/02/1952 | |
| 12 | SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS | 14 | 10 | 8 | 32 | 5 | 28 | 32 | 5 | 28 | 32 | 5 | 28 | 04/04/1963 | |
| 13 | FRANCISCO CARLOS BARIANI | 10 | 3 | 24 | 35 | 5 | 25 | 35 | 5 | 25 | 45 | 10 | 6 | 04/10/1953 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|----|----|----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 14 | VERA REGINA PRADO MARTINS | 10 | 2 | 24 | 32 | 5 | 28 | 40 | 8 | 23 | 40 | 8 | 23 | 10/12/1958 |
| 15 | SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO | 9 | 11 | 8 | 30 | 5 | 27 | 39 | 7 | 22 | 39 | 7 | 22 | 24/08/1957 |
| 16 | GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA | 9 | 9 | 7 | 27 | 0 | 25 | 27 | 0 | 25 | 27 | 0 | 25 | 25/07/1951 |
| 17 | SÍLVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA | 9 | 7 | 29 | 33 | 8 | 3 | 33 | 8 | 3 | 33 | 8 | 3 | 15/05/1960 |
| 18 | MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES | 9 | 6 | 27 | 32 | 4 | 8 | 32 | 4 | 8 | 37 | 10 | 16 | 03/07/1966 |
| 19 | GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI | 9 | 4 | 28 | 27 | 7 | 27 | 27 | 7 | 27 | 27 | 7 | 27 | 13/05/1962 |
| 20 | ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE | 9 | 3 | 10 | 32 | 6 | 10 | 32 | 6 | 10 | 32 | 6 | 10 | 03/03/1954 |
| 21 | PAULA FERRAZ DE MELLO | 8 | 9 | 21 | 32 | 5 | 13 | 32 | 5 | 13 | 32 | 5 | 13 | 19/12/1964 |
| 22 | MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO | 8 | 1 | 17 | 29 | 9 | 2 | 40 | 4 | 7 | 40 | 4 | 7 | 29/01/1959 |
| 23 | CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO | 6 | 5 | 11 | 30 | 1 | 22 | 36 | 6 | 25 | 36 | 6 | 25 | 26/10/1967 |
| 24 | MARCOS FRANCISCO PERASSOLO | 6 | 5 | 11 | 28 | 9 | 22 | 32 | 5 | 12 | 32 | 5 | 12 | 10/06/1965 |
| 25 | ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA | 4 | 10 | 10 | 27 | 1 | 20 | 31 | 10 | 29 | 31 | 10 | 29 | 19/03/1970 |
| 26 | ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI | 4 | 10 | 10 | 25 | 7 | 14 | 35 | 3 | 12 | 35 | 3 | 12 | 01/07/1966 |
| 27 | MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA | 4 | 7 | 23 | 25 | 4 | 6 | 27 | 4 | 28 | 27 | 4 | 28 | 16/08/1968 |
| 28 | JULIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES | 3 | 8 | 28 | 33 | 4 | 4 | 39 | 1 | 28 | 39 | 1 | 28 | 13/06/1958 |
| 29 | APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA | 1 | 10 | 26 | 28 | 9 | 22 | 38 | 2 | 23 | 40 | 4 | 9 | 30/09/1961 |
| 30 | JANE INÊS DIETRICH | 1 | 10 | 26 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 10/04/1967 |
| 31 | RENATA GOMES BERNARDES LEAL | 1 | 1 | 23 | 25 | 4 | 6 | 29 | 9 | 12 | 29 | 9 | 12 | 02/12/1967 |
| 32 | PAULO ROBERTO MATTOS | 0 | 10 | 29 | 27 | 6 | 3 | 27 | 6 | 3 | 27 | 6 | 3 | 28/05/1958 |

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

| Classificação | DP - 25 | Defensor Público de Entrância Especial | | | | | | Terça-feira, 24 de janeiro de 2022 | | | | | | |
|---------------|--------------------------------------|--|-------|-----------------|-------|-------------------|-------|------------------------------------|-------|------|-----------------------|-------|--------------------|------------|
| | | Nome | | Tempo na Classe | | Tempo na Carreira | | Serviço Público Estado | | | Serviço Público Geral | | Data de Nascimento | |
| | | Anos | Meses | Anos | Meses | Anos | Meses | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | |
| 1 | CÍCERO FEITOSA DE LIMA | 23 | 7 | 11 | 28 | 7 | 19 | 30 | 11 | 19 | 30 | 11 | 19 | 25/10/1954 |
| 2 | ALÉSCIO ARTIOLLE | 23 | 0 | 2 | 27 | 0 | 25 | 40 | 10 | 14 | 40 | 10 | 14 | 23/08/1956 |
| 3 | MARIA ARNAR RIBEIRO | 21 | 10 | 8 | 30 | 11 | 18 | 30 | 11 | 18 | 33 | 0 | 11 | 05/02/1966 |
| 4 | ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA | 20 | 10 | 26 | 25 | 4 | 6 | 37 | 9 | 4 | 37 | 9 | 4 | 26/03/1963 |
| 5 | INES BATISTI DANTAS VIEIRA | 20 | 9 | 7 | 27 | 0 | 25 | 30 | 4 | 27 | 30 | 4 | 27 | 20/01/1969 |
| 6 | HUMBERTO BERNARDINO SENA | 19 | 10 | 14 | 25 | 7 | 14 | 25 | 7 | 14 | 25 | 7 | 14 | 22/02/1966 |
| 7 | REGINALDO MARINHO DA SILVA | 19 | 1 | 13 | 25 | 4 | 6 | 32 | 6 | 26 | 32 | 6 | 26 | 28/03/1968 |
| 8 | JOÃO MIGUEL DE SOUZA | 18 | 10 | 29 | 25 | 7 | 14 | 25 | 7 | 14 | 25 | 7 | 14 | 26/06/1953 |
| 9 | MARCO ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA | 18 | 9 | 9 | 25 | 7 | 14 | 25 | 7 | 14 | 28 | 3 | 7 | 01/06/1969 |
| 10 | GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA | 17 | 9 | 19 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 24 | 4 | 21 | 08/11/1971 |
| 11 | PAULO ANDRE DEFANTE | 16 | 10 | 24 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 01/10/1974 |
| 12 | CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA | 16 | 7 | 11 | 39 | 0 | 17 | 39 | 0 | 17 | 39 | 0 | 17 | 18/05/1955 |
| 13 | LIGIANE CRISTINA MOTOKI | 16 | 7 | 11 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 16/05/1975 |
| 14 | EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO | 16 | 6 | 13 | 33 | 3 | 21 | 33 | 3 | 21 | 33 | 4 | 29 | 24/02/1958 |
| 15 | SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA | 16 | 6 | 13 | 32 | 5 | 28 | 32 | 5 | 28 | 32 | 5 | 28 | 20/07/1958 |
| 16 | ILTON BARRETO DA MOTTA | 16 | 5 | 1 | 23 | 7 | 29 | 34 | 6 | 25 | 35 | 6 | 13 | 18/04/1966 |
| 17 | ELIANA ETSUMI TSUNODA | 16 | 5 | 1 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 07/12/1972 |
| 18 | PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA | 16 | 4 | 1 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 25 | 5 | 10 | 30/06/1973 |
| 19 | CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA | 16 | 4 | 1 | 23 | 0 | 15 | 30 | 4 | 27 | 30 | 4 | 27 | 01/09/1966 |
| 20 | KATIA MARIA SOUZA CARDOSO | 16 | 3 | 10 | 20 | 4 | 27 | 23 | 11 | 18 | 23 | 11 | 18 | 01/01/1960 |
| 21 | HELTON CAMPOS DA COSTA | 16 | 2 | 0 | 23 | 0 | 15 | 25 | 11 | 21 | 25 | 11 | 21 | 03/09/1972 |
| 22 | FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA | 16 | 2 | 0 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 26 | 7 | 9 | 01/12/1971 |
| 23 | LUCIENNE BORIN LIMA | 16 | 2 | 0 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 27/11/1974 |
| 24 | LESLIE DOS REIS | 15 | 11 | 29 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 07/05/1976 |
| 25 | LÍNDIA MARIA SILVA COSTA RABELO | 15 | 8 | 28 | 23 | 0 | 15 | 32 | 2 | 13 | 32 | 2 | 13 | 10/05/1967 |
| 26 | LUCIANO MONTALI | 14 | 3 | 11 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 11/05/1974 |
| 27 | MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS | 13 | 10 | 8 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 31/03/1974 |
| 28 | CARMEN SÍLVIA ALMEIDA GARCIA | 13 | 8 | 18 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 24 | 10 | 10 | 21/12/1969 |



| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|----|----|----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 29 | CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES | 13 | 5 | 29 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 11/01/1969 |
| 30 | PAULO JOSÉ PATUTO | 13 | 3 | 28 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 25/01/1972 |
| 31 | PAULO DINIS MARTINS BRUM | 13 | 2 | 9 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 28/08/1973 |
| 32 | ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI | 13 | 0 | 19 | 17 | 9 | 13 | 20 | 5 | 10 | 20 | 5 | 10 | 02/02/1978 |
| 33 | CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO | 12 | 10 | 24 | 19 | 8 | 3 | 29 | 6 | 26 | 33 | 8 | 13 | 02/03/1957 |
| 34 | MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA | 12 | 5 | 26 | 35 | 5 | 25 | 42 | 5 | 12 | 42 | 5 | 12 | 14/05/1955 |
| 35 | PAULO HENRIQUE PAIXÃO | 12 | 2 | 17 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 18/01/1975 |
| 36 | JAQUELINE LINHARES GRANEMANN | 10 | 3 | 24 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 03/11/1974 |
| 37 | MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS | 10 | 3 | 22 | 28 | 9 | 22 | 28 | 9 | 22 | 28 | 9 | 22 | 06/09/1967 |
| 38 | IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI | 10 | 2 | 24 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 22/04/1974 |
| 39 | FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE | 10 | 2 | 11 | 22 | 2 | 26 | 22 | 2 | 26 | 22 | 2 | 26 | 27/02/1973 |
| 40 | MARCELO MORAES SALLES | 10 | 1 | 21 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 06/02/1974 |
| 41 | RONALD CALIXTO NUNES | 10 | 1 | 7 | 17 | 9 | 13 | 36 | 3 | 14 | 42 | 1 | 4 | 14/10/1957 |
| 42 | JULIANA CLAUDIA HONORIO LYRIO | 10 | 1 | 7 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17/06/1975 |
| 43 | RENATO RODRIGUES DOS SANTOS | 9 | 11 | 29 | 30 | 5 | 27 | 30 | 5 | 27 | 35 | 2 | 14 | 23/08/1965 |
| 44 | EUCLIDES NUNES JÚNIOR | 9 | 11 | 30 | 17 | 9 | 13 | 18 | 3 | 1 | 18 | 3 | 1 | 08/10/1977 |
| 45 | MARIZA FÁTIMA GONÇALVES | 9 | 11 | 8 | 25 | 7 | 14 | 25 | 7 | 14 | 25 | 7 | 14 | 30/07/1972 |
| 46 | VALDIR FLORENTINO DE SOUZA | 9 | 8 | 3 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 20 | 1 | 8 | 03/12/1965 |
| 47 | MARITZA BRANDÃO | 9 | 7 | 25 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 25/09/1977 |
| 48 | EDMEIRY SILARA BROCH FESTI | 9 | 6 | 27 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 26/01/1976 |
| 49 | AMARILDO CABRAL | 9 | 6 | 5 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 24 | 2 | 26 | 02/10/1967 |
| 50 | JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS | 9 | 5 | 14 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 28 | 6 | 18 | 08/09/1966 |
| 51 | KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO | 9 | 4 | 28 | 17 | 9 | 13 | 20 | 8 | 3 | 20 | 8 | 3 | 04/12/1975 |
| 52 | VALDIRENE GAETANI FARIA | 9 | 3 | 11 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 26/01/1968 |
| 53 | ENI MARIA SEZERINO DINIZ | 9 | 3 | 10 | 17 | 7 | 14 | 28 | 3 | 10 | 28 | 3 | 10 | 28/05/1965 |
| 54 | ESVERALDO TORRES CANO | 9 | 1 | 15 | 16 | 5 | 9 | 22 | 8 | 23 | 22 | 8 | 23 | 17/04/1973 |
| 55 | CAHUÊ DUARTE E URDIALES | 8 | 11 | 1 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 01/01/1979 |
| 56 | ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO | 8 | 9 | 21 | 16 | 5 | 9 | 18 | 0 | 23 | 18 | 0 | 23 | 01/08/1976 |
| 57 | REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO | 8 | 9 | 20 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 28 | 7 | 10 | 19/01/1969 |
| 58 | HELKIS CLARK GHIZZI | 8 | 3 | 27 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 31 | 5 | 8 | 15/08/1965 |
| 59 | FABER PEREIRA KAMACHI | 8 | 3 | 26 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 19 | 4 | 29 | 13/07/1975 |
| 60 | SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES | 8 | 2 | 7 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 21/02/1976 |
| 61 | ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO | 8 | 1 | 17 | 16 | 5 | 9 | 22 | 7 | 13 | 22 | 7 | 13 | 16/12/1973 |
| 62 | HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA | 8 | 1 | 10 | 16 | 5 | 9 | 19 | 8 | 21 | 19 | 8 | 21 | 10/10/1979 |
| 63 | GRAZIELE CARRA DIAS | 8 | 0 | 18 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 25/04/1980 |
| 64 | FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS | 8 | 0 | 17 | 16 | 5 | 9 | 17 | 2 | 7 | 17 | 2 | 7 | 08/01/1978 |
| 65 | RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA | 7 | 11 | 20 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 21/08/1967 |
| 66 | NILTON MARCELO DE CAMARGO | 7 | 11 | 20 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 14/05/1972 |
| 67 | FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO | 7 | 11 | 20 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 22/01/1977 |
| 68 | HOMERO LUPO MEDEIROS | 7 | 11 | 20 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 13/02/1983 |
| 69 | THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA | 7 | 10 | 20 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 29/06/1980 |
| 70 | DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO | 7 | 4 | 6 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 23 | 7 | 16 | 07/11/1975 |
| 71 | RODRIGO ZOCCAL ROSA | 6 | 8 | 12 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 29/08/1975 |
| 72 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA | 6 | 6 | 29 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 27/07/1983 |
| 73 | RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ | 6 | 6 | 29 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 25/09/1985 |
| 74 | DARVINO ANTÔNIO MACIEL JÚNIOR | 5 | 11 | 15 | 27 | 1 | 20 | 35 | 11 | 5 | 35 | 11 | 5 | 07/03/1962 |
| 75 | LÍDIA HELENA DA SILVA | 5 | 10 | 16 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 08/01/1977 |
| 76 | RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA | 5 | 10 | 16 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 30/10/1978 |
| 77 | FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA | 5 | 4 | 7 | 17 | 9 | 13 | 22 | 8 | 2 | 26 | 11 | 12 | 04/09/1973 |
| 78 | ALCEU CONTERATO JUNIOR | 5 | 4 | 7 | 17 | 7 | 14 | 17 | 7 | 14 | 23 | 6 | 4 | 05/02/1976 |
| 79 | EDUARDO CAVICHIOLO MONDONI | 5 | 2 | 22 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 09/01/1979 |
| 80 | EVANDRO CESAR CASALI | 5 | 2 | 22 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 02/01/1975 |
| 81 | OLAVO COLLI JUNIOR | 5 | 2 | 3 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 27/03/1982 |
| 82 | BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ | 5 | 2 | 3 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 16/01/1983 |
| 83 | CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI | 4 | 10 | 10 | 8 | 1 | 18 | 15 | 7 | 15 | 15 | 7 | 15 | 08/02/1983 |
| 84 | PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA | 4 | 9 | 26 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 18/08/1980 |
| 85 | PEDRO PAULO GASPARIANI | 4 | 9 | 4 | 17 | 7 | 14 | 18 | 4 | 7 | 18 | 4 | 7 | 17/10/1976 |
| 86 | THAISA RAQUEL MEDEIROS ALBUQUERQUE DEFANTE | 4 | 8 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 15/01/1978 |
| 87 | WILLIAM COELHO ABDONOR | 4 | 4 | 26 | 12 | 4 | 11 | 20 | 4 | 11 | 20 | 4 | 11 | 02/08/1982 |
| 88 | LAURO MOREIRA SCHOLER | 4 | 4 | 26 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 19/05/1981 |
| 89 | GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA | 3 | 11 | 0 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 05/08/1983 |
| 90 | CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO | 3 | 11 | 0 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 11 | 3 | 23 | 09/04/1985 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|------------------------------------|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 91 | DANIEL PROVENZANO PEREIRA | 3 | 8 | 28 | 8 | 1 | 18 | 14 | 9 | 18 | 14 | 9 | 18 | 14/10/1980 |
| 92 | DANILO AUGUSTO FORMÁGIO | 3 | 8 | 28 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 12 | 2 | 5 | 05/07/1979 |
| 93 | RODRIGO VASCONCELOS COMPRI | 3 | 4 | 24 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 10 | 2 | 26 | 31/03/1986 |
| 94 | BRUNO BERTOLI GRASSANI | 3 | 0 | 18 | 7 | 10 | 22 | 7 | 10 | 22 | 7 | 10 | 22 | 01/05/1986 |
| 95 | CARLOS RENATO COTRIM LEAL | 2 | 2 | 21 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 10/12/1977 |
| 96 | THALES CHALUB CERQUEIRA | 2 | 2 | 21 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 12 | 0 | 23 | 30/09/1984 |
| 97 | ALEX BATISTA DE SOUZA | 1 | 11 | 17 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 14 | 0 | 9 | 13/12/1980 |
| 98 | AGENOR MARINHO DE SOUZA JUNIOR | 1 | 6 | 20 | 5 | 3 | 7 | 8 | 6 | 26 | 8 | 6 | 26 | 22/08/1978 |
| 99 | MARIANE VIEIRA RIZZO | 1 | 3 | 25 | 17 | 9 | 13 | 19 | 11 | 25 | 19 | 11 | 25 | 04/06/1979 |
| 100 | JOSÉ RICARDO MERINI | 1 | 3 | 25 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 28/10/1976 |
| 101 | RENATA CAMILA CORREIA BRAVIM | 1 | 0 | 17 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 10/11/1987 |
| 102 | VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS | 1 | 0 | 17 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 16/10/1989 |
| 103 | FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE | 1 | 0 | 17 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 6 | 3 | 27 | 09/03/1988 |
| 104 | JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL | 0 | 10 | 29 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 8 | 3 | 16 | 25/08/1989 |
| 105 | LEONARDO FERREIRA MENDES | 0 | 8 | 26 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 8 | 1 | 25 | 02/04/1986 |
| 106 | MARCELO MARINHO DA SILVA | 0 | 5 | 24 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 07/02/1974 |
| 107 | FABIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA | 0 | 5 | 24 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 14 | 8 | 1 | 23/01/1982 |
| 108 | MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA | 0 | 3 | 21 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 10 | 3 | 7 | 06/03/1985 |
| 109 | ANNA CLAUDIA RODRIGUES SANTOS | 0 | 3 | 21 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 9 | 4 | 19 | 30/10/1989 |

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

| Classificação | DP - 24 | Defensor Público de Segunda Entrância | | | | | | Terça-feira, 24 de janeiro de 2022 | | | | | | | | | |
|---------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------|------|-----------------|-------|------|------------------------------------|-------|------|------------------------|-------|------|-----------------------|-------|------|--------------------|
| | | Nome | | | Tempo na Classe | | | Tempo na Carreira | | | Serviço Público Estado | | | Serviço Público Geral | | | Data de Nascimento |
| | | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | |
| 1 | ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO | 24 | 11 | 28 | 29 | 9 | 2 | 29 | 9 | 2 | 29 | 9 | 2 | 31/07/1967 | | | |
| 2 | SOLANGE NOBRE TORRES JORGE | 24 | 4 | 6 | 27 | 6 | 3 | 37 | 0 | 1 | 37 | 0 | 1 | 25/09/1966 | | | |
| 3 | STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA | 23 | 7 | 11 | 27 | 7 | 27 | 27 | 7 | 27 | 27 | 7 | 27 | 22/12/1970 | | | |
| 4 | VANDIR ZULATO JORGE | 22 | 11 | 16 | 23 | 7 | 29 | 34 | 7 | 9 | 34 | 10 | 27 | 28/07/1963 | | | |
| 5 | EDSON CARDOSO | 21 | 9 | 1 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 23 | 7 | 29 | 17/07/1965 | | | |
| 6 | RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA | 20 | 4 | 13 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 11/06/1975 | | | |
| 7 | NILSON DA SILVA GERALDO | 20 | 3 | 21 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 06/12/1965 | | | |
| 8 | ANDREA PEREIRA NARDON | 19 | 4 | 0 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 22 | 7 | 4 | 18/08/1976 | | | |
| 9 | MARTA ROSÂNGELA DA SILVA | 16 | 7 | 4 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 23 | 0 | 15 | 10/12/1969 | | | |
| 10 | MILENE CRISTINA GALVÃO | 16 | 7 | 4 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 17 | 9 | 13 | 08/01/1974 | | | |
| 11 | CRISTIANO RONCHI LOBO | 10 | 8 | 22 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 20 | 7 | 2 | 21/06/1977 | | | |
| 12 | DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI | 10 | 8 | 13 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 16 | 5 | 9 | 19/02/1980 | | | |
| 13 | ERNANY ANDRADE MACHADO | 9 | 2 | 1 | 12 | 4 | 11 | 12 | 4 | 11 | 12 | 10 | 8 | 05/08/1978 | | | |
| 14 | ANDRÉ SANTELLI ANTUNES | 5 | 10 | 16 | 8 | 1 | 18 | 12 | 3 | 19 | 12 | 3 | 19 | 02/08/1984 | | | |
| 15 | ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO | 5 | 5 | 13 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 16 | 3 | 29 | 30/01/1982 | | | |
| 16 | HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO | 5 | 4 | 26 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 10 | 5 | 22 | 23/09/1970 | | | |
| 17 | ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO | 5 | 3 | 10 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 8 | 10 | 5 | 04/11/1981 | | | |
| 18 | MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO | 5 | 2 | 3 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 10 | 9 | 0 | 09/09/1965 | | | |
| 19 | THAIS ROQUE SAGIN LAZZAROTO | 5 | 2 | 3 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 8 | 3 | 7 | 14/08/1987 | | | |
| 20 | GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA | 5 | 2 | 3 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 8 | 3 | 6 | 05/01/1978 | | | |
| 21 | RAFAEL RIBAS BIZIAK | 5 | 2 | 3 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 23/11/1979 | | | |
| 22 | SEME MATTAR NETO | 4 | 11 | 22 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 31/05/1984 | | | |
| 23 | LUCAS COLARES PIMENTEL | 4 | 11 | 22 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 22/09/1986 | | | |
| 24 | JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS | 4 | 11 | 22 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 8 | 1 | 18 | 05/09/1987 | | | |
| 25 | JANAINA DE ARAÚJO SANTANA | 4 | 10 | 28 | 7 | 10 | 22 | 7 | 10 | 22 | 7 | 10 | 22 | 01/04/1985 | | | |
| 26 | YURI CESAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES | 4 | 10 | 28 | 7 | 10 | 22 | 7 | 10 | 22 | 7 | 10 | 22 | 27/04/1989 | | | |
| 27 | JOANARA HANNY MESSIAS GOMES | 3 | 7 | 23 | 5 | 3 | 7 | 18 | 2 | 22 | 18 | 2 | 22 | 11/10/1980 | | | |
| 28 | KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN | 3 | 7 | 23 | 5 | 3 | 7 | 14 | 1 | 26 | 14 | 1 | 26 | 02/04/1987 | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------------------|---|----|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|------------|
| 29 | DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES | 3 | 7 | 23 | 5 | 3 | 7 | 8 | 9 | 21 | 8 | 9 | 21 | 20/07/1990 |
| 30 | DIEGO BORTOLONI DISPERATI | 3 | 4 | 24 | 5 | 3 | 7 | 13 | 2 | 15 | 13 | 2 | 15 | 22/10/1985 |
| 31 | ADRIANA PAIVA VASCONCELOS | 3 | 1 | 23 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 9 | 10 | 23 | 14/04/1981 |
| 32 | ARTHUR DEMLEITNER CAFURE | 2 | 11 | 0 | 5 | 3 | 7 | 7 | 1 | 20 | 12 | 0 | 11 | 20/02/1991 |
| 33 | KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES | 2 | 6 | 28 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 10 | 2 | 23 | 09/02/1982 |
| 34 | GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA | 1 | 11 | 17 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 9 | 10 | 19 | 24/02/1985 |
| 35 | MARCOS BRAGA DA FONSECA | 1 | 11 | 17 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 8 | 3 | 12 | 22/07/1978 |
| 36 | TULLIO CRUZ NOGUEIRA | 1 | 7 | 6 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 10 | 26 | 25/01/1985 |
| 37 | VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO | 1 | 4 | 25 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 8 | 3 | 5 | 29/03/1980 |
| 38 | VINICIUS FERNANDES CHEREM CURI | 1 | 4 | 25 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 4 | 22 | 07/10/1984 |
| 39 | NATANAEL CLAUDINO DE ARAÚJO JÚNIOR | 0 | 10 | 13 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 19 | 9 | 10 | 09/03/1977 |
| 40 | RAFAEL DUQUE DE FREITAS | 0 | 10 | 13 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 22/08/1981 |
| 41 | GABRIELA NORONHA DE SOUSA | 0 | 10 | 13 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 4 | 6 | 29 | 28/12/1985 |
| 42 | SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA | 0 | 8 | 4 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 14 | 6 | 25 | 11/09/1984 |
| 43 | ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA | 0 | 5 | 24 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 7 | 1 | 23 | 25/02/1960 |
| 44 | DANILO IANO SHIROMA | 0 | 5 | 24 | 3 | 10 | 29 | 16 | 6 | 18 | 19 | 10 | 28 | 03/06/1980 |
| 45 | CÁSSIO SANCHES BARBI | 0 | 3 | 21 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 28/04/1980 |
| 46 | DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS | 0 | 3 | 21 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 8 | 0 | 29 | 16/04/1984 |
| 47 | EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO | 0 | 3 | 21 | 3 | 9 | 28 | 3 | 9 | 28 | 17 | 0 | 18 | 14/11/1984 |

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

| Classificação | DP - 23 | Defensor Público de Primeira Entrância | | | | | | Terça-feira, 24 de janeiro de 2022 | | | | | | | |
|---------------|--|--|------|------|-------------------|------|------|------------------------------------|------|------|-----------------------|------|------|--------------------|-------|
| | | Tempo na Classe | | | Tempo na Carreira | | | Serviço Público Estado | | | Serviço Público Geral | | | Data de Nascimento | |
| Nome | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | | Meses |
| 1 | NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI | 3 | 3 | 17 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 6 | 6 | 17 | 17/12/1988 | |
| 2 | GUILHERME LUNELLI | 3 | 0 | 18 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 08/05/1987 | |
| 3 | MAURICIO AUGUSTO BARBOSA | 2 | 8 | 16 | 4 | 4 | 5 | 4 | 4 | 5 | 4 | 4 | 5 | 04/06/1986 | |
| 4 | ALBERTO OKSMAN | 2 | 5 | 8 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 24/02/1988 | |
| 5 | CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA | 2 | 2 | 21 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 5 | 3 | 7 | 30/03/1990 | |
| 6 | MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO | 1 | 11 | 17 | 4 | 4 | 26 | 4 | 4 | 26 | 4 | 4 | 26 | 01/12/1986 | |
| 7 | SARA ZAM SEGURA MARÇAL | 1 | 5 | 2 | 4 | 4 | 26 | 4 | 4 | 26 | 4 | 4 | 26 | 31/01/1989 | |
| 8 | LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES | 1 | 2 | 21 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 6 | 8 | 3 | 02/05/1986 | |
| 9 | JULIANA ESTEVES TEIXEIRA | 0 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 27/11/1987 | |
| 10 | PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE | 0 | 8 | 26 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 5 | 6 | 21 | 31/07/1987 | |
| 11 | MARCEL ANTÃO DE MACEDO | 0 | 5 | 24 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 3 | 10 | 29 | 16/10/1986 | |
| 12 | EDUARDO ADRIANO TORRES | 0 | 3 | 21 | 3 | 5 | 1 | 3 | 5 | 1 | 6 | 8 | 2 | 04/07/1988 | |
| 13 | JANAINA GABRIELA CAETANO DE SOUZA PEREIRA | 0 | 3 | 21 | 3 | 5 | 1 | 3 | 5 | 1 | 3 | 5 | 1 | 28/04/1991 | |

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;

II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;

III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;

IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

| Classificação | DP - 22 | Defensor Público Substituto | | | | | | Terça-feira, 24 de janeiro de 2022 | | | | | | | |
|---------------|----------------------------------|-----------------------------|------|------|-------------------|------|------|------------------------------------|------|------|-----------------------|------|------|--------------------|-------|
| | | Tempo na Classe | | | Tempo na Carreira | | | Serviço Público Estado | | | Serviço Público Geral | | | Data de Nascimento | |
| Nome | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | Meses | Dias | Anos | | Meses |
| 1 | POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 2 | 8 | 28 | 2 | 8 | 28 | 2 | 8 | 28 | 2 | 8 | 28 | 30/01/1988 | |
| 2 | BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA | 2 | 3 | 24 | 2 | 3 | 24 | 2 | 3 | 24 | 2 | 3 | 24 | 30/05/1988 | |
| 3 | RODRIGO DUARTE QUARESMA | 2 | 3 | 6 | 2 | 3 | 6 | 2 | 3 | 6 | 2 | 3 | 6 | 20/10/1978 | |
| 4 | KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS | 1 | 11 | 22 | 1 | 11 | 22 | 1 | 11 | 22 | 1 | 11 | 22 | 17/04/1985 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|---|----|----|---|----|----|---|----|----|---|----|----|------------|
| 5 | CFERNANDA LEAL BARBOSA | 1 | 11 | 22 | 1 | 11 | 22 | 1 | 11 | 22 | 1 | 11 | 22 | 26/08/1987 |
|---|------------------------|---|----|----|---|----|----|---|----|----|---|----|----|------------|

Critério para classificação no caso de empate (art. 90, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111/05):

- I- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05;
- II- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso II, LCE nº 111/05;
- III- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso III, LCE nº 111/05;
- IV- A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

REPUBLICA-SE o ATO/CGDP nº 001/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, páginas 165-167:

ATO/CGDP nº 001/2022, de 18 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes e Juízas de Direito, Promotores e Promotoras de Justiça, Delegados e Delegadas de Polícia, serventuários e serventuárias da Justiça, advogados e advogadas, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

| Data | Horário | Órgão de Atuação | Defensores e Defensoras | Endereço |
|-------------------------|-----------------|--|---|--|
| 27 de janeiro de 2022 | 08h30min às 11h | 1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana | Janáina de Araújo Sant'ana | Rua Assis Ribeiro, nº 711, Bairro Alto – CEP 79200-000 – Aquidauana/MS |
| 27 de janeiro de 2022 | 08h30min às 11h | 1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana | Pollyana Siqueira de Oliveira | Rua Assis Ribeiro, nº 711, Bairro Alto - CEP 79200-000 – Aquidauana/MS |
| 27 de janeiro de 2022 | 14h às 16h | Defensoria Pública de Anastácio | Sara Curcino Martins de Oliveira | Avenida da Integração, s/n - Centro - CEP 79210-000 – Anastácio/MS |
| 31 de janeiro de 2022 | 14h às 15h30min | Defensoria Pública de Iguatemi | Rodrigo Duarte Quaresma | Rua Lenira Nogueira Lopes, nº 548, Fórum – CEP 79960-000 – Iguatemi/MS |
| 31 de janeiro de 2022 | 16h às 17h30min | Defensoria Pública de Eldorado | Guilherme Lunelli | Rua Assis Chateaubriand, nº 1.555, Fórum – CEP 79970-000 – Eldorado/MS |
| 1º de fevereiro de 2022 | 08h30min às 11h | 1ª Defensoria Pública de Mundo Novo | Marta Rosangela da Silva | Avenida Campo Grande, nº 375, Fórum – CEP 79980-000 – Mundo Novo/MS |
| 1º de fevereiro de 2022 | 08h30min às 11h | 2ª Defensoria Pública de Mundo Novo | Stela Maria Pereira de Souza | Avenida Campo Grande, nº 375, Fórum – CEP 79980-000 – Mundo Novo/MS |

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|---|---|--|
| 1º de fevereiro de 2022 | 14h às 16h | Defensoria Pública de Itaquiraí | Juliana Esteves Teixeira Braga | Avenida Mato Grosso, nº 350, Centro - Fórum- CEP 79965-000 - Itaquiraí/MS |
| 2 de fevereiro de 2022 | 08h30min às 11h | 1ª Defensoria Pública Cível de Naviraí | Denise Banci dos Santos Cocaroli | Avenida Higino Gomes Duarte, nº 156, Fórum - CEP 79950-000 - Naviraí/MS |
| 2 de fevereiro de 2022 | 08h30min às 11h | 2ª Defensoria Pública Cível de Naviraí | Solange Nobre Torres Jorge | Avenida Higino Gomes Duarte, nº 156, Fórum - CEP 79950-000 - Naviraí/MS |
| 2 de fevereiro de 2022 | 08h30min às 11h | 2ª Defensoria Pública Criminal de Naviraí | Vandir Zulato Jorge | Avenida Higino Gomes Duarte, nº 156, Fórum - CEP 79950-000 - Naviraí/MS |
| 2 de fevereiro de 2022 | 15h às 17h30min | 1ª Defensoria Pública de Caarapó | Karina Figueiredo Freitas | Rua Dom Pedro II, nº 1.700, Vila Planalto - Fórum - CEP 79940-000 - Caarapó/MS |
| 2 de fevereiro de 2022 | 15h às 17h30min | 2ª Defensoria Pública de Caarapó | Danilo Iano Shiroma | Rua Dom Pedro II, nº 1.700, Vila Planalto - Fórum - CEP 79940-000 - Caarapó/MS |

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos e das Defensoras Públicas submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores e Defensoras nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2022.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DO EMPENHO Nº 83/2022

PROCESSO Nº 33/007.025/2022

FAVORECIDO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de MS

OBJETO: Taxa de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.10;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 84/2022

PROCESSO Nº 33/007.031/2022

FAVORECIDO: CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

OBJETO: Taxa de Anuidade e ART

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.10;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.095/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Certificados Digitais – E/CNPJ e e/CPF, com validade de 36 meses e dispositivo digital de armazenamento – token**, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

Às 10:43 horas (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2022, após analisados e decididos os recursos do **Pregão nº 001/2022**, referente ao **Processo nº 33/007.095/2021**, a autoridade competente, Dr. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

| RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO | | | | | | |
|--|---|-------|------|-----------|------------|-------------------|
| VENCEDORA foi a empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ N. 21.308.480/0001-22 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | Certificado digital para pessoa física (e-CPF). | 250 | Unid | AC SOLUTI | 37,00 | 9.250,00 |
| 2 | Certificado digital para pessoa jurídica (e- CNPJ). | 10 | Unid | AC SOLUTI | 63,00 | 630,00 |
| 3 | Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. | 260 | Unid | AC SOLUTI | 46,00 | 11.960,00 |

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n. 33/007.095/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 UASG: 926.605

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Certificados Digitais – E/CNPJ e e/CPF, com validade de 36 meses e dispositivo digital de armazenamento – token**, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e anexos.

Às 10:45 horas (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dr. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.095/2021**, **Pregão n. 001/2022**, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

| HOMOLOGAÇÃO | | | | | |
|--|---|-------|------|-----------|------------|
| VENCEDORA foi a empresa: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ N. 21.308.480/0001-22 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT |
| 1 | Certificado digital para pessoa física (e-CPF). | 250 | Unid | AC SOLUTI | 37,00 |
| 2 | Certificado digital para pessoa jurídica (e- CNPJ). | 10 | Unid | AC SOLUTI | 63,00 |
| 3 | Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. | 260 | Unid | AC SOLUTI | 46,00 |

Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2022.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
UASG: 926605

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral e Odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**, conforme Termo de Referência e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro nomeado pela PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021, 21 de setembro de 2021, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar a data de abertura do Pregão descrita no **"Recibo"** e no **Item "1" do edital**, passando a constar:

"Dia: **14 de fevereiro de 2022.**

Horário: **09h30min** (horário de Brasília/DF) ".

2 – Suprime-se o item 10.5.7.1 do Edital.

3 - Alterar o "Anexo I – Termo de Referência nº 046/2021/SGA" para "**Anexo I – Termo de Referência nº 046/2021/SGA – Retificado**", conforme retificações realizadas pela Secretaria demandante.

4 – Suprimem-se os itens tachados e indicados em coloração vermelha no "Anexo III – Minuta do Contrato".

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

Andrei Francisco Dávalo Mendonça

Pregoeiro - PORTARIA "S" DPGE nº 404/2021

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 035/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Plenário do Júri da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.134/2022)

| DEFENSORA PÚBLICA/LOTAÇÃO | AUTOS | DATA |
|---|--|-------------|
| Ester Quintanilha Nogueira – Defensoria Pública de Terenos/MS | 0000599-90.2020.8.12.0045 – Réu: Emerson Claudio Favero | 01/02/2022 |

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 036/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento**

– **Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 103/2021 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

| MATRÍCULAS | DEFENSORES PÚBLICOS | DATAS | MUNICÍPIOS |
|------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|
| 5507804-1 | Rafael Ribas Biziak | 14/02/2022 | Aral Moreira/MS |
| 5515668-1 | Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto | 15/02/2022 | Aral Moreira/MS |
| 5516496-1 | Eduardo Adriano Torres | 17 e 18/02/2022 | Antonio João/MS |

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 037/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Geni Tibúrcio Zawierucha | 1º P. 2014/2015 | 11 a 25/2/2022 |
| Campo Grande | Sandra Regina Santos de Vasconcelos | 1º P. 2020/2021 | 1º/2 a 2/3/2022 |

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Campo Grande | Antonio César Bauermeister de Araújo | 1º P. 2019/2020 | 11 a 25/2/2022 |
| Campo Grande | Antônio Farias de Souza | 1º P. 2020/2021 | 1º/2 a 2/3/2022 |
| Campo Grande | Jaqueline Linhares Granemann | 1º P. 2016/2017 | 18/2 a 4/3/2022 |
| Sidrolândia | Joanara Hanny Messias Gomes | 1º P. 2018/2019 | 7 a 21/2/2022 |
| Campo Grande (Designado) | Pedro de Luna Souza Leite | 1º P. 2020/2021 | 11 a 25/2/2022 |
| Campo Grande | Thales Chalub Cerqueira | 1º P. 2018/2019 | 10 a 24/2/2022 |

3ª REGIONAL DE COXIM:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|
| Rio Brilhante (Designado) | Alberto Oksman | 1º P. 2018/2019 | 11 a 25/2/2022 |
| Coxim | Cristiano Ronchi Lobo | 2º P. 2014/2015 | 15/2 a 1º/3/2022 |

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|
| Dourados | Cícero Feitosa de Lima | 2º P. 2015/2016 | 14 a 28/2/2022 |
| Dourados | Inês Batisti Dantas Vieira | 1º P. 2013/2014 | 3 a 17/2/2022 |
| Rio Brilhante | Kricilaine Oliveira Souza Oksman | 1º P. 2018/2019 | 11 a 25/2/2022 |

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| Naviraí | Solange Nobre Torres Jorge | 2º P. 2015/2016 | 11 a 25/2/2022 |
| Naviraí | Vandir Zulato Jorge | 2º P. 2016/2017 | 11 a 25/2/2022 |

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-------------|--|--------------------|-----------------|
| Brasilândia | Carolina Estrela de Oliveira Sacchi Molina | 2º P. 2019/2020 | 11 a 25/2/2022 |

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

| MUNICÍPIO | DEFENSOR PÚBLICO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|-----------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| Terenos | Ester Quintanilha Nogueira | 1º P. 2019/2020 | 10 a 24/2/2022 |

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 024/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n.º 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| EMPENHOS | FAVORECIDOS | ESPECIFICAÇÃO |
|----------|-----------------------|--|
| 070/2022 | Valdir Takahashi Gulo | Processo n. 33/007.002/2022 - Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Presidente Vargas, 177 - DP Cível, na comarca de Dourados/MS. |
| 071/2022 | ÁGUAS GUARIROBA S/A | Processo n. 33/007.016/2022 - Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, para o atendimento das unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instaladas na comarca de Campo Grande/MS. |

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 025/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| CONTRATO | CONTRATADA | ESPECIFICAÇÃO |
|---------------|--|---|
| 024/DPGE/2021 | Mipa Indústria e Comércio de Móveis Eireli | Processo n. 33/007.068/2021 – Aquisição de impressora <i>plotter</i> com insumos, destinada a atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital |

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 026/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| EMPENHOS | FAVORECIDOS | ESPECIFICAÇÃO |
|----------|--|---|
| 065/2022 | Carla Tatiana Azevedo Menezes | Processo n. 33/007.005/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Ermírio Leal Garcia, 311, em Paranaíba/MS. |
| 066/2022 | Município de Cassilândia | Processo n. 33/007.018/2022 – Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, para o atendimento da unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instalada na comarca de Cassilândia/MS - Exercício de 2022. |
| 067/2022 | Joarez João Bandeira de Melo | Processo n. 33/007.013/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Assis Ribeiro, 711, em Aquidauana/MS. |
| 068/2022 | Valter Petreli Branco | Processo n. 33/007.012/2022 – Pagamento do valor do IPTU/2022, de imóvel localizado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, 284, em Ivinhema-MS/MS. |
| 069/2022 | ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A | Processo n. 33/007.015/2022 – Fornecimento de energia elétrica nos imóveis onde se encontram instaladas Unidades de Atendimento da DPE/MS, nas Comarcas da Capital e do interior do Estado, estas últimas, localizadas na área de abrangência de atuação da concessionária – Exercício de 2022. |
| 072/2022 | EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS – S.A SANESUL | Processo n. 33/007.017/2022 – Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, em imóveis da DPE/MS, instalados em Comarcas do Interior do Estado, na área de abrangência da concessionária - Exercício de 2022. |

| | | |
|----------|-------------------|---|
| 073/2022 | Elektro Redes S.A | Processo n. 33/007.014/2022 – Fornecimento de energia elétrica no imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na comarca de Três Lagoas/MS – Exercício de 2022. |
|----------|-------------------|---|

Campo Grande, 24 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 027/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|-------------------------------------|-----------|--|
| Alessandra Chaves da Silva | 5509890-3 | 1º/2 a 2/3/2022 |
| Andrezza Priscila Barreiro Rudis | 5510592-3 | 11 a 25/2/2022 |
| Cinthia de Oliveira Fernandes | 5509793-3 | 10 a 24/2/2022 |
| Deyse Carvalho Oliveira Christofari | 5508495-3 | 11 a 25/2/2022 |
| George do Valle Silva | 5514210-3 | 31/1 a 14/2/2022 e 15 a 17/2/2022 Doação de Sangue |
| Juliana Miyasato | 5512554-3 | 1º a 15/2/2022 |
| Junia Mendes de Souza Batista | 5507316-3 | 11 a 25/2/2022 |
| Luana Jaqueline Brolino Batista | 5516640-3 | 14 a 28/2/2022 |
| Neale Cabreira de Jesus | 5518962-3 | 7 a 21/2/2022 |
| Norton Rafael Freitas Fonseca | 5501300-3 | 24/2 a 25/3/2022 |
| Rafael da Silva | 5510484-3 | 11 a 25/2/2022 |
| Tauani Iasmin Andrello Betini | 5509017-3 | 1º a 15/2/2022 |
| Valquiria Barbosa Canete | 5508355-3 | 11 a 25/2/2022 |
| Vivianne de Lemos Montenegro | 5513778-3 | 1º a 15/2/2022 |

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 028/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e o servidor ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula n. 5521032-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| EMPENHO | FAVORECIDO | ESPECIFICAÇÕES |
|----------|---|---|
| 083/2022 | CAU/MS - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul. | Processo n. 33/007.025/2022 - Realização de despesas relativas ao pagamento de taxas de anuidade e registro de responsabilidade técnica (RRT) junto ao CAU/MS - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - Exercício de 2022. |

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 029/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| EMPENHO | FAVORECIDO | ESPECIFICAÇÕES |
|----------|--|--|
| 084/2022 | CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS. | Processo n. 33/007.031/2022 - Realização de despesas relativas ao pagamento de Taxas de Anuidade e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MS - Exercício de 2022. |

Campo Grande, 25 de janeiro de 2022.

MARIA RITA BARBATO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 001/2022. Processo Administrativo nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura. Objeto: contratação de pessoa jurídica que realize serviços especializados para implantação do Modelo de Excelência em Gestão – Transferência da União (MEG-TR), em conformidade com IN nº 05/2019 de 24/06/2019, do Ministério da Economia, na Prefeitura Municipal de Água Clara MS, conforme quantidades e descrições contidas no termo de referencia. Valor Total: R\$ 335.693,58 (Trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais, cinquenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses 12/01/2022 a 12/01/2023. Data: 12/01/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura. – Nilde Clara de Souza Benites Brun.

1º Adendo a Tomada de Preços nº 001/2022. Edital nº 05/2022. Processo Administrativo nº 03/2022. Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2022. A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de sua comissão permanente de licitação, designado pelo Decreto GAP/PGM nº 90/2021, 24 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que ficam EXCLUÍDOS os itens 6.2.7 e 6.2.7.1 do edital da Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo nº 03/2022, ficando as demais exigências inalteradas e permanecendo a sessão marcada para às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Água Clara/MS, 24 de janeiro de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 168/2021. Pregão Eletrônico nº 031/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 436, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060 de 23 de setembro de 2020. Resolve: Adjudicar O Processo Administrativo nº 168/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de Toners, Cartuchos, Tintas e Unidades de Imagens para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Água Clara M/S, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras com o menor preço por item, conforme relacionados abaixo: Resultado da Licitação: Empresas: F R Lima Carlos Ltda, CNPJ nº 12.033.172/0001-40, no valor total de R\$ 18.272,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais). NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME, CNPJ nº 10.820.186/000-89, no valor total de R\$ 40.261,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais). V. C. da Rocha Distribuidora - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, no valor total de R\$ 74.140,90 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa centavos). Valor total global: R\$ 132.673,90 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Água Clara/MS, 24 de janeiro de 2022.

Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 047/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 221/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de uma Caixa D'água, tipo tubular metálica, com capacidade de 25 mil litros, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Gomes e Azevedo Ltda, CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24, Valor: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais). Valor Total Global: R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 03 (três) meses. Água Clara/MS, 25 de janeiro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 049/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 503, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 229/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços

de locação e instalação de equipamentos (Palco, Banheiros Químicos, Grades de Segurança, Tendões, Gradil de Fechamento), locação de Gerador de Energia, Aparelhos para Sonorização e Iluminação (Telão de LED) e serviços de Segurança Desarmada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Água Clara/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Som + Eventos Ltda ME, CNPJ/MF nº 16.824.173/0001.64, Valor: R\$ 199.699,96 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sei centavos). FRACASSADOS; Lote 04, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total global: R\$ 199.699,96 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sei centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 24 de janeiro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral Do Contrato nº 111/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021, PROCESSO Nº 091/2021.

Partes: Município de Alcinoópolis – MS, e R. Ely Pavimentação e Construção Eireli. Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 111/2021, de 20 de agosto de 2021, originário do Processo Licitatório nº 091/2021 e Tomada de Preços nº 005/2021, em razão do descumprimento das obrigações previstas no contrato administrativo, com previsão de vencimento em 20 de fevereiro de 2023, anulando-se o empenho no valor remanescente de R\$ 879.489,08 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos). Assina: João abadio de Oliveira Neto (Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde).

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.014/2021-38

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declarada habilitada a empresa GS ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Pelo exposto, convoca a empresa participante para proceder à continuidade do certame (abertura de proposta) no dia 31 de janeiro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo. Campo Grande – MS, 25 de janeiro de 2022.

D'WILLIAN JOHNSON ROMERO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – {GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 10/02/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW. CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID 19, VISANDO ATENDER OS PACIENTES COM COVID-19 E PÓS COVID-19, SOB A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 11/02/2022, (HORÁRIO BRASÍLIA).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 27/01/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 11/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 11/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 11/02/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 52/2021 SMS.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 17.523/2021 fica suprimido o valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo) referentes ao cancelamento de 50 (cinquenta) comprimidos do item nº 209 (sinvastatina 20mg); 10 (dez) comprimidos do item nº 210 (sinvastatina 40mg), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 55.772,19 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de Janeiro de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 55/2021 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 17522/2021 fica suprimido o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) referentes ao cancelamento de 20 (vinte) comprimidos do item nº 39 (carbonato de cálcio 1.250MG), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 73.325,90 (setenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 24 de Janeiro de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 – PE 117/2021

Processo: 7.373/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo seu titular EDUARDO AGUILAR IUNES, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 e COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente em geral para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo de Corumbá/MS.

Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 39, 47, 52, 70, 72, 75, 78, 80, 81, 87, 88 e 90: R\$ 40.424,00 e COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, valor total dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 71, 73, 74, 79, 82, 83, 84, 85, 86 e 89: R\$ 282.839,63.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 25/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representado pelo seu titular EDUARDO AGUILAR IUNES, e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 02/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, Processo nº 031/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, na área de ultrassonografia. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 19/01/2022 ao dia 26/01/2022, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 18 de fevereiro de 2022 às 07:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 24 de janeiro de 2022, Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A ABERTURA DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: Aquisição de Veículo do Tipo Minivan Utilitário, 0 km, transporte de no mínimo 07 pacientes; com todas as obrigаторiedades prevista pelo Código de Trânsito Nacional, visando atender as necessidades do Hospital Álvaro Fontoura do município de Coxim-MS, referente à Emenda Parlamentar Estadual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022.

EDITAL Nº013/2022.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 25/01/2022 AS 08:29 HORAS DO DIA 07/02/2022 (HORÁRIO MS).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA: 08:30 HORAS DO DIA 07/02/2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 07/02/2022.

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL . WWW.BLLCOMPRAS.COM

COXIM-MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

GERENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE SANGUE DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail

licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 08 de Fevereiro de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul). Dourados, 25 de Janeiro de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA

Pregoeira Oficial - FUNSAUD

PORTARIA 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

Comunicamos o resultado de julgamento do certame licitatório em epígrafe. PROCESSO: **nº 208/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de fardamento, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01, 02 e 03**, a proponente **MANDALA CONFECÇÕES EIRELI-EPP**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Dourados, 24 de janeiro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte:

PROCESSO Nº: 0139/2021

MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITAMAR EVARISTO DA SILVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DO MORUMBI, MUNICÍPIO DE ELDERADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação em favor da seguinte Empresa:

Vencedor:

STATUS CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ 35.217.923/0001-84), no Anexo I/Lote 0001 - item: 01, totalizando R\$ 682.340,11 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e onze centavos).

Eldorado/MS, 20 de dezembro de 2021.

Daniele Prado - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº013/2022. TOMADA DE PREÇO 002/2022. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº001/2022 do tipo Menor Preço Global, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, à qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da Ampliação da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 25 de Janeiro de 2022.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO ODONTOLÓGICOS, ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA 010/2022.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/02/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>
Naviraí – MS, 25 de janeiro 2022.

Prefeitura Municipal de Nioaque

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço Global" Objeto: Construção de 03 (três) unidades habitacionais no município de Nioaque – MS, conforme Convenio nº 31.245/2021 Processo nº 57/005.786/2021, celebrado entre a Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Nioaque – MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na integra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>

Data de Abertura: 10/02/2022 - Horário: 08:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 24/01/2022

Vagner Guimaraes – Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME CI Nº 064/2021, E SOLICITAÇÕES DE COLETAS Nº 1434/2021, 1433/2021, 1435/2021 e 1436/2021, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 79.094,43 (setenta e nova mil e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EMPENHO: 2237/2021.

PROJ. ATIVIDADE: 2.095 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário de Infraestrutura

CÓDIGO REDUZIDO: 44

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 102

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO:2239

PROJ. ATIVIDADE: 2.105 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

CÓDIGO REDUZIDO: 246

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

EMPENHO:2238

PROJ. ATIVIDADE: 2.075 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário de Assistente Social

CÓDIGO REDUZIDO: 135

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO:2240

PROJ. ATIVIDADE: 2.115 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

CÓDIGO REDUZIDO: 354

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 102

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 27 de dezembro de 2021.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Waisi
Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesa
Contratante

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de despesa
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesas
Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **GADU SEGURANÇA – EIRELI**.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE VIGILANCIA ARMADA, EM TURNOS DE 12/36 HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO NOTURNO, INCLUSIVE OS FERIADOS, PARA ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, LOCALIZADO A AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE Nº 501, EM NOVA ANDRADINA – MATO GROSSO DO SUL, conforme C.I nº 066/2021 e solicitação nº 1535/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo 99365/2021 (fly.: 0333.0008944/2021)

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022: Empenho: 156/2022; Proj./Ativ.: 2.102 – Manutenção e Encargo com Paço Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. Cód Red. (153)

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2022, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 24 de janeiro de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

GADU SEGURANÇA - EIRELI
Erivan Francisco Da Silva
Contratado

EXTRATO DOS CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa: **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA:**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para atender o Programa Alimentação Complementar para Aleitamento Materno conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.644, de 26 de agosto de 2021, conforme solicitação nº 1.929/2021 e CI nº 263/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e demais anexos. (Processo n.: 99529/2021).

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ R\$ 240.931,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e trinta e um reais)**.

Empenho: 60/2022: Proj./Ativ.: 2.043 – Gestão da Secretária de Assistência Social, Dotação: 3.3.90.48.00.00.00.00.01.1000 (0000), Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Código Reduzido: 124, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 12 de janeiro de 2022

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E Secretária
EDITORA LTDA**
Marcos Antônio Engler
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.705/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO EM DIVERSOS LOCAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresa Participante:

SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.075.091/0001-10

Empresa Habilitada:

SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.075.091/0001-10

Empresa Vencedora:

SCHETTINI FIGUEIREDO CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.075.091/0001-10, com o valor global de R\$ 608.960,45 (seiscentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 25 de janeiro de 2022.

Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa GERALDO ALENCAR GONÇALVES EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de recomposição primária nas estradas vicinais do Município de Porto Murtinho/MS, conforme Convênio nº 010/2021 – SGI/COVEN nº 30.928 – SEINFRA/GOV MS, constantes nestes projetos, memorial descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de **R\$ 2.189.159,69** (dois milhões cento e oitenta e nove mil centos e cinquenta e nove Reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviço Públicos.

Funcional: 26.782.0014 – Transporte Rodoviário.

Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamentos de estradas vicinais.

Elemento: 90.39.00.00.00.00.01.01.0027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 000503.

DATA: 20 de janeiro de 2022.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO – Contratante.

GERALDO ALENCAR GONÇALVES – Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

UASG: 989143

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, modo de disputa **ABERTO**, que será regido, processado e julgado em conformidade com as seguintes legislações: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627, de 12 de março de 2014, Decreto Municipal nº 28.578, de 27 de maio de 2020, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações no que couber, e legislação pertinente e demais especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para escolha da melhor proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de pão tipo francês e demais produtos de panificação com atendimento de segunda à sexta-feira, e eventualmente aos sábados para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Entidades conforme Termo de Referência do Edital. Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1093/2021 de 04 de agosto de 2021, a **Sra. Lusiana Montagner de Souza**.

O Edital encontra-se disponível: No site www.comprasgovernamentais.gov.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 25 de janeiro de 2022. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA - Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS / Contratada: CONSÓRCIOS HC

Do Objeto: Adesão de Ata de **RP nº 020/2021/ CIMAMS**, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista a fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro/MS. **Da Base Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2003, Decreto Municipal nº 028/2013, e as disposições e legislação complementar pertinente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 04 (Quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Valor Total: R\$ 863.570,00 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais).** **Dotações Orçamentárias:** 04.040-12.361.0005.2010-4.4.90.52.99.0.1.01.000000 / 04.050-12.361.0005.2157-4.4.90.52.99.0.1.19.000000 / 04.050-12.365.0005.2159-4.4.90.52.99.0.1.19.000000 / **Assinam: Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal - **Pela Contratada:** ANDERSON TEIXEIRA- Representante Legal. Rio Negro – MS, 07 de Janeiro de 2022. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues/**Pregoeira Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **15 de Fevereiro de 2022 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada de pavimentação e drenagem na Rua José Morita e adjacentes, no Município de Rio Negro/MS, visando atender o contrato de repasse nº 906067/2010/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 15 de Fevereiro de 2022**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou no site da Prefeitura, através do link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro Rio Negro/MS, 25 de Janeiro de 2022.

Fábio Silva Assunção

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE HABILITAÇÃO: O Município de Sidrolândia torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas habilitadas no processo de Tomada de Preços 11/2021, após o julgamento e provimento dos recursos apresentados, a CPL comunica que estão devidamente Habilitadas as empresas Angico Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, Carine Gatto - Me, Ability Construções de Serviços Eireli , S & G Construção e Transporte Ltda e Maximus Construções Serviços Ltda e fica agendada a continuidade do presente certame com a abertura dos envelopes no dia 31/01/2022, às 08h na sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do processo. Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal - Fone: (67) 3272-7400 Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO: O Município de Sidrolândia torna público que a licitação na modalidade Concorrência Nº 001/2021. Processo Nº 7058/2021. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e drenagem superficial de águas pluviais de infraestrutura, no bairro Cascatinha (Ruas Diogo Cunha, Dr. Nélio Saraiva Pain, João Marcio Ferreira Terra, Adelina F. Barbosa, Antônio F. de Almeida e Aurélio de Brito), através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 0514011-10/2020, Contrato nº 22/2021/COF, Processo SEI nº 17944.103248/2020-26 Ministério da Economia, com interveniência da Caixa Econômica Federal, que encontrava-se Agendada para o dia 26/01/2022, as 08h, fica alterada devido a modificação ocorrida na planilha orçamentária

e no cronograma físico financeiro. Nova data de abertura: 03/03/2022, as 08h. O valor orçado que era de R\$ 4.429.159,13 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos), para R\$ 4.487.059,11 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais e onze centavos). Ademilson Teixeira de Matos - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO (COM ALTERAÇÃO)

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA (REMANESCENTE DE OBRAS), CONTENDO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, PATIO COM MESAS DE JOGOS, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO NOVO OESTE II, (ORESTINHO) – CONTRATO DE REPASSE Nº 863567/2017/ME/CAIXA. CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/02/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 25 de janeiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de serviços de saúde para a realização de exames de Alta Complexidade no diagnóstico por imagem na ressonância nuclear magnética simples e com contraste e tomografia computadorizada simples e com contraste para suprir demandas de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 25 de janeiro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISTA DE MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES DA FEMEMS - O Presidente da Federação de Motociclista de Mato Grosso do Sul – FEMEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Moto Clubes filiados para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia **31 de janeiro de 2022, na Rua Grapia, nº 8, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79032-550**. A instalação da Assembleia será às 19:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a metade mais um de seus membros com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DOS DOIS VICE - PRESIDENTES DA FEDERAÇÃO**.

EDITAL

Robson Franco torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da LIO Nº 007/2021 de Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira, de Celso Renato Pontara para Robson Franco, localizada na fazenda Rolinha município de Nioaque, válida até 01/03/2025.